



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2022/087479 OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 030030000012022OC00156

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/22

“REGISTRO DE PREÇOS”

ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

ÓRGÃO PARTICIPANTES:

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo

TIPO: “MENOR PREÇO”

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Dia 11/10/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/10/2022 ÀS 11:00 HORAS

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a constituição de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução CC nº 27, de 25/05/2006, nos termos deste instrumento e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 e Provimento nº 2.138/2013 e Portaria nº 9.470/2017 desta Corte e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito:

Anexo I	—	Termo de Referência
Anexo II	—	Especificações Técnicas
Anexo III	—	Modelo de Proposta
Anexo IV	—	Locais de Entrega – Centro de Custo
Anexos V ao X	—	Relatórios do Sistema
Anexo XI	—	Sanções Administrativas
Anexo XII	—	Modelo de Declaração (Decreto nº. 4.358/2002)



Anexo XIII	—	Declaração referente a Lei do Aprendiz (Lei nº 10.097/2000)
Anexo XIV	—	Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados
Anexo XV	—	Minuta da Ata de Registro de Preços (Gerenciador)
Anexo XVI	—	Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)
Anexo XVII	—	Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo)

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é a constituição de **SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, por meio da **REDE DE SUPRIMENTOS**, para abastecimento dos Fóruns e Unidades Administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP (GERENCIADO DA ARP), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (PARTICIPANTE DA ARP) e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo – TJMSP (PARTICIPANTE DA ARP), através de pedidos emitidos e controlados via WEB, e nos termos deste Edital e seus Anexos.
- 1.2. As licitantes ficam cientes que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, poderá ocorrer divergência entre a descrição do item de material existente neste edital, inclusive referente a unidade de fornecimento, e no código constante no Cadastro de Materiais utilizados pelo Sistema BEC, devendo sempre prevalecer o estabelecido neste edital e seus anexos.
- 1.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a executar as Autorizações de Fornecimento/Contratos que poderão advir, expedidas pela(s) **Contratante(s)**, até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta, conforme **Anexo III – Modelo de Proposta**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação todos(as) os(as) interessados(as) em contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que estiverem registrados(as) no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os(as) seus(suas) representantes, na forma estabelecida no Regulamento do Pregão Eletrônico.
 - 2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos(as) representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública.



- 2.1.2.** As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.
- 2.2.** Constitui condição para participação a declaração pela licitante que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP relativos ao Pregão Eletrônico, mediante assinalação nos campos próprios ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP.
- 2.3.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus(suas) representantes devidamente credenciados(as), assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 2.4.** Cada representante credenciado(a) poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 2.5.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.6.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 5.6, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto no subitem 5.9.5, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.
- 2.7.** Serão impedidas de participar da presente licitação:
- 2.7.1.** empresas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo;
- 2.7.2.** aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- 2.7.3.** empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição; e,
- 2.7.4.** servidor(a) de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Tribunal de Justiça, bem assim a empresa da qual tal servidor(a) seja sócio(a), dirigente ou responsável técnico.
- 2.8.** A não observância das vedações contidas no subitem 2.7 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.



3. DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br na opção “PREGÃO – ENTREGAR PROPOSTA”, conforme as datas e horário estabelecidos no preâmbulo do edital, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.
- 3.2. O preço a ser ofertado corresponderá ao **somatório dos valores totais do lote cotado**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 3.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações e quantidades dispostas nos **Anexos II e III**.
- 3.2.2. A empresa poderá indicar até 3 (três) marcas em cada item para Registro de Preços.
- 3.2.2.1. Todas as marcas indicadas deverão atender às especificações e exigências constantes do Edital e seus Anexos (subitem 3.7 do **Anexo I – Termo de Referência**).
- 3.3. Confirmar via *chat* de que concorda com o prazo de validade da proposta (subitem 3.4 do edital), prazo de entrega (subitem 3.2 do **Anexo I – Termo de Referência**) e prazo de pagamento (subitem 6.1 do **Anexo I – Termo de Referência**) estabelecidos no edital, se solicitado(a) pelo(a) pregoeiro(a).
- 3.3.1. A licitante detentora da melhor oferta, para cada lote, deverá apresentar, quando for solicitado(a) pelo(a) pregoeiro(a) **durante a sessão pública**:
- 3.3.1.1. Proposta atualizada (conforme modelo do **Anexo III**), nos termos do subitem 5.8 deste Edital.
- 3.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.
- 3.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3.6. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 3.7. Os valores unitários estimados dos itens licitados constam do **Anexo III – Modelo de Proposta** por Regiões Administrativas Judiciárias (RAJ).

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 5.9, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:



4.1.1. Habilitação Jurídica:

- 4.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário(a) individual;
- 4.1.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, atualizado com a indicação dos(as) atuais administradores(as) ou dirigentes;
- 4.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos(as) atuais administradores(as), tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 4.1.1.2;
- 4.1.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 4.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

4.1.2. Qualificação Técnica:

- 4.1.2.1. Atestado(s) passado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado, ou estar executando, a contento, para cada lote, o fornecimento de natureza similar, dos itens destacados abaixo, nas respectivas quantidades mínimas:

Lote / RAJ	Descrição	Qtde. Registro (em RESMAS)	Total Mínima exigido (em RESMAS)	Percentual exigido em relação ao Registro
1	Papel sulfite A4	280.000	88.700	31,68%
2	Papel sulfite A4	25.000	7.800	31,20%
3	Papel sulfite A4	30.000	10.500	35,00%
4	Papel sulfite A4	90.000	31.500	35,00%
5	Papel sulfite A4	35.000	11.500	32,86%
6	Papel sulfite A4	55.000	18.300	33,27%
7	Papel sulfite A4	35.000	12.100	34,57%
8	Papel sulfite A4	30.000	7.300	24,33%
9	Papel sulfite A4	33.000	12.200	36,97%
10	Papel sulfite A4	31.000	11.100	35,81%



4.1.2.1.1. Para efeito de comprovação da qualificação técnica será admitido o somatório de atestados.

4.1.2.1.2. Nos termos do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, é facultado ao(à) pregoeiro(a), ou a sua Equipe de Apoio, a promoção de diligência destinada a averiguar a veracidade das informações constantes dos atestados.

4.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.1.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.);

4.1.3.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

4.1.3.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários), da sede da licitante;

4.1.3.4. Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.4.1. A licitante deverá comprovar que possui boa situação financeira, considerando-se aquela que não esteja em regime falimentar e possua patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do lote ofertado.

4.1.4.2. A comprovação deverá ser feita mediante:

4.1.4.2.1. Apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado, já exigíveis e apresentados na forma das Leis nº 6.404/76, 10.406/02 e 8.934/1994, Decretos nº 1.800/1996 e 8.683/2016 e demais normas pertinentes, devidamente assinados(as) por contador(a) ou por profissional equivalente e pelo(a) representante legal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente autenticado.



4.1.4.2.1.1. A licitante que transmite a Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) poderá fazer a comprovação de autenticação mediante a apresentação do respectivo recibo de entrega.

4.1.4.3. A empresa constituída no presente exercício deverá apresentar Balanço de Abertura, nas mesmas condições formais exigidas no subitem anterior, que comprove capital integralizado de mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do lote ofertado.

4.1.4.4. No caso da licitante ser declarada vencedora em mais de um lote, será exigido, na habilitação, patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) da somatória dos valores correspondentes aos respectivos lotes.

4.1.4.5. Certidão de distribuição de pedido de falência ou recuperação expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Quando positiva, poderá ser exigida a certidão de objeto e pé.

4.1.5. Outras Comprovações:

4.1.5.1. Declaração firmada pelo licitante nos moldes estabelecidos pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, conforme Modelo (**Anexo XII**), quanto ao cumprimento da exigência prevista no inciso V, do artigo 27 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em sua atual redação.

4.1.5.2. Declaração firmada pelo licitante, conforme Modelo (**Anexo XIII**), que atende o disposto na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2.000.

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa tem os mesmos efeitos da certidão negativa.



5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

- 5.1. No dia e horário previstos neste edital, o(a) pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- 5.2. A análise das propostas pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:
- 5.2.1.1. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
 - 5.2.1.2. que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).
- 5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos.
- 5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 5.4. Será iniciada a etapa de lances, para a qual serão convidadas a participar, todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 5.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles que será informada no momento do agendamento da Sessão Pública, pelo(a) pregoeiro(a), no sistema eletrônico de contratações da “Bolsa Eletrônica de Compras”, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
- 5.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO TOTAL GLOBAL DO LOTE cotado**.
- 5.4.2. A etapa de lances terá a duração inicial de 15 (quinze) minutos.



- 5.4.2.1.** A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 5.4.2 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 5.4.2.1.1.** Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 5.4.2.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.
- 5.4.3.** No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
- 5.4.3.1.** dos lances válidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- 5.4.3.2.** do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 5.4.4.** A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 5.4.2.
- 5.5.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.
- 5.5.1.** Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.
- 5.6.** Com base na classificação a que alude o subitem 5.5, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 5.6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 5.6.1.1.** A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 5.6.1.
- 5.6.2.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.6.1.



- 5.6.3.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 5.7.** O(A) pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) autor(a) da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 5.6.1 e 5.6.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 5.5, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
- 5.8.** Após a negociação, se houver, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.8.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 5.8.2.** Para verificação de aceitabilidade, a licitante autora do menor de preço deverá encaminhar a proposta final, de acordo com o **Anexo III – Modelo de Proposta**, por meio eletrônico que vier a ser disponibilizado.
- 5.8.2.1.** O(A) pregoeiro(a), mediante mensagem registrada no sistema, poderá estabelecer prazo para o envio da proposta final.
- 5.8.2.2.** A proposta final deverá contemplar os valores unitários e totais, com o valor total global para o lote adequado ao preço final ofertado.
- 5.8.2.3.** A empresa deverá utilizar e encaminhar a planilha em *Excel* disponibilizada pelo Tribunal de Justiça, com os valores e dados preenchidos.
- 5.9.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:
- 5.9.1.** Verificação dos dados e informações do(a) autor(a) da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital.
- 5.9.2.** Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4, a licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no prazo estabelecido pelo(a) pregoeiro(a), por meio eletrônico que serão informados pelo Pregoeiro no decorrer da sessão pública.



- 5.9.2.1.** Sem prejuízo do disposto nos subitens 5.9.1 ao 5.9.4, deverão ser apresentados, obrigatoriamente por meio eletrônico, as declarações e documentos a que se referem os subitens 4.1.2 e 4.1.5.
- 5.9.3.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação dos documentos enviados ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere ao subitem 5.9.2, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios.
- 5.9.3.1.** Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no subitem 5.9.2, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.
- 5.9.4.** O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 5.9.4.1.** Os documentos remetidos por meio do sistema BEC – Bolsa Eletrônica de Compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) **Pregoeiro(a), Autoridade Competente, Gestor(a) do Contrato ou Controle Interno do Tribunal de Justiça**, devendo o licitante ou contratada preservar em posse o documento físico enquanto em curso a licitação ou contrato.
- 5.9.4.2.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados(as) pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados ao Grupo de Pregoeiro(a)s-Licitações (GPL), situado na Rua Direita, nº 250, 23º andar – Sé – São Paulo/SP – CEP: 01002-903.
- 5.9.5.** Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados nos subitens 4.1.3.1 a 4.1.3.5, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- 5.9.6.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 5.9.7.** Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) pregoeiro(a) informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora colocando o cursor e clicando sobre o nome dela, o que fará aparecer a página disponível para tanto. Deverá, ainda, informar, quando for o caso, o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.



- 5.10.** A licitante habilitada nas condições do subitem 5.9.5 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.11.** A comprovação de que trata o subitem 5.10 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.12.** Ocorrendo a habilitação na forma indicada no subitem 5.9.5, a sessão pública será suspensa pelo(a) pregoeiro(a), observados os prazos previstos no subitem 5.11, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 5.10 e 5.11.
- 5.13.** Por ocasião da retomada da sessão, o(a) pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens 5.10 e 5.11, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 5.11.
- 5.14.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 5.10 a 5.13, o(a) pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) autor(a) atenda às condições do Edital, caso em que será declarado(a) vencedor(a).
- 5.15.** Conhecida a vencedora, o(a) pregoeiro(a) consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantida as quantidades ofertadas.
- 5.16.** Em seguida proceder-se-á ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos subitens 5.9 a 5.13.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1.** Divulgado(a) o(a) vencedor(a) ou saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.10 a 5.13, ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, o tempo para manifestação da intenção de interpor recurso, que deverá ser efetuada motivadamente e exclusivamente em campo próprio disponibilizado no sistema.



- 6.2.** Havendo manifestação motivada da intenção de interposição de recurso, na forma indicada no subitem 6.1, o(a) pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública e, às demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a fluir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 6.2.1.** As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO.
- 6.2.1.1.** Se houver a necessidade de apresentação de documentos, atinentes ao recurso ou às contrarrazões, que não puderem ser oferecidos no ambiente eletrônico, os mesmos deverão ser apresentados mediante protocolo, no Grupo de Pregoeiros-Licitações (GPL), sito na Rua Direita, nº 250 – 23º andar, São Paulo, nesta Capital, observados os prazos estabelecidos no subitem 6.2.
- 6.3.** A falta da manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o subitem 6.1, importará a decadência do direito de recurso e o(a) pregoeiro(a) encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.
- 6.4.** Interposto o recurso, o(a) pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão.
- 6.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 6.7.** A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições constantes na Portaria nº 9.470/2017.
- 6.8.** A licitante que convocada para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 6.9.** Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 6.8.
- 7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**
- 7.1.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.



- 7.2.** A desconexão do sistema eletrônico com o(a) pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:
- 7.2.1.** fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes, de nova data e horário para a sua continuidade;
 - 7.2.2.** durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período de duração inicial estabelecido no edital.
- 7.3.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante, não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 01/01/2023.**
- 8.1.1.** Durante este período, os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.
- 8.2.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no capítulo VI da Portaria nº 9.470/2017.

9. DAS CONTRATAÇÕES

- 9.1.** Os fornecedores do objeto incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao(à) beneficiário(a) do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 9.3.** Nos termos do art. 11 da Portaria nº 9.470/2017, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.



- 9.4. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, sendo verificada pela Contratante, antes da emissão da Autorização de Fornecimento/Contrato que poderão advir, por meio eletrônico hábil de informações.
- 9.5. Para instruir a formalização da contratação a Administração contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada:
- 9.5.1. Certidão de Regularidade de Débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 9.5.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.4. A inexistência de registros em nome do fornecedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN Estadual.
- 9.6. Se não for possível obter as certidões na forma estabelecida no subitem 9.5 o(a) fornecedor(a) será notificado(a) para no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da notificação, apresentar as mesmas certidões sob pena de a contratação não se concretizar.
- 9.7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o(a) fornecedor(a) ficará dispensado(a) da apresentação das mesmas.
- 9.8. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços e o **Anexo XIV (Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados)**, bem como os Contratos que poderão advir, por meio de assinatura eletrônica, a serem disponibilizados no sítio do Contratante.
- 9.8.1. O(A) representante legal da licitante vencedora, legitimado(a) para firmar os ajustes, deverá possuir o certificado digital (e-CPF) válido.
- 9.8.2. Na impossibilidade da Ata de Registro de Preços, do **Anexo XIV** e/ou dos Contratos, que poderão advir, serem assinados eletronicamente, por falha do sistema ou por motivo superveniente do Contratante, a licitante vencedora será convocada para assiná-los fisicamente.
- 9.8.3. A licitante vencedora deverá informar na proposta o e-mail do representante legal para fins de assinatura do termo da Ata de Registro de Preços, do **Anexo XIV** e dos Contratos que poderão advir.



- 9.8.4. A licitante deverá observar as determinações contidas nas alíneas "i" e "n" do **Anexo XIV**, através de contatos a serem mantidos com o(a) gestor(a) da contratação.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a empresa detentora da ata, e eventuais aderentes, deverão declarar ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados da Ata de Registro de Preços (**Anexo XIV**) e Contratos que poderão advir.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Os bens deverão ser entregues nos termos estabelecidos no item 3 do **Anexo I – Termo de Referência**, observado o disposto no artigo 110 e seu parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em sua atual redação.
- 11.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **Anexo IV – Locais de Entrega – Centro de Custo**, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. O objeto contratual será recebido nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, conforme condições estabelecidas no item 4 e subitens 9.4 e 9.4.1 do **Anexo I – Termo de Referência**.
- 12.2. Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em sua atual redação, e observado o disposto na Portaria nº 9.470/2017 desta Corte, a Contratada deverá, primeiramente, observar os prazos de entrega e/ou execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de remanejamento de preços, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas neste Edital.



13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1.** A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do Contratante, nos termos do capítulo VII, do Provimento nº 2.138/2013, não suprimindo a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades, nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.2.** Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os(as) servidores(as) indicados(as) pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da Contratante.
- 13.3.** Para efeito do disposto nesta cláusula, o Contratante registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à Detentora para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 13.4.** A Diretoria de Controle Interno (DCI) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à empresa contratada seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será efetuado nos termos dos itens 5 e 6 do **Anexo I – Termo de Referência**.
- 14.2.** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.
- 14.3.** O(A) credor(a) que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a Contratada comprovar a regularização junto à Contratante, para efeito de regular pagamento.
- 14.4.** Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverá ser mencionado o nº da Nota de Empenho respectivo, que a SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças remeterá a empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos(as) servidores(as) designados(as) pela Contratante e, em seguida, encaminhadas a SOF para efetivo pagamento, observando-se os subitens 9.4 e 9.4.1 do **Anexo I – Termo de Referência**.



- 14.5.** O recebimento será sempre integral (atesta da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (Detentora) e a unidade gestora deverá proceder nos termos dos artigos 80, 81, 82, 83 e 84 do capítulo XIII do Provimento nº 2.138/2013.
- 14.5.1.** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do subitem 14.2.
- 14.5.2.** A Detentora não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.
- 14.5.3.** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 6.1 do **Anexo I** será interrompido.
- 14.5.4.** A contagem do prazo previsto para pagamento (subitem 6.1 do **Anexo I**) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.
- 14.6.** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.
- 14.6.1.** Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br ⇨ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇨ Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br ⇨ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.
- 14.6.2.** No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.
- 14.7.** As despesas decorrentes desta licitação, em relação ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento, para o presente exercício, classificação de despesa 3.3.90.30.41 - Fonte 003.



14.7.1. Para o Órgão Participante da ARP, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento à época da realização da despesa.

15. DO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E DAS PENALIDADES

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão pela Administração na forma e consequências previstas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como o constante nos art. 92 e 93 do Provimento nº 2.138/2013, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem a mencionada legislação federal e art. 94 do aludido Provimento, observando-se também as definições de valores e percentuais discriminados no item 10 do *Anexo I*, especificamente para a presente contratação.

Provimento nº 2.138/2013:

Art. 94 – Os casos de descumprimento, inexecução, inadimplência e atraso na execução do contrato são os previstos no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

§ 1º – A recusa da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I – multa de 20% (vinte por cento) a 100% (cem por cento) do valor do contrato ou instrumento respectivo; e,

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.

§ 2º – O atraso injustificado de até 30 (trinta) dias para assinatura do contrato, da prestação de garantia ou da execução do serviço, incluindo a assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, compra ou obra, sem prejuízo do que dispõe o § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada a multa de mora de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.

§ 3º – O não atendimento ao disposto no inc. IV do art. 62 ensejará a aplicação da multa prevista no § 2º, a contar do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.



§ 4º – Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, bem como pelo atraso ou não atendimento de assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I – multa de 20% (vinte por cento) a 100% (cem por cento), nos casos que excederem o prazo estabelecido no § 2º;

II – multa de 1% (um por cento) a 100% (cem por cento) do valor das mercadorias não entregues ou da obrigação não cumprida;

III – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.

§ 5º – As multas previstas neste artigo e no contrato poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça.

§ 6º – As multas não recolhidas e/ou não descontadas dos pagamentos poderão, a critério da Administração, ser compensadas com as garantias prestadas no contrato, vedando-se o pagamento com serviços ou produtos.

§ 7º – Esgotadas as possibilidades administrativas, a cobrança da multa será efetuada judicialmente.

§ 8º – A aplicação das multas previstas neste artigo não exclui outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

- 15.2.** A DETENTORA que deixar de entregar o produto ou de executar serviços, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio CONTRATANTE.
- 15.3.** Independentemente da efetivação da rescisão contratual, fica facultado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a retenção de quaisquer importâncias devidas ao licitante contratado para pagamento ou amortização, total ou parcial, as multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.



- 15.4.** O Tribunal de Justiça suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentará a licitante de suas responsabilidades contratuais e civis.
- 15.5.** Os valores referentes a multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela Contratada, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*.
- 15.6.** O Órgão Participante da ARP deverá aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador da ARP.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão será lavrada ata circunstanciada, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a ser assinada pelo(a) pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.
- 16.3.** Será mantido sigilo quanto a identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais, até a etapa de habilitação.
- 16.4.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado e nos sítios eletrônicos www.tjsp.jus.br e www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.
- 16.5.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DJE e no próprio sistema, no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção pregão eletrônico.
- 16.6.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
- 16.7.** A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção **Edital e Anexos**.



- 16.8.** As impugnações serão respondidas pelo(a) subscritor(a) do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 16.9.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.
- 16.10.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) pregoeiro(a) e as questões relativas ao sistema, pelo Centro de Controle de Contratações – CCC, do Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas – DCC da Secretaria da Fazenda.
- 16.11.** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:
- 16.11.1.** a contratada venha a contratar empregados(as) que sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros(as) ou juízes/juízas vinculados(as) ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);
- 16.11.2.** a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos(as) magistrados(as) ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores(as) ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- 16.11.3.** a contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os(as) magistrados(as) e servidores(as) geradores(as) de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- 16.11.4.** a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado(a) ou servidor(a) não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.



17. DO FORO

- 17.1. Para dirimir as questões oriundas deste Edital, será competente o foro da Comarca de São Paulo.

São Paulo/SP, 07/10/2022.

Eliana Bontansa
Coordenadora de Licitações e Compras
SAAB 5.1

Rodnei P. Fernandes
Diretor de Licitações e Suprimentos
SAAB 5

**Pregão Eletrônico nº 109/22**

		Fls.
ANEXO I	— TERMO DE REFERÊNCIA	25 a 35
ANEXO II	— ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	36 a 56
ANEXO III	— MODELO DE PROPOSTA (1)	57 a 125
ANEXO IV	— LOCAIS DE ENTREGA – CENTRO DE CUSTO	126 a 132
ANEXOS V ao X	— RELATÓRIOS DO SISTEMA	133 a 138
ANEXO XI	— SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	139 a 140
ANEXO XII	— MODELO DE DECLARAÇÃO (DECRETO Nº. 4.358/2002)	141
ANEXO XIII	— DECLARAÇÃO REFERENTE A LEI DO APRENDIZ (LEI Nº 10.097/2000)	142
ANEXO XIV	— TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	143 a 145
ANEXO XV	— MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ÓRGÃO GERENCIADOR)	146 a 155
ANEXO XVI	— MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ÓRGÃO PARTICIPANTE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO)	156 a 163
ANEXO XVII	— MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ÓRGÃO PARTICIPANTE – TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO)	164 a 171

Observação:

- 1) A Planilha Eletrônica disponibilizada no formato Excel no portal de licitações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e na BEC – Bolsa Eletrônica de Compras é de uso facultativo. No entanto, a licitante deverá apresentar o cálculo de acordo com o Anexo III, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Sumário

1. DO OBJETO	26
2. DA REQUISIÇÃO E CONTROLE VIA WEB	26
3. DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:	29
4. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO	31
5. DO FATURAMENTO	31
6. DO PAGAMENTO	32
7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA	32
8. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS CONTRATOS DECORRENTES	34
9. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DISPOSIÇÕES GERAIS	35
10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	35



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, relacionados e especificados no **ANEXO II – Especificações Técnicas**, por meio da **REDE DE SUPRIMENTOS**, para abastecimento dos Fóruns e Unidades Administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP e órgãos participantes (Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo – TJMSP e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP), através de pedidos emitidos e controlados via WEB.

2. DA REQUISIÇÃO E CONTROLE VIA WEB

- 2.1** A Detentora disponibilizará acesso à estrutura de comércio eletrônico para a inserção de pedidos de compras pelos(as) usuários(as) autorizados(as) (INTERNET), mediante concessão de *login* e senha, conforme padronização estabelecida pelo CONTRATANTE no manual do usuário.
- 2.2** A estrutura de comércio eletrônico para colocação e acompanhamento de pedidos de compras deverá apresentar as seguintes características:
- 2.2.1** Catálogo eletrônico e acesso restrito ao CONTRATANTE, contendo apenas os itens e preços constantes da Ata de Registro de Preços, imagem dos produtos, descrição detalhada e código de material do TJSP.
 - 2.2.2** O sistema deverá possuir dois níveis de acesso: requisitante por Centro de Custo e aprovador por Região Administrativa.
 - 2.2.3** O sistema deverá impedir que sejam aprovadas quantidades superiores às indicadas no empenho para cada item de material da Região.
 - 2.2.4** O sistema deve possuir a possibilidade de bloqueio de itens para compra quando necessário.
 - 2.2.5** Todos os itens de material deverão apresentar a mesma nomenclatura e código, conforme Descrição Resumida constante no **ANEXO II – Especificações Técnicas**.
 - 2.2.6** O Código do Centro de Custo deverá ser informado obrigatoriamente quando o campo for requerido nas consultas e relatórios, conforme relação do **ANEXO IV**.



- 2.2.7** O sistema deverá permitir emissão de relatórios gerenciais padronizados, por Centro de Custo e/ou Região Administrativa Judiciária, conforme segue:
- 2.2.7.1** Relatório de Consumo por produtos (curva ABC), conforme modelo padrão estabelecido pelo CONTRATANTE, modelo **ANEXO V**, incluindo eventuais fornecimentos emergenciais;
 - 2.2.7.2** Relatório sintético de consumo por produtos conforme modelo padrão estabelecido pelo CONTRATANTE, modelo **ANEXO VI**;
 - 2.2.7.3** Relatório de Controle de materiais disponíveis por produto demonstrando as quantidades, empenhada por exercício, entregue, em trânsito e disponível, conforme padrão estabelecido pelo CONTRATANTE, modelo **ANEXO VII**;
 - 2.2.7.4** Relatórios de Pedidos de compra contendo requisitante, nº da nota de remessa, nº da Nota Fiscal/Fatura, data de emissão, produto, quantidade, valor unitário e valor total, data de entrega e/ou de substituição, quando for o caso, data de pagamento, conforme padrão estabelecido pelo CONTRATANTE, modelo **ANEXO VIII**;
 - 2.2.7.5** Relatório de Conciliação Contábil (SOF) conforme padrão estabelecido pelo CONTRATANTE, modelo **ANEXO IX**, devendo ser disponibilizado sempre que a Nota Fiscal/Fatura for emitida;
 - 2.2.7.6** Planilha mensal de Notas Fiscais – Faturas (SOF), conforme padrão estabelecido pelo CONTRATANTE, modelo **ANEXO X**, devendo ser disponibilizado sempre que a Nota Fiscal/Fatura for emitida;
 - 2.2.7.7** Os relatórios descritos nos itens 2.2.7.1 a 2.2.7.6 deverão ser disponibilizados em PDF e EXCEL, apresentando a seguinte configuração e formatação:
 - a)** Os campos: Nº do CNPJ, Nº da DARA, Nº do Pedido, Nº da Nota Fiscal de Remessa e Nº da Nota Fiscal/Fatura, Código do Produto (TJ) devem ser numéricos, sem casas decimais e sem separador de milhar;
 - b)** Os campos das colunas de data de emissão da Nota Fiscal de Remessa, data de emissão da Nota Fiscal Fatura, devem obedecer ao seguinte formato: DD/MM/AAAA;
 - c)** Os valores da Nota Fiscal de Remessa e da Nota Fiscal/Fatura devem ser numéricos, com 2 casas decimais e com separador de milhar (formato contábil);
 - d)** Os campos emissão da Nota Fiscal/Fatura e Valor Nota Fiscal/Fatura devem constar apenas na 1ª linha da 1ª Nota Fiscal de Remessa a que pertencer.



- 2.2.7.8** Os relatórios descritos nos itens 2.2.7.1 a 2.2.7.4 deverão ter atualização diária (on-line), demonstrando a posição real no momento da consulta efetuada.
- 2.3** A detentora deverá prover treinamento inicial para utilização da ferramenta *WEB*, bem como fornecer *help desk* para atendimento aos(as) usuários(as), de segunda a sexta, das 09h00 às 18h00.
- 2.3.1** O treinamento inicial deverá ser no formato tutorial, gravado e disponibilizado no site da empresa para o livre acesso, juntamente com o manual do usuário;
- 2.3.2** Durante o **período de 30 (trinta) dias que anteceder o início da vigência contratual**, a detentora obrigará-se a disponibilizar acesso à estrutura de comércio eletrônico para realização de testes, incluindo a geração de relatórios conforme modelos apresentados pelo CONTRATANTE, em ambiente de homologação, mediante concessão de senha provisória “*master*”;
- 2.3.3** Caso necessário, a detentora deverá disponibilizar equipe técnica para dar suporte ao treinamento do usuário, “*in loco*”.
- 2.4** É vedado fornecer a terceiros, sob qualquer forma, os dados do CONTRATANTE armazenados nos computadores da empresa Detentora, mesmo após o encerramento do contrato.
- 2.5** Entregar ao(à) Gestor(a), ao término da vigência, cópia do banco de dados com todas as informações armazenadas até o último lançamento registrado, modelo de relatórios (**Anexos V ao X**).
- 2.6** Somente no caso de paralisação do sistema, a Detentora deverá atender eventuais pedidos por e-mail ou telefone.
- 2.6.1** Em casos de paralisação do sistema durante o período de compras ou de aprovação dos pedidos, a Detentora deverá comunicar imediatamente aos(as) usuários(as) e gestores(as) os procedimentos para recebimento dos pedidos.
- 2.6.2** Qualquer paralisação no sistema, inclusive com relação à disponibilização dos relatórios exigidos nos **ANEXOS V a X**, deverá ser restabelecida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação enviada pelo(a) Fiscal do Contrato.
- 2.6.2.1** Em caso de descumprimento, a Detentora estará sujeita à aplicação de sanções conforme **Anexo XI**.
- 2.7** A Detentora deverá possuir central de atendimento ao usuário.
- 2.8** O TJSP poderá desenvolver sistema próprio de inclusão e controle de pedidos;
- 2.8.1** O sistema da empresa deverá estar preparado para futuras integrações com os sistemas do Tribunal (exemplos: importação, exportação, *download* e *upload* de arquivos ou *webservices*, a ser definidos futuramente).



3. DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1** Cada Unidade Solicitante poderá fazer uma requisição de fornecimento, mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês.
- 3.1.1** Cada Unidade Solicitante poderá solicitar qualquer item disponível até o limite de sua capacidade, respeitado o valor de faturamento mínimo previsto de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para cada solicitação;
- 3.1.2** O sistema deverá impedir a emissão de pedidos em 1º nível após o 3º dia útil;
- 3.1.3** O(a) Fiscal do Contrato deverá aprovar os pedidos, por meio do sistema, até o 5º dia útil.
- 3.1.4** A Equipe de Gestão, sempre que necessário, poderá alterar os prazos constantes nos itens 3.1 e 3.1.3, notificando antecipadamente a contratada, sem prejuízo do prazo de entrega.
- 3.2** As entregas deverão ser efetuadas até o 15º dia útil, no horário das 07h00 às 18h30, de segunda a sexta-feira, conforme apontamento a ser efetuado a cada pedido.
- 3.2.1** Nos casos em que as unidades possuem horário restrito para recebimento, pela especificidade quanto ao local, ou submetidas a regras de legislação de trânsito diferenciado, a Contratada deverá contatar a administração do prédio para alinhamento das entregas.
- 3.3** Eventuais pedidos urgentes para atendimento de situações excepcionais, independente do prazo indicado no item 3.2, deverão ser atendidos em 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.3.1** Os pedidos urgentes deverão ser efetuados pelo(a) Fiscal do Contrato ou pela Equipe de Gestão, através do sistema da empresa, diretamente no 2º nível, para entrega em qualquer dos Centros de Custo da respectiva Ata.
- 3.4** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o fornecimento no prazo estipulado nos subitens 3.2 ou 3.3, a entrega será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido.
- 3.5** A entrega do objeto deverá ser feita nos locais indicados no **ANEXO IV – Locais de Entrega – Centro de Custo**, correndo por conta da Detentora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
- 3.6** Os locais indicados no **ANEXO IV – Locais de Entrega – Centro de Custo**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações, bem como poderão ser incluídas novas localidades, obedecidas as disposições contidas no Edital.



- 3.6.1** As alterações e inclusões serão procedidas mediante comunicação do(a) Gestor(a) da Ata de Registro de Preços.
- 3.7** Os materiais, objeto da licitação, serão fornecidos de acordo com as marcas definidas nas propostas, isentos de defeitos de fabricação.
- 3.7.1** A empresa poderá indicar até 3 (três) marcas em cada item para Registro de Preços.
- 3.7.1.1** Todas as marcas indicadas deverão atender às especificações e exigências constantes do Edital e seus Anexos.
- 3.7.1.2** Caso haja necessidade de substituição de alguma marca, a empresa Detentora deverá encaminhar solicitação e justificativas ao(à) Gestor(a), que procederá à análise com base nos mesmos critérios utilizados quando da aprovação da proposta.
- 3.7.1.3** O(a) Gestor(a) comunicará sua decisão à empresa Detentora e, caso aprovada a substituição, aos(às) Fiscais do Contrato.
- 3.8** Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Unidade Solicitante, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento.
- 3.9** Todo o volume de materiais deverá ser entregue devidamente separado por tipo e tamanho de peças, contendo referências que facilitem sua identificação com o pedido, indicação da unidade requisitante, item, marca, embalagem e se for o caso a data de fabricação, data de validade, lote, empilhamento, de acordo com a legislação pertinente.
- 3.10** A Detentora da Ata de Registro de Preços responsabiliza-se pela execução dos fornecimentos, devendo:
- 3.10.1** Solucionar eventuais defeitos apresentados no material através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao CONTRATANTE;
- 3.10.2** Notificar ao(à) Gestor(a) da Ata de Registro de Preços, com antecedência e por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos;
- 3.10.3** Acompanhar o desenvolvimento da execução do serviço, corrigindo prontamente qualquer falha apresentada;
- 3.10.4** Instruir seus empregados e ou prepostos para que, ao entrarem nas dependências do CONTRATANTE, apresentem sua identificação ao responsável pela portaria ou recepção.



4. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1** O objeto contratual será recebido provisoriamente no local da entrega em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da entrega dos produtos, onde serão examinados pela unidade requisitante as quantidades e especificações.
- 4.2** Quando da entrega, a empresa fornecerá à unidade requisitante uma via da nota de remessa, que deverá conter todos os dados para identificação da compra (unidade requisitante, códigos e descrições dos itens, embalagens, marcas, valores) de forma a identificar os itens constantes da respectiva Ata/Contrato.
- 4.3** A empresa colherá comprovante da entrega efetuada, no qual deverão constar a data, o nome, o cargo e a assinatura do(a) servidor(a) responsável pelo recebimento.
- 4.4** Constatadas irregularidades, o responsável pelo recebimento poderá:
- 4.4.1** Se for referente à especificação, rejeitar a entrega no todo ou em parte, determinando sua substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- 4.4.2** Se for referente à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- 4.4.3** Na hipótese de substituição ou complementação o prazo estabelecido no subitem 4.6 fica suspenso até que sejam sanadas as pendências.
- 4.5** O material entregue e recebido que apresentar defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser substituído a expensas da Detentora.
- 4.6** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos produtos, computando-se o prazo do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações.

5. DO FATURAMENTO

- 5.1** A Detentora mensalmente deverá apresentar ao(à) Fiscal de Contrato a Nota Fiscal/Fatura com base nos produtos entregues, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverá ser mencionado o número da Nota de Empenho respectiva.
- 5.1.1** Preferencialmente deverá ser emitida apenas uma Nota Fiscal/Fatura por mês, contemplando todas as entregas efetuadas na respectiva Região;



- 5.1.2** A Equipe de Gestão deverá ser comunicada previamente caso haja algum fato superveniente que exija a emissão de mais de uma Nota Fiscal/Fatura no mês, podendo ser autorizado em caráter excepcional.
- 5.1.3** Os documentos poderão ser enviados por meio eletrônico, ficando a critério do(a) Fiscal do Contrato solicitar a complementação ou esclarecimento de informações, conforme necessário.
- 5.2** A Detentora disponibilizará o Relatório de Conciliação Contábil – SOF, modelo **ANEXO IX**, e a Planilha mensal de Notas Fiscais – SOF, modelo **ANEXO X**, sempre que a Nota Fiscal/Fatura for emitida.
- 5.3** A Nota Fiscal/Fatura será confrontada com os documentos de entrega correspondentes aos fornecimentos ocorridos no período, e estando em conformidade será atestada pelo(a) Fiscal de Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, encaminhando dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas à Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF.
- 5.4** A Detentora será comunicada para correção da Nota Fiscal/Fatura, caso não seja aprovada pelo(a) Fiscal de Contrato, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 5.5** A não aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo(a) Fiscal de Contrato, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda o fornecimento.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do ateste definitivo da Nota Fiscal/Fatura pelo(a) Fiscal de Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1** A Detentora obriga-se a:
- 7.1.1** Fornecer o objeto em condições adequadas de uso e no prazo especificado no item 3;
- 7.1.2** Substituir, às suas expensas, o fornecimento em desacordo com o estabelecido e/ou que apresentar defeito, no prazo nunca superior ao prazo de entrega a contar da data de sua comunicação;
- 7.1.3** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos:
- 7.1.3.1** Para cumprimento desse item, a Detentora deverá disponibilizar canal de atendimento via telefone ou por e-mail.
- 7.1.4** Arcar com todos os encargos de transporte e de tributos;



- 7.1.5** Manter, durante toda a validade do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas neste Termo de Referência;
 - 7.1.6** Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste Registro de Preço, além de outros que, direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento, objeto deste ajuste;
 - 7.1.7** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço;
 - 7.1.8** Efetuar as entregas até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta (total registrado);
 - 7.1.9** Suportar as obrigações de entregas em todas as Regiões Administrativas, as quais a detentora sagrou-se vencedora, sem possibilidade de escalonamento de datas e/ou entregas, respeitando os prazos estabelecidos no item 3;
 - 7.1.10** Suportar as despesas inerentes à logística, transporte e seguros de equipamentos, materiais e pessoal, inclusive de hospedagem e alimentação se houver;
 - 7.1.11** Os(as) funcionários(as) da Detentora, que terão acesso ao local de entrega, deverão estar uniformizados, utilizando camisa com logotipo legível da Detentora e crachá de identificação;
 - 7.1.12** Será de responsabilidade da Detentora a reposição e entrega de todo e qualquer material danificado durante todo o processo de execução, obedecendo sempre às especificações originais; e,
 - 7.1.13** Possuir sistema, que atenda os objetivos deste registro de preços, que possibilite atender o item 2 deste termo de referência.
- 7.2** O CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.2.1** Prestar à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
 - 7.2.2** Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da Detentora sobre os mesmos.
 - 7.2.3** Informar à Detentora todos os bens a serem entregues, assim como o endereço do local que os receberá, e demais informações necessárias.
 - 7.2.4** Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.



8. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS CONTRATOS DECORRENTES

- 8.1** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e as quantidades a registrar referem-se à previsão máxima de consumo durante esse período.
- 8.1.1** As quantidades indicadas para registro são estimadas, calculadas com base em histórico de consumo ou expectativa de consumo futuro, contendo margem que permita a absorção de eventuais alterações no padrão de consumo.
- 8.1.2** Tendo em vista tratar-se de Registro de Preços, o CONTRATANTE não está obrigado a adquirir a totalidade dos itens e/ou quantidades registradas.
- 8.2** A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante especialmente designado pela Secretaria de Administração e Abastecimento, que terá o apoio de uma Equipe de Gestão.
- 8.3** O(a) Gestor(a) da Ata de Registro de Preços efetuará a indicação das quantidades a empenhar, bem como o acompanhamento dos saldos remanescentes, solicitando eventuais acréscimos ou supressões durante a vigência da Ata/Contrato.
- 8.4** O(a) Fiscal de Contrato indicará até três funcionários(as) por localidade para a colocação dos pedidos de compras que terão senhas de acesso restrito ao comércio eletrônico.
- 8.4.1** Eventuais alterações dos(as) funcionários(as) autorizados à colocação do pedido de fornecimento deverão ser efetuadas pelo(a) Fiscal de Contrato.
- 8.5** Os(as) funcionários(as) a que se refere o subitem 8.4 serão os responsáveis pelo recebimento provisório dos materiais.
- 8.6** No TJSP a função de Fiscal do Contrato será exercida pelo(a) Coordenador(a) da respectiva Região Administrativa Judiciária, o(a) qual indicará até dois suplentes que o(a) auxiliarão na fiscalização da Ata/Contrato.
- 8.6.1** O(s) órgão(s) participante(s), se houver, indicará(ão) sua equipe de gestão e fiscalização diretamente à Detentora quando da assinatura de sua(s) respectiva(s) Ata(s).
- 8.7** A fiscalização observará o cumprimento das condições estabelecidas na contratação e na proposta da Detentora, em especial no que se refere:
- 8.7.1** Ao cumprimento dos prazos;
- 8.7.2** Ao cumprimento das condições de garantia;
- 8.7.3** À qualidade, quantidade e conformidade de produtos, de acordo com as condições que levaram à escolha da Detentora.



9. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** Esta licitação será gerenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e terá como participante(s) o(s) seguinte(s) órgão(s):
- a. TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.
 - b. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
- 9.2** As quantidades e locais de entrega do(s) órgão(s) participante(s) serão informadas nos **Anexos III e IV**.
- 9.3** Após a homologação do certame, serão firmadas Atas de Registro de Preços individuais para cada órgão;
- 9.3.1** Cada órgão terá sua equipe de gestão e fiscalização dos contratos.
- 9.4** As cláusulas, valores, e prazos definidos neste Termo de Referência aplicam-se também ao(s) órgão(s) participante(s), podendo haver adequações na dinâmica de pedidos e faturamento, mediante concordância da empresa.
- 9.4.1** Quando da assinatura da(s) Ata(s), o(s) órgão(s) participante(s) adequará(ão) as atribuições, em especial quanto aos(às) responsáveis por pedidos, aprovações, e pelo ateste das respectivas notas fiscais, de acordo com seus(suas) responsáveis internos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1** As descrições das Sanções previstas na contratação seguem no **Anexo XI – Sanções Administrativas**.



ANEXO II

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

Item	Código	Descrição Resumida	Descrição Completa	Unidade
1	010001	Cola instantânea - adesivo cianoacrilato	Cola instantânea com as seguintes características: adesivo à base de cianoacrilato; com bico aplicador; acondicionada em frasco contendo 5g cada um.	Unidade
2	010109	Cadeado 35 mm	Cadeado com corpo de latão maciço e haste de aço com revestimento cromado ou similar; Medidas aproximadas: corpo com 35 mm de largura, 32 mm de altura e espessura de 14 mm e haste com 22 mm de altura e espessura de 6 mm; Distância entre as hastes de aproximadamente 19 mm; Com 05 pinos; Com duas chaves comuns; Deverá estar de acordo com as normas vigentes.	Unidade
3	010139	Fita Dupla Face	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); transparente; dupla face.	Pacote com 6 Rolos
4	010217	Cadeado 45 mm	Cadeado com corpo de latão maciço e haste de aço com revestimento cromado ou similar; Medidas aproximadas: corpo com 45 mm de largura, 37 mm de altura e espessura de 15 mm e haste com 28 mm de altura e espessura de 8 mm; Distância entre as hastes de aproximadamente 24 mm; Com 05 pinos; Com duas chaves comuns; Deverá estar de acordo com as normas vigentes.	Unidade
5	010224	Fita adesiva dupla-face (fixação forte)	Fita adesiva dupla face - fixação forte, com as seguintes características mínimas: - Fita adesiva dupla face; - Capacidade de fixação para suportar no mínimo 1kg a cada 15 cm de fita; - Medindo no mínimo 24 mm x 2m. - Na cor transparente;	Unidade
6	020003	Relógio de parede	Confeccionado em polipropileno; Aro cromado ou branco; Possuindo acrílico ou vidro frontal de proteção; Com no mínimo 30 cm de diâmetro; Mostrador branco, com 12 algarismos arábicos na cor preta, e ponteiros de horas e minutos; Funcionamento a pilha comum.	Unidade
7	040001	Barbante fino 4/8 em algodão	Barbante fino 4/8 em algodão: Barbante fino com as seguintes características: tipo 4/8; confeccionado em algodão; cor natural; não engomado; torcido; acondicionado em rolo contendo, no mínimo, 400 gramas.	Rolo
8	040002	Fita adesiva larga - transparente	Fita confeccionada em filme de polipropileno (BOPP) coberto com adesivo acrílico de base aquosa, atóxico. Medindo no mínimo 48 mm de largura x 50m de comprimento; Deverá possuir enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea (sem furos), sem corpos estranhos e sem resíduos de cola nas laterais e superfície externa; Incolor (transparente).	Pacote com 5 Rolos
9	040005	Fita para máquina arqueadora - 10 mm. - incolor	Fita para máquina de arquear, em polipropileno virgem incolor, com superfície recartilhada, sem rebarbas, composição homogênea e espessura uniforme, com resistência de, no mínimo 100 kgf para ruptura; medindo 10mm +/- 0,5mm de largura; 0,65 +/- 0,1 mm de espessura e 3.000 m de comprimento; em rolo pesando aproximadamente 13,4 kg bruto (inclusos núcleo, flanges e caixa).	Bobina
10	040007	Fitilho de película de polipropileno	Fitilho para amarração com as seguintes características: confeccionado em película de polipropileno; com largura de 10 mm. (medida dobrada); acondicionado em rolos com peso aproximado de 1 Kg, contendo, no mínimo, 700 metros de comprimento.	Rolo



11	040025	Caixa plástica com tampa e trava	Confeccionada em polipropileno; Com tampa e trava; Incolor não transparente; Medindo 55 cm x 40 cm x 36 cm, aproximadamente.	Unidade
12	060277	Suporte para livros, tipo bibliocanto	Suporte para livro, tipo bibliocanto, com as seguintes características: Confeccionado em chapa de aço; base em L, com ângulo de 90 graus e cantos arredondados; com tratamento antiferruginoso e anti-corrosivo; isento de saliências, arestas, esfoliações, rebarbas e bolhas; acabamento em pintura eletrostática; medidas mínimas: 17 cm (altura) X 10 cm (comprimento) x 10 cm (largura); cor: cinza	Unidade
13	080002	Aparelho telefônico	Aparelho telefônico, com as seguintes características: - Sinal decádico e multifrequencial, com seleção por meio de chave seletora, localizada na base do aparelho; - Campanha eletrônica com regulagem de volume por meio de chave seletora, mínimo de 3 (três) posições, localizada na base do aparelho; - Compatibilidade com a Rede Pública de Telecomunicações e Centrais tipo PABX; - Teclado com o mínimo de 15 teclas; - Tecla de rediscagem do último número chamado; - Possibilidade de uso sobre mesa e parede; - Terminais padrão RJ no corpo do aparelho e no punho para a conexão dos cordões liso e espiral; - Cores claras nos padrões gelo, bege ou branco.	Unidade
14	130001	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.4 - 150 x 85 mm	Almofada para carimbo com as seguintes características: almofada em tecido com entintamento na cor azul; área útil medindo, no mínimo, 150mm de largura x 85mm de profundidade; estojo confeccionado em plástico; embalada individualmente em cartucho de papelão.	Unidade
15	130002	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.3 - 105 x 65 mm	Almofada para carimbo com as seguintes características: almofada em tecido com entintamento na cor azul; área útil medindo, no mínimo, 105mm de largura x 65mm de profundidade; estojo confeccionado em plástico; embalada individualmente em cartucho de papelão.	Unidade
16	130003	Aparelho para fita adesiva	Aparelho para fita adesiva: Para acondicionamento de rolo medindo 33m. Confeccionado em fibra de polipropileno. Com base antiderrapante.	Unidade
17	130007	Bobina para calculadora	Bobina de papel para calculadora, medindo 57 mm de largura x 30 m , em papel acetinado ou apergaminhado 60g/m ² , cor branca.	Unidade
18	130008	Bobina para calculadora - 69 x 65mm	Medindo 69 mm de largura x 65 mm de diâmetro (40metros), em papel acetinado 60 g/m ² ; Cor branca;	Unidade
19	130011	Borracha para apagar - bicolor	Borracha bicolor (azul/vermelha); feita de látex natural; para apagar escrita a lápis e a caneta; formato retangular com as extremidades chanfradas; deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Unidade
20	130012	Caixa de papelão para arquivo	Caixa de papelão ondulado, desmontável, sem impressão, para arquivar processos, de acordo com o desenho e as medidas apresentadas no Anexo "A" que poderão apresentar variações de até 3% para maior.com as seguintes características: Confeção: em papel Kraft (duas capas, e miolo ondulado); Cor: parda; Tipo de onda: B; Nº de ondas em 10 cm: de 16 a 18; Gramatura: 560 (tolerância +/- 20) g/m ² ; Espessura: 2,8 (tolerância +/- 0,3) mm; Resistência a Compressão de Coluna: 7,5 (tolerância +/- 0,5) Kgf/cm ² ; Resistência ao Arrebatamento (Mullen): 10 (tolerância +/- 1,0) Kgf/cm ² ; Resistência ao Esmagamento (Crush): 2,2 (tolerância +/- 0,3) Kgf/cm ² ; Capacidade de Absorção de Água (Cobb interno e externo): Máxima 40 g/m ² .	Pacote com 25 Unidades
21	130013	Caneta esferográfica azul	Caneta esferográfica; corpo em poliestireno; formato redondo; esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm); tinta na cor azul, atóxica; tampa ante asfixiante, personalizada a uma cor e marca do fabricante. Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Caixa 50 Unidades



22	130014	Caneta esferográfica preta	Caneta esferográfica; corpo em poliestireno; formato redondo; esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm); tinta na cor preta, atóxica; tampa ante asfixiante, personalizada a uma cor e marca do fabricante. Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Caixa 50 Unidades
23	130015	Caneta esferográfica vermelha	Caneta esferográfica; corpo em poliestireno; formato redondo; esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm); tinta na cor vermelha, atóxica; tampa ante asfixiante, personalizada a uma cor e marca do fabricante. Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Caixa 50 Unidades
24	130016	Carimbo datador giratório de borracha manual de 5mm	Carimbo datador giratório de borracha manual de 5mm, com as seguintes características: médio, estrutura de metal; com cabo de madeira ou plástico; contendo, dia, mês e ano; formato: DD MMM AAAA; sinais adicionais nas fitas dos dias; algarismos com 05 (cinco) mm de altura. A fita indicativa de ano deverá possibilitar a utilização por, no mínimo, 5 (cinco) anos a partir da data de fornecimento.	Unidade
25	130018	Carimbo numerador automático	Carimbo Numerador, com 6(seis) algarismos, com dispositivo de repetição automática até 04 (quatro) vezes e infinito, possuindo haste para regulagem e almofada para tinta a base de óleo.	Unidade
26	130019	Cesto para papéis	Cesto de lixo para escritório com as seguintes características: confeccionado em fibra de celulose ou em plástico resistente; nas cores marrom escuro ou preto; Formato circular com as seguintes medidas mínimas: 24cm (boca); 20cm (base) e 27cm (altura).	Unidade
27	130020	Clips para papéis nº 00	Clips para Papéis nº 00: Confeccionados em aço com tratamento anti-ferruginoso e acabamento galvanizado; Medindo aproximadamente 32mm de comprimento x 10mm de largura, formato paralelo e flexível e sem deformações, Embalagem: o produto deverá ser fornecido em caixas contendo 100 unidades cada.	Caixa 100 Unidades
28	130022	Colchete nº 07	Colchete para papéis com as seguintes características: Confeccionado em chapa de flandres com tratamento antiferruginoso imitando a cor latão; Medindo: Largura da haste 4,5mm com tolerância de +0,5mm; Diâmetro da cabeça: 11,5mm com tolerância de +/-0,5mm; Espessura da chapa 0,25mm com tolerância de +0,5mm; Deverão ser entregues dobrados e com acabamento totalmente sem rebarbas, a fim de se evitar possíveis acidentes no manuseio; Embalagem: o produto deverá ser fornecido em caixas contendo 72 unidades de colchetes.	Caixa com 72 unidades
29	130023	Colchete nº 12	Colchete para papéis com as seguintes características: Confeccionado em chapa de flandres com tratamento anti-oxidação, na cor latão; medindo: largura da haste 5mm com tolerância de +/-0,5mm; diâmetro da cabeça: 13,5mm com tolerância de +/-0,5mm; comprimento total: 65 mm (com tolerância de +/- 0,5mm); espessura da chapa 0,25mm com tolerância de +0,05mm; Deverão ser entregues dobrados e com acabamento totalmente sem rebarbas, a fim de se evitar possíveis acidentes no manuseio; embalado em caixas contendo 72 unidades de colchetes.	Caixa com 72 unidades
30	130024	Elástico nº 18	Confeccionado em látex; Alta resistência; Cor bege; Embalagem: acondicionados em caixas com 25 gramas cada.	Caixa com 25 gramas
31	130025	Extrator de grampo tipo espátula	Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em aço inox, com comprimento de aproximadamente 15 cm.	Unidade
32	130030	Fita adesiva - Amarela	Confeccionada em filme de polipropileno (BOPP), coberto com adesivo acrílico; Medindo 12 mm de largura por, no mínimo, 30m de comprimento; Deve possuir enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea (sem furos), sem corpos estranhos e sem resíduos de cola nas laterais e superfície externa, na cor amarela.	Pacote com 10 Rolos

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (11/10/22), RODNEI PINTO FERNANDES (10/10/22). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2022/00087479 e o código 5L3ER13Y.



33	130031	Fita adesiva - Azul	Confeccionada em filme de polipropileno (BOPP), coberto com adesivo acrílico; Medindo 12 mm de largura por, no mínimo, 30m de comprimento; Deve possuir enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea (sem furos), sem corpos estranhos e sem resíduos de cola nas laterais e superfície externa, na cor azul.	Pacote com 10 Rolos
34	130032	Fita adesiva - Branca	Confeccionada em filme de polipropileno (BOPP), coberto com adesivo acrílico; Medindo 12 mm de largura por, no mínimo, 30m de comprimento; Deve possuir enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea (sem furos), sem corpos estranhos e sem resíduos de cola nas laterais e superfície externa, na cor branca.	Pacote com 10 Rolos
35	130033	Fita adesiva incolor	Confeccionada em filme de polipropileno (BOPP), incolor (transparente), coberta com adesivo acrílico de base aquosa, atóxico, medindo 12 mm de largura por, no mínimo, 30m de comprimento. Deverá possuir enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea (sem furos), sem corpos estranhos e sem resíduos de cola nas laterais e superfície externa, incolor.	Pacote com 10 Rolos
36	130034	Fita adesiva - Preta	Confeccionada em filme de polipropileno (BOPP), coberto com adesivo acrílico; Medindo 12 mm de largura por, no mínimo, 30m de comprimento; Deve possuir enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea (sem furos), sem corpos estranhos e sem resíduos de cola nas laterais e superfície externa, na cor preta.	Pacote com 10 Rolos
37	130035	Fita adesiva - Verde	Confeccionada em filme de polipropileno (BOPP), coberto com adesivo acrílico; Medindo 12 mm de largura por, no mínimo, 30m de comprimento; Deve possuir enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea (sem furos), sem corpos estranhos e sem resíduos de cola nas laterais e superfície externa, na cor verde.	Pacote com 10 Rolos
38	130036	Fita adesiva - Vermelha	Confeccionada em filme de polipropileno (BOPP), coberto com adesivo acrílico; Medindo 12 mm de largura por, no mínimo, 30m de comprimento; Deve possuir enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea (sem furos), sem corpos estranhos e sem resíduos de cola nas laterais e superfície externa.	Pacote com 10 Rolos
39	130052	Fita adesiva de papelaria (tipo mágica) - 25mm x 65m	Fita adesiva, tipo mágica, com as seguintes características: para reparo discreto de documentos; invisível em scanner ou fotocopiadora, quando aplicada a documento; aceita escrita; confeccionada em filme de acetato; sem cor, translúcida, com superfície acetinada; coberta com adesivo acrílico, atóxico; medindo 25mm de largura por 65m de comprimento.	Rolo
40	130053	Fita para calculadora Sharp - preta / vermelha - 13mm	Fita para máquina de calculadora Sharp - 13 mm - preta/vermelha, fixa, de nylon.	Unidade
41	130058	Grampeador de papéis, grande, 26/6	Grampeador, com as seguintes características: tipo de mesa; com 200 mm de comprimento, +/- 10%; com capacidade para acomodar 200 grampos 26/6; confeccionado em aço; acabamento cromado ou pintado, com tratamento anticorrosivo; com base antiderrapante.	Unidade
42	130059	Grampeador profissional tipo Rapid 9	Grampeador de mesa, profissional, estrutura metálica pintada, base emborrachada, medindo 27 cm de base, na cor preta, peças do mecanismo niqueladas, capacidade de grampeamento mínimo de 110 folhas (75g/m ²), para utilização de grampos medindo 9/14 mm, tipo rapid 9.	Unidade
43	130060	Grampo para grampeador 26/6	Grampo confeccionado em arame de aço cobreado, com aplicação de cola resinada, para grampeador 26/6. Acondicionado em caixa contendo 5.000 grampos.	Caixa com 5000 grampos
44	130061	Grampo para grampeador Rapid 9	Grampo confeccionado em arame de aço galvanizado, medindo 9/14, para grampeador Rapid. Acondicionado em caixa contendo 5.000 grampos.	Caixa com 5000 grampos

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (11/10/22), RODNEI PINTO FERNANDES (10/10/22). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2022/00087479 e o código 5L3ER13Y.



45	130062	Grampo plástico para fixação de papéis	Grampo plástico para fixação de papéis, com as seguintes características: confeccionado em plástico injetado na cor branca; composto por duas peças (Romeu e Julieta): base com duas hastes e barra de fixação com dois furos e travas;- hastes perpendiculares medindo, no mínimo, 8 cm de altura e distantes 8 cm entre si; barra de fixação com dois furos equidistantes em 8 cm entre centros e com travas que devem ser capazes de reter, de modo firme, no mínimo, 200 folhas de papel sulfite 75 g/m ² ; - acondicionado em pacotes contendo 50 unidades cada.	Pacote 50 Unidades
46	130064	Invólucro plástico transparente	Invólucro plástico transparente, confeccionado em polietileno transparente, sem lacre, medindo aproximadamente, 45 x 35 cm, com espessura mínima das duas paredes de 0,06 mm, com abertura (boca) na lateral menor.	Milheiro
47	130066	Lápis preto nº 2	Lápis confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, com rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme, deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis, deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis, contendo nome ou marca do fabricante, a barra interna de grafite deverá possuir constituição uniforme e sem impurezas, formato sextavado, com ponta, diâmetro do lápis: 6,5 mm a 7,5 mm, comprimento do lápis: 170 mm a 180 mm, diâmetro do grafite: 2 mm, no mínimo. . Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Caixa 12 Unidades
48	130067	Marca texto - amarelo	Corpo plástico rígido, com tinta luminosa, cor amarela, ponta de 3 mm a 5 mm. Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Caixa com 12 Unidades
49	130070	Pasta de papelão com aba e elástico - cor azul	Pasta confeccionada em papelão plastificado, na cor azul, com gramatura mínima de 270 g/m ² , protegida com ilhoses de metal, medindo 240 mm x 340 mm com tolerância de +/- 10 mm.	Pacote com 10 Unidades
50	130071	Pasta de papelão com grampo plástico, na cor azul	Pasta de papelão, cor azul, plastificada, com grampo, com as seguintes características mínimas: Confeccionada em cartão triplex, com gramatura mínima de 300 g/m ² ; Possuindo grampo plástico; Acabamento interno na cor branca e liso; Acabamento das bordas arredondado liso; Medindo 235mm x 335mm, com tolerância mínima de +/- 5mm.	Pacote com 10 Unidades
51	130072	Pasta plástica em "L" - incolor - 230 x 335 mm	Pasta confeccionada em plástico (polipropileno), incolor, com espessura de, no mínimo, 0,2 mm (200 micra), medindo 230 mm de largura por 335 mm de altura, possuindo base inferior fechada com solda plástica.	Pacote 10 Unidades
52	130073	Pasta suspensa	Pasta Suspensa Horizontal: Em cartão semi-kraft; Na cor parda; Gramatura mínima de 240 g/m ² ; Haste em arame; Medindo 360mm x 240mm; Grampo trilho; Com visor transparente; Etiqueta para identificação com 6 posições / colocação do visor.	Pacote com 10 Unidades
53	130075	Percevejo para afiação de papéis	Percevejo, com as seguintes características: para fixação de papéis; confeccionado em material latonado; com tratamento anticorrosivo.	Caixa 100 Unidades
54	130076	Perfurador de papel	Perfurador de papel, confeccionado em ferro fundido, base antiderrapante, pintura tipo martelada na cor cinza, com capacidade para perfuração de 60 folhas de 75 g/m ² , com 02 vazadores.	Unidade
55	130077	Pincel atômico - azul	Tinta na cor azul, tipo recarregável, com ponta de feltro redonda ou chanfrada	Unidade
56	130078	Pincel atômico - preto	Tinta na cor preta, tipo recarregável, com ponta de feltro redonda ou chanfrada	Unidade
57	130079	Reabastecedor para pincel atômico - preto	Reabastecedor para pincel atômico, na cor preta, em frascos de 37 ml.	Unidade
58	130081	Refiladora de papel - 450 a 460 mm	Refiladora de papel, com as seguintes características: manual; utilização em mesa; tampo confeccionado em aço; faca circular em aço temperado; faca guiada por tubo confeccionado em aço ou plástico rígido; régua de encosto com escala em milímetros; capacidade para corte com comprimento de 450 mm a 460 mm; capacidade para corte de 04 a 05 folhas de papel 75g/m ² .	Unidade



59	130082	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Ofício lombada estreita)	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato júnior): Confeccionado em papelão; com ferragens e alavancas cromadas ou niqueladas; possuindo visor lateral; com índice alfabético; medindo, no mínimo, 35 cm x 28 cm x 5 cm; lombada estreita; os cantos protegidos por cantoneiras de metal; sem cantos vivos e/ou rebarbas.	Pacote com 4 Unidades
60	130083	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Memorando lombada larga)	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato Memorando): Confeccionado em papelão; Com ferragem de alavanca cromada ou niquelada; Possuindo visor lateral; Com índice alfabético; Medindo, no mínimo, 25cm x 26,5cm x 8 cm; Lombada larga; Sem cantos vivos e/ou rebarbas.	Pacote com 4 Unidades
61	130084	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato Ofício)	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato ofício): Confeccionada em papelão; com ferragens e alavancas cromadas ou niqueladas; com visor lateral; medindo, no mínimo, 35cm x 28cm x 8cm; lombada larga; os cantos deverão vir protegidos com cantoneiras de metal, a fim de evitar cantos vivos e/ou rebarbas.	Pacote com 4 Unidades
62	130085	Régua plástica - incolor - 30 cm	Régua com as seguintes características: confeccionada em plástico rígido transparente; escala milimétrica em baixo relevo; com 30 cm de comprimento e largura de 2,5 cm; Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Unidade
63	130087	Furador tipo sovela	Furador tipo sovela, com haste redonda, confeccionado em aço cromo vanádio temperado e niquelado, com aproximadamente 4,5 mm de diâmetro (haste), comprimento aproximado da haste 120 mm, com cabo de madeira ou polipropileno.	Unidade
64	130089	Tinta para carimbo de borracha - azul	Tinta para carimbo de borracha - cor azul - frasco de 40ml	Unidade
65	130090	Tinta para carimbo de metal - preta	Tinta composta de óleos e corantes, acondicionada em frasco plástico, contendo 15 ml, embalado em caixa display, na cor preta.	Unidade
66	130105	Caneta Corretiva	Caneta corretiva com as seguintes características: corretivo líquido à base de solvente; para correção em qualquer tipo de escrita; secagem rápida sistema aplicador com ponta metálica; contendo, no mínimo, 7 ml cada unidade; Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Unidade
67	130724	Elástico 10 mm (nº 86)	Confeccionado em látex; Alta resistência; Cor bege; Embalagem: pacotes de 1kg; Dimensões: 210 mm de comprimento x 10 mm de largura x 2 mm de espessura.	Pacote com 1 kg
68	130730	Carimbo datador com chapa 50 x 70 mm	Cromado, com chapa, medida aproximada de 50 x 70 mm, médio, estrutura de metal, com cabo de madeira ou plástico, contendo dia, mês e ano, algarismo com 3 (três) mm de altura.	Unidade
69	130731	Cola branca líquida	Para uso escolar, a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 40g; na cor branca; Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Caixa com 12 Unidades
70	130733	Pasta tipo fichário em polipropileno - cor azul	Pasta tipo fichário confeccionada em polipropileno na cor azul marinho, simples e sem impressão, Dotada internamente de ferragem com duas argolas em formato redondo que comportem, no mínimo, 15mm de altura de papéis. Medidas mínimas: 260 x 320 x 30mm	Unidade
71	130734	Divisória para fichário (índice)	Divisória para fichário (índice), tamanho ofício (310 x 231mm), transparente (crystal), com furação universal e com visor que permita o encaixe de etiquetas. Deverá vir acondicionada em embalagem contendo 10 divisórias (índices), com, no mínimo, 05 cores distintas e tira de etiquetas em papel, com picote, para o encaixe perfeito nos visores.	Conjunto
72	130736	Fita crepe 18 mm x 50m	Fita crepe, fita adesiva de papel, medindo 18 mm x 50 mts, na cor branca.	Pacote com 6 Unidades



73	130743	Clips para papéis nº 08	Clips para papéis nº 08; - Confeccionados em aço com tratamento antiferruginoso e acabamento galvanizado; - Medindo aproximadamente 57mm de comprimento x 18mm de largura; - Formato paralelo, flexível e sem deformações; - Caixa com 180 unidades (500 gramas).	Caixa com 180 Unidades
74	130745	Tinta para carimbo de borracha - preta	Tinta para carimbo de borracha - cor preta - frasco de 40ml	Unidade
75	130747	Apontador de lápis - plástico	Apontador de lápis, confeccionado em material plástico e sem depósito. Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Unidade
76	130751	Borracha para lápis - branca	Borracha branca, tipo escolar, feita de látex natural; para lápis e grafite; no formato retangular; número 40; Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Unidade
77	130771	Carimbo datador auto entintado - 64mm x 40mm	Com estrutura de plástico, almofada embutida no aparelho, sistema que proporcione a reposição do refil, com trava nas laterais, sem gravação, medindo 64mm x 40mm.	Unidade
78	130776	Cola em bastão	Cola, com as seguintes características: tipo bastão; para uso em papel, cartões, fotos; atóxica; secagem rápida; pesando entre 20 g e 22g; na cor branca; acondicionada em tubo; Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Pacote com 6 unidades
79	130782	Tesoura Profissional 8"	Tesoura profissional, com as seguintes características: confeccionada em aço forjado; formato destro, três dedos (polegar, indicador e médio); acabamento niquelado para corpo e cabo; com lâminas de fio liso; tamanho 8 polegadas.	Unidade
80	130815	Bobina de papel térmico para impressora/autenticadora - Engeworks	Bobina de papel contínuo para impressora térmica; largura de 80 mm; diâmetro de 80 mm (podendo variar 5 mm +/-); gramatura de 56 g/m ² ; espessura de 60 micra (podendo variar 5 micras +/-); compatível com impressora térmica Engeworks PMF.	Unidade
81	130818	Caneta marcador de Midia (CD, DVD)	Caneta marcador de mídia (CD, DVD), com as seguintes características: -Caneta permanente; -Corpo em polipropileno; -Ponta 2; -Cor Preta.	Unidade
82	130819	Molha dedos	Molha dedos, com as seguintes características: Utilizado para umedecer dedos; Suporte de plástico; 12G; Com creme.	Unidade
83	130820	Marcador de página - setinha	Marcador de página, com as seguintes características: -Tipo auto-adesivo reposicionável; -No formato setinha; -Confeccionado em filme de poliéster; -Medindo 12 mm de largura por 42 mm de comprimento; -Sem borda; -Embalado em cartela com 5 (cinco) cores sortidas, contendo 20 (vinte) folhas de cada cor.	Cartela com 100 fls
84	130821	Estilete	Estilete, com as seguintes características: -Confeccionado em plástico e metal, -Medindo, no mínimo, 160 x 32 mm, -Contendo lâmina de aço carbono de 18 mm; -Retrátil; -Dotado de 03 (três) posições;	Unidade
85	130823	Pasta com aba e elástico - (335x250x20mm)	Pasta corrugada, em polipropileno, com aba e elástico, medindo (335 x 250) mm; lombada de 20 mm, na cor Cristal.	Unidade



86	130824	Pasta com aba e elástico – (335x245x40mm):	Pasta corrugada, em polipropileno, com aba e elástico, medindo (335 x245) mm, lombada de 40 mm, na cor Cristal.	Unidade
87	130841	Prancheta	Prancheta portátil; Fabricada em Poliestireno; Tamanho Ofício; Com Prendedor de Pressão Metálico	Unidade
88	130842	Refil para dispensador de senhas	Bobina contendo 02 sequências de 1.000 senhas cada uma; Cada sequência com numeração de 000 a 999 (três dígitos); Em 01 via com picote; Em papel acetinado; Na cor branca, impressão em preto.	Rolo
89	130844	Apoio ergonômico para os pés	Apoio ergonômico para os pés, com as seguintes características: - Plataforma com superfície antiderrapante, confeccionada em MDF, polipropileno, ABS ou outro plástico de alta resistência; - Na cor preta; - Medidas mínimas: 40 cm de largura x 30 cm de profundidade; - Altura mínima de 10 cm do chão até plataforma; - Com Regulagem de Inclinação de acordo com a postura do usuário; - Com pés ou sapatas antidesslizantes; - Deverá estar em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR-17.	Unidade
90	130874	Fita adesiva larga (48 mm) - Laranja	Fita adesiva de polipropileno; medindo 48mm de largura x 50m de comprimento; deverá possuir enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea (sem furos), sem corpos estranhos e sem resíduos de cola nas laterais e superfície externa; cor laranja.	Pacote com 5 rolos
91	130876	Caixa para correspondência simples - de mesa	Caixa para correspondência com as seguintes características: - tipo simples; com abertura frontal; - fabricada em poliestireno; na cor cristal; - medidas mínimas: 3,4cm (altura) x 25cm (largura) x 36cm (comprimento)	Unidade
92	130880	Livro ata 100 folhas	Livro ata com capa dura na cor preta; com 100 folhas pautadas e numeradas; papel off-set, pesando 56 g/m ² ; medindo 210 mm x 310 mm (LxA).	Unidade
93	130881	Livro protocolo correspondência	Livro protocolo para correspondência; capa dura, nas cores preta ou azul; com 100 folhas; Em papel Off-set, pesando 56g/m ² ; medindo 160 mm x 220 mm (LxA).	Unidade
94	130882	Caderno pequeno	Caderno espiral; capa predominantemente sem estampa; tamanho pequeno (1/4); com 96 folhas; Em papel Off-set, pesando 56g/m ² ; medindo no mínimo 140 mm x 200 mm (LxA).	Unidade
95	140001	Broca para papéis - paralela 1/4"	Broca, com as seguintes características: Confeccionada em aço rápido; Diâmetro: 6,85 mm (1/4"); Tipo: cilíndrica, tubular longa; Modelo: Haste Paralela em Polegada; Altura máxima de furação: 50 mm; Para furadeira de papel	Unidade
96	160002	Capa de PVC para encadernação - preta - 220x330mm	Capa de PVC - formato ofício: 220 mm x 330 mm - na cor preta.	Pacote com 100 Unidades
97	160009	Papel kraft 66 x 96 cm	Composto de papel kraft e aparas de papel, em folha, pesando 80 g/m ² , medindo 66x96 cm, na cor natural, acondicionado em embalagem apropriada.	Pacote com 100 Unidades
98	160020	Carimbo datador com chapa - 60 x 40 mm	Cromado, com chapa, medida aproximada de 60 x 40 mm, médio, estrutura de metal, com cabo de madeira ou plástico, contendo dia, mês e ano, algarismo com 3 (três) mm de altura.	Unidade
99	160089	Capa de PP para encadernação - Preta - Formato A4	Capas para encadernação, confeccionadas em polipropileno (PP), formato A4 - (210x297mm), na cor preta, sem risco, com espessura de 0,30 mm.	Pacote com 100 Unidades
100	160090	Capa de PP para encadernação - Transparente - Formato A4	Capa para encadernação, confeccionada em polipropileno (PP), formato A4 - (210x297mm), na cor transparente, sem risco, com espessura de 0,30 mm.	Pacote com 50 Unidades



101	160091	Espiral de PVC - Preto - 9mm	Espiral confeccionado em PVC, com 33 centímetros de comprimento e 09 mm de diâmetro, na cor preta, com capacidade para encadernar até 50 folhas.	Pacote com 100 Unidades
102	160092	Espiral de PVC - Preto - 17mm	Espiral confeccionado em PVC, com 33 centímetros de comprimento e 17 mm de diâmetro, na cor preta, com capacidade para encadernar até 100 folhas.	Pacote com 100 Unidades
103	160108	Espiral de PVC - Preto - 23mm	Espiral confeccionado em PVC, com 33 centímetros de comprimento e 23 mm de diâmetro, na cor preta, com capacidade para encadernar até 140 folhas.	Pacote com 60 Unidades
104	160109	Espiral de PVC - Preto - 29mm	Espiral confeccionado em PVC, com 33 centímetros de comprimento e 29 mm de diâmetro, na cor preta, com capacidade para encadernar até 200 folhas.	Pacote com 36 Unidades
105	180166	Pen Drive - 16 Gb	Dispositivo de Armazenamento de Dados Tipo Pen Drive	Unidade
106	190092	Fita para impressora Epson ERC 03 - 13mm	Fita para impressora Epson ERC 03, compatível com a impressora autenticadora Bematech, Largura de 13mm; Comprimento de, no mínimo, 7 metros.	Unidade
107	190098	Fita de impressão para protocolador - padrão CMI 600 haste curta	Cartucho de fita para impressão matricial, com as seguintes características: Cartucho padrão CMI 600 Haste Curta, compatível com protocolador eletrônico Henry Prot e outros; Fita confeccionada em tecido de nylon, Com entintamento preto, Largura de 11 mm; Comprimento de, no mínimo, 8 metros.	Unidade
108	190099	Fita de impressão p/ micro impressora e protocolador - CMI 600 haste longa	Cartucho de fita para impressão matricial, com as seguintes características: Cartucho padrão CMI600 haste Longa; Fita confeccionada em tecido de nylon; Com entintamento preto; Largura de 9mm; Comprimento de, no mínimo, 7 metros.	Unidade
109	190101	Mídia CD-R 700 Mb	Mídia CD-R, com as seguintes características mínimas: para gravação de áudio e dados, tipo optica gravável, armazenamento: 700 Mb, capacidade: 80 minutos, velocidade: 48 x, lacrado com código do fabricante.	Pino com 50 unidades
110	190103	Ribbon p/impressora Zebra Z 105 - cera preta - 110mm x 450m	Ribbon de cera - cor preta - 110 mm x 450m p/impressora Zebra Z 105	Rolo
111	190104	Ribbon resina preta 76 mm	Ribbon com as seguintes características: a base de resina cor preta; medindo 76 mm x 450 m /n- compatível com impressora Zebra Stripe S-400.	Rolo
112	190105	Ribbon para impressora Zebra Z105 - tinta preta - 60mm x 450m	Ribbon a base de cera, para impressão em etiquetas de papel, tintado externamente na cor preta, medindo 60 mm x 450 m, para ser utilizado em impressoras Zebra Z 105.	Rolo
113	190114	Mídia gravável DVD-R 4,7 Gb	Mídia DVD, DVD-R; com as seguintes características mínimas: para gravação de áudio e vídeo; tipo optica gravável; armazenamento: 4,7 Gb, capacidade: 120 minutos, velocidade 16x, lacrado com código do fabricante.	Pino com 50 unidades
114	190169	Toner preto para impressora Xerox Phaser 4510DN	Cartucho de toner preto para impressora Xerox Phaser 4510DN, código 113R00712; novo e sem uso anterior.	Unidade
115	190175	Cilindro Fotocondutor para Lexmark C935 - Ref. C930X72G - preto	Cilindro fotocondutor, novo, sem uso anterior, para impressora laser Lexmark modelo C935, para a cor preto. Ref. C930X72G	Unidade
116	190176	Cilindro Fotocondutor para Lexmark C935 - Ref. C930X73G - cyan, magenta e amarelo	Kit de cilindros fotocondutores, novos, sem uso anterior, para impressora laser Lexmark modelo C935, para as cores cyan, magenta e amarelo. Ref. C930X73G	Unidade
117	190177	Cartucho de toner preto para Okidata C530DN - Ref. 44469801	Cartucho de toner preto, novo e sem uso anterior, para uso na impressora laser marca Okidata C530dn, com rendimento para 3.000 páginas.	Unidade



118	190178	Cartucho de toner amarelo para Okidata C530DN - Ref. 44469701	Cartucho de toner amarelo, novo e sem uso anterior, para uso na impressora laser marca Okidata C530dn, com rendimento para 3.000 páginas.	Unidade
119	190179	Cartucho de toner magenta para Okidata C530DN - Ref. 44469702	Cartucho de toner magenta, novo e sem uso anterior, para uso na impressora laser marca Okidata C530dn, com rendimento para 3.000 páginas.	Unidade
120	190180	Cartucho de toner ciano para Okidata C530DN - Ref. 44469703	Cartucho de toner ciano, novo e sem uso anterior, para uso na impressora laser marca Okidata C530dn, com rendimento para 3.000 páginas.	Unidade
121	190181	Cilindro Fotocondutor para Okidata C530DN - Ref. 44494201	Cilindro fotocondutor, novo, sem uso anterior, para impressora laser Okidata modelo C530dn, com durabilidade para 20.000 páginas.	Unidade
122	190187	Cartucho Lexmark - toner ciano - Ref. 70c8hc0	Cartucho de toner na cor ciano, novo e sem uso anterior, para uso em impressora da marca Lexmark - modelo cs310dn, com rendimento para aproximadamente 3.000 páginas, Referência: 70c8hc0.	Unidade
123	190188	Cartucho Lexmark - toner magenta - Ref. 70c8hm0	Cartucho de toner na cor magenta, novo e sem uso anterior, para uso em impressora da marca Lexmark - modelo cs310dn, com rendimento para aproximadamente 3.000 páginas, Referência: 70c8hm0.	Unidade
124	190189	Cartucho Lexmark - toner amarelo - Ref. 70c8hy0	Cartucho de toner na cor amarela, novo e sem uso anterior, para uso em impressora da marca Lexmark - modelo cs310dn, com rendimento para aproximadamente 3.000 páginas, Referência: 70c8hy0.	Unidade
125	190190	Cartucho Lexmark - toner preto - Ref. 70c8hk0	Cartucho de toner na cor preto, novo e sem uso anterior, para uso em impressora da marca Lexmark - modelo cs310dn, com rendimento para aproximadamente 4.000 páginas, Referência: 70c8hk0.	Unidade
126	190191	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto - Referência 70c0z10	Kit cilindro fotocondutor, novo e sem uso anterior, para impressora Lexmark, na cor preta, com rendimento para aproximadamente 40.000 páginas, Referência: 70c0z10.	Unidade
127	190192	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto e colorido - Referência 70c0z50	Kit cilindro fotocondutor, novo e sem uso anterior, para impressora Lexmark, na cor preta e colorido, com rendimento para aproximadamente 40.000 páginas, Referência: 70c0z50.	Unidade
128	190193	Caixa (Recipiente) de resíduos de toner - marca LEXMARK - Ref. c540x75g	Caixa (Recipiente) de resíduos de toner - marca LEXMARK - número da peça: c540x75g	Unidade
129	190194	Fita para impressora autenticadora térmica. - Engworks	Fita tintada para impressora Engeworks PMF; torque de rotação do pino da fita: 200 gf x cm (máximo); durabilidade de 3.000.000 (três milhões) de caracteres (mínimo); largura de 13 mm (podendo variar 0,02 +/-); comprimento da fita de 3,00 m (mínimo); cor preta; compatível com mecanismo Epson ERC 39.	Unidade
130	190197	Apoio de punho para teclado	Apoio de punho para teclado, com as seguintes características: - Apoio de punho fabricado em espuma flexível de poliuretano ou gel; - Na cor preta; - Medidas mínimas: 445mm de comprimento x 60mm de largura, com espessura mínima de 20mm em todo o comprimento; - Com ou sem base para apoio de teclado; - Com bordas arredondadas e superfície lisa; Base antidesslizante; - Deverá estar em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR-17.	Unidade



131	190198	Pad mouse com apoio de punho ergonômico	Pad mouse com apoio de punho ergonômico, com as seguintes características: - Apoio de punho fabricado em espuma flexível de poliuretano ou gel; - Na cor preta; - Medidas mínimas aproximadas: 200mm x 240mm (L x P); - Apoio de punho com bordas arredondadas e superfície lisa, medindo no mínimo 115mm x 60mm (L x P), com espessura mínima de 20mm; - Superfície de trabalho adequada para uso com mouse óptico; - Base antideslizante; - Deverá estar em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR-17.	Unidade
132	190199	Cartucho de toner preto para impressora Brother HL-1212W - Ref. TN1060	Cartucho de toner preto para uso em impressora laser da marca Brother - modelo HL-1212W, com rendimento para aproximadamente 1.000 páginas, novo e sem uso anterior. Referência: TN1060.	Unidade
133	190200	Cilindro para impressora Brother HL-1212W - Ref. DR1060	Cilindro para uso em impressora laser da marca Brother - modelo HL-1212W, com rendimento para aproximadamente 10.000 páginas, novo e sem uso anterior. Referência: DR1060.	Unidade
134	230529	Chaveiro com identificação	Chaveiro com identificação; com argola para fixar chaves; confeccionado em plástico transparente; medindo aproximadamente 65 mm x 25mm x 5mm.	Pacote com 100 unidades
135	240001	Apagador para quadro branco	Apagador para quadro branco com as seguintes características: confeccionado em plástico; não magnético; com base de feltro; medindo 60 mm de largura x 150 mm de comprimento x 45 mm de altura.	Unidade
136	240002	Pincel para quadro branco - azul	Pincel para quadro branco, descartável, com ponta acrílica formato ogival, tinta azul.	Caixa com 12 Unidades
137	240069	Massa de modelar infantil	Composta por ceras, pigmentos orgânicos e cargas inertes; - Atóxica, sólida, não mancha, macia e maleável; Embalagem com 12 rolos de cores sortidas; Com 180 gramas, aproximadamente. Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Embalagem com 12 rolos
138	240104	Cola colorida	Cola líquida e colorida; Composta por resina PVA, água e pigmentos; Atóxica, lavável, cores vivas e miscíveis; Cores sortidas e distintas entre si; Embalagem com 6 bisnagas de, no mínimo, 23 gramas cada e com bico aplicador; Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Embalagem com 6 bisnagas
139	240105	Lápis de cera grande (Gizão)- 12 cores	Lápis de cera, formato jumbo (gizão), acondicionado em caixa contendo 12 cores vivas e distintas entre si, atóxico, fórmula resistente à queda e não esfarelável. Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Caixa com 12 cores
140	240106	Tinta para pintura a dedo	Composta por resina PVA, água, carga, pigmentos e conservantes; Atóxica e que não manche; Embalagem com 6 frascos plásticos com aberturas largas; Com 6 cores básicas, distintas, sortidas, vivas, miscíveis e laváveis; Cada frasco com, no mínimo, 25 ml cada. Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Embalagem com 6 bisnagas
141	240107	Tesoura escolar, 12 cm	Tesoura, com as seguintes características: medindo, aproximadamente, 12cm; ponta arredondada; em aço inoxidável; cabo polipropileno atóxico, anatômico; para uso escolar ou de bolso; Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Unidade
142	240150	Líquido limpador para quadro branco	Líquido limpador instantâneo para quadro branco, atóxico, em frasco com, no mínimo, 60ml	Unidade
143	240153	Alfinete para mapa	Alfinete para mapa, com as seguintes características: Composição da cabeça: poliestireno duro; Diâmetro da cabeça: 5 mm; Composição do corpo: latonado; Comprimento do corpo: 18 mm; Com ponta extra fina; Cor: sortidos; - Embalagem: caixa c/50 unidades	Caixa com 50 unidades



144	240177	Caneta hidrográfica, 12 cores	Canetas hidrográficas com as seguintes características: corpo e tampa confeccionados em plástico; ponta porosa, macia e resistente; pavio confeccionado em acetato; com cores sortidas e distintas; atóxica; medindo no mínimo 12 cm de comprimento e 1,5 cm de diâmetro; jogo com 12 cores; Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Caixa com 12 cores
145	240203	Pincel para quadro branco - preto	Pincel para quadro branco, descartável, com ponta acrílica formato ogival, tinta preta	Caixa com 12 Unidades
146	240233	Lápis de cor, 24 cores	Lápis de cor, confeccionado com madeira proveniente de reflorestamento, formato sextavado, com 24 cores obtidas de pigmentos com alta concentração, vivas, intensas e com excelente deposição, não esfarelável, atóxico, com diâmetro que pode variar de 6,5 mm a 7,5 mm e comprimento entre 170 mm a 180 mm; Deverá estar de acordo com a Portaria Inmetro n.º 481/2010, suas complementares e demais normas vigentes se houver.	Caixa com 24 cores
147	240235	Quadro branco não magnético - (1,20 x 1,50) m	Quadro Branco, não magnético, confeccionado em chapa de madeira, revestido de laminado melamínico branco brilhante, moldura em alumínio anodizado, cantos arredondados, com suporte para apagador em toda a extensão do quadro, sistema de fixação invisível em parede, acompanhado de acessórios e manual para instalação, medindo 1,20m (A) x 1,50m (L).	Unidade
148	240276	Pincel para quadro branco - vermelho	Pincel para quadro branco, descartável, com ponta acrílica formato ogival, tinta vermelho.	Caixa 12 Unidade
149	240277	Cavelete para Flip Chart, e Quadro Branco, Estrutura em aço	Cavelete para Flip Chart; Com Estrutura Em Aço, Acabamento Em Pintura Eletrostática; Base 3 Tubos No Formato Tripé; Pernas Metálicas Retrateis e Reguláveis; Pés Fixos Adaptáveis Ao Solo (sem Rodas); Medindo de Altura Mínimo (175 x 68)cm (axl); Utilizado Com Papeis de Flip Chart e Quadro Não Magnético; Quadro Em Tela Mdf, Revestido de Laminado Melâmico; Na Cor Branco; Medindo Mínimo (90x60)cm (axl); Com Suporte para Caneta e Apagador; Com Garantia Mínima de 6 Meses a Partir da Data de Entrega;	Unidade
150	250035	Pilha alcalina grande	Pilha; Tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho grande (D); Embalada em cartela com 2 unidades; Conforme Resolução Conama 401/2008; Conforme Normas Vigentes.	Cartela com 2 unidades
151	250036	Pilha alcalina média	Pilha; Tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho média (C); Embalada em cartela com 2 unidades; Conforme Resolução Conama 401/2008; Conforme Normas Vigentes.	Cartela com 2 unidades
152	250039	Pilha alcalina palito (AAA)	Pilha; Tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho palito (AAA); Embalada em cartela com 2 unidades; Conforme Resolução Conama 401/2008; Conforme Normas Vigentes.	Cartela com 2 unidades
153	250090	Bateria alcalina – 9 Volts	Bateria portátil não recarregável; Tipo alcalina; Na voltagem 9 V; Conforme Resolução Conama 401/2008; Conforme Normas Vigentes	Unidade
154	250361	Luminária de Emergência Autônoma 2W (LED):	Luminária autônoma de emergência; Montada em plástico (corpo) com lente de acrílico; Com bateria recarregável de lítio 3,7 V/1.0 Ah; Com 30 Lâmpadas Led; Com autonomia de 6 horas no fluxo mínimo e de 3 horas no fluxo máximo; Com potência de 2w; Fluxo luminoso mínimo 50 Lm; Fluxo luminoso máximo 80 Lm; Temperatura de cor 6.400 K; Com tensão de entrada de 127v/220v - bivolt automática; Frequência de 50 Hz - 60 Hz; Na cor branca; Incluindo parafusos e bucha para instalação; Com resistência de até 70°C (NBR 10898).	Unidade
155	250418	Bateria alcalina – 12 Volts	Bateria portátil não recarregável; Tipo alcalina; Na voltagem 12 V; 23 A; Tamanho aproximado: 10mm x 27mm; Conforme Resolução Conama 401/2008; Conforme Normas Vigentes.	Cartela com 01 unidade
156	250590	Filtro de linha - bivolt	Filtro de linha para proteção contra surtos de tensão; Potência Máxima de 1270W em 127V, e 2.200W em 220V; tensão de alimentação de 110/220v (bivolt); com no mínimo 4 tomadas; padrão Nbr 14136; corpo com material plástico anti chama; chave liga e desliga; com dispositivo de proteção (fusível ou disjuntor); cabo com comprimento de no mínimo 0,80 m	Unidade



157	300072	Quadro para Chaves - Claviculário	Quadro para chaves com as seguintes características: - Com capacidade para acomodar 100 chaves em uma única superfície; - Com suporte para cartões de controle na parte interna da porta; - Porta com fechadura embutida, com chave; - Confeccionado em chapa de aço; - Acabamento com pintura na cor cinza.	Unidade
158	380001	Envelope 250x353mm - branco	Tipo saco; medindo 250 x 353 mm; confeccionado em papel offset branco com gramatura de, no mínimo, 90g/m ² .	Cento
159	380009	Envelope 114x162mm branco	Medindo 114 x 162 mm; confeccionado em papel off-set branco 90g/m ² .	Cento
160	380021	Envelope plástico para circulação interna	Envelope plástico para circulação interna: Envelope para circulação interna, com medidas mínimas de 260 mm de largura X 350 mm de altura, confeccionado em plástico de alta resistência, com fechamento tipo "zip", contendo espaços para preenchimento em ambos os lados com no mínimo os campos "data", "de", "para".	Pacote com 12 Unidades
161	380022	Envelope bolha, kraft (capa para DVD/CD)	Envelope de papelaria, com as seguintes características: confeccionado em papel kraft pardo, pesando 130 g/m ² , com fechamento em cola e linear na aba, com revestimento interno em plástico bolha, com medidas internas mínimas de 126 x 126 mm (comprimento x largura), devendo ser compatíveis ao acondicionamento de mídias de CD/DVD.	Cento
162	380038	Envelope plástico transparente 04 furos espessura 0,12 micras	Envelope plástico para catálogo, tamanho ofício, 4 furos, com espessura mínima de 0,12 micras, transparente.	Cento
163	380046	Envelope offset para armazenar CD/DVD	Envelope de papelaria, com as seguintes características: confeccionado em papel tipo offset, gramatura 75 g/m ² , formato saco quadrado, sem impressão, para armazenar CD/DVD, com medida interna mínima de 126 x 126 mm, apresentado com janela em Bopp/bops, em pacotes contendo 10 (dez) envelopes cada, em cor a ser definida quando da realização do pedido.; Na Cor Branca.	Pacote com 10 envelopes
164	380048	Envelope 176x250mm em papel kraft natural	Tipo saco; medindo 176 x 250 mm; confeccionado em papel kraft natural com gramatura de, no mínimo, 80g/m ² .	Cento
165	390001	Etiqueta contínua - 1 carreira - 107x48mm	Etiqueta medindo 107 x 48 mm em formulário contínuo - 1 carreira	Cento de folhas
166	390004	Etiqueta contínua - 1 carreira - 89x23,4mm	Etiqueta medindo 89 x 23,4 mm em formulário contínuo - 1 carreira	Cento de folhas
167	390005	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 2 por folha - 199,6x143,5mm	Etiqueta auto-adesiva, com frontal em papel branco fosco tipo Off-Set, na gramatura de 70g/m ² , papel base tipo couchê (liner) na gramatura de 85g/m ² , totalizando 155g/m ² , e adesivo acrílico na gramatura de 20g/m ² . Tais parâmetros podem apresentar variação de 5% para maior ou menor. Cada etiqueta medindo 199,6 x 143,5 mm, cantos arredondados, sem impressão, apresentação em folha solta tamanho A4, cada folha contendo 02 etiquetas totalizando 200 etiquetas por caixa, para uso em impressoras InkJet/Laser.	Cento de folhas
168	390006	Etiqueta 98x138,5mm - 2 por folha A5	Etiqueta autoadesiva, com as seguintes características: frontal em papel branco fosco tipo Offset, na gramatura de 70g/m ² , base (liner) em papel tipo couchê ou siliconado, na gramatura de 85g/m ² ; adesivo acrílico de auto aderência na gramatura de 20g/m ² ; parâmetros de gramatura com variação admissível de +/- 5%; cada etiqueta medindo 98,0 mm x 138,5 mm, cantos arredondados; sem impressão; apresentação em folha solta no tamanho A5 (210mm x 148,5mm), contendo 02 etiquetas em cada folha, distribuídas conforme layout Anexo "B"; compatível com uso em impressoras laser em impressões à velocidade de até 55 ppm e em temperatura interna de até 225°C; acondicionamento em caixas contendo 100 folhas.	Cento de folhas

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (11/10/22), RODNEI PINTO FERNANDES (10/10/22). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2022/00087479 e o código 5L3ER13Y.



169	390007	Etiqueta 35,0x105,0mm - 5 por folha A5	Etiqueta auto-adesiva, com as seguintes características: frontal em papel branco fosco tipo Off-Set, na gramatura de 70g/m ² , base (liner) em papel tipo couchê ou siliconado, na gramatura de 85g/m ² ; adesivo acrílico de auto aderência na gramatura de 20g/m ² ; parâmetros de gramatura com variação admissível de +/- 5%; cada etiqueta medindo 35,0 mm x 105,0 mm, cantos arredondados; sem impressão; apresentação em folha solta no tamanho A5 (210mm x 148,5mm), contendo 05 etiquetas em cada folha, distribuídas conforme layout Anexo "C"; compatível com uso em impressoras laser em impressões à velocidade de até 55 ppm e em temperatura interna de até 225°C; acondicionamento em caixas contendo 100 folhas.	Cento de folhas
170	390008	Etiqueta em folha - tamanho carta - 30 por folha - 25,4x 66,7mm	Etiqueta autoadesiva, com frontal em papel branco fosco tipo Offset, na gramatura de 70g/m ² , papel base tipo couchê (liner) na gramatura de 85g/m ² , totalizando 155g/m ² , e adesivo acrílico na gramatura de 20g/m ² . Tais parâmetros podem apresentar variação de 5% para maior ou para menor. Cada etiqueta medindo 25,4 x 66,7 mm, folha solta, tamanho carta, cada folha com 30 etiquetas.	Cento de folhas
171	390009	Etiqueta em folha - tamanho carta - 4 por folha - 106,36 x138,11mm	Etiqueta autoadesiva, com frontal em papel branco fosco tipo Offset, na gramatura de 70g/m ² , papel base tipo couchê (liner) na gramatura de 85g/m ² , totalizando 155g/m ² , e adesivo acrílico na gramatura de 20g/m ² . Tais parâmetros podem apresentar variação de 5% para maior ou menor. Cada etiqueta medindo 106,36 x 138,11 mm, cantos arredondados, sem impressão, apresentação em folha - tamanho carta, contendo 04 etiquetas em cada folha, para uso em impressoras Inkjet/Laser.	Cento de folhas
172	390010	Etiqueta em folha - tamanho carta - 80 por folha - 12,7x 44,45mm	Etiqueta autoadesiva com as seguintes características: frontal em papel branco fosco tipo Offset, na gramatura de 70g/m ² ; papel base tipo couchê (liner) na gramatura de 85g/m ² ; gramatura total 155g/m ² ; adesivo acrílico na gramatura de 20g/m ² ; tais parâmetros podem apresentar variação de 5% para maior ou para menor; cada etiqueta medindo 12,7 x 44,45 mm; folha solta tamanho carta; cada folha medindo 216 x 279 mm; cada folha contendo 80 etiquetas; adequada para uso em impressora jato de tinta.	Cento de folhas
173	390011	Etiqueta auto-adesiva em rolo - 100x50mm	Etiqueta auto-adesiva em rolo, para automação, em papel transthermo (PTT), em adesivo acrílico, sem impressão, medindo 100 x 50 mm, de 1 carreira. Cada rolo medindo 125 metros e contendo 2.358 etiquetas, aproximadamente, para ser utilizada em impressora Zebra Z 105.	Rolo
174	390012	Etiqueta auto-adesiva em rolo - 55x20m	Etiqueta auto-adesiva em rolo, para automação, em papel transthermo (PTT), em adesivo acrílico, sem impressão, medindo mm 55 x 20 mm, de 1 carreira, cada rolo medindo 115 metros, contendo 5.000 etiquetas aproximadamente, para ser utilizada em impressora Zebra Z 105.	Rolo
175	390023	Etiqueta em folha - tamanho A4- 75 etiquetas (42,0 X 19,8) mm	Etiqueta autoadesiva, com frontal em papel branco fosco tipo Offset, na gramatura de 70g/m ² , papel base tipo couchê (liner) na gramatura de 85g/m ² e adesivo acrílico de auto aderência na gramatura de 20g/m ² , podendo apresentar uma variação de 5% para maior ou para menor. Cada etiqueta medindo 42,0 x 19,8 mm, folha solta, tamanho A4, com 5 carreiras, 15 linhas, totalizando 75 etiquetas por folha. A etiqueta deverá suportar altas temperaturas sem perda da qualidade e performance.	Cento de folhas
176	390025	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 16 por folha - 99,1 x 34mm	Etiqueta auto-adesiva, com frontal em papel branco fosco tipo off-set laser, gramatura de 75 g/m ² ; papel base tipo couche (liner), gramatura de 85 g/m ² e adesivo acrílico, gramatura de 20g/m ² , totalizando 180 g/m ² . Tais parâmetros podem apresentar variação de 5% para maior ou para menor. Cada etiqueta medindo 99,1 x 34mm, folha solta, tamanho A4, cada folha com 16 etiquetas, totalizando 1.600 etiquetas por caixa.	Cento de folhas

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (11/10/22), RODNEI PINTO FERNANDES (10/10/22). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2022/00087479 e o código 5L3ER13Y.



177	390033	Etiqueta autoadesiva para CD/DVD formato circular	Etiqueta adesiva com as seguintes características: Formato circular para aplicação em mídia CD ou DVD; - frontal em papel branco fosco tipo Off-Set, na gramatura de 70g/m ² ; - papel base liner na gramatura de 85g/m ² ; - adesivo acrílico com gramatura de 20g/m ² ; - gramatura total podendo apresentar uma variação de +/- 5%; - para impressão por jato de tinta e laser, devendo suportar altas temperaturas sem perda da qualidade e performance; - cada etiqueta circular medindo 115 mm de diâmetro; - cada etiqueta circular acompanhada de 2 etiquetas para embalagem (conjunto de 3); - cada folha com 2 conjuntos; - apresentação em folha solta no formato A4; - acondicionadas em embalagens contendo 100 folhas cada, totalizando 200 etiquetas circulares. Código BEC 2866528	Cento de folhas
178	420003	Papel adesivo para recado - grande	Papel autoadesivo para recado; medidas: 102 mm x 76 mm; dorso confeccionado em papel offset 75g/m ² , na cor amarela; sem pauta (liso); adesivo em acrílico removível e reposicionável; 100 folhas por bloco.	bloco com 100 fls
179	420004	Papel adesivo para recado - pequeno	Papel autoadesivo para recado; medidas: 38 mm x 51 mm; dorso confeccionado em papel offset 75g/m ² ; sem pauta (liso); adesivo em acrílico removível e reposicionável; 100 folhas por bloco;	pacote com 4 blocos
180	420006	Papel para micro impressora Compact - 89mm	Bobina de papel para micro impressora Compact, medindo 89 mm de largura, por no mínimo, 32 metros de comprimento, 1 via, sem impressão.	Bobina
181	420008	Papel sulfite A4, branco 75g/m ²	Papel com as seguintes características: tipo sulfite; 75g/m ² ; formato A4 (210mm x 297mm) cor branca; alvura não inferior a 90% opacidade não inferior a 87%; pH alcalino; espessura uniforme; com predominância de fibras alinhadas longitudinalmente, na maior dimensão da folha com baixo índice de deformação pelo calor, próprio para impressão a laser à velocidade de até 60 ppm; corte rotativo; acondicionado em pacotes com 500 folhas, embalado com filme BOPP.	Caixa com 10 resmas
182	420009	Papel sulfite A4, branco 90g/m ²	Papel com as seguintes características: - tipo sulfite; 90g/m ² ; - formato A4 (210mm x 297mm); cor branca; alvura não inferior a 90%; - opacidade não inferior a 87%; pH alcalino; espessura uniforme; - com predominância de fibras alinhadas longitudinalmente, na maior dimensão da folha - com baixo índice de deformação pelo calor, próprio para impressão a laser à velocidade de até 60 ppm; corte rotativo; - acondicionado em pacotes com 500 folhas, embalado com filme BOPP.	resma
183	420012	Bobina de papel térmico (Termoscript) - Auto-atendimento	Bobina de papel térmico (Termoscript) para uso em terminais de auto-atendimento: - Diâmetro externo: até 178mm; Largura: 76mm; - Comprimento mínimo: 360m; Diâmetro interno do tubete: 32mm - Gramatura: 56g/m ²	Bobina
184	420018	Bobina de papel térmico - Senha - 57mm x 40m x 60mm	Bobina de papel térmico para dispenser de senhas, em 01 (uma) via, com gramatura de 56 g/m ² , medindo 57 mm de largura x 40 metros de comprimento x 60 mm de diâmetro, na cor branca, sem impressão.	Bobina
185	420025	Papel Sulfite A4, verde, 75g/m ²	Papel com as seguintes características: tipo sulfite; 75g/m ² ; formato A4 (210mm x 297mm); cor verde; opacidade não inferior a 87%; pH alcalino; espessura uniforme; com predominância de fibras alinhadas longitudinalmente, na maior dimensão da folha; com baixo índice de deformação pelo calor, próprio para impressão a laser à velocidade de até 60 ppm; corte rotativo; acondicionado em pacotes; embalado com filme BOPP.	Pacote com 100 folhas



186	420026	Papel Sulfite A4, rosa, 75g/m ²	Papel com as seguintes características: tipo sulfite; 75g/m ² ; formato A4 (210mm x 297mm); cor rosa; opacidade não inferior a 87%; pH alcalino; espessura uniforme; com predominância de fibras alinhadas longitudinalmente, na maior dimensão da folha; com baixo índice de deformação pelo calor, próprio para impressão a laser à velocidade de até 60 ppm; corte rotativo; acondicionado em pacotes; embalado com filme BOPP.	Pacote com 100 folhas
187	420027	Papel sulfite A4, amarela, 75g/m ²	Papel com as seguintes características: tipo sulfite; 75g/m ² ; formato A4 (210mm x 297mm); cor amarela; opacidade não inferior a 87%; pH alcalino; espessura uniforme; com predominância de fibras alinhadas longitudinalmente, na maior dimensão da folha; com baixo índice de deformação pelo calor, próprio para impressão a laser à velocidade de até 60 ppm; corte rotativo; acondicionado em pacotes; embalado com filme BOPP.	Pacote com 100 folhas
188	420028	Papel sulfite A4, azul, 75g/m ²	Papel com as seguintes características: tipo sulfite; 75g/m ² ; formato A4 (210mm x 297mm); cor azul; opacidade não inferior a 87%; pH alcalino; espessura uniforme; com predominância de fibras alinhadas longitudinalmente, na maior dimensão da folha; com baixo índice de deformação pelo calor, próprio para impressão a laser à velocidade de até 60 ppm; corte rotativo; acondicionado em pacotes; embalado com filme BOPP.	Pacote com 100 folhas
189	420046	Papel sulfite A3, branco 75g/m ² :	Papel sulfite A3, branco 75g/m ² : Papel com as seguintes características: tipo sulfite; 75g/m ² ; formato A4 (297mm x 420mm) cor branca; alvura não inferior a 90% opacidade não inferior a 87%; pH alcalino; espessura uniforme; com predominância de fibras alinhadas longitudinalmente, na maior dimensão da folha com baixo índice de deformação pelo calor, próprio para impressão a laser à velocidade de até 60 ppm; corte rotativo; acondicionado em pacotes com 500 folhas, embalado com filme BOPP.	Resma
190	420055	Bloco de rascunho/anotações - pequeno (1/8)	Bloco para rascunho/anotações; em papel off-set/sulfite branco, com no mínimo 56g/m ² ; sem pauta; com no mínimo 50 folhas; acabamento blocado com cola no menor lado; Medindo aproximadamente 10cm de largura por 15cm de altura.	Unidade
191	420056	Bloco de rascunho/anotações - grande (1/4)	Bloco para rascunho/anotações; em papel off-set/sulfite branco, com no mínimo 56g/m ² ; sem pauta; com no mínimo 50 folhas; acabamento blocado com cola no menor lado; Medindo aproximadamente 14cm de largura por 21cm de altura.	Unidade
192	420058	Papel Flip Chart, sulfite	Papeis Flip Chart; Em Papel Sulfite; Medindo (660x960) mm; 75g/m ² ; Na Cor Branca; para Ser Utilizado Em Cavalete;	Pacote 50 folhas
193	430178	Fita crepe larga	Fita Adesiva de Papelaria; de papel crepe tratado e adesivado à base de resina e borracha; Medindo no mínimo 48 mm de largura x 50m de comprimento, na cor creme ou branca; para uso geral.	Rolo
194	470239	Pilha alcalina pequena AA	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 120 m-ohm em 1 khz; no tamanho pequena (aa); embalado em cartela com 4 unidades; Deverá estar de acordo com as normas vigentes.	Cartela com 4 Unidades
195	470299	Quadro para Editais 70 x 80 cm	Quadro para afixação de editais, com as seguintes características: - painel estrutural confeccionado em MDF; - painel intermediário confeccionado em EVA, cortiça ou a combinação de ambos, com espessura total de 10mm e densidade suficiente para a fixação de percevejos latonados e alfinetes para mapa; - superfície frontal recoberta com feltro azul marinho; - moldura em perfil de alumínio anodizado; - estrutura reforçada de modo a impedir empenamento; - com dimensões externas de 70 cm x 80 cm (altura x largura), +/- 10 cm; - com área útil total de, no mínimo 0,5 m ² ; - acompanhado de ferragens, buchas e parafusos necessários à instalação do quadro em parede de alvenaria.	Unidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELIANA BONTANSA (11/10/22), RODNEI PINTO FERNANDES (10/10/22). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2022/00087479 e o código 5L3ER13Y.



196	470312	Expositor (display) para avisos – tamanho A4	Expositor tipo porta folha; em acrílico ou polipropileno transparentes; modelo de parede; vertical, medindo 21cm de largura X 30cm de altura (tolerância de +5%), espessura mínima de 2mm; para folha tamanho A4; com fita adesiva dupla face com auto poder de fixação.	Unidade
197	470313	Porta crachá para automóvel	Porta crachá; Em pvc cristal; medindo (90x130) mm, espessura 0,30mm; com abertura superior; formato vertical; com aba e alça cabide na parte superior; sem cordão.	Pacote com 10 Unidades
198	470321	Fita demarcadora zebraada (amarelo/preto) - não adesiva	Fita plástica demarcadora, sem adesivo, tipo zebraada, nas cores amarelo e preto intercaladas. Medindo no mínimo 65 mm de largura x 100m de comprimento; para demarcação e sinalização de áreas.	Rolo
199	470322	Fita adesiva para demarcação de solo (zebrada - amarelo/preto)	Fita adesiva para demarcação de solo, em PVC, tipo zebraada, nas cores amarelo e preto intercaladas. Medindo no mínimo 48 mm de largura x 30m de comprimento, devendo aderir em diversos tipos de pisos/superfícies.	Rolo

OBSERVAÇÕES:

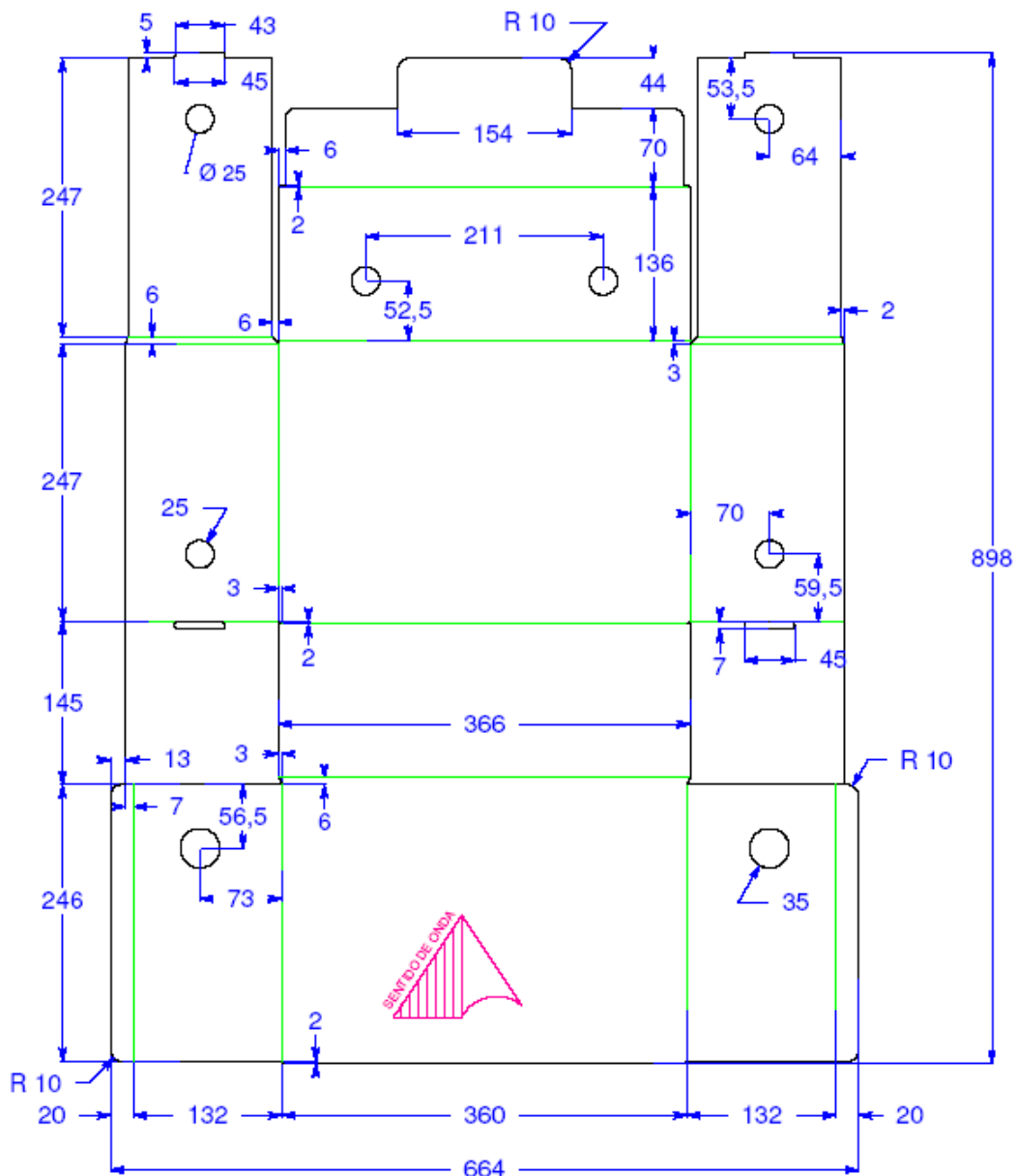
1. Quando não houver menção na própria especificação técnica do item, será considerada uma tolerância de 5% para mais ou para menos nas medidas solicitadas.
2. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, se constatada qualquer irregularidade na qualidade dos produtos, as Coordenadorias de cada Região Administrativa coletarão amostras para realização de análises laboratoriais em entidades especializadas para verificar a conformidade do produto entregue, sendo de responsabilidade da Detentora acompanhar e realizar os procedimentos solicitados.
 - 2.1 Para as caixas de arquivo (código TJ 13.0012), o Tribunal de Justiça poderá retirar 10 (dez) amostras do material entregue, aleatoriamente, e providenciar análise junto à Associação Brasileira do Papelão Ondulado – ABPO, ou Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, para realização de testes físicos de acordo com a NBR para: determinação da gramatura, determinação da gramatura dos papéis – componentes após a separação, determinação da espessura, determinação da resistência à compressão de coluna, determinação da resistência ao arrebentamento, determinação da resistência ao esmagamento e determinação da capacidade de absorção de água – Método Cobb.
 - 2.2 Para os demais itens, o(a) Gestor(a) da Ata de Registro de Preços indicará as quantidades a serem coletadas pelas Coordenadorias das Regiões Administrativas para análise.
 - 2.3 O(A) Gestor(a) solicitará à Detentora a indicação da entidade especializada na qual será feita a análise.
 - 2.4 A entrega das amostras na entidade indicada pela Detentora, ou sua remessa pelos correios, deverá ser acompanhada por funcionário do Tribunal de Justiça indicado(a) pelo(a) Gestor(a).
 - 2.5 **Todas as despesas** que incidirem para a realização dos procedimentos, inclusive os custos para transportes e emissão de laudos, correrão **por conta da Detentora**, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
 - 2.6 O resultado das análises deverá ser entregue diretamente ao Tribunal de Justiça, endereçado ao(a) Gestor(a) da Ata de Registro de Preços, para as providências necessárias.
 - 2.6.1 De posse do laudo e na eventualidade de seu conteúdo apontar irregularidades, o(a) Gestor(a) determinará as providências a serem adotadas;



- 2.6.1.1** Caso seja determinada a substituição de lotes já entregues, os produtos entregues em substituição deverão atender a todas as exigências da Ata, e poderão ser submetidos à retirada de amostras para análises, repetindo-se o procedimento quantas vezes se fizer necessário, sem nenhum ônus ao Tribunal de Justiça.
- 2.7** Quando do envio de comunicações ou notificações à Detentora, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser aumentado ou diminuído a critério do(a) gestor(a), utilizando-se o princípio da razoabilidade.
- 2.8** Caso alguma Norma mencionada neste Anexo tenha sido alterada, deverá automaticamente ser obedecida a Norma correspondente que venha a substituí-la ou alterá-la.
- 2.9** Os produtos entregues deverão ter, quando do recebimento, no mínimo a metade do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.
- 2.10** A garantia será prestada nos termos estabelecidos na Lei nº 8.078/1990.

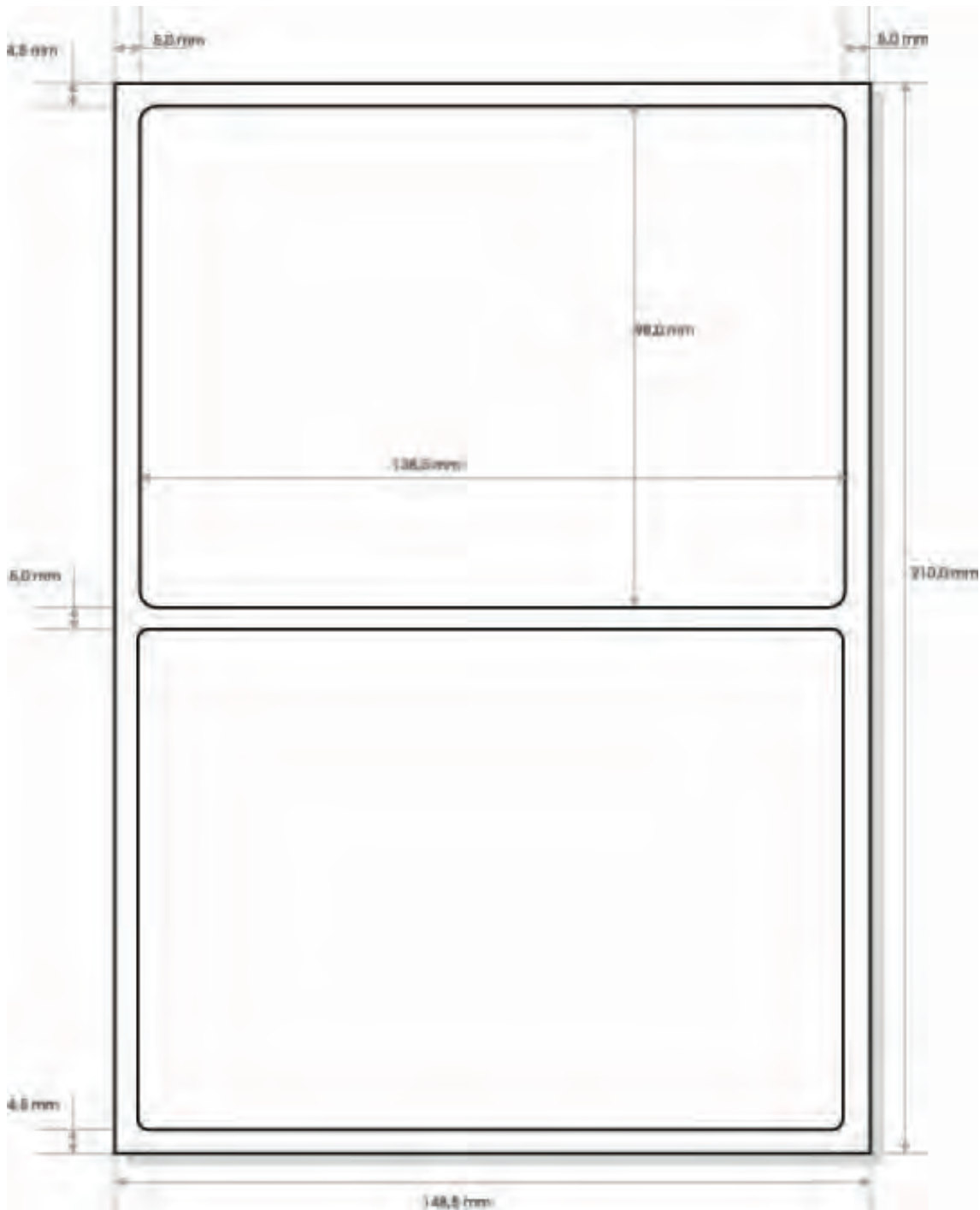


DESENHO – CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO – Código: 130012



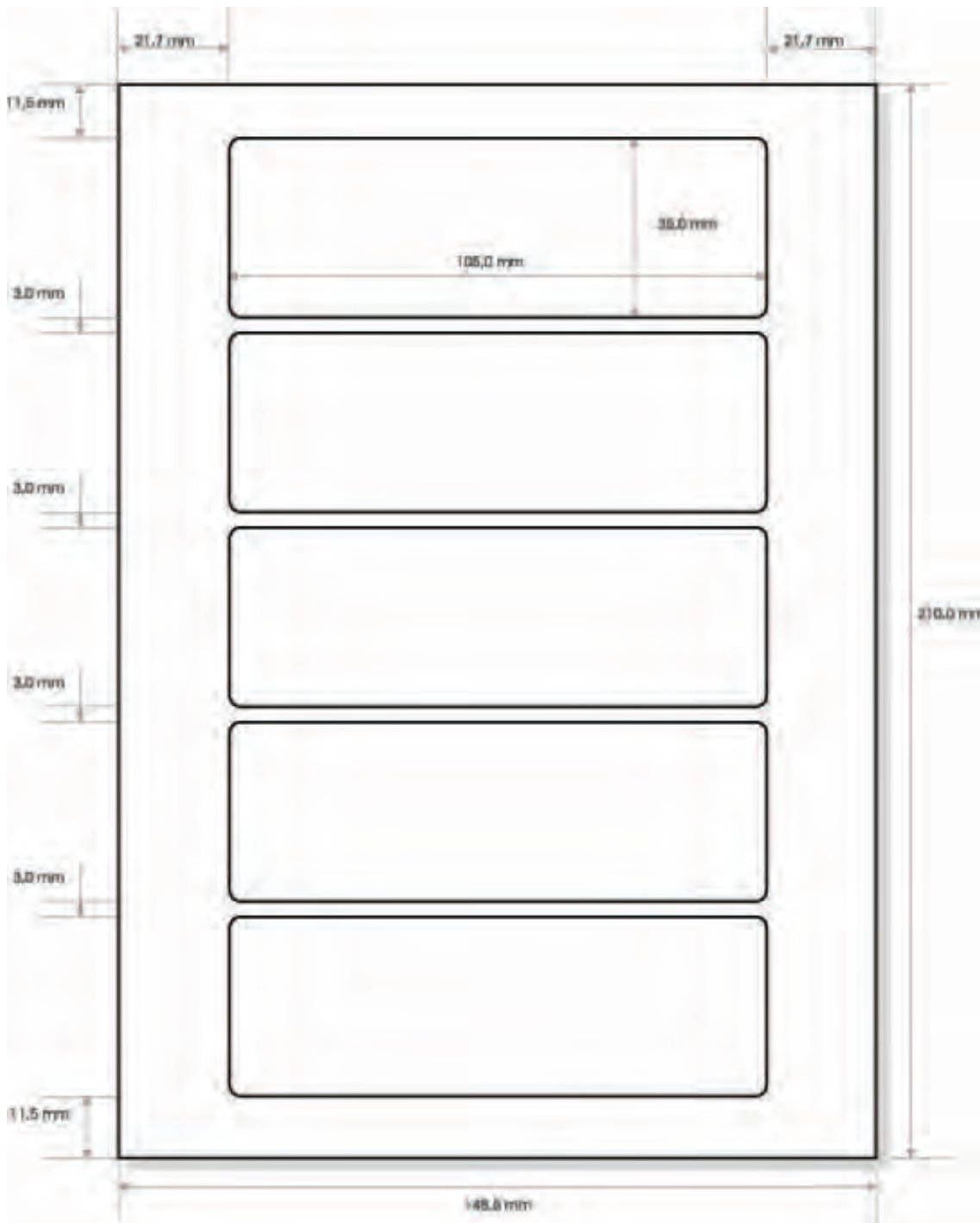


DESENHO – ETIQUETA 98X138,5MM – 2 POR FOLHA A5 – Código 390006





DESENHO – ETIQUETA 35,0x105,0mm – 5 por folha A5 – Código: 390007



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
 Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
 MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 1 - 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A REGISTRAR 2023 - TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2023 - TJMSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2023 - TCESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2022	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
01-0001	Cola instantânea - adesivo cianoacrilato		Unidade	750			750	7,51	5.632,50		-
01-0109	Cadeado 35 mm		Unidade	400			400	20,80	8.320,00		-
01-0139	Fita Dupla Face		Pacote com 6 Rolos	120	10		130	25,72	3.343,60		-
01-0217	Cadeado 45 mm		Unidade	300			300	25,61	7.683,00		-
01-0224	Fita adesiva dupla-face (fixação forte)		Unidade	250	30	50	330	20,04	6.613,20		-
02-0003	Relógio de parede		Unidade	400			400	30,18	12.072,00		-
04-0001	Barbante fino 4/8 em algodão		Rolo	1.500	20	200	1.720	12,46	21.431,20		-
04-0002	Fita adesiva larga - transparente		Pacote com 5 Rolos	4.500	35	100	4.635	23,21	107.578,35		-
04-0005	Fita para máquina arqueadora - 10 mm. - incolor		Bobina	300			300	331,05	99.315,00		-
04-0007	Filinho de película de polipropileno		Rolo	4.500	20		4.520	12,09	54.646,80		-
04-0025	Caixa plástica com tampa e trava		Unidade	220			220	109,52	24.094,40		-
06-0277	Suporte para livros, tipo bibliocanto		Unidade	1.500			1.500	20,12	30.180,00		-
08-0002	Aparelho telefônico		Unidade	600			600	66,27	39.762,00		-
13-0001	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.4 - 150 x 85 mm		Unidade	1.000			1.000	9,49	9.490,00		-
13-0002	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.3 - 105 x 65 mm		Unidade	1.000	10		1.010	5,06	5.110,60		-
13-0003	Aparelho para fita adesiva		Unidade	550			550	10,97	6.033,50		-
13-0007	Bobina para calculadora		Unidade	250			250	1,55	387,50		-
13-0008	Bobina para calculadora - 69 x 65mm		Unidade	70			70	1,99	139,30		-
13-0011	Borracha para apagar - bicolor		Unidade	2.000		100	2.100	0,66	1.386,00		-
13-0012	Caixa de papelão para arquivo		Pacote com 25 Unidades	7.000			7.000	103,38	723.660,00		-
13-0013	Caneta esferográfica azul		Caixa 50 Unidades	2.800	10	250	3.060	29,20	89.352,00		-
13-0014	Caneta esferográfica preta		Caixa 50 Unidades	550	10		560	25,28	14.156,80		-
13-0015	Caneta esferográfica vermelha		Caixa 50 Unidades	300	10	20	330	23,56	7.774,80		-
13-0016	Carimbo datador giratório de borracha manual de 5mm		Unidade	550			550	18,69	10.279,50		-
13-0018	Carimbo numerador automático		Unidade	150			150	132,99	19.948,50		-
13-0019	Cesto para papéis		Unidade	1.800		200	2.000	62,29	124.580,00		-
13-0020	Clips para papéis nº 00		Caixa 100 Unidades	13.000			13.000	2,02	26.260,00		-
13-0022	Colchete nº 07		Caixa com 72 unidades	7.000	40		7.040	5,68	39.987,20		-
13-0023	Colchete nº 12		Caixa com 72 unidades	17.000	40		17.040	8,70	148.248,00		-
13-0024	Elástico nº 18		Caixa com 25 gramas	16.000	20	200	16.220	1,52	24.654,40		-
13-0025	Extrator de grampo tipo espátula		Unidade	2.000	100	200	2.300	3,08	7.084,00		-
13-0030	Fita adesiva - Amarela		Pacote com 10 Rolos	140	5		145	12,86	1.864,70		-
13-0031	Fita adesiva - Azul		Pacote com 10 Rolos	150	5		155	12,86	1.993,30		-
13-0032	Fita adesiva - Branca		Pacote com 10 Rolos	70			70	13,86	970,20		-
13-0033	Fita adesiva incolor		Pacote com 10 Rolos	1.000		30	1.030	11,20	11.536,00		-
13-0034	Fita adesiva - Preta		Pacote com 10 Rolos	150	5		155	13,86	2.148,30		-
13-0035	Fita adesiva - Verde		Pacote com 10 Rolos	140	5		145	12,86	1.864,70		-
13-0036	Fita adesiva - Vermelha		Pacote com 10 Rolos	150	5		155	12,86	1.993,30		-
13-0052	Fita adesiva de papelaria (tipo mágica) - 25mm x 65mm		Rolo	200			200	74,50	14.900,00		-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
 Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
 MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
LOTE 1 - 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A REGISTRAR 2023 - TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2023 - TJMSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2023 - TCESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2022	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0053	Fita para calculadora Sharp - preta / vermelha - 13mm		Unidade	300			300	6,11	1.833,00		-
13-0058	Grampeador de papéis, grande, 26/6		Unidade	2.500	10	100	2.610	27,60	72.036,00		-
13-0059	Grampeador profissional tipo Rapid 9		Unidade	200			200	116,04	23.208,00		-
13-0060	Grampo para grampeador 26/6		Caixa com 5000 grampos	7.500	30		7.530	5,02	37.800,60		-
13-0061	Grampo para grampeador Rapid 9		Caixa com 5000 grampos	200			200	22,24	4.448,00		-
13-0062	Grampo plástico para fixação de papéis		Pacote 50 Unidades	350			350	12,16	4.256,00		-
13-0064	Invólucro plástico transparente		Milheiro	350			350	270,28	94.598,00		-
13-0066	Lápis preto nº 2		Caixa 12 Unidades	1.500	10	100	1.610	4,83	7.776,30		-
13-0067	Marca texto - amarelo		Caixa com 12 Unidades	2.200		250	2.450	16,62	40.719,00		-
13-0070	Pasta de papelão com aba e elástico - cor azul		Pacote com 10 Unidades	350			350	24,16	8.456,00		-
13-0071	Pasta de papelão com grampo plástico, na cor azul		Pacote com 10 Unidades	400			400	19,91	7.964,00		-
13-0072	Pasta plástica em "L" - incolor - 230 x 335 mm		Pacote 10 Unidades	3.000	20	400	3.420	9,49	32.455,80		-
13-0073	Pasta suspensa		Pacote com 10 Unidades	350			350	22,34	7.819,00		-
13-0075	Percevejo para afixação de papéis		Caixa 100 Unidades	350			350	3,58	1.253,00		-
13-0076	Perfurador de papel		Unidade	600	10		610	71,92	43.871,20		-
13-0077	Pincel atômico - azul		Unidade	3.300			3.300	2,27	7.491,00		-
13-0078	Pincel atômico - preto		Unidade	9.500		300	9.800	1,94	19.012,00		-
13-0079	Reabastecedor para pincel atômico - preto		Unidade	120			120	4,38	525,60		-
13-0081	Refiladora de papel - 450 a 460 mm		Unidade	70			70	176,02	12.321,40		-
13-0082	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Ofício lombada estreita)		Pacote com 4 Unidades	550			550	45,36	24.948,00		-
13-0083	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Memorando lombada larga)		Pacote com 4 Unidades	200			200	45,07	9.014,00		-
13-0084	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato Ofício)		Pacote com 4 Unidades	1.400			1.400	48,53	67.942,00		-
13-0085	Régua plástica - incolor - 30 cm		Unidade	2.600		200	2.800	0,96	2.688,00		-
13-0087	Furador tipo sovela		Unidade	300			300	23,47	7.041,00		-
13-0089	Tinta para carimbo de borracha - azul		Unidade	400			400	2,84	1.136,00		-
13-0090	Tinta para carimbo de metal - preta		Unidade	150			150	3,20	480,00		-
13-0105	Caneta Corretiva		Unidade	4.200		300	4.500	4,29	19.305,00		-
13-0724	Elástico 10 mm (nº 86)		Pacote com 1 kg	1.700			1.700	38,68	65.756,00		-
13-0730	Carimbo datador com chapa 50 x 70 mm		Unidade	70			70	32,70	2.289,00		-
13-0731	Cola branca líquida		Caixa com 12 Unidades	750	20	25	795	11,75	9.341,25		-
13-0733	Pasta tipo fichário em polipropileno - cor azul		Unidade	300			300	18,01	5.403,00		-
13-0734	Divisória para fichário (índice)		Conjunto	500			500	12,85	6.425,00		-
13-0736	Fita crepe 18 mm x 50m		Pacote com 6 Unidades	200			200	19,74	3.948,00		-
13-0743	Clips para papéis nº 08		Caixa com 180 Unidades	900			900	12,67	11.403,00		-
13-0745	Tinta para carimbo de borracha - preta		Unidade	150			150	3,75	562,50		-
13-0747	Apontador de lápis - plástico		Unidade	2.400			2.400	0,52	1.248,00		-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
 Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
 MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
LOTE 1 - 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A REGISTRAR 2023 - TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2023 - TJMSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2023 - TCESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2022	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0751	Borracha para lápis - branca		Unidade	4.000	50	500	4.550	0,24	1.092,00		-
13-0771	Carimbo datador auto entintado - 64mm x 40mm		Unidade	280			280	53,73	15.044,40		-
13-0776	Cola em bastão		Pacote com 6 unidades	3.000	20	100	3.120	20,60	64.272,00		-
13-0782	Tesoura Profissional 8"		Unidade	1.600		200	1.800	36,92	66.456,00		-
13-0815	Bobina de papel térmico para impressora/autenticadora - Engeworks		Unidade	70			70	7,93	555,10		-
13-0818	Caneta marcador de Mídia (CD, DVD)		Unidade	3.400	20	200	3.620	2,65	9.593,00		-
13-0819	Molha dedos		Unidade	3.150	50		3.200	2,06	6.592,00		-
13-0820	Marcador de página - setinha		Cartela com 100 fls	2.100			2.100	3,82	8.022,00		-
13-0821	Estilete		Unidade	1.200	20	200	1.420	3,10	4.402,00		-
13-0823	Pasta com aba e elástico - (335x250x20mm)		Unidade	1.200			1.200	3,77	4.524,00		-
13-0824	Pasta com aba e elástico - (335x245x40mm):		Unidade	1.500			1.500	4,97	7.455,00		-
13-0841	Prancheta		Unidade	500			500	14,88	7.440,00		-
13-0842	Refil para dispensador de senhas		Rolo	300			300	18,58	5.574,00		-
13-0844	Apoio ergonômico para os pés		Unidade	1.700			1.700	70,26	119.442,00		-
13-0874	Fita adesiva larga (48 mm) - Laranja		Pacote com 5 rolos	200			200	26,37	5.274,00		-
13-0876	Caixa para correspondência simples - de mesa		Unidade	500		50	550	15,05	8.277,50		-
13-0880	Livro ata 100 folhas		Unidade	400			400	10,04	4.016,00		-
13-0881	Livro protocolo correspondência		Unidade	200	10		210	10,94	2.297,40		-
13-0882	Caderno pequeno		Unidade	1.800		500	2.300	3,40	7.820,00		-
14-0001	Broca para papéis - paralela 1/4"		Unidade	200			200	94,94	18.988,00		-
16-0002	Capa de PVC para encadernação - preta - 220x330mm		Pacote com 100 Unidades	40			40	37,98	1.519,20		-
16-0009	Papel kraft 66 x 96 cm		Pacote com 100 Unidades	150		30	180	34,41	6.193,80		-
16-0020	Carimbo datador com chapa - 60 x 40 mm		Unidade	70			70	31,79	2.225,30		-
16-0089	Capa de PP para encadernação - Preta - Formato A4		Pacote com 100 Unidades	70			70	37,88	2.651,60		-
16-0090	Capa de PP para encadernação - Transparente - Formato A4		Pacote com 50 Unidades	70			70	23,07	1.614,90		-
16-0091	Espiral de PVC - Preto - 9mm		Pacote com 100 Unidades	70			70	13,30	931,00		-
16-0092	Espiral de PVC - Preto - 17mm		Pacote com 100 Unidades	40			40	20,56	822,40		-
16-0108	Espiral de PVC - Preto - 23mm		Pacote com 60 Unidades	40			40	25,16	1.006,40		-
16-0109	Espiral de PVC - Preto - 29mm		Pacote com 36 Unidades	40			40	27,99	1.119,60		-
18-0166	Pen Drive - 16 Gb		Unidade	6.900			6.900	33,44	230.736,00		-
19-0092	Fita para impressora Epson ERC 03 - 13mm		Unidade	450			450	12,93	5.818,50		-
19-0098	Fita de impressão para protocolador - padrão CMI 600 haste curta		Unidade	450			450	16,57	7.456,50		-
19-0099	Fita de impressão p/ micro impressora e protocolador - CMI 600 haste longa		Unidade	350			350	8,47	2.964,50		-
19-0101	Mídia CD-R 700 Mb		Pino com 50 unidades	650			650	104,44	67.886,00		-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
 Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
 MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
LOTE 1 - 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A REGISTRAR 2023 - TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2023 - TJMSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2023 - TCESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2022	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
19-0103	Ribbon p/impressora Zebra Z 105 - cera preta - 110mm x 450m		Rolo	50			50	55,91	2.795,50		-
19-0104	Ribbon resina preta 76 mm		Rolo	30			30	125,79	3.773,70		-
19-0105	Ribbon para impressora Zebra Z105 - tinta preta - 60mm x 450m		Rolo	50			50	36,14	1.807,00		-
19-0114	Mídia gravável DVD-R 4,7 Gb		Pino com 50 unidades	700	80		780	122,50	95.550,00		-
19-0169	Toner preto para impressora Xerox Phaser 4510DN		Unidade	50			50	585,17	29.258,50		-
19-0175	Cilindro Fotocondutor para Lexmark C935 - Ref. C930X72G - preto		Unidade	10			10	1.428,82	14.288,20		-
19-0176	Cilindro Fotocondutor para Lexmark C935 - Ref. C930X73G - cyan, magenta e amarelo		Unidade	10			10	2.295,23	22.952,30		-
19-0177	Cartucho de toner preto para Okidata C530DN - Ref. 44469801		Unidade	70			70	178,07	12.464,90		-
19-0178	Cartucho de toner amarelo para Okidata C530DN - Ref. 44469701		Unidade	80			80	113,62	9.089,60		-
19-0179	Cartucho de toner magenta para Okidata C530DN - Ref. 44469702		Unidade	70			70	123,62	8.653,40		-
19-0180	Cartucho de toner ciano para Okidata C530DN - Ref. 44469703		Unidade	70			70	105,22	7.365,40		-
19-0181	Cilindro Fotocondutor para Okidata C530DN - Ref. 44494201		Unidade	40			40	1.122,66	44.906,40		-
19-0187	Cartucho Lexmark - toner ciano - Ref. 70c8hc0		Unidade	130			130	533,37	69.338,10		-
19-0188	Cartucho Lexmark - toner magenta - Ref. 70c8hm0		Unidade	130			130	533,37	69.338,10		-
19-0189	Cartucho Lexmark - toner amarelo - Ref. 70c8hy0		Unidade	130			130	533,37	69.338,10		-
19-0190	Cartucho Lexmark - toner preto - Ref. 70c8hk0		Unidade	200			200	533,37	106.674,00		-
19-0191	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto - Referência 70c0z10		Unidade	30			30	1.490,32	44.709,60		-
19-0192	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto e colorido - Referência 70c0z50		Unidade	30			30	2.715,42	81.462,60		-
19-0193	Caixa (Recipiente) de resíduos de toner - marca LEXMARK - Ref. c540x75g		Unidade	50			50	77,82	3.891,00		-
19-0194	Fita para impressora autenticadora térmica. - Engworks		Unidade	1.000			1.000	12,02	12.020,00		-
19-0197	Apoio de punho para teclado		Unidade	2.500	20	2.500	5.020	33,40	167.668,00		-
19-0198	Pad mouse com apoio de punho ergonômico		Unidade	3.000	20	2.500	5.520	25,96	143.299,20		-
19-0199	Cartucho de toner preto para impressora Brother HL-1212W - Ref. TN1060		Unidade	80			80	142,47	11.397,60		-
19-0200	Cilindro para impressora Brother HL-1212W - Ref. DR1060		Unidade	50			50	158,17	7.908,50		-
23-0529	Chaveiro com identificação		Pacote com 100 unidades	300			300	56,92	17.076,00		-
24-0001	Apagador para quadro branco		Unidade	100			100	6,26	626,00		-
24-0002	Pincel para quadro branco - azul		Caixa com 12 Unidades	100			100	25,11	2.511,00		-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
 Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
 MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 1 - 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A REGISTRAR 2023 - TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2023 - TJMSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2023 - TCESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2022	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
24-0069	Massa de modelar infantil		Embalagem com 12 rolos	450			450	6,19	2.785,50		-
24-0104	Cola colorida		Embalagem com 6 bisnagas	450			450	9,89	4.450,50		-
24-0105	Lápis de cera grande (Gizão)- 12 cores		Caixa com 12 cores	250			250	7,79	1.947,50		-
24-0106	Tinta para pintura a dedo		Embalagem com 6 bisnagas	450			450	9,89	4.450,50		-
24-0107	Tesoura escolar, 12 cm		Unidade	400		100	500	2,82	1.410,00		-
24-0150	Líquido limpador para quadro branco		Unidade	100			100	10,93	1.093,00		-
24-0153	Alfinete para mapa		Caixa com 50 unidades	100			100	3,86	386,00		-
24-0177	Caneta hidrográfica, 12 cores		Caixa com 12 cores	250			250	8,27	2.067,50		-
24-0203	Pincel para quadro branco - preto		Caixa com 12 Unidades	100			100	23,25	2.325,00		-
24-0233	Lápis de cor, 24 cores		Caixa com 24 cores	200			200	12,90	2.580,00		-
24-0235	Quadro branco não magnético - (1,20 x 1,50) m		Unidade	250			250	279,64	69.910,00		-
24-0276	Pincel para quadro branco - vermelho		Caixa 12 Unidade	100			100	22,25	2.225,00		-
24-0277	Cavalete para Flip Chart, e Quadro Branco, Estrutura em aço		Unidade	100			100	622,31	62.231,00		-
25-0035	Pilha alcalina grande		Cartela com 2 unidades	150			150	23,21	3.481,50		-
25-0036	Pilha alcalina média		Cartela com 2 unidades	200			200	14,96	2.992,00		-
25-0039	Pilha alcalina palito (AAA)		Cartela com 2 unidades	1.800	10	500	2.310	4,43	10.233,30		-
25-0090	Bateria alcalina - 9 Volts		Unidade	550		50	600	11,55	6.930,00		-
25-0361	Luminária de Emergência Autônoma 2W (LED):		Unidade	600			600	25,96	15.576,00		-
25-0418	Bateria alcalina - 12 Volts		Cartela com 01 unidade	350			350	3,68	1.288,00		-
25-0590	Filtro de linha - bivolt		Unidade	5.000		200	5.200	32,77	170.404,00		-
30-0072	Quadro para Chaves - Claviculario		Unidade	200			200	276,59	55.318,00		-
38-0001	Envelope 250x353mm - branco		Cento	1.800			1.800	45,95	82.710,00		-
38-0009	Envelope 114x162mm branco		Cento	200			200	10,76	2.152,00		-
38-0021	Envelope plástico para circulação interna		Pacote com 12 Unidades	2.300			2.300	32,06	73.738,00		-
38-0022	Envelope bolha, kraft (capa para DVD/CD)		Cento	700			700	127,57	89.299,00		-
38-0038	Envelope plástico transparente 04 furos espessura 0,12 micras		Cento	500		30	530	30,45	16.138,50		-
38-0046	Envelope offset para armazenar CD/DVD		Pacote com 10 envelopes	4.000	400		4.400	2,32	10.208,00		-
38-0048	Envelope 176x250mm em papel kraft natural		Cento	2.000			2.000	16,69	33.380,00		-
39-0001	Etiqueta contínua - 1 carreira - 107x48mm		Cento de folhas	50			50	24,84	1.242,00		-
39-0004	Etiqueta contínua - 1 carreira - 89x23,4mm		Cento de folhas	150			150	21,50	3.225,00		-
39-0005	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 2 por folha - 199,6x143,5mm		Cento de folhas	3.400			3.400	31,95	108.630,00		-
39-0006	Etiqueta 98x138,5mm - 2 por folha A5		Cento de folhas	7.000			7.000	28,99	202.930,00		-
39-0007	Etiqueta 35,0x105,0mm - 5 por folha A5		Cento de folhas	2.000			2.000	26,55	53.100,00		-
39-0008	Etiqueta em folha - tamanho carta - 30 por folha - 25,4x 66,7mm		Cento de folhas	500			500	31,76	15.880,00		-
39-0009	Etiqueta em folha - tamanho carta - 4 por folha - 106,36 x138,11mm		Cento de folhas	300			300	35,81	10.743,00		-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
 Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
 MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 1 - 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - GRANDE SÃO PAULO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A REGISTRAR 2023 - TJSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2023 - TJMSP	QUANTIDADE A REGISTRAR 2023 - TCESP	TOTAL A REGISTRAR (A) 2022	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
39-0010	Etiqueta em folha - tamanho carta - 80 por folha - 12,7x 44,45mm		Cento de folhas	300			300	37,32	11.196,00		-
39-0011	Etiqueta auto-adesiva em rolo - 100x50mm		Rolo	70			70	87,09	6.096,30		-
39-0012	Etiqueta auto-adesiva em rolo - 55x20mm		Rolo	50			50	52,23	2.611,50		-
39-0023	Etiqueta em folha - tamanho A4- 75 etiquetas (42,0 X 19,8) mm		Cento de folhas	50			50	34,61	1.730,50		-
39-0025	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 16 por folha - 99,1 x 34mm		Cento de folhas	50			50	29,23	1.461,50		-
39-0033	Etiqueta autoadesiva para CD/DVD formato circular		Cento de folhas	100			100	37,38	3.738,00		-
42-0003	Papel adesivo para recado - grande		bloco com 100 fls	19.000		1.500	20.500	4,80	98.400,00		-
42-0004	Papel adesivo para recado - pequeno		pacote com 4 blocos	13.500		1.500	15.000	5,07	76.050,00		-
42-0006	Papel para micro impressora Compact - 89mm		Bobina	70			70	2,70	189,00		-
42-0008	Papel sulfite A4, branco 75g/m²		Caixa com 10 resmas	28.000	100		28.100	205,00	5.760.500,00		-
42-0009	Papel sulfite A4, branco 90g/m²		resma	200			200	28,16	5.632,00		-
42-0012	Bobina de papel térmico (Termoscript) - Auto-atendimento		Bobina	40			40	34,35	1.374,00		-
42-0018	Bobina de papel térmico - Senha - 57mm x 40m x 60mm		Bobina	600			600	4,03	2.418,00		-
42-0025	Papel Sulfite A4, verde, 75g/m²		Pacote com 100 folhas	200			200	5,67	1.134,00		-
42-0026	Papel Sulfite A4, rosa, 75g/m²		Pacote com 100 folhas	200			200	5,99	1.198,00		-
42-0027	Papel sulfite A4, amarela, 75g/m²		Pacote com 100 folhas	200			200	5,80	1.160,00		-
42-0028	Papel sulfite A4, azul, 75g/m²		Pacote com 100 folhas	200			200	5,39	1.078,00		-
42-0046	Papel sulfite A3, branco 75g/m²:		Resma	40			40	47,98	1.919,20		-
42-0055	Bloco de rascunho/anotações - pequeno (1/8)		Unidade	9.000			9.000	2,60	23.400,00		-
42-0056	Bloco de rascunho/anotações - grande (1/4)		Unidade	7.000			7.000	2,99	20.930,00		-
42-0058	Papel Flip Chart, Sulfite		Pacote 50 folhas	200			200	32,08	6.416,00		-
43-0178	Fita crepe larga		Rolo	400		2.000	2.400	10,53	25.272,00		-
47-0239	Pilha alcalina pequena AA		Cartela com 4 Unidades	1.400	20	175	1.595	7,83	12.488,85		-
47-0299	Quadro para Editais 70 x 80 cm		Unidade	250			250	67,17	16.792,50		-
47-0312	Expositor (display) para avisos – tamanho A4		Unidade	750			750	12,30	9.225,00		-
47-0313	Porta crachá para automóvel		Pacote com 10 Unidades	400			400	13,34	5.336,00		-
47-0321	Fita demarcadora zebrada (amarelo/preto) - não adesiva		Rolo	500		30	530	24,26	12.857,80		-
47-0322	Fita adesiva para demarcação de solo (zebrada - amarelo/preto)		Rolo	1.200			1.200	37,55	45.060,00		-
								VALOR TOTAL REFERÊNCIA	11.426.617,05	VALOR TOTAL PROPOSTA	-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 2 - 2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - ARAÇATUBA

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
01-0001	Cola instantânea - adesivo cianoacrilato		Unidade	150	7,82	1.173,00		-
01-0109	Cadeado 35 mm		Unidade	50	25,11	1.255,50		-
01-0139	Fita Dupla Face		Pacote com 6 Rolos	30	31,28	938,40		-
01-0217	Cadeado 45 mm		Unidade	50	32,08	1.604,00		-
01-0224	Fita adesiva dupla-face (fixação forte)		Unidade	50	28,74	1.437,00		-
02-0003	Relógio de parede		Unidade	70	30,18	2.112,60		-
04-0001	Barbante fino 4/8 em algodão		Rolo	250	13,40	3.350,00		-
04-0002	Fita adesiva larga - transparente		Pacote com 5 Rolos	450	23,89	10.750,50		-
04-0005	Fita para máquina arqueadora - 10 mm. - incolor		Bobina	30	414,87	12.446,10		-
04-0007	Fitilho de película de polipropileno		Rolo	100	12,94	1.294,00		-
04-0025	Caixa plástica com tampa e trava		Unidade	70	109,52	7.666,40		-
06-0277	Suporte para livros, tipo bibliocanto		Unidade	100	20,21	2.021,00		-
08-0002	Aparelho telefônico		Unidade	70	79,12	5.538,40		-
13-0001	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.4 - 150 x 85 mm		Unidade	100	13,73	1.373,00		-
13-0002	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.3 - 105 x 65 mm		Unidade	70	6,84	478,80		-
13-0003	Aparelho para fita adesiva		Unidade	30	12,13	363,90		-
13-0007	Bobina para calculadora		Unidade	70	2,00	140,00		-
13-0008	Bobina para calculadora - 69 x 65mm		Unidade	40	2,32	92,80		-
13-0011	Borracha para apagar - bicolor		Unidade	250	0,70	175,00		-
13-0012	Caixa de papelão para arquivo		Pacote com 25 Unidades	500	103,38	51.690,00		-
13-0013	Caneta esferográfica azul		Caixa 50 Unidades	150	33,74	5.061,00		-
13-0014	Caneta esferográfica preta		Caixa 50 Unidades	50	33,74	1.687,00		-
13-0015	Caneta esferográfica vermelha		Caixa 50 Unidades	50	33,74	1.687,00		-
13-0016	Carimbo datador giratório de borracha manual de 5mm		Unidade	70	18,90	1.323,00		-
13-0018	Carimbo numerador automático		Unidade	50	137,74	6.887,00		-
13-0019	Cesto para papéis		Unidade	150	62,29	9.343,50		-
13-0020	Clips para papéis nº 00		Caixa 100 Unidades	1.000	2,62	2.620,00		-
13-0022	Colchete nº 07		Caixa com 72 unidades	550	5,79	3.184,50		-
13-0023	Colchete nº 12		Caixa com 72 unidades	1.700	8,70	14.790,00		-
13-0024	Elástico nº 18		Caixa com 25 gramas	600	1,53	918,00		-
13-0025	Extrator de grampo tipo espátula		Unidade	180	2,45	441,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 2 - 2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - ARAÇATUBA

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0030	Fita adesiva - Amarela		Pacote com 10 Rolos	70	13,17	921,90		-
13-0031	Fita adesiva - Azul		Pacote com 10 Rolos	70	13,17	921,90		-
13-0032	Fita adesiva - Branca		Pacote com 10 Rolos	50	14,17	708,50		-
13-0033	Fita adesiva incolor		Pacote com 10 Rolos	70	11,51	805,70		-
13-0034	Fita adesiva - Preta		Pacote com 10 Rolos	70	14,17	991,90		-
13-0035	Fita adesiva - Verde		Pacote com 10 Rolos	70	13,17	921,90		-
13-0036	Fita adesiva - Vermelha		Pacote com 10 Rolos	70	13,17	921,90		-
13-0052	Fita adesiva de papelaria (tipo mágica) - 25mm x 65m		Rolo	50	95,94	4.797,00		-
13-0053	Fita para calculadora Sharp - preta / vermelha - 13mm		Unidade	50	7,03	351,50		-
13-0058	Grampeador de papéis, grande, 26/6		Unidade	300	34,01	10.203,00		-
13-0059	Grampeador profissional tipo Rapid 9		Unidade	50	116,70	5.835,00		-
13-0060	Grampo para grampeador 26/6		Caixa com 5000 grampos	800	5,84	4.672,00		-
13-0061	Grampo para grampeador Rapid 9		Caixa com 5000 grampos	50	27,29	1.364,50		-
13-0062	Grampo plástico para fixação de papéis		Pacote 50 Unidades	70	13,58	950,60		-
13-0064	Invólucro plástico transparente		Milheiro	50	270,30	13.515,00		-
13-0066	Lápis preto nº 2		Caixa 12 Unidades	100	7,21	721,00		-
13-0067	Marca texto - amarelo		Caixa com 12 Unidades	200	20,34	4.068,00		-
13-0070	Pasta de papelão com aba e elástico - cor azul		Pacote com 10 Unidades	50	26,46	1.323,00		-
13-0071	Pasta de papelão com grampo plástico, na cor azul		Pacote com 10 Unidades	50	26,39	1.319,50		-
13-0072	Pasta plástica em "L" - incolor - 230 x 335 mm		Pacote 10 Unidades	100	10,43	1.043,00		-
13-0073	Pasta suspensa		Pacote com 10 Unidades	70	24,30	1.701,00		-
13-0075	Percevejo para afiação de papéis		Caixa 100 Unidades	50	3,92	196,00		-
13-0076	Perfurador de papel		Unidade	70	85,14	5.959,80		-
13-0077	Pincel atômico - azul		Unidade	500	2,44	1.220,00		-
13-0078	Pincel atômico - preto		Unidade	1.400	2,41	3.374,00		-
13-0079	Reabastecedor para pincel atômico - preto		Unidade	50	4,38	219,00		-
13-0081	Refiladora de papel - 450 a 460 mm		Unidade	50	192,29	9.614,50		-
13-0082	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Ofício lombada estreita)		Pacote com 4 Unidades	150	48,26	7.239,00		-
13-0083	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Memorando lombada larga)		Pacote com 4 Unidades	70	48,26	3.378,20		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 2 - 2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - ARAÇATUBA

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0084	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato Ofício)		Pacote com 4 Unidades	200	48,53	9.706,00		-
13-0085	Régua plástica - incolor - 30 cm		Unidade	200	1,04	208,00		-
13-0087	Furador tipo sovela		Unidade	50	32,23	1.611,50		-
13-0089	Tinta para carimbo de borracha - azul		Unidade	80	2,87	229,60		-
13-0090	Tinta para carimbo de metal - preta		Unidade	50	3,25	162,50		-
13-0105	Caneta Corretiva		Unidade	350	4,76	1.666,00		-
13-0724	Elástico 10 mm (nº 86)		Pacote com 1 kg	100	49,81	4.981,00		-
13-0731	Cola branca líquida		Caixa com 12 Unidades	200	12,68	2.536,00		-
13-0733	Pasta tipo fichário em polipropileno - cor azul		Unidade	80	18,50	1.480,00		-
13-0734	Divisória para fichário (índice)		Conjunto	150	16,02	2.403,00		-
13-0736	Fita crepe 18 mm x 50m		Pacote com 6 Unidades	50	20,04	1.002,00		-
13-0743	Clips para papéis nº 08		Caixa com 180 Unidades	150	13,37	2.005,50		-
13-0745	Tinta para carimbo de borracha - preta		Unidade	50	3,79	189,50		-
13-0747	Apontador de lápis - plástico		Unidade	250	0,56	140,00		-
13-0751	Borracha para lápis - branca		Unidade	450	0,32	144,00		-
13-0776	Cola em bastão		Pacote com 6 unidades	200	22,87	4.574,00		-
13-0782	Tesoura Profissional 8"		Unidade	150	37,06	5.559,00		-
13-0815	Bobina de papel térmico para impressora/autenticadora - Engeworks		Unidade	50	9,94	497,00		-
13-0818	Caneta marcador de Midia (CD, DVD)		Unidade	450	2,72	1.224,00		-
13-0819	Molha dedos		Unidade	400	2,12	848,00		-
13-0820	Marcador de página - setinha		Cartela com 100 fis	200	6,95	1.390,00		-
13-0821	Estilete		Unidade	200	3,65	730,00		-
13-0823	Pasta com aba e elástico - (335x250x20mm)		Unidade	100	4,18	418,00		-
13-0824	Pasta com aba e elástico - (335x245x40mm):		Unidade	150	5,35	802,50		-
13-0841	Prancheta		Unidade	120	18,25	2.190,00		-
13-0842	Refil para dispensador de senhas		Rolo	50	22,72	1.136,00		-
13-0844	Apoio ergonômico para os pés		Unidade	300	77,93	23.379,00		-
13-0874	Fita adesiva larga (48 mm) - Laranja		Pacote com 5 rolos	50	26,58	1.329,00		-
13-0876	Caixa para correspondência simples - de mesa		Unidade	100	16,52	1.652,00		-
13-0880	Livro ata 100 folhas		Unidade	100	12,99	1.299,00		-
13-0881	Livro protocolo correspondência		Unidade	100	12,17	1.217,00		-
13-0882	Caderno pequeno		Unidade	200	3,43	686,00		-
14-0001	Broca para papéis - paralela 1/4"		Unidade	40	94,94	3.797,60		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 2 - 2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - ARAÇATUBA

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
16-0002	Capa de PVC para encadernação - preta - 220x330mm		Pacote com 100 Unidades	40	37,98	1.519,20		-
16-0009	Papel kraft 66 x 96 cm		Pacote com 100 Unidades	50	40,36	2.018,00		-
16-0089	Capa de PP para encadernação - Preta - Formato A4		Pacote com 100 Unidades	40	40,17	1.606,80		-
16-0090	Capa de PP para encadernação - Transparente - Formato A4		Pacote com 50 Unidades	40	25,01	1.000,40		-
16-0091	Espiral de PVC - Preto - 9mm		Pacote com 100 Unidades	40	13,39	535,60		-
16-0092	Espiral de PVC - Preto - 17mm		Pacote com 100 Unidades	40	21,33	853,20		-
16-0108	Espiral de PVC - Preto - 23mm		Pacote com 60 Unidades	40	27,73	1.109,20		-
16-0109	Espiral de PVC - Preto - 29mm		Pacote com 36 Unidades	40	30,98	1.239,20		-
18-0166	Pen Drive - 16 Gb		Unidade	550	42,32	23.276,00		-
19-0092	Fita para impressora Epson ERC 03 - 13mm		Unidade	150	12,93	1.939,50		-
19-0098	Fita de impressão para protocolador - padrão CMI 600 haste curta		Unidade	80	16,73	1.338,40		-
19-0099	Fita de impressão p/ micro impressora e protocolador - CMI 600 haste longa		Unidade	150	10,91	1.636,50		-
19-0101	Mídia CD-R 700 Mb		Pino com 50 unidades	200	106,15	21.230,00		-
19-0114	Mídia gravável DVD-R 4,7 Gb		Pino com 50 unidades	200	125,36	25.072,00		-
19-0187	Cartucho Lexmark - toner ciano - Ref. 70c8hc0		Unidade	20	686,87	13.737,40		-
19-0188	Cartucho Lexmark - toner magenta - Ref. 70c8hm0		Unidade	20	686,87	13.737,40		-
19-0189	Cartucho Lexmark - toner amarelo - Ref. 70c8hy0		Unidade	20	686,87	13.737,40		-
19-0190	Cartucho Lexmark - toner preto - Ref. 70c8hk0		Unidade	20	686,87	13.737,40		-
19-0191	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto - Referência 70c0z10		Unidade	10	1.678,92	16.789,20		-
19-0192	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto e colorido - Referência 70c0z50		Unidade	10	2.906,38	29.063,80		-
19-0193	Caixa (Recipiente) de resíduos de toner - marca LEXMARK - Ref. c540x75g		Unidade	10	100,22	1.002,20		-
19-0194	Fita para impressora autenticadora térmica. - Engworks		Unidade	150	13,08	1.962,00		-
19-0197	Apoio de punho para teclado		Unidade	300	37,25	11.175,00		-
19-0198	Pad mouse com apoio de punho ergonômico		Unidade	400	29,54	11.816,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 2 - 2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - ARAÇATUBA

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
19-0199	Cartucho de toner preto para impressora Brother HL-1212W - Ref. TN1060		Unidade	30	142,47	4.274,10		-
19-0200	Cilindro para impressora Brother HL-1212W - Ref. DR1060		Unidade	10	236,26	2.362,60		-
23-0529	Chaveiro com identificação		Pacote com 100 unidades	70	64,30	4.501,00		-
24-0001	Apagador para quadro branco		Unidade	50	6,27	313,50		-
24-0002	Pincel para quadro branco - azul		Caixa com 12 Unidades	50	29,92	1.496,00		-
24-0069	Massa de modelar infantil		Embalagem com 12 rolos	150	6,19	928,50		-
24-0104	Cola colorida		Embalagem com 6 bisnagas	150	9,89	1.483,50		-
24-0105	Lápis de cera grande (Gizão)- 12 cores		Caixa com 12 cores	30	8,33	249,90		-
24-0106	Tinta para pintura a dedo		Embalagem com 6 bisnagas	150	8,23	1.234,50		-
24-0107	Tesoura escolar, 12 cm		Unidade	70	3,02	211,40		-
24-0150	Líquido limpador para quadro branco		Unidade	50	12,49	624,50		-
24-0153	Alfinete para mapa		Caixa com 50 unidades	50	3,90	195,00		-
24-0177	Caneta hidrográfica, 12 cores		Caixa com 12 cores	70	8,27	578,90		-
24-0203	Pincel para quadro branco - preto		Caixa com 12 Unidades	50	27,32	1.366,00		-
24-0233	Lápis de cor, 24 cores		Caixa com 24 cores	50	14,38	719,00		-
24-0235	Quadro branco não magnético - (1,20 x 1,50) m		Unidade	50	309,11	15.455,50		-
24-0276	Pincel para quadro branco - vermelho		Caixa 12 Unidade	50	22,25	1.112,50		-
24-0277	Cavalete para Flip Chart, e Quadro Branco, Estrutura em aço		Unidade	30	622,31	18.669,30		-
25-0035	Pilha alcalina grande		Cartela com 2 unidades	50	25,31	1.265,50		-
25-0036	Pilha alcalina média		Cartela com 2 unidades	50	17,57	878,50		-
25-0039	Pilha alcalina palito (AAA)		Cartela com 2 unidades	300	5,23	1.569,00		-
25-0090	Bateria alcalina – 9 Volts		Unidade	70	14,04	982,80		-
25-0361	Luminaria de Emergencia Autonomia 2W (LED):		Unidade	250	29,54	7.385,00		-
25-0418	Bateria alcalina – 12 Volts		Cartela com 01 unidade	100	4,34	434,00		-
30-0072	Quadro para Chaves - Claviculario		Unidade	40	276,59	11.063,60		-
38-0001	Envelope 250x353mm - branco		Cento	200	46,06	9.212,00		-
38-0009	Envelope 114x162mm branco		Cento	50	12,62	631,00		-
38-0021	Envelope plástico para circulação interna		Pacote com 12 Unidades	100	32,06	3.206,00		-
38-0022	Envelope bolha, kraft (capa para DVD/CD)		Cento	300	127,59	38.277,00		-
38-0038	Envelope plástico transparente 04 furos espessura 0,12 micras		Cento	50	30,80	1.540,00		-
38-0046	Envelope offset para armazenar CD/DVD		Pacote com 10 envelopes	850	2,33	1.980,50		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 2 - 2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - ARAÇATUBA

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
38-0048	Envelope 176x250mm em papel kraft natural		Cento	500	16,69	8.345,00		-
39-0004	Etiqueta contínua - 1 carreira - 89x23,4mm		Cento de folhas	70	22,47	1.572,90		-
39-0005	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 2 por folha - 199,6x143,5mm		Cento de folhas	300	32,45	9.735,00		-
39-0006	Etiqueta 98x138,5mm - 2 por folha A5		Cento de folhas	500	31,93	15.965,00		-
39-0007	Etiqueta 35,0x105,0mm - 5 por folha A5		Cento de folhas	50	29,58	1.479,00		-
39-0008	Etiqueta em folha - tamanho carta - 30 por folha - 25,4x 66,7mm		Cento de folhas	50	33,49	1.674,50		-
39-0009	Etiqueta em folha - tamanho carta - 4 por folha - 106,36 x138,11mm		Cento de folhas	50	39,66	1.983,00		-
39-0025	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 16 por folha - 99,1 x 34mm		Cento de folhas	50	37,64	1.882,00		-
39-0033	Etiqueta autoadesiva para CD/DVD formato circular		Cento de folhas	50	41,47	2.073,50		-
42-0003	Papel adesivo para recado - grande		bloco com 100 fis	1.000	4,85	4.850,00		-
42-0004	Papel adesivo para recado - pequeno		pacote com 4 blocos	500	5,23	2.615,00		-
42-0006	Papel para micro impressora Compact - 89mm		Bobina	40	3,40	136,00		-
42-0008	Papel sulfite A4, branco 75g/m ²		Caixa com 10 resmas	2.500	205,00	512.500,00		-
42-0009	Papel sulfite A4, branco 90g/m ²		resma	50	32,30	1.615,00		-
42-0012	Bobina de papel térmico (Termoscript) - Auto-atendimento		Bobina	40	37,85	1.514,00		-
42-0018	Bobina de papel térmico - Senha - 57mm x 40m x 60mm		Bobina	100	4,50	450,00		-
42-0025	Papel Sulfite A4, verde, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	6,65	332,50		-
42-0026	Papel Sulfite A4, rosa, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	6,46	323,00		-
42-0027	Papel sulfite A4, amarela, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	6,82	341,00		-
42-0028	Papel sulfite A4, azul, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	6,81	340,50		-
42-0046	Papel sulfite A3, branco 75g/m ² :		Resma	40	51,81	2.072,40		-
42-0055	Bloco de rascunho/anotações - pequeno (1/8)		Unidade	600	2,91	1.746,00		-
42-0056	Bloco de rascunho/anotações - grande (1/4)		Unidade	500	4,01	2.005,00		-
42-0058	Papel Flip Chart, Sulfite		Pacote 50 folhas	50	32,08	1.604,00		-
43-0178	Fita crepe larga		Rolo	200	11,90	2.380,00		-
47-0239	Pilha alcalina pequena AA		Cartela com 4 Unidades	200	9,18	1.836,00		-
47-0299	Quadro para Editais 70 x 80 cm		Unidade	70	86,50	6.055,00		-
47-0312	Expositor (display) para avisos – tamanho A4		Unidade	150	14,06	2.109,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 2 - 2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - ARAÇATUBA

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
47-0313	Porta crachá para automóvel		Pacote com 10 Unidades	50	20,75	1.037,50		-
47-0321	Fita demarcadora zebraada (amarelo/preto) - não adesiva		Rolo	100	29,59	2.959,00		-
47-0322	Fita adesiva para demarcação de solo (zebrada - amarelo/preto)		Rolo	250	48,04	12.010,00		-
						VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR TOTAL PROPOSTA	
						1.275.166,60		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 3 - 3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - BAURU

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
01-0001	Cola instantânea - adesivo cianoacrilato		Unidade	150	7,26	1.089,00		-
01-0109	Cadeado 35 mm		Unidade	100	18,52	1.852,00		-
01-0139	Fita Dupla Face		Pacote com 6 Rolos	30	26,25	787,50		-
01-0217	Cadeado 45 mm		Unidade	50	23,52	1.176,00		-
01-0224	Fita adesiva dupla-face (fixação forte)		Unidade	50	13,14	657,00		-
02-0003	Relógio de parede		Unidade	100	29,64	2.964,00		-
04-0001	Barbante fino 4/8 em algodão		Rolo	400	12,92	5.168,00		-
04-0002	Fita adesiva larga - transparente		Pacote com 5 Rolos	500	21,84	10.920,00		-
04-0005	Fita para máquina arqueadora - 10 mm. - incolor		Bobina	30	334,08	10.022,40		-
04-0007	Filho de película de polipropileno		Rolo	100	12,94	1.294,00		-
04-0025	Caixa plástica com tampa e trava		Unidade	100	109,52	10.952,00		-
06-0277	Suporte para livros, tipo bibliocanto		Unidade	100	17,31	1.731,00		-
08-0002	Aparelho telefônico		Unidade	70	59,17	4.141,90		-
13-0001	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.4 - 150 x 85 mm		Unidade	100	6,52	652,00		-
13-0002	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.3 - 105 x 65 mm		Unidade	80	4,04	323,20		-
13-0003	Aparelho para fita adesiva		Unidade	70	10,24	716,80		-
13-0007	Bobina para calculadora		Unidade	20	1,45	29,00		-
13-0008	Bobina para calculadora - 69 x 65mm		Unidade	40	2,08	83,20		-
13-0011	Borracha para apagar - bicolor		Unidade	250	0,70	175,00		-
13-0012	Caixa de papelão para arquivo		Pacote com 25 Unidades	700	75,26	52.682,00		-
13-0013	Caneta esferográfica azul		Caixa 50 Unidades	250	26,76	6.690,00		-
13-0014	Caneta esferográfica preta		Caixa 50 Unidades	50	23,83	1.191,50		-
13-0015	Caneta esferográfica vermelha		Caixa 50 Unidades	50	23,17	1.158,50		-
13-0016	Carimbo datador giratório de borracha manual de 5mm		Unidade	120	15,73	1.887,60		-
13-0018	Carimbo numerador automático		Unidade	50	124,20	6.210,00		-
13-0019	Cesto para papéis		Unidade	200	33,55	6.710,00		-
13-0020	Clips para papéis nº 00		Caixa 100 Unidades	1.000	1,95	1.950,00		-
13-0022	Colchete nº 07		Caixa com 72 unidades	700	5,79	4.053,00		-
13-0023	Colchete nº 12		Caixa com 72 unidades	1.700	8,35	14.195,00		-
13-0024	Elástico nº 18		Caixa com 25 gramas	1.200	1,32	1.584,00		-
13-0025	Extrator de grampo tipo espátula		Unidade	250	1,85	462,50		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 3 - 3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - BAURU

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0030	Fita adesiva - Amarela		Pacote com 10 Rolos	70	11,96	837,20		-
13-0031	Fita adesiva - Azul		Pacote com 10 Rolos	70	10,94	765,80		-
13-0032	Fita adesiva - Branca		Pacote com 10 Rolos	50	12,96	648,00		-
13-0033	Fita adesiva incolor		Pacote com 10 Rolos	70	11,28	789,60		-
13-0034	Fita adesiva - Preta		Pacote com 10 Rolos	70	12,96	907,20		-
13-0035	Fita adesiva - Verde		Pacote com 10 Rolos	70	11,96	837,20		-
13-0036	Fita adesiva - Vermelha		Pacote com 10 Rolos	70	11,96	837,20		-
13-0052	Fita adesiva de papelaria (tipo mágica) - 25mm x 65m		Rolo	50	84,79	4.239,50		-
13-0053	Fita para calculadora Sharp - preta / vermelha - 13mm		Unidade	50	5,22	261,00		-
13-0058	Grampeador de papéis, grande, 26/6		Unidade	350	24,31	8.508,50		-
13-0059	Grampeador profissional tipo Rapid 9		Unidade	50	93,16	4.658,00		-
13-0060	Grampo para grampeador 26/6		Caixa com 5000 grampos	800	4,85	3.880,00		-
13-0061	Grampo para grampeador Rapid 9		Caixa com 5000 grampos	50	23,22	1.161,00		-
13-0062	Grampo plástico para fixação de papéis		Pacote 50 Unidades	80	13,58	1.086,40		-
13-0064	Invólucro plástico transparente		Milheiro	50	248,05	12.402,50		-
13-0066	Lápis preto nº 2		Caixa 12 Unidades	120	4,71	565,20		-
13-0067	Marca texto - amarelo		Caixa com 12 Unidades	250	15,65	3.912,50		-
13-0070	Pasta de papelão com aba e elástico - cor azul		Pacote com 10 Unidades	50	22,38	1.119,00		-
13-0071	Pasta de papelão com grampo plástico, na cor azul		Pacote com 10 Unidades	100	16,08	1.608,00		-
13-0072	Pasta plástica em "L" - incolor - 230 x 335 mm		Pacote 10 Unidades	100	8,97	897,00		-
13-0073	Pasta suspensa		Pacote com 10 Unidades	70	21,83	1.528,10		-
13-0075	Percevejo para afiação de papéis		Caixa 100 Unidades	50	2,44	122,00		-
13-0076	Perfurador de papel		Unidade	100	85,14	8.514,00		-
13-0077	Pincel atômico - azul		Unidade	600	2,13	1.278,00		-
13-0078	Pincel atômico - preto		Unidade	1.400	1,80	2.520,00		-
13-0079	Reabastecedor para pincel atômico - preto		Unidade	50	3,59	179,50		-
13-0081	Refiladora de papel - 450 a 460 mm		Unidade	50	147,37	7.368,50		-
13-0082	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Ofício lombada estreita)		Pacote com 4 Unidades	200	41,80	8.360,00		-
13-0083	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Memorando lombada larga)		Pacote com 4 Unidades	70	38,89	2.722,30		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 3 - 3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - BAURU

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0084	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato Ofício)		Pacote com 4 Unidades	200	39,28	7.856,00		-
13-0085	Régua plástica - incolor - 30 cm		Unidade	250	0,94	235,00		-
13-0087	Furador tipo sovela		Unidade	50	20,90	1.045,00		-
13-0089	Tinta para carimbo de borracha - azul		Unidade	80	2,65	212,00		-
13-0090	Tinta para carimbo de metal - preta		Unidade	30	2,84	85,20		-
13-0105	Caneta Corretiva		Unidade	500	3,94	1.970,00		-
13-0724	Elástico 10 mm (nº 86)		Pacote com 1 kg	200	36,78	7.356,00		-
13-0731	Cola branca líquida		Caixa com 12 Unidades	200	11,29	2.258,00		-
13-0733	Pasta tipo fichário em polipropileno - cor azul		Unidade	70	17,69	1.238,30		-
13-0734	Divisória para fichário (índice)		Conjunto	150	12,82	1.923,00		-
13-0736	Fita crepe 18 mm x 50m		Pacote com 6 Unidades	70	20,01	1.400,70		-
13-0743	Clips para papéis nº 08		Caixa com 180 Unidades	150	11,84	1.776,00		-
13-0745	Tinta para carimbo de borracha - preta		Unidade	50	3,39	169,50		-
13-0747	Apontador de lápis - plástico		Unidade	300	0,40	120,00		-
13-0751	Borracha para lápis - branca		Unidade	500	0,34	170,00		-
13-0776	Cola em bastão		Pacote com 6 unidades	250	22,87	5.717,50		-
13-0782	Tesoura Profissional 8"		Unidade	200	33,67	6.734,00		-
13-0815	Bobina de papel térmico para impressora/autenticadora - Engeworks		Unidade	50	7,50	375,00		-
13-0818	Caneta marcador de Midia (CD, DVD)		Unidade	500	2,48	1.240,00		-
13-0819	Molha dedos		Unidade	450	2,06	927,00		-
13-0820	Marcador de página - setinha		Cartela com 100 fls	300	3,82	1.146,00		-
13-0821	Estilete		Unidade	300	1,95	585,00		-
13-0823	Pasta com aba e elástico - (335x250x20mm)		Unidade	200	3,50	700,00		-
13-0824	Pasta com aba e elástico - (335x245x40mm):		Unidade	250	4,59	1.147,50		-
13-0841	Prancheta		Unidade	150	13,02	1.953,00		-
13-0842	Refil para dispensador de senhas		Rolo	70	11,86	830,20		-
13-0844	Apoio ergonômico para os pés		Unidade	300	64,65	19.395,00		-
13-0874	Fita adesiva larga (48 mm) - Laranja		Pacote com 5 rolos	100	26,58	2.658,00		-
13-0876	Caixa para correspondência simples - de mesa		Unidade	100	16,52	1.652,00		-
13-0880	Livro ata 100 folhas		Unidade	100	9,22	922,00		-
13-0881	Livro protocolo correspondência		Unidade	100	6,95	695,00		-
13-0882	Caderno pequeno		Unidade	200	3,00	600,00		-
14-0001	Broca para papéis - paralela 1/4"		Unidade	40	94,94	3.797,60		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 3 - 3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - BAURU

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
16-0002	Capa de PVC para encadernação - preta - 220x330mm		Pacote com 100 Unidades	40	32,60	1.304,00		-
16-0009	Papel kraft 66 x 96 cm		Pacote com 100 Unidades	50	40,36	2.018,00		-
16-0089	Capa de PP para encadernação - Preta - Formato A4		Pacote com 100 Unidades	40	33,27	1.330,80		-
16-0090	Capa de PP para encadernação - Transparente - Formato A4		Pacote com 50 Unidades	40	23,97	958,80		-
16-0091	Espiral de PVC - Preto - 9mm		Pacote com 100 Unidades	40	13,39	535,60		-
16-0092	Espiral de PVC - Preto - 17mm		Pacote com 100 Unidades	40	21,33	853,20		-
16-0108	Espiral de PVC - Preto - 23mm		Pacote com 60 Unidades	40	27,73	1.109,20		-
16-0109	Espiral de PVC - Preto - 29mm		Pacote com 36 Unidades	40	29,59	1.183,60		-
18-0166	Pen Drive - 16 Gb		Unidade	900	34,75	31.275,00		-
19-0092	Fita para impressora Epson ERC 03 - 13mm		Unidade	150	12,93	1.939,50		-
19-0098	Fita de impressão para protocolador - padrão CMI 600 haste curta		Unidade	80	16,18	1.294,40		-
19-0099	Fita de impressão p/ micro impressora e protocolador - CMI 600 haste longa		Unidade	150	4,94	741,00		-
19-0101	Mídia CD-R 700 Mb		Pino com 50 unidades	200	85,45	17.090,00		-
19-0114	Mídia gravável DVD-R 4,7 Gb		Pino com 50 unidades	300	125,29	37.587,00		-
19-0187	Cartucho Lexmark - toner ciano - Ref. 70c8hc0		Unidade	10	422,26	4.222,60		-
19-0188	Cartucho Lexmark - toner magenta - Ref. 70c8hm0		Unidade	10	422,26	4.222,60		-
19-0189	Cartucho Lexmark - toner amarelo - Ref. 70c8hy0		Unidade	10	412,39	4.123,90		-
19-0190	Cartucho Lexmark - toner preto - Ref. 70c8hk0		Unidade	20	581,96	11.639,20		-
19-0191	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto - Referência 70c0z10		Unidade	10	1.638,29	16.382,90		-
19-0192	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto e colorido - Referência 70c0z50		Unidade	10	2.813,07	28.130,70		-
19-0193	Caixa (Recipiente) de resíduos de toner - marca LEXMARK - Ref. c540x75g		Unidade	10	69,52	695,20		-
19-0194	Fita para impressora autenticadora térmica. - Engworks		Unidade	150	12,02	1.803,00		-
19-0197	Apoio de punho para teclado		Unidade	300	37,25	11.175,00		-
19-0198	Pad mouse com apoio de punho ergonômico		Unidade	400	29,53	11.812,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 3 - 3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - BAURU

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C={AXB}
19-0199	Cartucho de toner preto para impressora Brother HL-1212W - Ref. TN1060		Unidade	30	142,47	4.274,10		-
19-0200	Cilindro para impressora Brother HL-1212W - Ref. DR1060		Unidade	10	236,26	2.362,60		-
23-0529	Chaveiro com identificação		Pacote com 100 unidades	70	57,00	3.990,00		-
24-0001	Apagador para quadro branco		Unidade	50	5,16	258,00		-
24-0002	Pincel para quadro branco - azul		Caixa com 12 Unidades	50	21,33	1.066,50		-
24-0069	Massa de modelar infantil		Embalagem com 12 rolos	200	6,19	1.238,00		-
24-0104	Cola colorida		Embalagem com 6 bisnagas	200	9,89	1.978,00		-
24-0105	Lápis de cera grande (Gizão)- 12 cores		Caixa com 12 cores	50	7,20	360,00		-
24-0106	Tinta para pintura a dedo		Embalagem com 6 bisnagas	200	8,23	1.646,00		-
24-0107	Tesoura escolar, 12 cm		Unidade	70	2,46	172,20		-
24-0150	Líquido limpador para quadro branco		Unidade	50	9,36	468,00		-
24-0153	Alfinete para mapa		Caixa com 50 unidades	50	3,45	172,50		-
24-0177	Caneta hidrográfica, 12 cores		Caixa com 12 cores	70	4,83	338,10		-
24-0203	Pincel para quadro branco - preto		Caixa com 12 Unidades	50	22,52	1.126,00		-
24-0233	Lápis de cor, 24 cores		Caixa com 24 cores	100	11,72	1.172,00		-
24-0235	Quadro branco não magnético - (1,20 x 1,50) m		Unidade	50	238,97	11.948,50		-
24-0276	Pincel para quadro branco - vermelho		Caixa 12 Unidade	50	22,25	1.112,50		-
24-0277	Cavalete para Flip Chart, e Quadro Branco, Estrutura em aço		Unidade	30	622,31	18.669,30		-
25-0035	Pilha alcalina grande		Cartela com 2 unidades	50	14,26	713,00		-
25-0036	Pilha alcalina média		Cartela com 2 unidades	50	13,72	686,00		-
25-0039	Pilha alcalina palito (AAA)		Cartela com 2 unidades	250	4,13	1.032,50		-
25-0090	Bateria alcalina - 9 Volts		Unidade	100	10,93	1.093,00		-
25-0361	Luminaria de Emergencia Autonomia 2W (LED):		Unidade	250	19,02	4.755,00		-
25-0418	Bateria alcalina - 12 Volts		Cartela com 01 unidade	100	3,23	323,00		-
30-0072	Quadro para Chaves - Claviculario		Unidade	40	197,62	7.904,80		-
38-0001	Envelope 250x353mm - branco		Cento	200	40,61	8.122,00		-
38-0009	Envelope 114x162mm branco		Cento	100	9,32	932,00		-
38-0021	Envelope plástico para circulação interna		Pacote com 12 Unidades	100	32,06	3.206,00		-
38-0022	Envelope bolha, kraft (capa para DVD/CD)		Cento	350	125,63	43.970,50		-
38-0038	Envelope plástico transparente 04 furos espessura 0,12 micras		Cento	100	28,70	2.870,00		-
38-0046	Envelope offset para armazenar CD/DVD		Pacote com 10 envelopes	1.000	1,70	1.700,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 3 - 3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - BAURU

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
38-0048	Envelope 176x250mm em papel kraft natural		Cento	400	12,93	5.172,00		-
39-0001	Etiqueta contínua - 1 carreira - 107x48mm		Cento de folhas	50	28,18	1.409,00		-
39-0004	Etiqueta contínua - 1 carreira - 89x23,4mm		Cento de folhas	50	22,47	1.123,50		-
39-0005	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 2 por folha - 199,6x143,5mm		Cento de folhas	350	24,98	8.743,00		-
39-0006	Etiqueta 98x138,5mm - 2 por folha A5		Cento de folhas	300	30,20	9.060,00		-
39-0007	Etiqueta 35,0x105,0mm - 5 por folha A5		Cento de folhas	70	27,50	1.925,00		-
39-0008	Etiqueta em folha - tamanho carta - 30 por folha - 25,4x 66,7mm		Cento de folhas	50	29,46	1.473,00		-
39-0009	Etiqueta em folha - tamanho carta - 4 por folha - 106,36 x138,11mm		Cento de folhas	70	32,15	2.250,50		-
39-0010	Etiqueta em folha - tamanho carta - 80 por folha - 12,7x 44,45mm		Cento de folhas	50	34,33	1.716,50		-
39-0023	Etiqueta em folha - tamanho A4- 75 etiquetas (42,0 X 19,8) mm		Cento de folhas	30	31,42	942,60		-
39-0025	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 16 por folha - 99,1 x 34mm		Cento de folhas	50	20,72	1.036,00		-
39-0033	Etiqueta autoadesiva para CD/DVD formato circular		Cento de folhas	50	32,90	1.645,00		-
42-0003	Papel adesivo para recado - grande		bloco com 100 fls	1.700	4,16	7.072,00		-
42-0004	Papel adesivo para recado - pequeno		pacote com 4 blocos	1.100	4,63	5.093,00		-
42-0006	Papel para micro impressora Compact - 89mm		Bobina	40	2,29	91,60		-
42-0008	Papel sulfite A4, branco 75g/m ²		Caixa com 10 resmas	3.000	205,00	615.000,00		-
42-0009	Papel sulfite A4, branco 90g/m ²		resma	50	26,58	1.329,00		-
42-0012	Bobina de papel térmico (Termoscript) - Auto-atendimento		Bobina	40	26,62	1.064,80		-
42-0018	Bobina de papel térmico - Senha - 57mm x 40m x 60mm		Bobina	100	4,01	401,00		-
42-0025	Papel Sulfite A4, verde, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	5,23	261,50		-
42-0026	Papel Sulfite A4, rosa, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	5,55	277,50		-
42-0027	Papel sulfite A4, amarela, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	5,36	268,00		-
42-0028	Papel sulfite A4, azul, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	5,18	259,00		-
42-0046	Papel sulfite A3, branco 75g/m ² :		Resma	40	45,77	1.830,80		-
42-0055	Bloco de rascunho/anotações - pequeno (1/8)		Unidade	600	2,62	1.572,00		-
42-0056	Bloco de rascunho/anotações - grande (1/4)		Unidade	500	3,08	1.540,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 3 - 3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - BAURU

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
42-0058	Papel Flip Chart, Sulfite		Pacote 50 folhas	50	32,08	1.604,00		-
43-0178	Fita crepe larga		Rolo	250	10,21	2.552,50		-
47-0239	Pilha alcalina pequena AA		Cartela com 4 Unidades	300	7,66	2.298,00		-
47-0299	Quadro para Editais 70 x 80 cm		Unidade	70	86,50	6.055,00		-
47-0312	Expositor (display) para avisos – tamanho A4		Unidade	150	11,40	1.710,00		-
47-0313	Porta crachá para automóvel		Pacote com 10 Unidades	50	17,81	890,50		-
47-0321	Fita demarcadora zebraada (amarelo/preto) - não adesiva		Rolo	150	20,50	3.075,00		-
47-0322	Fita adesiva para demarcação de solo (zebrada - amarelo/preto)		Rolo	300	48,04	14.412,00		-
					VALOR TOTAL REFERÊNCIA	1.343.151,40	VALOR TOTAL PROPOSTA	-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 4 - 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
01-0001	Cola instantânea - adesivo cianoacrilato		Unidade	350	7,82	2.737,00		-
01-0109	Cadeado 35 mm		Unidade	150	20,59	3.088,50		-
01-0139	Fita Dupla Face		Pacote com 6 Rolos	70	27,12	1.898,40		-
01-0217	Cadeado 45 mm		Unidade	100	26,13	2.613,00		-
01-0224	Fita adesiva dupla-face (fixação forte)		Unidade	150	28,74	4.311,00		-
02-0003	Relógio de parede		Unidade	200	30,18	6.036,00		-
04-0001	Barbante fino 4/8 em algodão		Rolo	500	13,05	6.525,00		-
04-0002	Fita adesiva larga - transparente		Pacote com 5 Rolos	1.500	23,89	35.835,00		-
04-0005	Fita para máquina arqueadora - 10 mm. - incolor		Bobina	30	225,42	6.762,60		-
04-0007	Fitilho de película de polipropileno		Rolo	400	11,70	4.680,00		-
04-0025	Caixa plástica com tampa e trava		Unidade	210	109,52	22.999,20		-
06-0277	Suporte para livros, tipo bibliocanto		Unidade	200	20,21	4.042,00		-
08-0002	Aparelho telefônico		Unidade	200	72,86	14.572,00		-
13-0001	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.4 - 150 x 85 mm		Unidade	400	6,27	2.508,00		-
13-0002	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.3 - 105 x 65 mm		Unidade	250	4,05	1.012,50		-
13-0003	Aparelho para fita adesiva		Unidade	200	11,18	2.236,00		-
13-0007	Bobina para calculadora		Unidade	70	1,39	97,30		-
13-0008	Bobina para calculadora - 69 x 65mm		Unidade	50	2,18	109,00		-
13-0011	Borracha para apagar - bicolor		Unidade	1.200	0,67	804,00		-
13-0012	Caixa de papelão para arquivo		Pacote com 25 Unidades	2.100	102,33	214.893,00		-
13-0013	Caneta esferográfica azul		Caixa 50 Unidades	500	31,26	15.630,00		-
13-0014	Caneta esferográfica preta		Caixa 50 Unidades	80	31,12	2.489,60		-
13-0015	Caneta esferográfica vermelha		Caixa 50 Unidades	50	31,12	1.556,00		-
13-0016	Carimbo datador giratório de borracha manual de 5mm		Unidade	300	16,58	4.974,00		-
13-0018	Carimbo numerador automático		Unidade	80	101,35	8.108,00		-
13-0019	Cesto para papéis		Unidade	300	45,86	13.758,00		-
13-0020	Clips para papéis nº 00		Caixa 100 Unidades	4.000	2,11	8.440,00		-
13-0022	Colchete nº 07		Caixa com 72 unidades	1.700	5,01	8.517,00		-
13-0023	Colchete nº 12		Caixa com 72 unidades	3.000	6,11	18.330,00		-
13-0024	Elástico nº 18		Caixa com 25 gramas	4.500	1,45	6.525,00		-
13-0025	Extrator de grampo tipo espátula		Unidade	800	2,77	2.216,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 4 - 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0030	Fita adesiva - Amarela		Pacote com 10 Rolos	70	8,61	602,70		-
13-0031	Fita adesiva - Azul		Pacote com 10 Rolos	70	8,61	602,70		-
13-0032	Fita adesiva - Branca		Pacote com 10 Rolos	50	9,61	480,50		-
13-0033	Fita adesiva incolor		Pacote com 10 Rolos	250	11,38	2.845,00		-
13-0034	Fita adesiva - Preta		Pacote com 10 Rolos	70	9,61	672,70		-
13-0035	Fita adesiva - Verde		Pacote com 10 Rolos	70	8,61	602,70		-
13-0036	Fita adesiva - Vermelha		Pacote com 10 Rolos	70	8,61	602,70		-
13-0052	Fita adesiva de papelaria (tipo mágica) - 25mm x 65m		Rolo	100	64,35	6.435,00		-
13-0053	Fita para calculadora Sharp - preta / vermelha - 13mm		Unidade	50	5,05	252,50		-
13-0058	Grampeador de papéis, grande, 26/6		Unidade	1.100	24,28	26.708,00		-
13-0059	Grampeador profissional tipo Rapid 9		Unidade	80	76,68	6.134,40		-
13-0060	Grampo para grampeador 26/6		Caixa com 5000 grampos	2.400	4,91	11.784,00		-
13-0061	Grampo para grampeador Rapid 9		Caixa com 5000 grampos	80	22,84	1.827,20		-
13-0062	Grampo plástico para fixação de papéis		Pacote 50 Unidades	120	11,66	1.399,20		-
13-0064	Invólucro plástico transparente		Milheiro	70	270,30	18.921,00		-
13-0066	Lápis preto nº 2		Caixa 12 Unidades	550	4,86	2.673,00		-
13-0067	Marca texto - amarelo		Caixa com 12 Unidades	900	17,33	15.597,00		-
13-0070	Pasta de papelão com aba e elástico - cor azul		Pacote com 10 Unidades	180	23,29	4.192,20		-
13-0071	Pasta de papelão com grampo plástico, na cor azul		Pacote com 10 Unidades	400	25,31	10.124,00		-
13-0072	Pasta plástica em "L" - incolor - 230 x 335 mm		Pacote 10 Unidades	500	10,43	5.215,00		-
13-0073	Pasta suspensa		Pacote com 10 Unidades	100	23,48	2.348,00		-
13-0075	Percevejo para afiação de papéis		Caixa 100 Unidades	130	2,80	364,00		-
13-0076	Perfurador de papel		Unidade	200	79,99	15.998,00		-
13-0077	Pincel atômico - azul		Unidade	1.300	2,44	3.172,00		-
13-0078	Pincel atômico - preto		Unidade	2.200	2,41	5.302,00		-
13-0079	Reabastecedor para pincel atômico - preto		Unidade	70	3,84	268,80		-
13-0081	Refiladora de papel - 450 a 460 mm		Unidade	70	156,42	10.949,40		-
13-0082	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Ofício lombada estreita)		Pacote com 4 Unidades	350	46,96	16.436,00		-
13-0083	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Memorando lombada larga)		Pacote com 4 Unidades	120	37,33	4.479,60		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 4 - 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0084	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato Ofício)		Pacote com 4 Unidades	700	45,70	31.990,00		-
13-0085	Régua plástica - incolor - 30 cm		Unidade	1.300	0,88	1.144,00		-
13-0087	Furador tipo sovela		Unidade	120	24,00	2.880,00		-
13-0089	Tinta para carimbo de borracha - azul		Unidade	200	2,67	534,00		-
13-0090	Tinta para carimbo de metal - preta		Unidade	80	2,69	215,20		-
13-0105	Caneta Corretiva		Unidade	1.000	4,29	4.290,00		-
13-0724	Elástico 10 mm (nº 86)		Pacote com 1 kg	700	39,03	27.321,00		-
13-0731	Cola branca líquida		Caixa com 12 Unidades	450	12,01	5.404,50		-
13-0733	Pasta tipo fichário em polipropileno - cor azul		Unidade	500	18,50	9.250,00		-
13-0734	Divisória para fichário (índice)		Conjunto	400	11,29	4.516,00		-
13-0736	Fita crepe 18 mm x 50m		Pacote com 6 Unidades	100	20,04	2.004,00		-
13-0743	Clips para papéis nº 08		Caixa com 180 Unidades	500	11,96	5.980,00		-
13-0745	Tinta para carimbo de borracha - preta		Unidade	200	3,40	680,00		-
13-0747	Apontador de lápis - plástico		Unidade	1.000	0,47	470,00		-
13-0751	Borracha para lápis - branca		Unidade	2.000	0,40	800,00		-
13-0776	Cola em bastão		Pacote com 6 unidades	1.000	14,27	14.270,00		-
13-0782	Tesoura Profissional 8"		Unidade	400	37,06	14.824,00		-
13-0815	Bobina de papel térmico para impressora/autenticadora - Engeworks		Unidade	50	8,44	422,00		-
13-0818	Caneta marcador de Midia (CD, DVD)		Unidade	2.500	2,32	5.800,00		-
13-0819	Molha dedos		Unidade	850	2,06	1.751,00		-
13-0820	Marcador de página - setinha		Cartela com 100 fls	750	3,93	2.947,50		-
13-0821	Estilete		Unidade	500	2,86	1.430,00		-
13-0823	Pasta com aba e elástico - (335x250x20mm)		Unidade	1.000	4,18	4.180,00		-
13-0824	Pasta com aba e elástico - (335x245x40mm):		Unidade	1.200	5,35	6.420,00		-
13-0841	Prancheta		Unidade	250	13,41	3.352,50		-
13-0842	Refil para dispensador de senhas		Rolo	150	13,10	1.965,00		-
13-0844	Apoio ergonômico para os pés		Unidade	1.000	74,76	74.760,00		-
13-0874	Fita adesiva larga (48 mm) - Laranja		Pacote com 5 rolos	70	25,32	1.772,40		-
13-0876	Caixa para correspondência simples - de mesa		Unidade	100	16,52	1.652,00		-
13-0880	Livro ata 100 folhas		Unidade	200	10,55	2.110,00		-
13-0881	Livro protocolo correspondência		Unidade	150	10,79	1.618,50		-
13-0882	Caderno pequeno		Unidade	400	3,40	1.360,00		-
14-0001	Broca para papéis - paralela 1/4"		Unidade	40	60,06	2.402,40		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 4 - 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
16-0002	Capa de PVC para encadernação - preta - 220x330mm		Pacote com 100 Unidades	40	30,28	1.211,20		-
16-0009	Papel kraft 66 x 96 cm		Pacote com 100 Unidades	100	35,62	3.562,00		-
16-0089	Capa de PP para encadernação - Preta - Formato A4		Pacote com 100 Unidades	50	32,60	1.630,00		-
16-0090	Capa de PP para encadernação - Transparente - Formato A4		Pacote com 50 Unidades	50	23,60	1.180,00		-
16-0091	Espiral de PVC - Preto - 9mm		Pacote com 100 Unidades	40	10,66	426,40		-
16-0092	Espiral de PVC - Preto - 17mm		Pacote com 100 Unidades	40	14,17	566,80		-
16-0108	Espiral de PVC - Preto - 23mm		Pacote com 60 Unidades	40	20,43	817,20		-
16-0109	Espiral de PVC - Preto - 29mm		Pacote com 36 Unidades	40	22,34	893,60		-
18-0166	Pen Drive - 16 Gb		Unidade	1.750	42,32	74.060,00		-
19-0092	Fita para impressora Epson ERC 03 - 13mm		Unidade	350	10,30	3.605,00		-
19-0098	Fita de impressão para protocolador - padrão CMI 600 haste curta		Unidade	80	13,51	1.080,80		-
19-0099	Fita de impressão p/ micro impressora e protocolador - CMI 600 haste longa		Unidade	200	2,11	422,00		-
19-0101	Mídia CD-R 700 Mb		Pino com 50 unidades	450	105,50	47.475,00		-
19-0114	Mídia gravável DVD-R 4,7 Gb		Pino com 50 unidades	650	125,36	81.484,00		-
19-0187	Cartucho Lexmark - toner ciano - Ref. 70c8hc0		Unidade	40	239,46	9.578,40		-
19-0188	Cartucho Lexmark - toner magenta - Ref. 70c8hm0		Unidade	40	263,19	10.527,60		-
19-0189	Cartucho Lexmark - toner amarelo - Ref. 70c8hy0		Unidade	40	246,38	9.855,20		-
19-0190	Cartucho Lexmark - toner preto - Ref. 70c8hk0		Unidade	40	273,74	10.949,60		-
19-0191	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto - Referência 70c0z10		Unidade	10	850,82	8.508,20		-
19-0192	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto e colorido - Referência 70c0z50		Unidade	10	2.071,60	20.716,00		-
19-0193	Caixa (Recipiente) de resíduos de toner - marca LEXMARK - Ref. c540x75g		Unidade	10	62,06	620,60		-
19-0194	Fita para impressora autenticadora térmica. - Engworks		Unidade	350	12,02	4.207,00		-
19-0197	Apoio de punho para teclado		Unidade	1.000	27,43	27.430,00		-
19-0198	Pad mouse com apoio de punho ergonômico		Unidade	1.500	21,88	32.820,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 4 - 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C={AXB}
19-0199	Cartucho de toner preto para impressora Brother HL-1212W - Ref. TN1060		Unidade	40	109,05	4.362,00		-
19-0200	Cilindro para impressora Brother HL-1212W - Ref. DR1060		Unidade	20	117,68	2.353,60		-
23-0529	Chaveiro com identificação		Pacote com 100 unidades	150	58,50	8.775,00		-
24-0001	Apagador para quadro branco		Unidade	50	5,38	269,00		-
24-0002	Pincel para quadro branco - azul		Caixa com 12 Unidades	100	15,85	1.585,00		-
24-0069	Massa de modelar infantil		Embalagem com 12 rolos	400	6,19	2.476,00		-
24-0104	Cola colorida		Embalagem com 6 bisnagas	400	9,89	3.956,00		-
24-0105	Lápis de cera grande (Gizão)- 12 cores		Caixa com 12 cores	100	8,01	801,00		-
24-0106	Tinta para pintura a dedo		Embalagem com 6 bisnagas	400	8,23	3.292,00		-
24-0107	Tesoura escolar, 12 cm		Unidade	200	2,45	490,00		-
24-0150	Líquido limpador para quadro branco		Unidade	100	10,86	1.086,00		-
24-0153	Alfinete para mapa		Caixa com 50 unidades	80	3,47	277,60		-
24-0177	Caneta hidrográfica, 12 cores		Caixa com 12 cores	250	5,57	1.392,50		-
24-0203	Pincel para quadro branco - preto		Caixa com 12 Unidades	70	20,75	1.452,50		-
24-0233	Lápis de cor, 24 cores		Caixa com 24 cores	120	12,96	1.555,20		-
24-0235	Quadro branco não magnético - (1,20 x 1,50) m		Unidade	70	229,47	16.062,90		-
24-0276	Pincel para quadro branco - vermelho		Caixa 12 Unidade	70	22,25	1.557,50		-
24-0277	Cavalete para Flip Chart, e Quadro Branco, Estrutura em aço		Unidade	50	622,31	31.115,50		-
25-0035	Pilha alcalina grande		Cartela com 2 unidades	100	21,10	2.110,00		-
25-0036	Pilha alcalina média		Cartela com 2 unidades	120	15,52	1.862,40		-
25-0039	Pilha alcalina palito (AAA)		Cartela com 2 unidades	900	5,23	4.707,00		-
25-0090	Bateria alcalina - 9 Volts		Unidade	200	11,56	2.312,00		-
25-0361	Luminaria de Emergencia Autonomia 2W (LED):		Unidade	400	20,62	8.248,00		-
25-0418	Bateria alcalina - 12 Volts		Cartela com 01 unidade	250	4,34	1.085,00		-
30-0072	Quadro para Chaves - Claviculario		Unidade	70	186,57	13.059,90		-
38-0001	Envelope 250x353mm - branco		Cento	800	44,54	35.632,00		-
38-0009	Envelope 114x162mm branco		Cento	250	9,71	2.427,50		-
38-0021	Envelope plástico para circulação interna		Pacote com 12 Unidades	300	25,34	7.602,00		-
38-0022	Envelope bolha, kraft (capa para DVD/CD)		Cento	1.000	107,40	107.400,00		-
38-0038	Envelope plástico transparente 04 furos espessura 0,12 micras		Cento	350	30,45	10.657,50		-
38-0046	Envelope offset para armazenar CD/DVD		Pacote com 10 envelopes	3.500	1,99	6.965,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 4 - 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
38-0048	Envelope 176x250mm em papel kraft natural		Cento	1.100	14,10	15.510,00		-
39-0001	Etiqueta contínua - 1 carreira - 107x48mm		Cento de folhas	50	23,39	1.169,50		-
39-0004	Etiqueta contínua - 1 carreira - 89x23,4mm		Cento de folhas	50	19,39	969,50		-
39-0005	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 2 por folha - 199,6x143,5mm		Cento de folhas	1.000	31,43	31.430,00		-
39-0006	Etiqueta 98x138,5mm - 2 por folha A5		Cento de folhas	1.500	30,88	46.320,00		-
39-0007	Etiqueta 35,0x105,0mm - 5 por folha A5		Cento de folhas	200	22,38	4.476,00		-
39-0008	Etiqueta em folha - tamanho carta - 30 por folha - 25,4x 66,7mm		Cento de folhas	70	26,49	1.854,30		-
39-0009	Etiqueta em folha - tamanho carta - 4 por folha - 106,36 x138,11mm		Cento de folhas	50	34,03	1.701,50		-
39-0010	Etiqueta em folha - tamanho carta - 80 por folha - 12,7x 44,45mm		Cento de folhas	50	36,29	1.814,50		-
39-0023	Etiqueta em folha - tamanho A4- 75 etiquetas (42,0 X 19,8) mm		Cento de folhas	30	34,77	1.043,10		-
39-0025	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 16 por folha - 99,1 x 34mm		Cento de folhas	70	21,54	1.507,80		-
39-0033	Etiqueta autoadesiva para CD/DVD formato circular		Cento de folhas	70	37,95	2.656,50		-
42-0003	Papel adesivo para recado - grande		bloco com 100 fls	3.500	4,40	15.400,00		-
42-0004	Papel adesivo para recado - pequeno		pacote com 4 blocos	1.500	4,98	7.470,00		-
42-0006	Papel para micro impressora Compact - 89mm		Bobina	40	2,14	85,60		-
42-0008	Papel sulfite A4, branco 75g/m ²		Caixa com 10 resmas	9.000	205,00	1.845.000,00		-
42-0009	Papel sulfite A4, branco 90g/m ²		resma	600	32,30	19.380,00		-
42-0012	Bobina de papel térmico (Termoscript) - Auto-atendimento		Bobina	40	34,35	1.374,00		-
42-0018	Bobina de papel térmico - Senha - 57mm x 40m x 60mm		Bobina	120	3,99	478,80		-
42-0025	Papel Sulfite A4, verde, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	6,65	332,50		-
42-0026	Papel Sulfite A4, rosa, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	70	6,46	452,20		-
42-0027	Papel sulfite A4, amarela, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	70	6,82	477,40		-
42-0028	Papel sulfite A4, azul, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	70	6,65	465,50		-
42-0046	Papel sulfite A3, branco 75g/m ² :		Resma	50	51,81	2.590,50		-
42-0055	Bloco de rascunho/anotações - pequeno (1/8)		Unidade	1.000	2,44	2.440,00		-
42-0056	Bloco de rascunho/anotações - grande (1/4)		Unidade	1.000	2,94	2.940,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 4 - 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
42-0058	Papel Flip Chart, Sulfite		Pacote 50 folhas	100	32,08	3.208,00		-
43-0178	Fita crepe larga		Rolo	450	11,90	5.355,00		-
47-0239	Pilha alcalina pequena AA		Cartela com 4 Unidades	850	9,18	7.803,00		-
47-0299	Quadro para Editais 70 x 80 cm		Unidade	150	63,29	9.493,50		-
47-0312	Expositor (display) para avisos – tamanho A4		Unidade	400	13,36	5.344,00		-
47-0313	Porta crachá para automóvel		Pacote com 10 Unidades	100	13,34	1.334,00		-
47-0321	Fita demarcadora zebraada (amarelo/preto) - não adesiva		Rolo	300	12,76	3.828,00		-
47-0322	Fita adesiva para demarcação de solo (zebrada - amarelo/preto)		Rolo	700	24,42	17.094,00		-
					VALOR TOTAL REFERÊNCIA	3.549.161,30	VALOR TOTAL PROPOSTA	-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 5 - 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - PRESIDENTE PRUDENTE

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
01-0001	Cola instantânea - adesivo cianoacrilato		Unidade	150	7,82	1.173,00		-
01-0109	Cadeado 35 mm		Unidade	100	25,11	2.511,00		-
01-0139	Fita Dupla Face		Pacote com 6 Rolos	30	31,28	938,40		-
01-0217	Cadeado 45 mm		Unidade	50	32,08	1.604,00		-
01-0224	Fita adesiva dupla-face (fixação forte)		Unidade	50	28,74	1.437,00		-
02-0003	Relógio de parede		Unidade	120	30,18	3.621,60		-
04-0001	Barbante fino 4/8 em algodão		Rolo	350	13,40	4.690,00		-
04-0002	Fita adesiva larga - transparente		Pacote com 5 Rolos	800	23,89	19.112,00		-
04-0005	Fita para máquina arqueadora - 10 mm. - incolor		Bobina	30	414,87	12.446,10		-
04-0007	Fitilho de película de polipropileno		Rolo	150	12,94	1.941,00		-
04-0025	Caixa plástica com tampa e trava		Unidade	120	109,52	13.142,40		-
06-0277	Suporte para livros, tipo bibliocanto		Unidade	100	20,21	2.021,00		-
08-0002	Aparelho telefônico		Unidade	100	79,12	7.912,00		-
13-0001	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.4 - 150 x 85 mm		Unidade	150	13,73	2.059,50		-
13-0002	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.3 - 105 x 65 mm		Unidade	80	6,84	547,20		-
13-0003	Aparelho para fita adesiva		Unidade	30	12,13	363,90		-
13-0007	Bobina para calculadora		Unidade	50	2,00	100,00		-
13-0008	Bobina para calculadora - 69 x 65mm		Unidade	40	2,32	92,80		-
13-0011	Borracha para apagar - bicolor		Unidade	300	0,70	210,00		-
13-0012	Caixa de papelão para arquivo		Pacote com 25 Unidades	700	103,38	72.366,00		-
13-0013	Caneta esferográfica azul		Caixa 50 Unidades	250	33,74	8.435,00		-
13-0014	Caneta esferográfica preta		Caixa 50 Unidades	50	33,74	1.687,00		-
13-0015	Caneta esferográfica vermelha		Caixa 50 Unidades	50	33,74	1.687,00		-
13-0016	Carimbo datador giratório de borracha manual de 5mm		Unidade	120	18,90	2.268,00		-
13-0018	Carimbo numerador automático		Unidade	50	137,74	6.887,00		-
13-0019	Cesto para papéis		Unidade	200	62,29	12.458,00		-
13-0020	Clips para papéis nº 00		Caixa 100 Unidades	1.500	2,62	3.930,00		-
13-0022	Colchete nº 07		Caixa com 72 unidades	1.100	5,79	6.369,00		-
13-0023	Colchete nº 12		Caixa com 72 unidades	1.700	8,35	14.195,00		-
13-0024	Elástico nº 18		Caixa com 25 gramas	900	1,53	1.377,00		-
13-0025	Extrator de grampo tipo espátula		Unidade	300	2,72	816,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 5 - 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - PRESIDENTE PRUDENTE

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0030	Fita adesiva - Amarela		Pacote com 10 Rolos	70	13,17	921,90		-
13-0031	Fita adesiva - Azul		Pacote com 10 Rolos	70	13,17	921,90		-
13-0032	Fita adesiva - Branca		Pacote com 10 Rolos	50	14,17	708,50		-
13-0033	Fita adesiva incolor		Pacote com 10 Rolos	70	11,51	805,70		-
13-0034	Fita adesiva - Preta		Pacote com 10 Rolos	70	14,17	991,90		-
13-0035	Fita adesiva - Verde		Pacote com 10 Rolos	70	13,17	921,90		-
13-0036	Fita adesiva - Vermelha		Pacote com 10 Rolos	70	13,17	921,90		-
13-0052	Fita adesiva de papelaria (tipo mágica) - 25mm x 65m		Rolo	50	95,94	4.797,00		-
13-0053	Fita para calculadora Sharp - preta / vermelha - 13mm		Unidade	80	7,03	562,40		-
13-0058	Grampeador de papéis, grande, 26/6		Unidade	350	34,01	11.903,50		-
13-0059	Grampeador profissional tipo Rapid 9		Unidade	50	116,70	5.835,00		-
13-0060	Grampo para grampeador 26/6		Caixa com 5000 grampos	1.000	5,84	5.840,00		-
13-0061	Grampo para grampeador Rapid 9		Caixa com 5000 grampos	50	27,29	1.364,50		-
13-0062	Grampo plástico para fixação de papéis		Pacote 50 Unidades	50	13,58	679,00		-
13-0064	Invólucro plástico transparente		Milheiro	50	270,30	13.515,00		-
13-0066	Lápis preto nº 2		Caixa 12 Unidades	150	7,21	1.081,50		-
13-0067	Marca texto - amarelo		Caixa com 12 Unidades	250	20,34	5.085,00		-
13-0070	Pasta de papelão com aba e elástico - cor azul		Pacote com 10 Unidades	50	26,46	1.323,00		-
13-0071	Pasta de papelão com grampo plástico, na cor azul		Pacote com 10 Unidades	150	26,39	3.958,50		-
13-0072	Pasta plástica em "L" - incolor - 230 x 335 mm		Pacote 10 Unidades	150	10,43	1.564,50		-
13-0073	Pasta suspensa		Pacote com 10 Unidades	70	24,30	1.701,00		-
13-0075	Percevejo para afiação de papéis		Caixa 100 Unidades	50	3,92	196,00		-
13-0076	Perfurador de papel		Unidade	70	85,14	5.959,80		-
13-0077	Pincel atômico - azul		Unidade	600	2,44	1.464,00		-
13-0078	Pincel atômico - preto		Unidade	1.600	2,41	3.856,00		-
13-0079	Reabastecedor para pincel atômico - preto		Unidade	50	4,38	219,00		-
13-0081	Refiladora de papel - 450 a 460 mm		Unidade	50	192,29	9.614,50		-
13-0082	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Ofício lombada estreita)		Pacote com 4 Unidades	200	48,26	9.652,00		-
13-0083	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Memorando lombada larga)		Pacote com 4 Unidades	70	48,26	3.378,20		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 5 - 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - PRESIDENTE PRUDENTE

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C={AXB}
13-0084	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato Ofício)		Pacote com 4 Unidades	250	48,53	12.132,50		-
13-0085	Régua plástica - incolor - 30 cm		Unidade	200	1,04	208,00		-
13-0087	Furador tipo sovela		Unidade	50	32,23	1.611,50		-
13-0089	Tinta para carimbo de borracha - azul		Unidade	120	2,87	344,40		-
13-0090	Tinta para carimbo de metal - preta		Unidade	30	3,25	97,50		-
13-0105	Caneta Corretiva		Unidade	350	4,76	1.666,00		-
13-0724	Elástico 10 mm (nº 86)		Pacote com 1 kg	150	49,81	7.471,50		-
13-0731	Cola branca líquida		Caixa com 12 Unidades	200	12,68	2.536,00		-
13-0733	Pasta tipo fichário em polipropileno - cor azul		Unidade	100	18,50	1.850,00		-
13-0734	Divisória para fichário (índice)		Conjunto	150	16,02	2.403,00		-
13-0736	Fita crepe 18 mm x 50m		Pacote com 6 Unidades	70	20,04	1.402,80		-
13-0743	Clips para papéis nº 08		Caixa com 180 Unidades	150	13,37	2.005,50		-
13-0745	Tinta para carimbo de borracha - preta		Unidade	70	3,79	265,30		-
13-0747	Apontador de lápis - plástico		Unidade	250	0,47	117,50		-
13-0751	Borracha para lápis - branca		Unidade	500	0,41	205,00		-
13-0776	Cola em bastão		Pacote com 6 unidades	200	22,87	4.574,00		-
13-0782	Tesoura Profissional 8"		Unidade	150	37,06	5.559,00		-
13-0815	Bobina de papel térmico para impressora/autenticadora - Engeworks		Unidade	50	9,94	497,00		-
13-0818	Caneta marcador de Midia (CD, DVD)		Unidade	500	2,72	1.360,00		-
13-0819	Molha dedos		Unidade	450	2,12	954,00		-
13-0820	Marcador de página - setinha		Cartela com 100 fls	400	6,95	2.780,00		-
13-0821	Estilete		Unidade	300	3,65	1.095,00		-
13-0823	Pasta com aba e elástico - (335x250x20mm)		Unidade	250	4,18	1.045,00		-
13-0824	Pasta com aba e elástico - (335x245x40mm):		Unidade	350	5,35	1.872,50		-
13-0841	Prancheta		Unidade	150	18,25	2.737,50		-
13-0842	Refil para dispensador de senhas		Rolo	100	22,72	2.272,00		-
13-0844	Apoio ergonômico para os pés		Unidade	400	77,93	31.172,00		-
13-0874	Fita adesiva larga (48 mm) - Laranja		Pacote com 5 rolos	70	26,58	1.860,60		-
13-0876	Caixa para correspondência simples - de mesa		Unidade	100	16,52	1.652,00		-
13-0880	Livro ata 100 folhas		Unidade	100	12,99	1.299,00		-
13-0881	Livro protocolo correspondência		Unidade	100	12,82	1.282,00		-
13-0882	Caderno pequeno		Unidade	200	3,43	686,00		-
14-0001	Broca para papéis - paralela 1/4"		Unidade	50	94,94	4.747,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 5 - 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - PRESIDENTE PRUDENTE

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
16-0002	Capa de PVC para encadernação - preta - 220x330mm		Pacote com 100 Unidades	40	37,98	1.519,20		-
16-0009	Papel kraft 66 x 96 cm		Pacote com 100 Unidades	50	40,36	2.018,00		-
16-0089	Capa de PP para encadernação - Preta - Formato A4		Pacote com 100 Unidades	40	40,17	1.606,80		-
16-0090	Capa de PP para encadernação - Transparente - Formato A4		Pacote com 50 Unidades	50	25,01	1.250,50		-
16-0091	Espiral de PVC - Preto - 9mm		Pacote com 100 Unidades	40	13,39	535,60		-
16-0092	Espiral de PVC - Preto - 17mm		Pacote com 100 Unidades	40	21,33	853,20		-
16-0108	Espiral de PVC - Preto - 23mm		Pacote com 60 Unidades	40	27,73	1.109,20		-
16-0109	Espiral de PVC - Preto - 29mm		Pacote com 36 Unidades	40	30,98	1.239,20		-
18-0166	Pen Drive - 16 Gb		Unidade	700	42,32	29.624,00		-
19-0092	Fita para impressora Epson ERC 03 - 13mm		Unidade	150	12,93	1.939,50		-
19-0098	Fita de impressão para protocolador - padrão CMI 600 haste curta		Unidade	80	16,73	1.338,40		-
19-0099	Fita de impressão p/ micro impressora e protocolador - CMI 600 haste longa		Unidade	150	10,91	1.636,50		-
19-0101	Mídia CD-R 700 Mb		Pino com 50 unidades	200	106,15	21.230,00		-
19-0114	Mídia gravável DVD-R 4,7 Gb		Pino com 50 unidades	300	125,36	37.608,00		-
19-0187	Cartucho Lexmark - toner ciano - Ref. 70c8hc0		Unidade	20	686,87	13.737,40		-
19-0188	Cartucho Lexmark - toner magenta - Ref. 70c8hm0		Unidade	20	686,87	13.737,40		-
19-0189	Cartucho Lexmark - toner amarelo - Ref. 70c8hy0		Unidade	20	686,87	13.737,40		-
19-0190	Cartucho Lexmark - toner preto - Ref. 70c8hk0		Unidade	20	686,87	13.737,40		-
19-0191	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto - Referência 70c0z10		Unidade	10	1.678,92	16.789,20		-
19-0192	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto e colorido - Referência 70c0z50		Unidade	10	2.906,38	29.063,80		-
19-0193	Caixa (Recipiente) de resíduos de toner - marca LEXMARK - Ref. c540x75g		Unidade	10	100,22	1.002,20		-
19-0194	Fita para impressora autenticadora térmica. - Engworks		Unidade	200	13,08	2.616,00		-
19-0197	Apoio de punho para teclado		Unidade	400	37,25	14.900,00		-
19-0198	Pad mouse com apoio de punho ergonômico		Unidade	400	29,54	11.816,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 5 - 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - PRESIDENTE PRUDENTE

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C={AXB}
19-0199	Cartucho de toner preto para impressora Brother HL-1212W - Ref. TN1060		Unidade	30	142,47	4.274,10		-
19-0200	Cilindro para impressora Brother HL-1212W - Ref. DR1060		Unidade	10	236,26	2.362,60		-
23-0529	Chaveiro com identificação		Pacote com 100 unidades	70	64,30	4.501,00		-
24-0001	Apagador para quadro branco		Unidade	50	6,27	313,50		-
24-0002	Pincel para quadro branco - azul		Caixa com 12 Unidades	50	29,92	1.496,00		-
24-0069	Massa de modelar infantil		Embalagem com 12 rolos	250	6,19	1.547,50		-
24-0104	Cola colorida		Embalagem com 6 bisnagas	250	9,89	2.472,50		-
24-0105	Lápis de cera grande (Gizão)- 12 cores		Caixa com 12 cores	30	8,33	249,90		-
24-0106	Tinta para pintura a dedo		Embalagem com 6 bisnagas	250	8,23	2.057,50		-
24-0107	Tesoura escolar, 12 cm		Unidade	70	3,02	211,40		-
24-0150	Líquido limpador para quadro branco		Unidade	50	12,49	624,50		-
24-0153	Alfinete para mapa		Caixa com 50 unidades	50	3,90	195,00		-
24-0177	Caneta hidrográfica, 12 cores		Caixa com 12 cores	70	8,27	578,90		-
24-0203	Pincel para quadro branco - preto		Caixa com 12 Unidades	50	27,32	1.366,00		-
24-0233	Lápis de cor, 24 cores		Caixa com 24 cores	50	14,38	719,00		-
24-0235	Quadro branco não magnético - (1,20 x 1,50) m		Unidade	50	309,11	15.455,50		-
24-0276	Pincel para quadro branco - vermelho		Caixa 12 Unidade	50	22,25	1.112,50		-
24-0277	Cavalete para Flip Chart, e Quadro Branco, Estrutura em aço		Unidade	30	622,31	18.669,30		-
25-0035	Pilha alcalina grande		Cartela com 2 unidades	50	25,31	1.265,50		-
25-0036	Pilha alcalina média		Cartela com 2 unidades	50	17,57	878,50		-
25-0039	Pilha alcalina palito (AAA)		Cartela com 2 unidades	350	5,23	1.830,50		-
25-0090	Bateria alcalina - 9 Volts		Unidade	100	14,04	1.404,00		-
25-0361	Luminaria de Emergência Autônoma 2W (LED):		Unidade	250	29,54	7.385,00		-
25-0418	Bateria alcalina - 12 Volts		Cartela com 01 unidade	100	4,34	434,00		-
30-0072	Quadro para Chaves - Claviculario		Unidade	50	276,59	13.829,50		-
38-0001	Envelope 250x353mm - branco		Cento	300	46,06	13.818,00		-
38-0009	Envelope 114x162mm branco		Cento	80	12,62	1.009,60		-
38-0021	Envelope plástico para circulação interna		Pacote com 12 Unidades	100	32,06	3.206,00		-
38-0022	Envelope bolha, kraft (capa para DVD/CD)		Cento	350	127,59	44.656,50		-
38-0038	Envelope plástico transparente 04 furos espessura 0,12 micras		Cento	50	30,80	1.540,00		-
38-0046	Envelope offset para armazenar CD/DVD		Pacote com 10 envelopes	2.700	2,33	6.291,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 5 - 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - PRESIDENTE PRUDENTE

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
38-0048	Envelope 176x250mm em papel kraft natural		Cento	400	16,69	6.676,00		-
39-0001	Etiqueta contínua - 1 carreira - 107x48mm		Cento de folhas	50	28,18	1.409,00		-
39-0004	Etiqueta contínua - 1 carreira - 89x23,4mm		Cento de folhas	50	22,47	1.123,50		-
39-0005	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 2 por folha - 199,6x143,5mm		Cento de folhas	350	32,45	11.357,50		-
39-0006	Etiqueta 98x138,5mm - 2 por folha A5		Cento de folhas	600	31,93	19.158,00		-
39-0007	Etiqueta 35,0x105,0mm - 5 por folha A5		Cento de folhas	70	29,58	2.070,60		-
39-0008	Etiqueta em folha - tamanho carta - 30 por folha - 25,4x 66,7mm		Cento de folhas	50	33,49	1.674,50		-
39-0009	Etiqueta em folha - tamanho carta - 4 por folha - 106,36 x138,11mm		Cento de folhas	50	39,66	1.983,00		-
39-0023	Etiqueta em folha - tamanho A4- 75 etiquetas (42,0 X 19,8) mm		Cento de folhas	30	38,82	1.164,60		-
39-0025	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 16 por folha - 99,1 x 34mm		Cento de folhas	50	37,64	1.882,00		-
39-0033	Etiqueta autoadesiva para CD/DVD formato circular		Cento de folhas	50	41,47	2.073,50		-
42-0003	Papel adesivo para recado - grande		bloco com 100 fis	1.300	4,85	6.305,00		-
42-0004	Papel adesivo para recado - pequeno		pacote com 4 blocos	1.100	5,23	5.753,00		-
42-0006	Papel para micro impressora Compact - 89mm		Bobina	40	3,40	136,00		-
42-0008	Papel sulfite A4, branco 75g/m ²		Caixa com 10 resmas	3.500	205,00	717.500,00		-
42-0009	Papel sulfite A4, branco 90g/m ²		resma	70	32,30	2.261,00		-
42-0012	Bobina de papel térmico (Termoscript) - Auto-atendimento		Bobina	40	37,85	1.514,00		-
42-0018	Bobina de papel térmico - Senha - 57mm x 40m x 60mm		Bobina	100	4,50	450,00		-
42-0025	Papel Sulfite A4, verde, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	6,65	332,50		-
42-0026	Papel Sulfite A4, rosa, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	6,46	323,00		-
42-0027	Papel sulfite A4, amarela, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	6,82	341,00		-
42-0028	Papel sulfite A4, azul, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	6,81	340,50		-
42-0046	Papel sulfite A3, branco 75g/m ² :		Resma	40	51,81	2.072,40		-
42-0055	Bloco de rascunho/anotações - pequeno (1/8)		Unidade	600	2,91	1.746,00		-
42-0056	Bloco de rascunho/anotações - grande (1/4)		Unidade	500	4,01	2.005,00		-
42-0058	Papel Flip Chart, Sulfite		Pacote 50 folhas	50	32,08	1.604,00		-
43-0178	Fita crepe larga		Rolo	150	11,90	1.785,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 5 - 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - PRESIDENTE PRUDENTE

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	
47-0239	Pilha alcalina pequena AA		Cartela com 4 Unidades	300	9,18	2.754,00		-	
47-0299	Quadro para Editais 70 x 80 cm		Unidade	70	86,50	6.055,00		-	
47-0312	Expositor (display) para avisos – tamanho A4		Unidade	150	14,06	2.109,00		-	
47-0313	Porta crachá para automóvel		Pacote com 10 Unidades	50	17,81	890,50		-	
47-0321	Fita demarcadora zebraada (amarelo/preto) - não adesiva		Rolo	150	29,59	4.438,50		-	
47-0322	Fita adesiva para demarcação de solo (zebrada - amarelo/preto)		Rolo	350	48,04	16.814,00		-	
						VALOR TOTAL REFERÊNCIA	1.628.403,40	VALOR TOTAL PROPOSTA	-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 6 - 6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - RIBEIRÃO PRETO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
01-0001	Cola instantânea - adesivo cianoacrilato		Unidade	350	7,82	2.737,00		-
01-0109	Cadeado 35 mm		Unidade	150	25,11	3.766,50		-
01-0139	Fita Dupla Face		Pacote com 6 Rolos	30	26,46	793,80		-
01-0217	Cadeado 45 mm		Unidade	100	32,08	3.208,00		-
01-0224	Fita adesiva dupla-face (fixação forte)		Unidade	100	6,69	669,00		-
02-0003	Relógio de parede		Unidade	150	36,78	5.517,00		-
04-0001	Barbante fino 4/8 em algodão		Rolo	400	13,08	5.232,00		-
04-0002	Fita adesiva larga - transparente		Pacote com 5 Rolos	700	23,89	16.723,00		-
04-0005	Fita para máquina arqueadora - 10 mm. - incolor		Bobina	30	414,87	12.446,10		-
04-0007	Filho de película de polipropileno		Rolo	100	12,94	1.294,00		-
04-0025	Caixa plástica com tampa e trava		Unidade	150	109,52	16.428,00		-
06-0277	Suporte para livros, tipo bibliocanto		Unidade	100	20,21	2.021,00		-
08-0002	Aparelho telefônico		Unidade	200	64,80	12.960,00		-
13-0001	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.4 - 150 x 85 mm		Unidade	250	13,73	3.432,50		-
13-0002	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.3 - 105 x 65 mm		Unidade	180	6,84	1.231,20		-
13-0003	Aparelho para fita adesiva		Unidade	70	12,13	849,10		-
13-0007	Bobina para calculadora		Unidade	70	2,00	140,00		-
13-0008	Bobina para calculadora - 69 x 65mm		Unidade	40	2,32	92,80		-
13-0011	Borracha para apagar - bicolor		Unidade	600	0,70	420,00		-
13-0012	Caixa de papelão para arquivo		Pacote com 25 Unidades	1.000	103,38	103.380,00		-
13-0013	Caneta esferográfica azul		Caixa 50 Unidades	350	29,78	10.423,00		-
13-0014	Caneta esferográfica preta		Caixa 50 Unidades	80	28,29	2.263,20		-
13-0015	Caneta esferográfica vermelha		Caixa 50 Unidades	50	27,95	1.397,50		-
13-0016	Carimbo datador giratório de borracha manual de 5mm		Unidade	150	18,90	2.835,00		-
13-0018	Carimbo numerador automático		Unidade	80	137,74	11.019,20		-
13-0019	Cesto para papéis		Unidade	400	62,29	24.916,00		-
13-0020	Clips para papéis nº 00		Caixa 100 Unidades	3.000	2,53	7.590,00		-
13-0022	Colchete nº 07		Caixa com 72 unidades	1.600	5,79	9.264,00		-
13-0023	Colchete nº 12		Caixa com 72 unidades	3.500	8,35	29.225,00		-
13-0024	Elástico nº 18		Caixa com 25 gramas	2.800	1,53	4.284,00		-
13-0025	Extrator de grampo tipo espátula		Unidade	400	2,33	932,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 6 - 6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - RIBEIRÃO PRETO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0030	Fita adesiva - Amarela		Pacote com 10 Rolos	70	13,43	940,10		-
13-0031	Fita adesiva - Azul		Pacote com 10 Rolos	70	13,43	940,10		-
13-0032	Fita adesiva - Branca		Pacote com 10 Rolos	50	14,43	721,50		-
13-0033	Fita adesiva incolor		Pacote com 10 Rolos	150	12,67	1.900,50		-
13-0034	Fita adesiva - Preta		Pacote com 10 Rolos	70	14,43	1.010,10		-
13-0035	Fita adesiva - Verde		Pacote com 10 Rolos	70	13,43	940,10		-
13-0036	Fita adesiva - Vermelha		Pacote com 10 Rolos	70	13,43	940,10		-
13-0052	Fita adesiva de papelaria (tipo mágica) - 25mm x 65m		Rolo	50	95,94	4.797,00		-
13-0053	Fita para calculadora Sharp - preta / vermelha - 13mm		Unidade	50	6,14	307,00		-
13-0058	Grampeador de papéis, grande, 26/6		Unidade	700	34,01	23.807,00		-
13-0059	Grampeador profissional tipo Rapid 9		Unidade	70	116,70	8.169,00		-
13-0060	Grampo para grampeador 26/6		Caixa com 5000 grampos	1.700	5,84	9.928,00		-
13-0061	Grampo para grampeador Rapid 9		Caixa com 5000 grampos	50	27,29	1.364,50		-
13-0062	Grampo plástico para fixação de papéis		Pacote 50 Unidades	50	11,24	562,00		-
13-0064	Invólucro plástico transparente		Milheiro	50	212,52	10.626,00		-
13-0066	Lápis preto nº 2		Caixa 12 Unidades	300	7,21	2.163,00		-
13-0067	Marca texto - amarelo		Caixa com 12 Unidades	400	20,38	8.152,00		-
13-0070	Pasta de papelão com aba e elástico - cor azul		Pacote com 10 Unidades	150	26,48	3.972,00		-
13-0071	Pasta de papelão com grampo plástico, na cor azul		Pacote com 10 Unidades	250	26,37	6.592,50		-
13-0072	Pasta plástica em "L" - incolor - 230 x 335 mm		Pacote 10 Unidades	250	10,41	2.602,50		-
13-0073	Pasta suspensa		Pacote com 10 Unidades	70	30,34	2.123,80		-
13-0075	Percevejo para afiação de papéis		Caixa 100 Unidades	80	2,74	219,20		-
13-0076	Perfurador de papel		Unidade	170	80,39	13.666,30		-
13-0077	Pincel atômico - azul		Unidade	900	2,44	2.196,00		-
13-0078	Pincel atômico - preto		Unidade	1.900	2,41	4.579,00		-
13-0079	Reabastecedor para pincel atômico - preto		Unidade	50	4,20	210,00		-
13-0081	Refiladora de papel - 450 a 460 mm		Unidade	50	235,54	11.777,00		-
13-0082	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Ofício lombada estreita)		Pacote com 4 Unidades	200	48,26	9.652,00		-
13-0083	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Memorando lombada larga)		Pacote com 4 Unidades	70	48,26	3.378,20		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 6 - 6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - RIBEIRÃO PRETO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0084	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato Ofício)		Pacote com 4 Unidades	300	48,53	14.559,00		-
13-0085	Régua plástica - incolor - 30 cm		Unidade	400	1,04	416,00		-
13-0087	Furador tipo sovela		Unidade	80	32,23	2.578,40		-
13-0089	Tinta para carimbo de borracha - azul		Unidade	150	2,87	430,50		-
13-0090	Tinta para carimbo de metal - preta		Unidade	50	3,25	162,50		-
13-0105	Caneta Corretiva		Unidade	850	4,76	4.046,00		-
13-0724	Elástico 10 mm (nº 86)		Pacote com 1 kg	550	49,81	27.395,50		-
13-0731	Cola branca líquida		Caixa com 12 Unidades	450	12,67	5.701,50		-
13-0733	Pasta tipo fichário em polipropileno - cor azul		Unidade	200	18,50	3.700,00		-
13-0734	Divisória para fichário (índice)		Conjunto	250	14,79	3.697,50		-
13-0736	Fita crepe 18 mm x 50m		Pacote com 6 Unidades	70	20,04	1.402,80		-
13-0743	Clips para papéis nº 08		Caixa com 180 Unidades	300	13,37	4.011,00		-
13-0745	Tinta para carimbo de borracha - preta		Unidade	150	3,79	568,50		-
13-0747	Apontador de lápis - plástico		Unidade	500	0,42	210,00		-
13-0751	Borracha para lápis - branca		Unidade	1.300	0,41	533,00		-
13-0776	Cola em bastão		Pacote com 6 unidades	250	22,88	5.720,00		-
13-0782	Tesoura Profissional 8"		Unidade	250	37,79	9.447,50		-
13-0815	Bobina de papel térmico para impressora/autenticadora - Engeworks		Unidade	50	9,94	497,00		-
13-0818	Caneta marcador de Midia (CD, DVD)		Unidade	850	2,72	2.312,00		-
13-0819	Molha dedos		Unidade	1.100	2,12	2.332,00		-
13-0820	Marcador de página - setinha		Cartela com 100 fls	600	3,74	2.244,00		-
13-0821	Estilete		Unidade	450	2,48	1.116,00		-
13-0823	Pasta com aba e elástico - (335x250x20mm)		Unidade	400	4,18	1.672,00		-
13-0824	Pasta com aba e elástico - (335x245x40mm):		Unidade	600	5,21	3.126,00		-
13-0841	Prancheta		Unidade	200	18,25	3.650,00		-
13-0842	Refil para dispensador de senhas		Rolo	50	19,27	963,50		-
13-0844	Apoio ergonômico para os pés		Unidade	400	77,93	31.172,00		-
13-0874	Fita adesiva larga (48 mm) - Laranja		Pacote com 5 rolos	70	26,58	1.860,60		-
13-0876	Caixa para correspondência simples - de mesa		Unidade	100	19,46	1.946,00		-
13-0880	Livro ata 100 folhas		Unidade	100	12,99	1.299,00		-
13-0881	Livro protocolo correspondência		Unidade	100	12,82	1.282,00		-
13-0882	Caderno pequeno		Unidade	200	3,43	686,00		-
14-0001	Broca para papéis - paralela 1/4"		Unidade	40	102,26	4.090,40		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 6 - 6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - RIBEIRÃO PRETO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
16-0002	Capa de PVC para encadernação - preta - 220x330mm		Pacote com 100 Unidades	40	23,10	924,00		-
16-0009	Papel kraft 66 x 96 cm		Pacote com 100 Unidades	70	37,98	2.658,60		-
16-0089	Capa de PP para encadernação - Preta - Formato A4		Pacote com 100 Unidades	40	40,17	1.606,80		-
16-0090	Capa de PP para encadernação - Transparente - Formato A4		Pacote com 50 Unidades	40	20,47	818,80		-
16-0091	Espiral de PVC - Preto - 9mm		Pacote com 100 Unidades	40	13,39	535,60		-
16-0092	Espiral de PVC - Preto - 17mm		Pacote com 100 Unidades	40	22,07	882,80		-
16-0108	Espiral de PVC - Preto - 23mm		Pacote com 60 Unidades	40	27,73	1.109,20		-
16-0109	Espiral de PVC - Preto - 29mm		Pacote com 36 Unidades	40	32,22	1.288,80		-
18-0166	Pen Drive - 16 Gb		Unidade	1.050	20,77	21.808,50		-
19-0092	Fita para impressora Epson ERC 03 - 13mm		Unidade	350	12,93	4.525,50		-
19-0098	Fita de impressão para protocolador - padrão CMI 600 haste curta		Unidade	80	19,74	1.579,20		-
19-0099	Fita de impressão p/ micro impressora e protocolador - CMI 600 haste longa		Unidade	150	10,55	1.582,50		-
19-0101	Mídia CD-R 700 Mb		Pino com 50 unidades	400	106,17	42.468,00		-
19-0114	Mídia gravável DVD-R 4,7 Gb		Pino com 50 unidades	400	121,78	48.712,00		-
19-0187	Cartucho Lexmark - toner ciano - Ref. 70c8hc0		Unidade	10	434,58	4.345,80		-
19-0188	Cartucho Lexmark - toner magenta - Ref. 70c8hm0		Unidade	10	437,05	4.370,50		-
19-0189	Cartucho Lexmark - toner amarelo - Ref. 70c8hy0		Unidade	10	434,58	4.345,80		-
19-0190	Cartucho Lexmark - toner preto - Ref. 70c8hk0		Unidade	20	437,05	8.741,00		-
19-0191	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto - Referência 70c0z10		Unidade	10	1.678,92	16.789,20		-
19-0192	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto e colorido - Referência 70c0z50		Unidade	10	2.906,38	29.063,80		-
19-0193	Caixa (Recipiente) de resíduos de toner - marca LEXMARK - Ref. c540x75g		Unidade	10	100,22	1.002,20		-
19-0194	Fita para impressora autenticadora térmica. - Engworks		Unidade	250	10,39	2.597,50		-
19-0197	Apoio de punho para teclado		Unidade	400	37,25	14.900,00		-
19-0198	Pad mouse com apoio de punho ergonômico		Unidade	600	29,54	17.724,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 6 - 6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - RIBEIRÃO PRETO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
19-0199	Cartucho de toner preto para impressora Brother HL-1212W - Ref. TN1060		Unidade	30	114,19	3.425,70		-
19-0200	Cilindro para impressora Brother HL-1212W - Ref. DR1060		Unidade	10	140,73	1.407,30		-
23-0529	Chaveiro com identificação		Pacote com 100 unidades	100	64,30	6.430,00		-
24-0001	Apagador para quadro branco		Unidade	50	6,27	313,50		-
24-0002	Pincel para quadro branco - azul		Caixa com 12 Unidades	50	29,87	1.493,50		-
24-0069	Massa de modelar infantil		Embalagem com 12 rolos	300	6,19	1.857,00		-
24-0104	Cola colorida		Embalagem com 6 bisnagas	300	9,89	2.967,00		-
24-0105	Lápis de cera grande (Gizão)- 12 cores		Caixa com 12 cores	70	8,33	583,10		-
24-0106	Tinta para pintura a dedo		Embalagem com 6 bisnagas	300	8,23	2.469,00		-
24-0107	Tesoura escolar, 12 cm		Unidade	140	3,02	422,80		-
24-0150	Líquido limpador para quadro branco		Unidade	50	12,49	624,50		-
24-0153	Alfinete para mapa		Caixa com 50 unidades	70	3,90	273,00		-
24-0177	Caneta hidrográfica, 12 cores		Caixa com 12 cores	100	5,26	526,00		-
24-0203	Pincel para quadro branco - preto		Caixa com 12 Unidades	50	27,34	1.367,00		-
24-0233	Lápis de cor, 24 cores		Caixa com 24 cores	100	14,38	1.438,00		-
24-0235	Quadro branco não magnético - (1,20 x 1,50) m		Unidade	70	317,21	22.204,70		-
24-0276	Pincel para quadro branco - vermelho		Caixa 12 Unidade	50	22,25	1.112,50		-
24-0277	Cavalete para Flip Chart, e Quadro Branco, Estrutura em aço		Unidade	50	622,31	31.115,50		-
25-0035	Pilha alcalina grande		Cartela com 2 unidades	100	25,31	2.531,00		-
25-0036	Pilha alcalina média		Cartela com 2 unidades	120	13,46	1.615,20		-
25-0039	Pilha alcalina palito (AAA)		Cartela com 2 unidades	700	4,31	3.017,00		-
25-0090	Bateria alcalina – 9 Volts		Unidade	120	11,18	1.341,60		-
25-0361	Luminaria de Emergencia Autonomia 2W (LED):		Unidade	300	21,64	6.492,00		-
25-0418	Bateria alcalina – 12 Volts		Cartela com 01 unidade	200	3,16	632,00		-
30-0072	Quadro para Chaves - Claviculario		Unidade	50	276,59	13.829,50		-
38-0001	Envelope 250x353mm - branco		Cento	400	46,06	18.424,00		-
38-0009	Envelope 114x162mm branco		Cento	100	9,95	995,00		-
38-0021	Envelope plástico para circulação interna		Pacote com 12 Unidades	100	32,06	3.206,00		-
38-0022	Envelope bolha, kraft (capa para DVD/CD)		Cento	450	124,93	56.218,50		-
38-0038	Envelope plástico transparente 04 furos espessura 0,12 micras		Cento	100	30,80	3.080,00		-
38-0046	Envelope offset para armazenar CD/DVD		Pacote com 10 envelopes	3.400	2,33	7.922,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 6 - 6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - RIBEIRÃO PRETO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
38-0048	Envelope 176x250mm em papel kraft natural		Cento	800	16,69	13.352,00		-
39-0001	Etiqueta contínua - 1 carreira - 107x48mm		Cento de folhas	50	23,25	1.162,50		-
39-0005	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 2 por folha - 199,6x143,5mm		Cento de folhas	900	31,43	28.287,00		-
39-0006	Etiqueta 98x138,5mm - 2 por folha A5		Cento de folhas	650	31,93	20.754,50		-
39-0007	Etiqueta 35,0x105,0mm - 5 por folha A5		Cento de folhas	70	29,58	2.070,60		-
39-0008	Etiqueta em folha - tamanho carta - 30 por folha - 25,4x 66,7mm		Cento de folhas	50	32,82	1.641,00		-
39-0009	Etiqueta em folha - tamanho carta - 4 por folha - 106,36 x138,11mm		Cento de folhas	50	39,66	1.983,00		-
39-0025	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 16 por folha - 99,1 x 34mm		Cento de folhas	70	37,64	2.634,80		-
39-0033	Etiqueta autoadesiva para CD/DVD formato circular		Cento de folhas	70	41,47	2.902,90		-
42-0003	Papel adesivo para recado - grande		bloco com 100 fls	3.000	4,85	14.550,00		-
42-0004	Papel adesivo para recado - pequeno		pacote com 4 blocos	1.900	5,23	9.937,00		-
42-0008	Papel sulfite A4, branco 75g/m²		Caixa com 10 resmas	5.500	205,00	1.127.500,00		-
42-0009	Papel sulfite A4, branco 90g/m²		resma	200	27,06	5.412,00		-
42-0012	Bobina de papel térmico (Termoscript) - Auto-atendimento		Bobina	40	42,51	1.700,40		-
42-0018	Bobina de papel térmico - Senha - 57mm x 40m x 60mm		Bobina	100	4,50	450,00		-
42-0025	Papel Sulfite A4, verde, 75g/m²		Pacote com 100 folhas	50	5,26	263,00		-
42-0026	Papel Sulfite A4, rosa, 75g/m²		Pacote com 100 folhas	50	5,58	279,00		-
42-0027	Papel sulfite A4, amarela, 75g/m²		Pacote com 100 folhas	50	5,39	269,50		-
42-0028	Papel sulfite A4, azul, 75g/m²		Pacote com 100 folhas	50	5,21	260,50		-
42-0046	Papel sulfite A3, branco 75g/m²:		Resma	50	46,56	2.328,00		-
42-0055	Bloco de rascunho/anotações - pequeno (1/8)		Unidade	1.000	2,57	2.570,00		-
42-0056	Bloco de rascunho/anotações - grande (1/4)		Unidade	1.000	3,09	3.090,00		-
42-0058	Papel Flip Chart, Sulfite		Pacote 50 folhas	100	32,08	3.208,00		-
43-0178	Fita crepe larga		Rolo	250	10,98	2.745,00		-
47-0239	Pilha alcalina pequena AA		Cartela com 4 Unidades	450	9,18	4.131,00		-
47-0299	Quadro para Editais 70 x 80 cm		Unidade	70	178,28	12.479,60		-
47-0312	Expositor (display) para avisos - tamanho A4		Unidade	250	21,10	5.275,00		-
47-0313	Porta crachá para automóvel		Pacote com 10 Unidades	50	12,66	633,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 6 - 6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - RIBEIRÃO PRETO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	
47-0321	Fita demarcadora zebrada (amarelo/preto) - não adesiva		Rolo	200	29,59	5.918,00		-	
47-0322	Fita adesiva para demarcação de solo (zebrada - amarelo/preto)		Rolo	500	33,76	16.880,00		-	
						VALOR TOTAL REFERÊNCIA	2.308.935,90	VALOR TOTAL PROPOSTA	-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 7 - 7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SANTOS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C={AXB}
01-0001	Cola instantânea - adesivo cianoacrilato		Unidade	100	7,51	751,00		-
01-0109	Cadeado 35 mm		Unidade	100	20,80	2.080,00		-
01-0139	Fita Dupla Face		Pacote com 6 Rolos	30	25,72	771,60		-
01-0217	Cadeado 45 mm		Unidade	50	25,61	1.280,50		-
01-0224	Fita adesiva dupla-face (fixação forte)		Unidade	50	20,04	1.002,00		-
02-0003	Relógio de parede		Unidade	130	30,18	3.923,40		-
04-0001	Barbante fino 4/8 em algodão		Rolo	400	12,46	4.984,00		-
04-0002	Fita adesiva larga - transparente		Pacote com 5 Rolos	800	23,21	18.568,00		-
04-0005	Fita para máquina arqueadora - 10 mm. - incolor		Bobina	30	331,05	9.931,50		-
04-0007	Fitolho de película de polipropileno		Rolo	70	12,09	846,30		-
04-0025	Caixa plástica com tampa e trava		Unidade	60	109,52	6.571,20		-
06-0277	Suporte para livros, tipo bibliocanto		Unidade	100	20,12	2.012,00		-
08-0002	Aparelho telefônico		Unidade	100	66,27	6.627,00		-
13-0001	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.4 - 150 x 85 mm		Unidade	250	9,34	2.335,00		-
13-0002	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.3 - 105 x 65 mm		Unidade	180	5,06	910,80		-
13-0003	Aparelho para fita adesiva		Unidade	70	10,97	767,90		-
13-0007	Bobina para calculadora		Unidade	50	1,81	90,50		-
13-0008	Bobina para calculadora - 69 x 65mm		Unidade	50	2,00	100,00		-
13-0011	Borracha para apagar - bicolor		Unidade	500	0,66	330,00		-
13-0012	Caixa de papelão para arquivo		Pacote com 25 Unidades	900	103,38	93.042,00		-
13-0013	Caneta esferográfica azul		Caixa 50 Unidades	250	29,20	7.300,00		-
13-0014	Caneta esferográfica preta		Caixa 50 Unidades	80	25,28	2.022,40		-
13-0015	Caneta esferográfica vermelha		Caixa 50 Unidades	50	23,56	1.178,00		-
13-0016	Carimbo datador giratório de borracha manual de 5mm		Unidade	100	18,69	1.869,00		-
13-0018	Carimbo numerador automático		Unidade	50	132,99	6.649,50		-
13-0019	Cesto para papéis		Unidade	200	62,29	12.458,00		-
13-0020	Clips para papéis nº 00		Caixa 100 Unidades	2.300	2,02	4.646,00		-
13-0022	Colchete nº 07		Caixa com 72 unidades	1.400	5,71	7.994,00		-
13-0023	Colchete nº 12		Caixa com 72 unidades	1.700	8,35	14.195,00		-
13-0024	Elástico nº 18		Caixa com 25 gramas	2.400	1,52	3.648,00		-
13-0025	Extrator de grampo tipo espátula		Unidade	300	3,25	975,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 7 - 7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SANTOS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0030	Fita adesiva - Amarela		Pacote com 10 Rolos	70	12,86	900,20		-
13-0031	Fita adesiva - Azul		Pacote com 10 Rolos	70	12,86	900,20		-
13-0032	Fita adesiva - Branca		Pacote com 10 Rolos	50	13,86	693,00		-
13-0033	Fita adesiva incolor		Pacote com 10 Rolos	100	11,20	1.120,00		-
13-0034	Fita adesiva - Preta		Pacote com 10 Rolos	70	13,86	970,20		-
13-0035	Fita adesiva - Verde		Pacote com 10 Rolos	70	12,86	900,20		-
13-0036	Fita adesiva - Vermelha		Pacote com 10 Rolos	70	12,86	900,20		-
13-0052	Fita adesiva de papelaria (tipo mágica) - 25mm x 65m		Rolo	50	74,50	3.725,00		-
13-0053	Fita para calculadora Sharp - preta / vermelha - 13mm		Unidade	50	6,11	305,50		-
13-0058	Grampeador de papéis, grande, 26/6		Unidade	400	27,60	11.040,00		-
13-0059	Grampeador profissional tipo Rapid 9		Unidade	50	116,04	5.802,00		-
13-0060	Grampo para grampeador 26/6		Caixa com 5000 grampos	1.000	5,02	5.020,00		-
13-0061	Grampo para grampeador Rapid 9		Caixa com 5000 grampos	50	22,24	1.112,00		-
13-0062	Grampo plástico para fixação de papéis		Pacote 50 Unidades	70	12,16	851,20		-
13-0064	Invólucro plástico transparente		Milheiro	50	270,28	13.514,00		-
13-0066	Lápis preto nº 2		Caixa 12 Unidades	250	4,83	1.207,50		-
13-0067	Marca texto - amarelo		Caixa com 12 Unidades	300	16,62	4.986,00		-
13-0070	Pasta de papelão com aba e elástico - cor azul		Pacote com 10 Unidades	50	24,16	1.208,00		-
13-0071	Pasta de papelão com grampo plástico, na cor azul		Pacote com 10 Unidades	50	19,91	995,50		-
13-0072	Pasta plástica em "L" - incolor - 230 x 335 mm		Pacote 10 Unidades	200	9,49	1.898,00		-
13-0073	Pasta suspensa		Pacote com 10 Unidades	100	22,34	2.234,00		-
13-0075	Percevejo para afiação de papéis		Caixa 100 Unidades	50	3,58	179,00		-
13-0076	Perfurador de papel		Unidade	100	71,92	7.192,00		-
13-0077	Pincel atômico - azul		Unidade	500	2,27	1.135,00		-
13-0078	Pincel atômico - preto		Unidade	1.400	1,94	2.716,00		-
13-0079	Reabastecedor para pincel atômico - preto		Unidade	70	4,37	305,90		-
13-0081	Refiladora de papel - 450 a 460 mm		Unidade	50	176,02	8.801,00		-
13-0082	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Ofício lombada estreita)		Pacote com 4 Unidades	200	45,36	9.072,00		-
13-0083	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Memorando lombada larga)		Pacote com 4 Unidades	70	45,07	3.154,90		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 7 - 7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SANTOS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0084	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato Ofício)		Pacote com 4 Unidades	200	48,53	9.706,00		-
13-0085	Régua plástica - incolor - 30 cm		Unidade	200	0,96	192,00		-
13-0087	Furador tipo sovela		Unidade	70	23,47	1.642,90		-
13-0089	Tinta para carimbo de borracha - azul		Unidade	100	2,84	284,00		-
13-0090	Tinta para carimbo de metal - preta		Unidade	50	3,20	160,00		-
13-0105	Caneta Corretiva		Unidade	500	4,29	2.145,00		-
13-0724	Elástico 10 mm (nº 86)		Pacote com 1 kg	200	38,68	7.736,00		-
13-0731	Cola branca líquida		Caixa com 12 Unidades	200	11,75	2.350,00		-
13-0733	Pasta tipo fichário em polipropileno - cor azul		Unidade	120	18,01	2.161,20		-
13-0734	Divisória para fichário (índice)		Conjunto	150	12,85	1.927,50		-
13-0736	Fita crepe 18 mm x 50m		Pacote com 6 Unidades	100	19,74	1.974,00		-
13-0743	Clips para papéis nº 08		Caixa com 180 Unidades	300	12,67	3.801,00		-
13-0745	Tinta para carimbo de borracha - preta		Unidade	100	3,75	375,00		-
13-0747	Apontador de lápis - plástico		Unidade	450	0,44	198,00		-
13-0751	Borracha para lápis - branca		Unidade	800	0,37	296,00		-
13-0776	Cola em bastão		Pacote com 6 unidades	450	20,60	9.270,00		-
13-0782	Tesoura Profissional 8"		Unidade	250	36,92	9.230,00		-
13-0815	Bobina de papel térmico para impressora/autenticadora - Engeworks		Unidade	50	7,93	396,50		-
13-0818	Caneta marcador de Midia (CD, DVD)		Unidade	750	2,65	1.987,50		-
13-0819	Molha dedos		Unidade	350	2,06	721,00		-
13-0820	Marcador de página - setinha		Cartela com 100 fls	300	3,82	1.146,00		-
13-0821	Estilete		Unidade	300	3,10	930,00		-
13-0823	Pasta com aba e elástico - (335x250x20mm)		Unidade	300	3,77	1.131,00		-
13-0824	Pasta com aba e elástico - (335x245x40mm):		Unidade	450	4,97	2.236,50		-
13-0841	Prancheta		Unidade	150	14,27	2.140,50		-
13-0842	Refil para dispensador de senhas		Rolo	50	18,58	929,00		-
13-0844	Apoio ergonômico para os pés		Unidade	300	70,26	21.078,00		-
13-0874	Fita adesiva larga (48 mm) - Laranja		Pacote com 5 rolos	100	26,37	2.637,00		-
13-0876	Caixa para correspondência simples - de mesa		Unidade	100	15,05	1.505,00		-
13-0880	Livro ata 100 folhas		Unidade	100	10,04	1.004,00		-
13-0881	Livro protocolo correspondência		Unidade	100	10,94	1.094,00		-
13-0882	Caderno pequeno		Unidade	200	3,40	680,00		-
14-0001	Broca para papéis - paralela 1/4"		Unidade	40	94,94	3.797,60		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 7 - 7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SANTOS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
16-0002	Capa de PVC para encadernação - preta - 220x330mm		Pacote com 100 Unidades	40	37,98	1.519,20		-
16-0009	Papel kraft 66 x 96 cm		Pacote com 100 Unidades	50	34,41	1.720,50		-
16-0089	Capa de PP para encadernação - Preta - Formato A4		Pacote com 100 Unidades	40	37,88	1.515,20		-
16-0090	Capa de PP para encadernação - Transparente - Formato A4		Pacote com 50 Unidades	40	23,07	922,80		-
16-0091	Espiral de PVC - Preto - 9mm		Pacote com 100 Unidades	40	13,30	532,00		-
16-0092	Espiral de PVC - Preto - 17mm		Pacote com 100 Unidades	40	20,56	822,40		-
16-0108	Espiral de PVC - Preto - 23mm		Pacote com 60 Unidades	40	25,16	1.006,40		-
16-0109	Espiral de PVC - Preto - 29mm		Pacote com 36 Unidades	40	27,99	1.119,60		-
18-0166	Pen Drive - 16 Gb		Unidade	850	32,86	27.931,00		-
19-0092	Fita para impressora Epson ERC 03 - 13mm		Unidade	150	12,93	1.939,50		-
19-0098	Fita de impressão para protocolador - padrão CMI 600 haste curta		Unidade	80	16,57	1.325,60		-
19-0099	Fita de impressão p/ micro impressora e protocolador - CMI 600 haste longa		Unidade	150	8,47	1.270,50		-
19-0101	Mídia CD-R 700 Mb		Pino com 50 unidades	200	104,44	20.888,00		-
19-0114	Mídia gravável DVD-R 4,7 Gb		Pino com 50 unidades	300	123,76	37.128,00		-
19-0187	Cartucho Lexmark - toner ciano - Ref. 70c8hc0		Unidade	50	533,37	26.668,50		-
19-0188	Cartucho Lexmark - toner magenta - Ref. 70c8hm0		Unidade	50	533,37	26.668,50		-
19-0189	Cartucho Lexmark - toner amarelo - Ref. 70c8hy0		Unidade	50	533,37	26.668,50		-
19-0190	Cartucho Lexmark - toner preto - Ref. 70c8hk0		Unidade	20	533,37	10.667,40		-
19-0191	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto - Referência 70c0z10		Unidade	10	1.490,32	14.903,20		-
19-0192	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto e colorido - Referência 70c0z50		Unidade	10	2.715,42	27.154,20		-
19-0193	Caixa (Recipiente) de resíduos de toner - marca LEXMARK - Ref. c540x75g		Unidade	10	77,82	778,20		-
19-0194	Fita para impressora autenticadora térmica. - Engworks		Unidade	150	12,02	1.803,00		-
19-0197	Apoio de punho para teclado		Unidade	300	33,40	10.020,00		-
19-0198	Pad mouse com apoio de punho ergonômico		Unidade	400	25,96	10.384,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 7 - 7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SANTOS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C={AXB}
19-0199	Cartucho de toner preto para impressora Brother HL-1212W - Ref. TN1060		Unidade	30	142,47	4.274,10		-
19-0200	Cilindro para impressora Brother HL-1212W - Ref. DR1060		Unidade	10	222,11	2.221,10		-
23-0529	Chaveiro com identificação		Pacote com 100 unidades	70	56,92	3.984,40		-
24-0001	Apagador para quadro branco		Unidade	50	6,26	313,00		-
24-0002	Pincel para quadro branco - azul		Caixa com 12 Unidades	50	25,11	1.255,50		-
24-0069	Massa de modelar infantil		Embalagem com 12 rolos	100	6,19	619,00		-
24-0104	Cola colorida		Embalagem com 6 bisnagas	100	9,89	989,00		-
24-0105	Lápis de cera grande (Gizão)- 12 cores		Caixa com 12 cores	30	7,79	233,70		-
24-0106	Tinta para pintura a dedo		Embalagem com 6 bisnagas	100	8,23	823,00		-
24-0107	Tesoura escolar, 12 cm		Unidade	70	2,80	196,00		-
24-0150	Líquido limpador para quadro branco		Unidade	50	10,93	546,50		-
24-0153	Alfinete para mapa		Caixa com 50 unidades	50	3,85	192,50		-
24-0177	Caneta hidrográfica, 12 cores		Caixa com 12 cores	70	8,27	578,90		-
24-0203	Pincel para quadro branco - preto		Caixa com 12 Unidades	50	23,25	1.162,50		-
24-0233	Lápis de cor, 24 cores		Caixa com 24 cores	30	12,90	387,00		-
24-0235	Quadro branco não magnético - (1,20 x 1,50) m		Unidade	50	279,64	13.982,00		-
24-0276	Pincel para quadro branco - vermelho		Caixa 12 Unidade	50	22,25	1.112,50		-
24-0277	Cavalete para Flip Chart, e Quadro Branco, Estrutura em aço		Unidade	30	622,31	18.669,30		-
25-0035	Pilha alcalina grande		Cartela com 2 unidades	100	23,21	2.321,00		-
25-0036	Pilha alcalina média		Cartela com 2 unidades	100	14,11	1.411,00		-
25-0039	Pilha alcalina palito (AAA)		Cartela com 2 unidades	350	4,43	1.550,50		-
25-0090	Bateria alcalina - 9 Volts		Unidade	70	11,55	808,50		-
25-0361	Luminaria de Emergencia Autônoma 2W (LED):		Unidade	250	25,96	6.490,00		-
25-0418	Bateria alcalina - 12 Volts		Cartela com 01 unidade	100	3,68	368,00		-
30-0072	Quadro para Chaves - Claviculario		Unidade	50	276,59	13.829,50		-
38-0001	Envelope 250x353mm - branco		Cento	200	45,95	9.190,00		-
38-0009	Envelope 114x162mm branco		Cento	50	10,76	538,00		-
38-0021	Envelope plástico para circulação interna		Pacote com 12 Unidades	100	32,06	3.206,00		-
38-0022	Envelope bolha, kraft (capa para DVD/CD)		Cento	350	127,59	44.656,50		-
38-0038	Envelope plástico transparente 04 furos espessura 0,12 micras		Cento	150	30,45	4.567,50		-
38-0046	Envelope offset para armazenar CD/DVD		Pacote com 10 envelopes	1.200	2,32	2.784,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 7 - 7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SANTOS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
38-0048	Envelope 176x250mm em papel kraft natural		Cento	250	16,69	4.172,50		-
39-0004	Etiqueta contínua - 1 carreira - 89x23,4mm		Cento de folhas	50	20,01	1.000,50		-
39-0005	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 2 por folha - 199,6x143,5mm		Cento de folhas	350	31,95	11.182,50		-
39-0006	Etiqueta 98x138,5mm - 2 por folha A5		Cento de folhas	300	28,99	8.697,00		-
39-0007	Etiqueta 35,0x105,0mm - 5 por folha A5		Cento de folhas	120	26,55	3.186,00		-
39-0008	Etiqueta em folha - tamanho carta - 30 por folha - 25,4x 66,7mm		Cento de folhas	50	31,76	1.588,00		-
39-0009	Etiqueta em folha - tamanho carta - 4 por folha - 106,36 x138,11mm		Cento de folhas	50	35,81	1.790,50		-
39-0010	Etiqueta em folha - tamanho carta - 80 por folha - 12,7x 44,45mm		Cento de folhas	50	37,32	1.866,00		-
39-0033	Etiqueta autoadesiva para CD/DVD formato circular		Cento de folhas	50	37,38	1.869,00		-
42-0003	Papel adesivo para recado - grande		bloco com 100 fls	1.300	4,85	6.305,00		-
42-0004	Papel adesivo para recado - pequeno		pacote com 4 blocos	450	5,07	2.281,50		-
42-0008	Papel sulfite A4, branco 75g/m ²		Caixa com 10 resmas	3.500	205,00	717.500,00		-
42-0009	Papel sulfite A4, branco 90g/m ²		resma	70	28,16	1.971,20		-
42-0012	Bobina de papel térmico (Termoscript) - Auto-atendimento		Bobina	40	34,35	1.374,00		-
42-0018	Bobina de papel térmico - Senha - 57mm x 40m x 60mm		Bobina	100	4,03	403,00		-
42-0025	Papel Sulfite A4, verde, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	5,67	283,50		-
42-0026	Papel Sulfite A4, rosa, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	5,99	299,50		-
42-0027	Papel sulfite A4, amarela, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	5,80	290,00		-
42-0028	Papel sulfite A4, azul, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	5,40	270,00		-
42-0046	Papel sulfite A3, branco 75g/m ² :		Resma	40	47,98	1.919,20		-
42-0055	Bloco de rascunho/anotações - pequeno (1/8)		Unidade	600	2,60	1.560,00		-
42-0056	Bloco de rascunho/anotações - grande (1/4)		Unidade	500	2,99	1.495,00		-
42-0058	Papel Flip Chart, Sulfite		Pacote 50 folhas	50	32,08	1.604,00		-
43-0178	Fita crepe larga		Rolo	500	11,86	5.930,00		-
47-0239	Pilha alcalina pequena AA		Cartela com 4 Unidades	300	7,83	2.349,00		-
47-0299	Quadro para Editais 70 x 80 cm		Unidade	70	67,17	4.701,90		-
47-0312	Expositor (display) para avisos - tamanho A4		Unidade	150	12,30	1.845,00		-
47-0313	Porta crachá para automóvel		Pacote com 10 Unidades	50	13,34	667,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 7 - 7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SANTOS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	
47-0321	Fita demarcadora zebrada (amarelo/preto) - não adesiva		Rolo	150	24,26	3.639,00		-	
47-0322	Fita adesiva para demarcação de solo (zebrada - amarelo/preto)		Rolo	400	37,55	15.020,00		-	
						VALOR TOTAL REFERÊNCIA	1.615.236,80	VALOR TOTAL PROPOSTA	-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 8 - 8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
01-0001	Cola instantânea - adesivo cianoacrilato		Unidade	150	7,82	1.173,00		-
01-0109	Cadeado 35 mm		Unidade	100	22,51	2.251,00		-
01-0139	Fita Dupla Face		Pacote com 6 Rolos	30	31,28	938,40		-
01-0217	Cadeado 45 mm		Unidade	50	28,65	1.432,50		-
01-0224	Fita adesiva dupla-face (fixação forte)		Unidade	50	20,24	1.012,00		-
02-0003	Relógio de parede		Unidade	120	30,18	3.621,60		-
04-0001	Barbante fino 4/8 em algodão		Rolo	250	13,40	3.350,00		-
04-0002	Fita adesiva larga - transparente		Pacote com 5 Rolos	500	23,89	11.945,00		-
04-0005	Fita para máquina arqueadora - 10 mm. - incolor		Bobina	30	414,87	12.446,10		-
04-0007	Fitolho de película de polipropileno		Rolo	70	12,94	905,80		-
04-0025	Caixa plástica com tampa e trava		Unidade	100	109,52	10.952,00		-
06-0277	Suporte para livros, tipo bibliocanto		Unidade	100	20,21	2.021,00		-
08-0002	Aparelho telefônico		Unidade	100	66,40	6.640,00		-
13-0001	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.4 - 150 x 85 mm		Unidade	200	8,63	1.726,00		-
13-0002	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.3 - 105 x 65 mm		Unidade	70	4,84	338,80		-
13-0003	Aparelho para fita adesiva		Unidade	70	12,02	841,40		-
13-0007	Bobina para calculadora		Unidade	70	1,95	136,50		-
13-0008	Bobina para calculadora - 69 x 65mm		Unidade	40	2,32	92,80		-
13-0011	Borracha para apagar - bicolor		Unidade	300	0,70	210,00		-
13-0012	Caixa de papelão para arquivo		Pacote com 25 Unidades	600	101,53	60.918,00		-
13-0013	Caneta esferográfica azul		Caixa 50 Unidades	250	30,16	7.540,00		-
13-0014	Caneta esferográfica preta		Caixa 50 Unidades	50	29,05	1.452,50		-
13-0015	Caneta esferográfica vermelha		Caixa 50 Unidades	50	29,05	1.452,50		-
13-0016	Carimbo datador giratório de borracha manual de 5mm		Unidade	120	18,68	2.241,60		-
13-0018	Carimbo numerador automático		Unidade	50	137,74	6.887,00		-
13-0019	Cesto para papéis		Unidade	200	38,89	7.778,00		-
13-0020	Clips para papéis nº 00		Caixa 100 Unidades	1.700	2,45	4.165,00		-
13-0022	Colchete nº 07		Caixa com 72 unidades	700	5,79	4.053,00		-
13-0023	Colchete nº 12		Caixa com 72 unidades	1.700	8,35	14.195,00		-
13-0024	Elástico nº 18		Caixa com 25 gramas	1.600	1,43	2.288,00		-
13-0025	Extrator de grampo tipo espátula		Unidade	300	1,96	588,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 8 - 8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0030	Fita adesiva - Amarela		Pacote com 10 Rolos	70	13,17	921,90		-
13-0031	Fita adesiva - Azul		Pacote com 10 Rolos	70	13,17	921,90		-
13-0032	Fita adesiva - Branca		Pacote com 10 Rolos	50	14,17	708,50		-
13-0033	Fita adesiva incolor		Pacote com 10 Rolos	70	11,51	805,70		-
13-0034	Fita adesiva - Preta		Pacote com 10 Rolos	70	14,17	991,90		-
13-0035	Fita adesiva - Verde		Pacote com 10 Rolos	70	13,17	921,90		-
13-0036	Fita adesiva - Vermelha		Pacote com 10 Rolos	70	13,17	921,90		-
13-0052	Fita adesiva de papelaria (tipo mágica) - 25mm x 65m		Rolo	50	95,94	4.797,00		-
13-0053	Fita para calculadora Sharp - preta / vermelha - 13mm		Unidade	50	5,89	294,50		-
13-0058	Grampeador de papéis, grande, 26/6		Unidade	400	32,62	13.048,00		-
13-0059	Grampeador profissional tipo Rapid 9		Unidade	50	116,70	5.835,00		-
13-0060	Grampo para grampeador 26/6		Caixa com 5000 grampos	800	5,84	4.672,00		-
13-0061	Grampo para grampeador Rapid 9		Caixa com 5000 grampos	50	27,29	1.364,50		-
13-0062	Grampo plástico para fixação de papéis		Pacote 50 Unidades	50	13,58	679,00		-
13-0064	Invólucro plástico transparente		Milheiro	50	270,30	13.515,00		-
13-0066	Lápis preto nº 2		Caixa 12 Unidades	180	5,25	945,00		-
13-0067	Marca texto - amarelo		Caixa com 12 Unidades	250	17,40	4.350,00		-
13-0070	Pasta de papelão com aba e elástico - cor azul		Pacote com 10 Unidades	70	25,11	1.757,70		-
13-0071	Pasta de papelão com grampo plástico, na cor azul		Pacote com 10 Unidades	150	18,86	2.829,00		-
13-0072	Pasta plástica em "L" - incolor - 230 x 335 mm		Pacote 10 Unidades	200	10,01	2.002,00		-
13-0073	Pasta suspensa		Pacote com 10 Unidades	70	24,30	1.701,00		-
13-0075	Percevejo para afiação de papéis		Caixa 100 Unidades	70	2,63	184,10		-
13-0076	Perfurador de papel		Unidade	100	85,14	8.514,00		-
13-0077	Pincel atômico - azul		Unidade	500	2,37	1.185,00		-
13-0078	Pincel atômico - preto		Unidade	900	2,03	1.827,00		-
13-0079	Reabastecedor para pincel atômico - preto		Unidade	50	4,31	215,50		-
13-0081	Refiladora de papel - 450 a 460 mm		Unidade	50	162,47	8.123,50		-
13-0082	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Ofício lombada estreita)		Pacote com 4 Unidades	200	47,09	9.418,00		-
13-0083	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Memorando lombada larga)		Pacote com 4 Unidades	50	43,52	2.176,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 8 - 8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0084	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato Ofício)		Pacote com 4 Unidades	300	45,90	13.770,00		-
13-0085	Régua plástica - incolor - 30 cm		Unidade	300	1,04	312,00		-
13-0087	Furador tipo sovela		Unidade	50	24,92	1.246,00		-
13-0089	Tinta para carimbo de borracha - azul		Unidade	100	2,87	287,00		-
13-0090	Tinta para carimbo de metal - preta		Unidade	30	3,25	97,50		-
13-0105	Caneta Corretiva		Unidade	400	4,32	1.728,00		-
13-0724	Elástico 10 mm (nº 86)		Pacote com 1 kg	150	49,81	7.471,50		-
13-0731	Cola branca líquida		Caixa com 12 Unidades	200	12,68	2.536,00		-
13-0733	Pasta tipo fichário em polipropileno - cor azul		Unidade	100	18,50	1.850,00		-
13-0734	Divisória para fichário (índice)		Conjunto	100	16,02	1.602,00		-
13-0736	Fita crepe 18 mm x 50m		Pacote com 6 Unidades	70	20,04	1.402,80		-
13-0743	Clips para papéis nº 08		Caixa com 180 Unidades	200	13,37	2.674,00		-
13-0745	Tinta para carimbo de borracha - preta		Unidade	50	3,76	188,00		-
13-0747	Apontador de lápis - plástico		Unidade	300	0,43	129,00		-
13-0751	Borracha para lápis - branca		Unidade	800	0,39	312,00		-
13-0776	Cola em bastão		Pacote com 6 unidades	200	22,87	4.574,00		-
13-0782	Tesoura Profissional 8"		Unidade	200	37,06	7.412,00		-
13-0815	Bobina de papel térmico para impressora/autenticadora - Engeworks		Unidade	50	9,94	497,00		-
13-0818	Caneta marcador de Midia (CD, DVD)		Unidade	650	2,72	1.768,00		-
13-0819	Molha dedos		Unidade	450	2,12	954,00		-
13-0820	Marcador de página - setinha		Cartela com 100 fls	300	5,11	1.533,00		-
13-0821	Estilete		Unidade	200	2,22	444,00		-
13-0823	Pasta com aba e elástico - (335x250x20mm)		Unidade	200	4,11	822,00		-
13-0824	Pasta com aba e elástico - (335x245x40mm):		Unidade	250	5,10	1.275,00		-
13-0841	Prancheta		Unidade	120	16,01	1.921,20		-
13-0842	Refil para dispensador de senhas		Rolo	50	13,10	655,00		-
13-0844	Apoio ergonômico para os pés		Unidade	400	75,98	30.392,00		-
13-0874	Fita adesiva larga (48 mm) - Laranja		Pacote com 5 rolos	100	26,58	2.658,00		-
13-0876	Caixa para correspondência simples - de mesa		Unidade	100	16,52	1.652,00		-
13-0880	Livro ata 100 folhas		Unidade	100	11,83	1.183,00		-
13-0881	Livro protocolo correspondência		Unidade	100	7,75	775,00		-
13-0882	Caderno pequeno		Unidade	200	3,36	672,00		-
14-0001	Broca para papéis - paralela 1/4"		Unidade	40	94,94	3.797,60		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 8 - 8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
16-0002	Capa de PVC para encadernação - preta - 220x330mm		Pacote com 100 Unidades	40	37,98	1.519,20		-
16-0009	Papel kraft 66 x 96 cm		Pacote com 100 Unidades	50	40,36	2.018,00		-
16-0089	Capa de PP para encadernação - Preta - Formato A4		Pacote com 100 Unidades	50	39,87	1.993,50		-
16-0090	Capa de PP para encadernação - Transparente - Formato A4		Pacote com 50 Unidades	50	25,01	1.250,50		-
16-0091	Espiral de PVC - Preto - 9mm		Pacote com 100 Unidades	40	13,39	535,60		-
16-0092	Espiral de PVC - Preto - 17mm		Pacote com 100 Unidades	40	21,33	853,20		-
16-0108	Espiral de PVC - Preto - 23mm		Pacote com 60 Unidades	40	27,73	1.109,20		-
16-0109	Espiral de PVC - Preto - 29mm		Pacote com 36 Unidades	40	30,98	1.239,20		-
18-0166	Pen Drive - 16 Gb		Unidade	700	29,17	20.419,00		-
19-0092	Fita para impressora Epson ERC 03 - 13mm		Unidade	350	12,93	4.525,50		-
19-0098	Fita de impressão para protocolador - padrão CMI 600 haste curta		Unidade	80	16,73	1.338,40		-
19-0099	Fita de impressão p/ micro impressora e protocolador - CMI 600 haste longa		Unidade	150	7,60	1.140,00		-
19-0101	Mídia CD-R 700 Mb		Pino com 50 unidades	200	106,15	21.230,00		-
19-0114	Mídia gravável DVD-R 4,7 Gb		Pino com 50 unidades	300	125,36	37.608,00		-
19-0187	Cartucho Lexmark - toner ciano - Ref. 70c8hc0		Unidade	10	568,03	5.680,30		-
19-0188	Cartucho Lexmark - toner magenta - Ref. 70c8hm0		Unidade	10	568,03	5.680,30		-
19-0189	Cartucho Lexmark - toner amarelo - Ref. 70c8hy0		Unidade	10	568,03	5.680,30		-
19-0190	Cartucho Lexmark - toner preto - Ref. 70c8hk0		Unidade	20	686,87	13.737,40		-
19-0191	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto - Referência 70c0z10		Unidade	10	1.678,92	16.789,20		-
19-0192	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto e colorido - Referência 70c0z50		Unidade	10	2.906,38	29.063,80		-
19-0193	Caixa (Recipiente) de resíduos de toner - marca LEXMARK - Ref. c540x75g		Unidade	10	99,31	993,10		-
19-0194	Fita para impressora autenticadora térmica. - Engworks		Unidade	150	13,08	1.962,00		-
19-0197	Apoio de punho para teclado		Unidade	300	37,25	11.175,00		-
19-0198	Pad mouse com apoio de punho ergonômico		Unidade	400	29,54	11.816,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 8 - 8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C={AXB}
19-0199	Cartucho de toner preto para impressora Brother HL-1212W - Ref. TN1060		Unidade	30	142,47	4.274,10		-
19-0200	Cilindro para impressora Brother HL-1212W - Ref. DR1060		Unidade	10	236,26	2.362,60		-
23-0529	Chaveiro com identificação		Pacote com 100 unidades	70	64,30	4.501,00		-
24-0001	Apagador para quadro branco		Unidade	50	5,70	285,00		-
24-0002	Pincel para quadro branco - azul		Caixa com 12 Unidades	50	29,22	1.461,00		-
24-0069	Massa de modelar infantil		Embalagem com 12 rolos	200	6,19	1.238,00		-
24-0104	Cola colorida		Embalagem com 6 bisnagas	200	9,89	1.978,00		-
24-0105	Lápis de cera grande (Gizão)- 12 cores		Caixa com 12 cores	50	7,90	395,00		-
24-0106	Tinta para pintura a dedo		Embalagem com 6 bisnagas	200	8,23	1.646,00		-
24-0107	Tesoura escolar, 12 cm		Unidade	100	2,65	265,00		-
24-0150	Líquido limpador para quadro branco		Unidade	50	10,26	513,00		-
24-0153	Alfinete para mapa		Caixa com 50 unidades	50	3,88	194,00		-
24-0177	Caneta hidrográfica, 12 cores		Caixa com 12 cores	70	5,20	364,00		-
24-0203	Pincel para quadro branco - preto		Caixa com 12 Unidades	50	27,32	1.366,00		-
24-0233	Lápis de cor, 24 cores		Caixa com 24 cores	50	13,86	693,00		-
24-0235	Quadro branco não magnético - (1,20 x 1,50) m		Unidade	50	272,33	13.616,50		-
24-0276	Pincel para quadro branco - vermelho		Caixa 12 Unidade	50	22,25	1.112,50		-
24-0277	Cavalete para Flip Chart, e Quadro Branco, Estrutura em aço		Unidade	30	622,31	18.669,30		-
25-0035	Pilha alcalina grande		Cartela com 2 unidades	50	16,57	828,50		-
25-0036	Pilha alcalina média		Cartela com 2 unidades	70	17,57	1.229,90		-
25-0039	Pilha alcalina palito (AAA)		Cartela com 2 unidades	450	5,05	2.272,50		-
25-0090	Bateria alcalina - 9 Volts		Unidade	100	13,91	1.391,00		-
25-0361	Luminaria de Emergencia Autonomia 2W (LED):		Unidade	250	21,38	5.345,00		-
25-0418	Bateria alcalina - 12 Volts		Cartela com 01 unidade	100	3,89	389,00		-
30-0072	Quadro para Chaves - Claviculario		Unidade	50	222,56	11.128,00		-
38-0001	Envelope 250x353mm - branco		Cento	350	45,87	16.054,50		-
38-0009	Envelope 114x162mm branco		Cento	120	10,44	1.252,80		-
38-0021	Envelope plástico para circulação interna		Pacote com 12 Unidades	100	32,06	3.206,00		-
38-0022	Envelope bolha, kraft (capa para DVD/CD)		Cento	300	127,59	38.277,00		-
38-0038	Envelope plástico transparente 04 furos espessura 0,12 micras		Cento	100	30,80	3.080,00		-
38-0046	Envelope offset para armazenar CD/DVD		Pacote com 10 envelopes	1.800	2,00	3.600,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 8 - 8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
38-0048	Envelope 176x250mm em papel kraft natural		Cento	500	16,66	8.330,00		-
39-0001	Etiqueta contínua - 1 carreira - 107x48mm		Cento de folhas	50	28,18	1.409,00		-
39-0004	Etiqueta contínua - 1 carreira - 89x23,4mm		Cento de folhas	50	22,47	1.123,50		-
39-0005	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 2 por folha - 199,6x143,5mm		Cento de folhas	250	31,65	7.912,50		-
39-0006	Etiqueta 98x138,5mm - 2 por folha A5		Cento de folhas	600	31,93	19.158,00		-
39-0007	Etiqueta 35,0x105,0mm - 5 por folha A5		Cento de folhas	70	29,58	2.070,60		-
39-0008	Etiqueta em folha - tamanho carta - 30 por folha - 25,4x 66,7mm		Cento de folhas	50	32,96	1.648,00		-
39-0009	Etiqueta em folha - tamanho carta - 4 por folha - 106,36 x138,11mm		Cento de folhas	50	37,40	1.870,00		-
39-0025	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 16 por folha - 99,1 x 34mm		Cento de folhas	50	29,93	1.496,50		-
39-0033	Etiqueta autoadesiva para CD/DVD formato circular		Cento de folhas	50	38,16	1.908,00		-
42-0003	Papel adesivo para recado - grande		bloco com 100 fls	2.000	4,59	9.180,00		-
42-0004	Papel adesivo para recado - pequeno		pacote com 4 blocos	1.000	5,17	5.170,00		-
42-0008	Papel sulfite A4, branco 75g/m ²		Caixa com 10 resmas	3.000	205,00	615.000,00		-
42-0009	Papel sulfite A4, branco 90g/m ²		resma	70	31,75	2.222,50		-
42-0012	Bobina de papel térmico (Termoscript) - Auto-atendimento		Bobina	40	31,00	1.240,00		-
42-0018	Bobina de papel térmico - Senha - 57mm x 40m x 60mm		Bobina	100	4,50	450,00		-
42-0025	Papel Sulfite A4, verde, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	5,87	293,50		-
42-0026	Papel Sulfite A4, rosa, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	6,19	309,50		-
42-0027	Papel sulfite A4, amarela, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	5,99	299,50		-
42-0028	Papel sulfite A4, azul, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	5,82	291,00		-
42-0046	Papel sulfite A3, branco 75g/m ² :		Resma	40	51,75	2.070,00		-
42-0055	Bloco de rascunho/anotações - pequeno (1/8)		Unidade	600	2,91	1.746,00		-
42-0056	Bloco de rascunho/anotações - grande (1/4)		Unidade	500	3,68	1.840,00		-
42-0058	Papel Flip Chart, Sulfite		Pacote 50 folhas	50	32,08	1.604,00		-
43-0178	Fita crepe larga		Rolo	250	11,90	2.975,00		-
47-0239	Pilha alcalina pequena AA		Cartela com 4 Unidades	250	9,18	2.295,00		-
47-0299	Quadro para Editais 70 x 80 cm		Unidade	70	86,50	6.055,00		-
47-0312	Expositor (display) para avisos - tamanho A4		Unidade	150	12,25	1.837,50		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 8 - 8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA(S)	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	
47-0313	Porta crachá para automóvel		Pacote com 10 Unidades	50	17,81	890,50		-	
47-0321	Fita demarcadora zebraada (amarelo/preto) - não adesiva		Rolo	150	29,59	4.438,50		-	
47-0322	Fita adesiva para demarcação de solo (zebrada - amarelo/preto)		Rolo	350	48,04	16.814,00		-	
						VALOR TOTAL REFERÊNCIA	1.436.102,10	VALOR TOTAL PROPOSTA	-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 9 - 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
01-0001	Cola instantânea - adesivo cianoacrilato		Unidade	150	7,82	1.173,00		-
01-0109	Cadeado 35 mm		Unidade	100	21,00	2.100,00		-
01-0139	Fita Dupla Face		Pacote com 6 Rolos	30	25,55	766,50		-
01-0217	Cadeado 45 mm		Unidade	50	32,08	1.604,00		-
01-0224	Fita adesiva dupla-face (fixação forte)		Unidade	50	5,94	297,00		-
02-0003	Relógio de parede		Unidade	130	36,78	4.781,40		-
04-0001	Barbante fino 4/8 em algodão		Rolo	400	12,64	5.056,00		-
04-0002	Fita adesiva larga - transparente		Pacote com 5 Rolos	700	21,94	15.358,00		-
04-0005	Fita para máquina arqueadora - 10 mm. - incolor		Bobina	30	382,80	11.484,00		-
04-0007	Fitolho de película de polipropileno		Rolo	100	12,94	1.294,00		-
04-0025	Caixa plástica com tampa e trava		Unidade	80	109,52	8.761,60		-
06-0277	Suporte para livros, tipo bibliocanto		Unidade	100	20,21	2.021,00		-
08-0002	Aparelho telefônico		Unidade	70	62,68	4.387,60		-
13-0001	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.4 - 150 x 85 mm		Unidade	150	13,73	2.059,50		-
13-0002	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.3 - 105 x 65 mm		Unidade	80	6,08	486,40		-
13-0003	Aparelho para fita adesiva		Unidade	70	11,34	793,80		-
13-0007	Bobina para calculadora		Unidade	50	1,56	78,00		-
13-0008	Bobina para calculadora - 69 x 65mm		Unidade	40	2,48	99,20		-
13-0011	Borracha para apagar - bicolor		Unidade	300	0,65	195,00		-
13-0012	Caixa de papelão para arquivo		Pacote com 25 Unidades	700	103,38	72.366,00		-
13-0013	Caneta esferográfica azul		Caixa 50 Unidades	250	27,68	6.920,00		-
13-0014	Caneta esferográfica preta		Caixa 50 Unidades	70	23,69	1.658,30		-
13-0015	Caneta esferográfica vermelha		Caixa 50 Unidades	50	23,03	1.151,50		-
13-0016	Carimbo datador giratório de borracha manual de 5mm		Unidade	70	18,13	1.269,10		-
13-0018	Carimbo numerador automático		Unidade	50	137,74	6.887,00		-
13-0019	Cesto para papéis		Unidade	200	60,94	12.188,00		-
13-0020	Clips para papéis nº 00		Caixa 100 Unidades	1.400	2,01	2.814,00		-
13-0022	Colchete nº 07		Caixa com 72 unidades	800	5,63	4.504,00		-
13-0023	Colchete nº 12		Caixa com 72 unidades	1.700	8,09	13.753,00		-
13-0024	Elástico nº 18		Caixa com 25 gramas	1.300	1,53	1.989,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 9 - 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0025	Extrator de grampo tipo espátula		Unidade	300	2,26	678,00		-
13-0030	Fita adesiva - Amarela		Pacote com 10 Rolos	70	13,32	932,40		-
13-0031	Fita adesiva - Azul		Pacote com 10 Rolos	70	13,53	947,10		-
13-0032	Fita adesiva - Branca		Pacote com 10 Rolos	50	14,74	737,00		-
13-0033	Fita adesiva incolor		Pacote com 10 Rolos	100	13,40	1.340,00		-
13-0034	Fita adesiva - Preta		Pacote com 10 Rolos	70	14,85	1.039,50		-
13-0035	Fita adesiva - Verde		Pacote com 10 Rolos	70	13,32	932,40		-
13-0036	Fita adesiva - Vermelha		Pacote com 10 Rolos	70	13,53	947,10		-
13-0052	Fita adesiva de papelaria (tipo mágica) - 25mm x 65m		Rolo	50	71,70	3.585,00		-
13-0053	Fita para calculadora Sharp - preta / vermelha - 13mm		Unidade	50	5,90	295,00		-
13-0058	Grampeador de papéis, grande, 26/6		Unidade	300	24,84	7.452,00		-
13-0059	Grampeador profissional tipo Rapid 9		Unidade	50	116,70	5.835,00		-
13-0060	Grampo para grampeador 26/6		Caixa com 5000 grampos	900	5,56	5.004,00		-
13-0061	Grampo para grampeador Rapid 9		Caixa com 5000 grampos	80	22,81	1.824,80		-
13-0062	Grampo plástico para fixação de papéis		Pacote 50 Unidades	50	10,79	539,50		-
13-0064	Invólucro plástico transparente		Milheiro	50	204,46	10.223,00		-
13-0066	Lápis preto nº 2		Caixa 12 Unidades	250	5,56	1.390,00		-
13-0067	Marca texto - amarelo		Caixa com 12 Unidades	250	17,00	4.250,00		-
13-0070	Pasta de papelão com aba e elástico - cor azul		Pacote com 10 Unidades	50	24,21	1.210,50		-
13-0071	Pasta de papelão com grampo plástico, na cor azul		Pacote com 10 Unidades	80	26,37	2.109,60		-
13-0072	Pasta plástica em "L" - incolor - 230 x 335 mm		Pacote 10 Unidades	150	9,84	1.476,00		-
13-0073	Pasta suspensa		Pacote com 10 Unidades	120	30,97	3.716,40		-
13-0075	Percevejo para afiação de papéis		Caixa 100 Unidades	50	2,67	133,50		-
13-0076	Perfurador de papel		Unidade	100	72,38	7.238,00		-
13-0077	Pincel atômico - azul		Unidade	600	2,36	1.416,00		-
13-0078	Pincel atômico - preto		Unidade	900	2,02	1.818,00		-
13-0079	Reabastecedor para pincel atômico - preto		Unidade	50	3,98	199,00		-
13-0081	Refiladora de papel - 450 a 460 mm		Unidade	50	226,80	11.340,00		-
13-0082	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Ofício lombada estreita)		Pacote com 4 Unidades	200	44,09	8.818,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 9 - 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0083	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Memorando lombada larga)		Pacote com 4 Unidades	70	40,93	2.865,10		-
13-0084	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato Ofício)		Pacote com 4 Unidades	200	40,10	8.020,00		-
13-0085	Régua plástica - incolor - 30 cm		Unidade	300	0,95	285,00		-
13-0087	Furador tipo sovela		Unidade	50	32,23	1.611,50		-
13-0089	Tinta para carimbo de borracha - azul		Unidade	80	2,85	228,00		-
13-0090	Tinta para carimbo de metal - preta		Unidade	50	2,70	135,00		-
13-0105	Caneta Corretiva		Unidade	500	4,43	2.215,00		-
13-0724	Elástico 10 mm (nº 86)		Pacote com 1 kg	200	34,52	6.904,00		-
13-0731	Cola branca líquida		Caixa com 12 Unidades	200	11,53	2.306,00		-
13-0733	Pasta tipo fichário em polipropileno - cor azul		Unidade	120	18,38	2.205,60		-
13-0734	Divisória para fichário (índice)		Conjunto	150	13,99	2.098,50		-
13-0736	Fita crepe 18 mm x 50m		Pacote com 6 Unidades	70	19,47	1.362,90		-
13-0743	Clips para papéis nº 08		Caixa com 180 Unidades	150	11,66	1.749,00		-
13-0745	Tinta para carimbo de borracha - preta		Unidade	100	3,73	373,00		-
13-0747	Apontador de lápis - plástico		Unidade	400	0,43	172,00		-
13-0751	Borracha para lápis - branca		Unidade	800	0,42	336,00		-
13-0776	Cola em bastão		Pacote com 6 unidades	300	20,66	6.198,00		-
13-0782	Tesoura Profissional 8"		Unidade	250	38,17	9.542,50		-
13-0815	Bobina de papel térmico para impressora/autenticadora - Engeworks		Unidade	50	11,73	586,50		-
13-0818	Caneta marcador de Midia (CD, DVD)		Unidade	650	2,41	1.566,50		-
13-0819	Molha dedos		Unidade	500	2,12	1.060,00		-
13-0820	Marcador de página - setinha		Cartela com 100 fls	300	3,63	1.089,00		-
13-0821	Estilete		Unidade	250	2,36	590,00		-
13-0823	Pasta com aba e elástico - (335x250x20mm)		Unidade	300	4,18	1.254,00		-
13-0824	Pasta com aba e elástico - (335x245x40mm):		Unidade	450	5,03	2.263,50		-
13-0841	Prancheta		Unidade	150	14,22	2.133,00		-
13-0842	Refil para dispensador de senhas		Rolo	70	17,27	1.208,90		-
13-0844	Apoio ergonômico para os pés		Unidade	500	70,02	35.010,00		-
13-0874	Fita adesiva larga (48 mm) - Laranja		Pacote com 5 rolos	70	26,58	1.860,60		-
13-0876	Caixa para correspondência simples - de mesa		Unidade	100	19,75	1.975,00		-
13-0880	Livro ata 100 folhas		Unidade	100	9,89	989,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 9 - 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0881	Livro protocolo correspondência		Unidade	100	10,53	1.053,00		-
13-0882	Caderno pequeno		Unidade	200	3,10	620,00		-
14-0001	Broca para papéis - paralela 1/4"		Unidade	40	105,49	4.219,60		-
16-0002	Capa de PVC para encadernação - preta - 220x330mm		Pacote com 100 Unidades	40	22,58	903,20		-
16-0009	Papel kraft 66 x 96 cm		Pacote com 100 Unidades	70	39,03	2.732,10		-
16-0089	Capa de PP para encadernação - Preta - Formato A4		Pacote com 100 Unidades	40	39,18	1.567,20		-
16-0090	Capa de PP para encadernação - Transparente - Formato A4		Pacote com 50 Unidades	50	21,53	1.076,50		-
16-0091	Espiral de PVC - Preto - 9mm		Pacote com 100 Unidades	40	13,39	535,60		-
16-0092	Espiral de PVC - Preto - 17mm		Pacote com 100 Unidades	40	22,75	910,00		-
16-0108	Espiral de PVC - Preto - 23mm		Pacote com 60 Unidades	40	27,73	1.109,20		-
16-0109	Espiral de PVC - Preto - 29mm		Pacote com 36 Unidades	40	32,69	1.307,60		-
18-0166	Pen Drive - 16 Gb		Unidade	500	18,46	9.230,00		-
19-0092	Fita para impressora Epson ERC 03 - 13mm		Unidade	350	11,59	4.056,50		-
19-0098	Fita de impressão para protocolador - padrão CMI 600 haste curta		Unidade	80	19,93	1.594,40		-
19-0099	Fita de impressão p/ micro impressora e protocolador - CMI 600 haste longa		Unidade	150	7,30	1.095,00		-
19-0101	Mídia CD-R 700 Mb		Pino com 50 unidades	200	96,50	19.300,00		-
19-0114	Mídia gravável DVD-R 4,7 Gb		Pino com 50 unidades	300	98,32	29.496,00		-
19-0187	Cartucho Lexmark - toner ciano - Ref. 70c8hc0		Unidade	20	421,74	8.434,80		-
19-0188	Cartucho Lexmark - toner magenta - Ref. 70c8hm0		Unidade	10	421,74	4.217,40		-
19-0189	Cartucho Lexmark - toner amarelo - Ref. 70c8hy0		Unidade	20	411,61	8.232,20		-
19-0190	Cartucho Lexmark - toner preto - Ref. 70c8hk0		Unidade	20	421,74	8.434,80		-
19-0191	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto - Referência 70c0z10		Unidade	10	1.601,51	16.015,10		-
19-0192	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto e colorido - Referência 70c0z50		Unidade	10	2.755,17	27.551,70		-
19-0193	Caixa (Recipiente) de resíduos de toner - marca LEXMARK - Ref. c540x75g		Unidade	10	69,57	695,70		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 9 - 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
19-0194	Fita para impressora autenticadora térmica. - Engworks		Unidade	150	10,39	1.558,50		-
19-0197	Apoio de punho para teclado		Unidade	400	35,56	14.224,00		-
19-0198	Pad mouse com apoio de punho ergonômico		Unidade	400	29,54	11.816,00		-
19-0199	Cartucho de toner preto para impressora Brother HL-1212W - Ref. TN1060		Unidade	30	111,51	3.345,30		-
19-0200	Cilindro para impressora Brother HL-1212W - Ref. DR1060		Unidade	10	134,48	1.344,80		-
23-0529	Chaveiro com identificação		Pacote com 100 unidades	70	57,70	4.039,00		-
24-0001	Apagador para quadro branco		Unidade	50	5,80	290,00		-
24-0002	Pincel para quadro branco - azul		Caixa com 12 Unidades	50	22,13	1.106,50		-
24-0069	Massa de modelar infantil		Embalagem com 12 rolos	150	6,19	928,50		-
24-0104	Cola colorida		Embalagem com 6 bisnagas	150	9,89	1.483,50		-
24-0105	Lápis de cera grande (Gizão)- 12 cores		Caixa com 12 cores	50	7,55	377,50		-
24-0106	Tinta para pintura a dedo		Embalagem com 6 bisnagas	150	8,23	1.234,50		-
24-0107	Tesoura escolar, 12 cm		Unidade	100	2,77	277,00		-
24-0150	Líquido limpador para quadro branco		Unidade	50	10,96	548,00		-
24-0153	Alfinete para mapa		Caixa com 50 unidades	70	3,56	249,20		-
24-0177	Caneta hidrográfica, 12 cores		Caixa com 12 cores	70	5,26	368,20		-
24-0203	Pincel para quadro branco - preto		Caixa com 12 Unidades	50	23,31	1.165,50		-
24-0233	Lápis de cor, 24 cores		Caixa com 24 cores	50	13,71	685,50		-
24-0235	Quadro branco não magnético - (1,20 x 1,50) m		Unidade	50	321,63	16.081,50		-
24-0276	Pincel para quadro branco - vermelho		Caixa 12 Unidade	50	22,25	1.112,50		-
24-0277	Cavelete para Flip Chart, e Quadro Branco, Estrutura em aço		Unidade	30	622,31	18.669,30		-
25-0035	Pilha alcalina grande		Cartela com 2 unidades	50	18,79	939,50		-
25-0036	Pilha alcalina média		Cartela com 2 unidades	70	13,02	911,40		-
25-0039	Pilha alcalina palito (AAA)		Cartela com 2 unidades	250	4,18	1.045,00		-
25-0090	Bateria alcalina – 9 Volts		Unidade	70	10,83	758,10		-
25-0361	Luminaria de Emergencia Autônoma 2W (LED):		Unidade	250	20,86	5.215,00		-
25-0418	Bateria alcalina – 12 Volts		Cartela com 01 unidade	100	3,03	303,00		-
30-0072	Quadro para Chaves - Claviculario		Unidade	50	225,73	11.286,50		-
38-0001	Envelope 250x353mm - branco		Cento	200	42,40	8.480,00		-
38-0009	Envelope 114x162mm branco		Cento	70	9,64	674,80		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 9 - 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
38-0021	Envelope plástico para circulação interna		Pacote com 12 Unidades	100	32,06	3.206,00		-
38-0022	Envelope bolha, kraft (capa para DVD/CD)		Cento	300	115,97	34.791,00		-
38-0038	Envelope plástico transparente 04 furos espessura 0,12 micras		Cento	200	30,80	6.160,00		-
38-0046	Envelope offset para armazenar CD/DVD		Pacote com 10 envelopes	1.100	2,22	2.442,00		-
38-0048	Envelope 176x250mm em papel kraft natural		Cento	250	16,69	4.172,50		-
39-0001	Etiqueta contínua - 1 carreira - 107x48mm		Cento de folhas	50	22,20	1.110,00		-
39-0004	Etiqueta contínua - 1 carreira - 89x23,4mm		Cento de folhas	50	19,85	992,50		-
39-0005	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 2 por folha - 199,6x143,5mm		Cento de folhas	300	27,19	8.157,00		-
39-0006	Etiqueta 98x138,5mm - 2 por folha A5		Cento de folhas	600	29,66	17.796,00		-
39-0007	Etiqueta 35,0x105,0mm - 5 por folha A5		Cento de folhas	150	25,37	3.805,50		-
39-0008	Etiqueta em folha - tamanho carta - 30 por folha - 25,4x 66,7mm		Cento de folhas	70	31,67	2.216,90		-
39-0009	Etiqueta em folha - tamanho carta - 4 por folha - 106,36 x138,11mm		Cento de folhas	50	35,48	1.774,00		-
39-0010	Etiqueta em folha - tamanho carta - 80 por folha - 12,7x 44,45mm		Cento de folhas	50	36,55	1.827,50		-
39-0023	Etiqueta em folha - tamanho A4- 75 etiquetas (42,0 X 19,8) mm		Cento de folhas	30	33,05	991,50		-
39-0025	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 16 por folha - 99,1 x 34mm		Cento de folhas	70	26,11	1.827,70		-
39-0033	Etiqueta autoadesiva para CD/DVD formato circular		Cento de folhas	50	36,23	1.811,50		-
42-0003	Papel adesivo para recado - grande		bloco com 100 fls	850	4,41	3.748,50		-
42-0004	Papel adesivo para recado - pequeno		pacote com 4 blocos	500	4,87	2.435,00		-
42-0008	Papel sulfite A4, branco 75g/m ²		Caixa com 10 resmas	3.300	205,00	676.500,00		-
42-0009	Papel sulfite A4, branco 90g/m ²		resma	50	26,26	1.313,00		-
42-0012	Bobina de papel térmico (Termoscript) - Auto-atendimento		Bobina	40	42,51	1.700,40		-
42-0018	Bobina de papel térmico - Senha - 57mm x 40m x 60mm		Bobina	100	4,28	428,00		-
42-0025	Papel Sulfite A4, verde, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	5,13	256,50		-
42-0026	Papel Sulfite A4, rosa, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	5,44	272,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 9 - 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ			
Razão Social			
Endereço			
Email			
Validade da proposta	90 dias	Telefone	

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	
42-0027	Papel sulfite A4, amarela, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	5,25	262,50		-	
42-0028	Papel sulfite A4, azul, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	5,07	253,50		-	
42-0046	Papel sulfite A3, branco 75g/m ² :		Resma	40	45,24	1.809,60		-	
42-0055	Bloco de rascunho/anotações - pequeno (1/8)		Unidade	600	2,56	1.536,00		-	
42-0056	Bloco de rascunho/anotações - grande (1/4)		Unidade	500	2,97	1.485,00		-	
42-0058	Papel Flip Chart, Sulfite		Pacote 50 folhas	50	32,08	1.604,00		-	
43-0178	Fita crepe larga		Rolo	200	10,57	2.114,00		-	
47-0239	Pilha alcalina pequena AA		Cartela com 4 Unidades	300	7,49	2.247,00		-	
47-0299	Quadro para Editais 70 x 80 cm		Unidade	70	179,33	12.553,10		-	
47-0312	Expositor (display) para avisos – tamanho A4		Unidade	150	20,01	3.001,50		-	
47-0313	Porta crachá para automóvel		Pacote com 10 Unidades	50	12,26	613,00		-	
47-0321	Fita demarcadora zebraada (amarelo/preto) - não adesiva		Rolo	100	18,99	1.899,00		-	
47-0322	Fita adesiva para demarcação de solo (zebrada - amarelo/preto)		Rolo	300	30,11	9.033,00		-	
						VALOR TOTAL REFERÊNCIA	1.458.967,70	VALOR TOTAL PROPOSTA	-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 10 - 10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SOROCABA

DADOS DA EMPRESA		
CNPJ		
Razão Social		
Endereço		
Email		
Validade da proposta	90 dias	Telefone

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
01-0001	Cola instantânea - adesivo cianoacrilato		Unidade	200	7,82	1.564,00		-
01-0109	Cadeado 35 mm		Unidade	100	22,41	2.241,00		-
01-0139	Fita Dupla Face		Pacote com 6 Rolos	30	31,28	938,40		-
01-0217	Cadeado 45 mm		Unidade	50	29,02	1.451,00		-
01-0224	Fita adesiva dupla-face (fixação forte)		Unidade	50	20,05	1.002,50		-
02-0003	Relógio de parede		Unidade	130	30,18	3.923,40		-
04-0001	Barbante fino 4/8 em algodão		Rolo	300	13,40	4.020,00		-
04-0002	Fita adesiva larga - transparente		Pacote com 5 Rolos	600	23,89	14.334,00		-
04-0005	Fita para máquina arqueadora - 10 mm. - incolor		Bobina	30	414,87	12.446,10		-
04-0007	Filho de película de polipropileno		Rolo	150	12,94	1.941,00		-
04-0025	Caixa plástica com tampa e trava		Unidade	80	109,52	8.761,60		-
06-0277	Suporte para livros, tipo bibliocanto		Unidade	100	20,21	2.021,00		-
08-0002	Aparelho telefônico		Unidade	70	65,95	4.616,50		-
13-0001	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.4 - 150 x 85 mm		Unidade	150	8,59	1.288,50		-
13-0002	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.3 - 105 x 65 mm		Unidade	100	4,80	480,00		-
13-0003	Aparelho para fita adesiva		Unidade	80	11,97	957,60		-
13-0007	Bobina para calculadora		Unidade	50	1,94	97,00		-
13-0008	Bobina para calculadora - 69 x 65mm		Unidade	40	2,32	92,80		-
13-0011	Borracha para apagar - bicolor		Unidade	700	0,70	490,00		-
13-0012	Caixa de papelão para arquivo		Pacote com 25 Unidades	700	101,54	71.078,00		-
13-0013	Caneta esferográfica azul		Caixa 50 Unidades	250	29,94	7.485,00		-
13-0014	Caneta esferográfica preta		Caixa 50 Unidades	80	28,53	2.282,40		-
13-0015	Caneta esferográfica vermelha		Caixa 50 Unidades	50	28,78	1.439,00		-
13-0016	Carimbo datador giratório de borracha manual de 5mm		Unidade	140	18,61	2.605,40		-
13-0018	Carimbo numerador automático		Unidade	50	137,74	6.887,00		-
13-0019	Cesto para papéis		Unidade	200	38,56	7.712,00		-
13-0020	Clips para papéis nº 00		Caixa 100 Unidades	700	2,38	1.666,00		-
13-0022	Colchete nº 07		Caixa com 72 unidades	900	5,79	5.211,00		-
13-0023	Colchete nº 12		Caixa com 72 unidades	1.700	8,35	14.195,00		-
13-0024	Elástico nº 18		Caixa com 25 gramas	1.400	1,43	2.002,00		-
13-0025	Extrator de grampo tipo espátula		Unidade	300	1,96	588,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 10 - 10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SOROCABA

DADOS DA EMPRESA		
CNPJ		
Razão Social		
Endereço		
Email		
Validade da proposta	90 dias	Telefone

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0030	Fita adesiva - Amarela		Pacote com 10 Rolos	70	13,17	921,90		-
13-0031	Fita adesiva - Azul		Pacote com 10 Rolos	70	13,17	921,90		-
13-0032	Fita adesiva - Branca		Pacote com 10 Rolos	50	14,17	708,50		-
13-0033	Fita adesiva incolor		Pacote com 10 Rolos	100	11,51	1.151,00		-
13-0034	Fita adesiva - Preta		Pacote com 10 Rolos	70	14,17	991,90		-
13-0035	Fita adesiva - Verde		Pacote com 10 Rolos	70	13,17	921,90		-
13-0036	Fita adesiva - Vermelha		Pacote com 10 Rolos	70	13,17	921,90		-
13-0052	Fita adesiva de papelaria (tipo mágica) - 25mm x 65m		Rolo	70	95,94	6.715,80		-
13-0053	Fita para calculadora Sharp - preta / vermelha - 13mm		Unidade	50	5,87	293,50		-
13-0058	Grampeador de papéis, grande, 26/6		Unidade	400	31,90	12.760,00		-
13-0059	Grampeador profissional tipo Rapid 9		Unidade	70	116,70	8.169,00		-
13-0060	Grampo para grampeador 26/6		Caixa com 5000 grampos	900	5,84	5.256,00		-
13-0061	Grampo para grampeador Rapid 9		Caixa com 5000 grampos	50	27,29	1.364,50		-
13-0062	Grampo plástico para fixação de papéis		Pacote 50 Unidades	50	13,58	679,00		-
13-0064	Invólucro plástico transparente		Milheiro	50	270,30	13.515,00		-
13-0066	Lápis preto nº 2		Caixa 12 Unidades	250	5,24	1.310,00		-
13-0067	Marca texto - amarelo		Caixa com 12 Unidades	350	17,29	6.051,50		-
13-0070	Pasta de papelão com aba e elástico - cor azul		Pacote com 10 Unidades	80	25,04	2.003,20		-
13-0071	Pasta de papelão com grampo plástico, na cor azul		Pacote com 10 Unidades	200	18,69	3.738,00		-
13-0072	Pasta plástica em "L" - incolor - 230 x 335 mm		Pacote 10 Unidades	250	9,95	2.487,50		-
13-0073	Pasta suspensa		Pacote com 10 Unidades	100	24,30	2.430,00		-
13-0075	Percevejo para afiação de papéis		Caixa 100 Unidades	50	2,62	131,00		-
13-0076	Perfurador de papel		Unidade	100	85,14	8.514,00		-
13-0077	Pincel atômico - azul		Unidade	500	2,36	1.180,00		-
13-0078	Pincel atômico - preto		Unidade	1.000	2,03	2.030,00		-
13-0079	Reabastecedor para pincel atômico - preto		Unidade	50	4,29	214,50		-
13-0081	Refiladora de papel - 450 a 460 mm		Unidade	50	161,51	8.075,50		-
13-0082	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Ofício lombada estreita)		Pacote com 4 Unidades	200	46,76	9.352,00		-
13-0083	Registrador para papéis (pasta "AZ" - Memorando lombada larga)		Pacote com 4 Unidades	70	43,23	3.026,10		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 10 - 10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SOROCABA

DADOS DA EMPRESA		
CNPJ		
Razão Social		
Endereço		
Email		
Validade da proposta	90 dias	Telefone

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
13-0084	Registrador para papéis (pasta "AZ" - formato Ofício)		Pacote com 4 Unidades	220	45,40	9.988,00		-
13-0085	Régua plástica - incolor - 30 cm		Unidade	300	1,04	312,00		-
13-0087	Furador tipo sovela		Unidade	50	24,81	1.240,50		-
13-0089	Tinta para carimbo de borracha - azul		Unidade	100	2,87	287,00		-
13-0090	Tinta para carimbo de metal - preta		Unidade	30	3,25	97,50		-
13-0105	Caneta Corretiva		Unidade	400	4,31	1.724,00		-
13-0724	Elástico 10 mm (nº 86)		Pacote com 1 kg	300	49,81	14.943,00		-
13-0731	Cola branca líquida		Caixa com 12 Unidades	150	12,68	1.902,00		-
13-0733	Pasta tipo fichário em polipropileno - cor azul		Unidade	250	18,50	4.625,00		-
13-0734	Divisória para fichário (índice)		Conjunto	200	15,77	3.154,00		-
13-0736	Fita crepe 18 mm x 50m		Pacote com 6 Unidades	100	20,04	2.004,00		-
13-0743	Clips para papéis nº 08		Caixa com 180 Unidades	150	13,37	2.005,50		-
13-0745	Tinta para carimbo de borracha - preta		Unidade	100	3,75	375,00		-
13-0747	Apontador de lápis - plástico		Unidade	300	0,43	129,00		-
13-0751	Borracha para lápis - branca		Unidade	700	0,39	273,00		-
13-0776	Cola em bastão		Pacote com 6 unidades	300	22,87	6.861,00		-
13-0782	Tesoura Profissional 8"		Unidade	200	37,06	7.412,00		-
13-0815	Bobina de papel térmico para impressora/autenticadora - Engeworks		Unidade	50	9,94	497,00		-
13-0818	Caneta marcador de Midia (CD, DVD)		Unidade	1.000	2,72	2.720,00		-
13-0819	Molha dedos		Unidade	450	2,12	954,00		-
13-0820	Marcador de página - setinha		Cartela com 100 fls	450	5,06	2.277,00		-
13-0821	Estilete		Unidade	250	2,21	552,50		-
13-0823	Pasta com aba e elástico - (335x250x20mm)		Unidade	300	4,09	1.227,00		-
13-0824	Pasta com aba e elástico - (335x245x40mm):		Unidade	400	5,09	2.036,00		-
13-0841	Prancheta		Unidade	200	15,68	3.136,00		-
13-0842	Refil para dispensador de senhas		Rolo	80	13,07	1.045,60		-
13-0844	Apoio ergonômico para os pés		Unidade	300	75,26	22.578,00		-
13-0874	Fita adesiva larga (48 mm) - Laranja		Pacote com 5 rolos	50	26,58	1.329,00		-
13-0876	Caixa para correspondência simples - de mesa		Unidade	100	16,52	1.652,00		-
13-0880	Livro ata 100 folhas		Unidade	100	11,71	1.171,00		-
13-0881	Livro protocolo correspondência		Unidade	100	7,73	773,00		-
13-0882	Caderno pequeno		Unidade	200	3,35	670,00		-
14-0001	Broca para papéis - paralela 1/4"		Unidade	40	94,94	3.797,60		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 10 - 10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SOROCABA

DADOS DA EMPRESA		
CNPJ		
Razão Social		
Endereço		
Email		
Validade da proposta	90 dias	Telefone

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
16-0002	Capa de PVC para encadernação - preta - 220x330mm		Pacote com 100 Unidades	40	37,98	1.519,20		-
16-0009	Papel kraft 66 x 96 cm		Pacote com 100 Unidades	70	40,36	2.825,20		-
16-0089	Capa de PP para encadernação - Preta - Formato A4		Pacote com 100 Unidades	40	39,70	1.588,00		-
16-0090	Capa de PP para encadernação - Transparente - Formato A4		Pacote com 50 Unidades	40	25,01	1.000,40		-
16-0091	Espiral de PVC - Preto - 9mm		Pacote com 100 Unidades	40	13,39	535,60		-
16-0092	Espiral de PVC - Preto - 17mm		Pacote com 100 Unidades	40	20,93	837,20		-
16-0108	Espiral de PVC - Preto - 23mm		Pacote com 60 Unidades	40	27,73	1.109,20		-
16-0109	Espiral de PVC - Preto - 29mm		Pacote com 36 Unidades	40	30,98	1.239,20		-
18-0166	Pen Drive - 16 Gb		Unidade	850	29,17	24.794,50		-
19-0092	Fita para impressora Epson ERC 03 - 13mm		Unidade	350	12,93	4.525,50		-
19-0098	Fita de impressão para protocolador - padrão CMI 600 haste curta		Unidade	80	16,73	1.338,40		-
19-0099	Fita de impressão p/ micro impressora e protocolador - CMI 600 haste longa		Unidade	150	7,53	1.129,50		-
19-0101	Mídia CD-R 700 Mb		Pino com 50 unidades	200	106,15	21.230,00		-
19-0114	Mídia gravável DVD-R 4,7 Gb		Pino com 50 unidades	250	125,36	31.340,00		-
19-0187	Cartucho Lexmark - toner ciano - Ref. 70c8hc0		Unidade	10	555,46	5.554,60		-
19-0188	Cartucho Lexmark - toner magenta - Ref. 70c8hm0		Unidade	10	555,46	5.554,60		-
19-0189	Cartucho Lexmark - toner amarelo - Ref. 70c8hy0		Unidade	10	555,46	5.554,60		-
19-0190	Cartucho Lexmark - toner preto - Ref. 70c8hk0		Unidade	20	686,87	13.737,40		-
19-0191	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto - Referência 70c0z10		Unidade	10	1.678,92	16.789,20		-
19-0192	Kit Cilindro Fotocondutor Lexmark - preto e colorido - Referência 70c0z50		Unidade	10	2.906,38	29.063,80		-
19-0193	Caixa (Recipiente) de resíduos de toner - marca LEXMARK - Ref. c540x75g		Unidade	10	98,38	983,80		-
19-0194	Fita para impressora autenticadora térmica. - Engworks		Unidade	150	13,08	1.962,00		-
19-0197	Apoio de punho para teclado		Unidade	400	37,25	14.900,00		-
19-0198	Pad mouse com apoio de punho ergonômico		Unidade	400	29,54	11.816,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 10 - 10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SOROCABA

DADOS DA EMPRESA		
CNPJ		
Razão Social		
Endereço		
Email		
Validade da proposta	90 dias	Telefone

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
19-0199	Cartucho de toner preto para impressora Brother HL-1212W - Ref. TN1060		Unidade	30	142,47	4.274,10		-
19-0200	Cilindro para impressora Brother HL-1212W - Ref. DR1060		Unidade	10	236,26	2.362,60		-
23-0529	Chaveiro com identificação		Pacote com 100 unidades	70	64,30	4.501,00		-
24-0001	Apagador para quadro branco		Unidade	50	5,68	284,00		-
24-0002	Pincel para quadro branco - azul		Caixa com 12 Unidades	50	27,97	1.398,50		-
24-0069	Massa de modelar infantil		Embalagem com 12 rolos	150	6,19	928,50		-
24-0104	Cola colorida		Embalagem com 6 bisnagas	150	9,89	1.483,50		-
24-0105	Lápis de cera grande (Gizão)- 12 cores		Caixa com 12 cores	50	7,88	394,00		-
24-0106	Tinta para pintura a dedo		Embalagem com 6 bisnagas	150	8,23	1.234,50		-
24-0107	Tesoura escolar, 12 cm		Unidade	100	2,64	264,00		-
24-0150	Líquido limpador para quadro branco		Unidade	50	10,24	512,00		-
24-0153	Alfinete para mapa		Caixa com 50 unidades	70	3,87	270,90		-
24-0177	Caneta hidrográfica, 12 cores		Caixa com 12 cores	70	5,19	363,30		-
24-0203	Pincel para quadro branco - preto		Caixa com 12 Unidades	50	27,32	1.366,00		-
24-0233	Lápis de cor, 24 cores		Caixa com 24 cores	50	13,81	690,50		-
24-0235	Quadro branco não magnético - (1,20 x 1,50) m		Unidade	50	270,22	13.511,00		-
24-0276	Pincel para quadro branco - vermelho		Caixa 12 Unidade	50	22,25	1.112,50		-
24-0277	Cavalete para Flip Chart, e Quadro Branco, Estrutura em aço		Unidade	30	622,31	18.669,30		-
25-0035	Pilha alcalina grande		Cartela com 2 unidades	50	15,99	799,50		-
25-0036	Pilha alcalina média		Cartela com 2 unidades	70	17,57	1.229,90		-
25-0039	Pilha alcalina palito (AAA)		Cartela com 2 unidades	250	5,03	1.257,50		-
25-0090	Bateria alcalina – 9 Volts		Unidade	100	13,85	1.385,00		-
25-0361	Luminaria de Emergencia Autônoma 2W (LED):		Unidade	250	21,23	5.307,50		-
25-0418	Bateria alcalina – 12 Volts		Cartela com 01 unidade	100	3,87	387,00		-
30-0072	Quadro para Chaves - Claviculario		Unidade	50	220,98	11.049,00		-
38-0001	Envelope 250x353mm - branco		Cento	200	45,54	9.108,00		-
38-0009	Envelope 114x162mm branco		Cento	100	10,41	1.041,00		-
38-0021	Envelope plástico para circulação interna		Pacote com 12 Unidades	100	32,06	3.206,00		-
38-0022	Envelope bolha, kraft (capa para DVD/CD)		Cento	350	127,59	44.656,50		-
38-0038	Envelope plástico transparente 04 furos espessura 0,12 micras		Cento	250	30,80	7.700,00		-
38-0046	Envelope offset para armazenar CD/DVD		Pacote com 10 envelopes	1.400	1,98	2.772,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 10 - 10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SOROCABA

DADOS DA EMPRESA		
CNPJ		
Razão Social		
Endereço		
Email		
Validade da proposta	90 dias	Telefone

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)
38-0048	Envelope 176x250mm em papel kraft natural		Cento	400	16,49	6.596,00		-
39-0004	Etiqueta contínua - 1 carreira - 89x23,4mm		Cento de folhas	50	22,47	1.123,50		-
39-0005	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 2 por folha - 199,6x143,5mm		Cento de folhas	300	31,32	9.396,00		-
39-0006	Etiqueta 98x138,5mm - 2 por folha A5		Cento de folhas	350	31,93	11.175,50		-
39-0007	Etiqueta 35,0x105,0mm - 5 por folha A5		Cento de folhas	70	29,58	2.070,60		-
39-0008	Etiqueta em folha - tamanho carta - 30 por folha - 25,4x 66,7mm		Cento de folhas	50	32,86	1.643,00		-
39-0009	Etiqueta em folha - tamanho carta - 4 por folha - 106,36 x138,11mm		Cento de folhas	50	37,25	1.862,50		-
39-0010	Etiqueta em folha - tamanho carta - 80 por folha - 12,7x 44,45mm		Cento de folhas	50	37,73	1.886,50		-
39-0023	Etiqueta em folha - tamanho A4- 75 etiquetas (42,0 X 19,8) mm		Cento de folhas	30	37,40	1.122,00		-
39-0025	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 16 por folha - 99,1 x 34mm		Cento de folhas	50	29,65	1.482,50		-
39-0033	Etiqueta autoadesiva para CD/DVD formato circular		Cento de folhas	50	38,00	1.900,00		-
42-0003	Papel adesivo para recado - grande		bloco com 100 fls	1.700	4,57	7.769,00		-
42-0004	Papel adesivo para recado - pequeno		pacote com 4 blocos	600	5,13	3.078,00		-
42-0008	Papel sulfite A4, branco 75g/m ²		Caixa com 10 resmas	3.100	205,00	635.500,00		-
42-0009	Papel sulfite A4, branco 90g/m ²		resma	70	31,61	2.212,70		-
42-0012	Bobina de papel térmico (Termoscript) - Auto-atendimento		Bobina	50	30,89	1.544,50		-
42-0018	Bobina de papel térmico - Senha - 57mm x 40m x 60mm		Bobina	100	4,50	450,00		-
42-0025	Papel Sulfite A4, verde, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	5,85	292,50		-
42-0026	Papel Sulfite A4, rosa, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	6,17	308,50		-
42-0027	Papel sulfite A4, amarela, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	5,98	299,00		-
42-0028	Papel sulfite A4, azul, 75g/m ²		Pacote com 100 folhas	50	5,80	290,00		-
42-0046	Papel sulfite A3, branco 75g/m ² :		Resma	40	51,60	2.064,00		-
42-0055	Bloco de rascunho/anotações - pequeno (1/8)		Unidade	600	2,91	1.746,00		-
42-0056	Bloco de rascunho/anotações - grande (1/4)		Unidade	500	3,66	1.830,00		-
42-0058	Papel Flip Chart, Sulfite		Pacote 50 folhas	50	32,08	1.604,00		-
43-0178	Fita crepe larga		Rolo	400	11,90	4.760,00		-



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Ata de Registro de Preços - Aquisição de Consumíveis
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

LOTE 10 - 10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SOROCABA

DADOS DA EMPRESA		
CNPJ		
Razão Social		
Endereço		
Email		
Validade da proposta	90 dias	Telefone

* truncar o valor unitário na segunda casa decimal

CÓDIGO DO PRODUTO (TJ)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR (A) - 2023	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA (B)	VALOR TOTAL PROPOSTA C=(AXB)	
47-0239	Pilha alcalina pequena AA		Cartela com 4 Unidades	300	9,18	2.754,00		-	
47-0299	Quadro para Editais 70 x 80 cm		Unidade	70	86,50	6.055,00		-	
47-0312	Expositor (display) para avisos – tamanho A4		Unidade	150	12,22	1.833,00		-	
47-0313	Porta crachá para automóvel		Pacote com 10 Unidades	50	17,81	890,50		-	
47-0321	Fita demarcadora zebraada (amarelo/preto) - não adesiva		Rolo	150	29,59	4.438,50		-	
47-0322	Fita adesiva para demarcação de solo (zebrada - amarelo/preto)		Rolo	300	48,04	14.412,00		-	
						VALOR TOTAL REFERÊNCIA	1.474.236,80	VALOR TOTAL PROPOSTA	-


Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Secretaria de Administração e Planejamento
Subs. Superior de Contas e Despesas
ANEXO IV - LOCAIS DE ENTREGA - CENTRO DE CUSTOS

LOCAIS DE ENTREGA - TJSP							
REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE
RAJ 01		Almoxarifado Central	RUA DOS SOROCABANOS, 678/680	IPIRANGA	04202-001	São Paulo	(11) 2272-2671
RAJ 01	C01001001	Fórum Arujá	RUA ALBINO RODRIGUES NEVES, Nº 394	CENTRO	07401-125	Arujá	(11) 4655-2175
RAJ 01	C01002002	Fórum Barueri	RUA CABO PM JOSÉ MARIA SCHIAVELLI, 230	VILA PORTO	06414-007	Barueri	(11) 4635-5229
RAJ 01	C01003003	Fórum Carapicuíba	AV. DES. EDUARDO CUNHA DE ABREU, Nº 215	VILA MUN.	06311-000	Carapicuíba	(11) 4184-3386
RAJ 01	C01004004	Fórum Cotia	AV. PROF. MANOEL JOSÉ PEDROSO, Nº 1.806	PARQUE BAHIA	06700-000	Cotia	(11) 4703-5323
RAJ 01	C01005005	Fórum Diadema	AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 399	CENTRO	09912-010	Diadema	(11) 4056-6600
RAJ 01	C01006006	Fórum Embu das Artes	Av. Vereador Jorge de Souza, 855	Tingidor	06803-270	Embu das Artes	(11) 4241-8449
RAJ 01	C01007007	Fórum Embu-Guaçu	RUA BOA VISTA, Nº 10	CENTRO	06900-000	Embu-Guaçu	(11) 4661-8130
RAJ 01	C01008008	Fórum Ferraz de Vasconcelos	AV. SANTOS DUMONT, Nº 1.535	JARDIM VISTA ALEGRE	08531-100	Ferraz de Vasconcelos	(11) 4676-5067
RAJ 01	C01009009	Fórum Guararema	RUA EXPEDICIONÁRIO BRÁSILIO PINTO DE ALMEIDA, Nº 42	CENTRO	08900-000	Guararema	(11) 4695-5074
RAJ 01	C01010010	Fórum Guarulhos	RUA JOSÉ MAURÍCIO, Nº 103	CENTRO	07011-060	Guarulhos	(11) 2408-8402
RAJ 01	C01011011	Fórum Itapeverica da Serra	RUA MAJOR MATHEUS ROTGER DOMINGUES, Nº 155	JARDIM SANTA ISABEL	06850-850	Itapeverica da Serra	(11) 4666-7277
RAJ 01	C01012012	Fórum Itapevi	RUA VEREADOR DOUTOR CID MANOEL DE OLIVEIRA, 405	JARDIM SANTA RITA	06660-280	Itapevi	(11) 4141-2370
RAJ 01	C01013013	Fórum Itaquaquecetuba	ESTRADA SANTA ISABEL, Nº 1170	JARDIM ITAPUÁ	08570-080	Itaquaquecetuba	(11) 4640-3454
RAJ 01	C01014014	Fórum Jandira	AV. ANTONIO BARDELLA, Nº 401	SÍTIO PEDRA RACHADA	06618-000	Jandira	(11) 4707-4881
RAJ 01	C01015015	Fórum Mairiporã	RUA DR. JOSÉ ADRIANO MARREY JR., Nº 780	CENTRO	07600-000	Mairiporã	(11) 4419-0553
RAJ 01	C01016016	Fórum Mauá	AV. JOÃO RAMALHO, Nº 111	CENTRO	09371-901	Mauá	(11) 4555-0244
RAJ 01	C01017017	Fórum Mogi das Cruzes	AV. CANDIDO XAVIER DE A. E SOUZA, Nº 159	CENTRO	08780-912	Mogi das Cruzes	(11) 4799-8877
RAJ 01	C01018018	Fórum Osasco	AV. DAS FLORES, Nº 703	JARDIM DAS FLORES	06110-100	Osasco	(11) 3681.9922
RAJ 01	C01019019	Fórum Poá	AV. 9 DE JULHO, Nº 478	CENTRO	08557-100	Poá	(11) 4638-3433
RAJ 01	C01020020	Fórum Ribeirão Pires	AV. PREFEITO VALDÍRIO PRISCO, Nº 150	CENTRO	09400-005	Ribeirão Pires	(11) 4828-1088
RAJ 01	C01021021	Fórum Rio Grande da Serra	RUA AGOSTINHO CARDOSO, N 176	VILA FIGUEIREDO	09450-000	Rio Grande da Serra	(11) 4821-3629
RAJ 01	C01022022	Fórum Santa Isabel	PRAÇA DA BANDEIRA, S/N	CENTRO	07500-000	Santa Isabel	(11) 4656-2455
RAJ 01	C01023023	Fórum Santana de Parnaíba	RUA PROF. EUGENIO TEANI, Nº 215	Prof. Jardim Benóá	06502-025	Santana de Parnaíba	(11) 4154-1539
RAJ 01	C01024024	Fórum Santo André	PRAÇA IV CENTENÁRIO, Nº 3 – PAÇO MUNICIPAL	CENTRO	09040-906	Santo André	(11) 4573-3200
RAJ 01	C01025025	Fórum São Bernardo do Campo	RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, Nº 107	VILA TEREZA	09606-000	São Bernardo do Campo	(11) 4330-1011
RAJ 01	C01026026	Fórum São Caetano do Sul	PRAÇA DR. JOVIANO DE AGUIRRE, S/N	JARDIM SÃO CAETANO	09581-540	São Caetano do Sul	(11) 4238-8100
RAJ 01	C01027027	Prédio Carlota	RUA CARLOTA LUIZA DE JESUS, Nº 50	TATUAPÉ	03086-060	São Paulo	(11) 2296-4068
RAJ 01	C01027028	Prédio da Consolação	RUA DA CONSOLAÇÃO, Nº 1483	CONSOLAÇÃO	01301-100	São Paulo	(11) 3257-0516
RAJ 01	C01027030	Fórum das Varas Especiais da Infância e da Juventude (Brás)	RUA PIRATININGA, Nº 105	BRÁS	03042-001	São Paulo	(11) 3208-7118
RAJ 01	C01027031	Complexo Ipiranga	RUA DOS SOROCABANOS, Nº 680	IPIRANGA	04202-001	São Paulo	(11) 2272-7507
RAJ 01	C01027032	Fórum Criminal Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães (Barra Funda)	AV. ABRÃO RIBEIRO, Nº 313	BARRA FUNDA	01133-020	São Paulo	(11) 2127-9000
RAJ 01	C01027033	Fórum das Execuções Fiscais	PÇA ALMEIDA JÚNIOR, Nº 35	LIBERDADE	01510-010	São Paulo	(11) 3277-7853
RAJ 01	C01027034	Fórum do Juizado Especial Cível Central	RUA VERGUEIRO, Nº 835 - 8º ANDAR	PARAÍSO	01504-001	São Paulo	(11) 3207-5183
RAJ 01	C01027035	Fórum Hely Lopes Meirelles	VIADUTO DONA PAULINA, Nº 80	CENTRO	01501-020	São Paulo	(11) 3242-2333
RAJ 01	C01027036	Fórum João Mendes Júnior	PRAÇA DR. JOÃO MENDES JR., S/Nº	CENTRO	01501-000	São Paulo	(11) 2171-6584
RAJ 01	C01027037	Foro Regional IV – Lapa	RUA CLEMENTE ÁLVARES, N 120	LAPA	05074-050	São Paulo	(11) 3831-5246
RAJ 01	C01027038	Foro Regional IX – Vila Prudente	AV. SAPOEMBÁ, Nº 3.740	VILA PRUDENTE	03345-000	São Paulo	(11) 2154-4400
RAJ 01	C01027039	Fórum JEC-JECRIM – Itaquera/Guaianazes	ESTRADA DE POÁ, NºS. 696 - VILA CRUZEIRO	VILA CRUZEIRO	08460-000	São Paulo	(11) 2557-7305
RAJ 01	C01027040	Foro Regional VII – Itaquera	AV. PIRES DO RIO, Nº 3.915	ITAQUERA	08240-005	São Paulo	(11) 2051-8680
RAJ 01	C01027041	Foro Regional XII – Nossa Senhora do Ó	RUA TOMÁS RAMOS JORDÃO, Nº 101	FREGUESIA DO Ó	02736-000	São Paulo	(11) 3991-9800
RAJ 01	C01027042	Foro Regional VI – Penha de França	RUA DR. JOÃO RIBEIRO, Nº 433	PENHA	03634-010	São Paulo	(11) 2093-6612
RAJ 01	C01027043	Foro Regional XI – Pinheiros	RUA JERICÓ, S/Nº	PINHEIROS	05435-040	São Paulo	(11) 3815-4844
RAJ 01	C01027044	Foro Regional I - Santana	AV. ENGENHEIRO CAETANO ÁLVARES, Nº 594	SANTANA	02546-000	São Paulo	(11) 3951-2525
RAJ 01	C01027045	Foro Regional II - Santo Amaro	AV. ADOLFO PINHEIRO, Nº 1992	SANTO AMARO	04734-003	São Paulo	(11) 5522-8833
RAJ 01	C01027046	Foro Regional V - São Miguel Paulista	AV. AFONSO LOPES DE BAIÃO, Nº 1736	SÃO MIGUEL PAULISTA	08040-000	São Paulo	(11) 2052-8098
RAJ 01	C01027047	Foro Regional XV – Butantã	AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, Nº 150	BUTANTÃ	05582-000	São Paulo	(11) 3721-6830
RAJ 01	C01027048	Foro Regional X – Ipiranga	RUA. AGOSTINHO GOMES, Nº 1445	IPIRANGA	04206-000	São Paulo	(11) 2273-2204
RAJ 01	C01027049	Foro Regional III - Jabaquara	RUA JOEL JORGE DE MELO, Nº 424	JABAQUARA	04128-080	São Paulo	(11) 5574-0355
RAJ 01	C01027050	Foro Regional VIII – Tatuapé	RUA SANTA MARIA, N 257 – SALA 22	TATUAPÉ	03085-000	São Paulo	(11) 2097-0303
RAJ 01	C01027051	GADE 9 de Julho	RUA CONDE DE SARZEDAS, Nº 62/100	LIBERDADE	01512-000	São Paulo	(11) 3295-5000
RAJ 01	C01027052	GADE 23 de Maio	RUA CONDE DE SARZEDAS, Nº 38	CENTRO	01512-000	São Paulo	(11) 3241-1222
RAJ 01	C01027053	GADE I (Conselheiro Furtado.669)	RUA CONSELHEIRO FURTADO, Nº 669	CENTRO	01511-000	São Paulo	(11) 3277-2577.ramal 267
RAJ 01	C01027054	GADE II (Conselheiro Furtado.688)	RUA CONSELHEIRO FURTADO, Nº 688	CENTRO	01511-000	São Paulo	(11) 3207-5289
RAJ 01	C01027055	GADE MMDC	AV. IPIRANGA, Nº 165	REPUBLICA	01046-010	São Paulo	(11) 289947799
RAJ 01	C01027056	Palácio da Justiça	PRAÇA DA SÉ, S/Nº	CENTRO	01018-010	São Paulo	(11) 3117-2200
RAJ 01	C01027057	Pátio do Colégio	PÁTIO DO COLÉGIO, Nº 73	CENTRO	01016-040	São Paulo	(11) 3292-4900

REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE
RAJ 01	C01027058	Prédio Brigadeiro Luís Antônio	AV. BRIG. LUÍS ANTONIO, Nº 849	Bela Vista	01317-001	São Paulo	(11) 3101-8360
RAJ 01	C01027060	Prédio da Glória	RUA DA GLÓRIA Nº 459	CENTRO	01510-001	São Paulo	(11) 3271-1884
RAJ 01	C01027061	Prédio da Gráfica e Oficinas	RUA MELO PEIXOTO, Nº 311	TATUAPÉ	03070-000	São Paulo	(11) 2097-2999
RAJ 01	C01027063	Prédio do Direito Privado - Conselheiro Furtado	RUA CONSELHEIRO FURTADO, Nº 503	CENTRO	01511-000	São Paulo	(11) 3275-1946
RAJ 01	C01027064	Prédio da Praça Pedro Lessa	PRAÇA PEDRO LESSA NºS. 35, 47 E 61 (ANTIGA RUA SEMINÁRIO)	CENTRO	01032-030	São Paulo	(11) 3227-2805
RAJ 01	C01027358	Prédio da Praça do Patriarca	RUA DIREITA, 250	SÉ	01002-903	São Paulo	(11) 3106-3495
RAJ 01	C01028065	Fórum Suzano	AVENIDA PAULO PORTELA, S/N - JARDIM PAULISTA	CENTRO	08674-002	Suzano	(11) 4748-4137
RAJ 01	C01029066	Fórum Taboão da Serra	RUA MARIO LATORRE, Nº 96	PARQUE PINHEIROS	06767-230	Taboão da Serra	(11) 4786-5499
RAJ 01	C01030067	Fórum Vargem Grande Paulista	AV. MIRANDA, 25	JARDIM VERONA	06730-000	Vargem Grande Paulista	(11) 4158-3202
RAJ 02	C02031068	Fórum Andradina	PR PAES LEME, 2052	STELLA MARIS	16901-907	Andradina	(18) 3722-8200
RAJ 02	C02032069	Fórum Araçatuba	PR MAURICIO MARTINS LEITE, 60	VILA SAO PAULO	16015-600	Araçatuba	(18) 3623-5710
RAJ 02	C02033070	Fórum Auriflâma	PR RUA DR. MARCIO DA MATA BIANCO, 52 25	CENTRO	15350-000	Auriflâma	(17) 3482-1319
RAJ 02	C02034071	Fórum Bilac	R OLAVO BILAC, 466	CENTRO	16210-000	Bilac	(18) 3659-1203
RAJ 02	C02035072	Fórum Birigui	R FAUSTINO SEGURA, 214	PQ SAO VICENTE	16200-370	Birigui	(18) 3642-2105
RAJ 02	C02036073	Fórum Buritama	AV FREI MARCELO MANILIA, 739	CENTRO	15290-000	Buritama	(18) 3691-1820
RAJ 02	C02037074	Fórum Cafelândia	PR DIONISIA ZUCCHI, 330	CENTRO	16500-000	Cafelândia	(14) 3554-1425
RAJ 02	C02038075	Fórum Getulina	R DOUTOR CARLOS DE CAMPOS, 660	CENTRO	16450-000	Getulina	(14) 3552-1313
RAJ 02	C02039076	Fórum Guararapes	PR LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA, SN	CENTRO	16700-000	Guararapes	(18) 3606-1910
RAJ 02	C02040077	Fórum Ilha Solteira	AVENIDA BRASIL NORTE Nº 1.680	PASSEIO PARATI	15385-000	Ilha Solteira	(18) 3742-4336
RAJ 02	C02041078	Fórum Jales	R NOVE, 2231	CENTRO	15700-018	Jales	(17) 3632-6777
RAJ 02	C02042079	Fórum Lins	R GIL PIMENTEL MOURA, 51	JD AMERICANO	16400-920	Lins	(14) 3522-3977
RAJ 02	C02043080	Fórum Mirandópolis	R ADELINO MINARI, 726	CENTRO	16800-000	Mirandópolis	(18) 3701-1122
RAJ 02	C02044081	Fórum Palmeira D'Oeste	R XV DE NOVEMBRO, 48 71	CENTRO	15720-000	Palmeira D'Oeste	(17) 3651-1317
RAJ 02	C02045082	Fórum Penápolis	PR DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190	CENTRO	16300-000	Penápolis	(18) 3652-0404
RAJ 02	C02046083	Fórum Pereira Barreto	PR FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, SN	VILA MUNICIPAL	15370-000	Pereira Barreto	(18) 3704-4343
RAJ 02	C02047084	Fórum Promissão	AV RIO GRANDE, 730	CENTRO	16370-000	Promissão	(14) 3541-0603
RAJ 02	C02048085	Fórum Santa Fé do Sul	AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1662	CENTRO	15775-000	Santa Fé do Sul	(17) 3631-3120
RAJ 02	C02049086	Fórum Urânia	AV BARAO DO RIO BRANCO, 818	CENTRO	15760-000	Urânia	(17) 3634-1800
RAJ 02	C02050087	Fórum Valparaíso	R PADRE MAURO EDUARDO, SN	CENTRO	16880-000	Valparaíso	(18) 3401-1611
RAJ 03	C03051088	Fórum Agudos	RUA PAULO NELLI, 276	VILA SAO FAUSTINO	17120-000	Agudos	(14) 3262-3668
RAJ 03	C03052089	Fórum Avaré	PRACA DOUTOR PAULO GOMES DE OLIVEIRA, 57	CENTRO	18701-030	Avaré	14-3733-8989
RAJ 03	C03053090	Fórum Bariri	AV. CLAUDIONOR BARBIERI, 488	CENTRO	17250-000	Bariri	(14) 3662-1902
RAJ 03	C03054091	Fórum Barra Bonita	RUA PRUDENTE DE MORAES, 520 (Praça Dr. Emigdio Meira)	JARDIM VISTA ALEGRE	17340-000	Barra Bonita	(14) 3641-1011
RAJ 03	C03055092	Fórum Bauru	RUA AFONSO PENA, 5-40	JARDIM BELA VISTA	17060-250	Bauru	(14) 3232-1855
RAJ 03	C03056093	Fórum Botucatu	PRACA IOLE DINUCCI FERNANDES S/N	JARDIM RIVIERA	18606-572	Botucatu	(14) 3112-7133
RAJ 03	C03057094	Fórum Cerqueira Cesar	RUA OLIMPIO PAVAN, 355	CENTRO	18760-000	Cerqueira Cesar	(14) 3714-1015
RAJ 03	C03058095	Fórum Chavantes	RUA MARIA FERREIRA, 44	CENTRO	18970-000	Chavantes	(14) 3342-1926
RAJ 03	C03059096	Fórum Conchas	RUA GOIAS, 521	CENTRO	18570-000	Conchas	(14) 3845-1023
RAJ 03	C03060097	Fórum Dois Córregos	PRACA FRANCISCO SIMÕES, 142	CENTRO	17300-000	Dois Córregos	(14) 3652-2279
RAJ 03	C03061098	Fórum Duartina	RUA SETE DE SETEMBRO, 486	CENTRO	17470-000	Duartina	(14) 3282-1025
RAJ 03	C03062099	Fórum Fartura	RUA ANACLETO GONCALVES NEVES, 250	CENTRO	18870-000	Fartura	(14) 3382-1215
RAJ 03	C03063100	Fórum Ipaussu	PRACA DOUTOR BRENO NORONHA, 374	CENTRO	18950-000	Ipaussu	(14) 3344-1015
RAJ 03	C03064101	Fórum Itaí	PRACA DA COLONIZACAO JAPONESA, 220	VILA FLORENTINO DOGNANI	18730-000	Itaí	(14) 3761-1771
RAJ 03	C03065102	Fórum Itatinga	RUA MAJOR PRADO, 405	CENTRO	18690-000	Itatinga	(14) 3848-2000
RAJ 03	C03066103	Fórum Jaú	PRACA DR. MARIO GOMES PAIM, S/N	CHACARA PECCIOLI	17210-100	Jaú	(14) 3622-2299
RAJ 03	C03067104	Fórum Lençóis Paulista	AV. PADRE SALUSTIO RODRIGUES MACHADO, 599	JARDIM UBIRAMA	18683-471	Lençóis Paulista	(14) 3263-0055
RAJ 03	C03068105	Fórum Macatuba	RUA SERGIPE, 136	VILA NOVA	17290-000	Macatuba	(14) 3268-1750
RAJ 03	C03069106	Fórum Ourinhos	RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 1895	VILA VILAR	19902-610	Ourinhos	(14) 3322-1144
RAJ 03	C03070107	Fórum Paranapanema	RUA FORTUNATO MARTINS DE CAMARGO, 610	CENTRO	18720-000	Paranapanema	(14) 3713-1146
RAJ 03	C03071108	Fórum Pederneiras	RUA BELMIRO PEREIRA, 367-SUL	CENTRO	17280-000	Pederneiras	(14) 3284-1785
RAJ 03	C03072109	Fórum Piraju	PRACA JOAQUIM ANTONIO ARRUDA, 126	CENTRO	18800-000	Piraju	(14) 3351-2896
RAJ 03	C03073110	Fórum Pirajú	PRACA DOUTOR PEDRO DA ROCHA BRAGA, 43	CENTRO	16600-000	Pirajú	(14) 3572-1251
RAJ 03	C03074111	Fórum Piratininga	RUA DOUTOR JOSE LISBOA JR., 67	CENTRO	17490-000	Piratininga	(14) 3265-1126
RAJ 03	C03075112	Fórum Santa Cruz do Rio Pardo	AV. DOUTOR CYRO DE MELLO CAMARINHA, 606	CENTRO	18900-000	Santa Cruz do Rio Pardo	(14) 3372-4077
RAJ 03	C03076113	Fórum São Manuel	RUA ETTORE TARGA, S/N	CENTRO	18650-000	São Manuel	(14) 3842-1070
RAJ 03	C03077114	Fórum Taquarituba	AV. CORONEL JOAO QUINTINO,137	CENTRO	18740-000	Taquarituba	(14) 3762-1626
RAJ 04	C04078115	Fórum Aguaí	RUA JOAQUIM PAULA CRUZ, 900	CENTRO	13860-000	Aguaí	(19) 3652-2024
RAJ 04	C04079116	Fórum Águas de Lindóia	RUA FRANCISCO SPARTANI, 66	JARDIM NOVA LINDOIA	13940-000	Águas de Lindóia	(19) 3824-1960
RAJ 04	C04080117	Fórum Americana	AV. BRASIL SUL, 2669	PARQUE RESIDENCIAL NARDINI	13468-390	Americana	(19) 3406-1684
RAJ 04	C04081118	Fórum Amparo	PRACA TENENTE JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA, 55	CENTRO	13900-029	Amparo	(19) 3807-3444
RAJ 04	C04082119	Fórum Araras	AV. DA ANTONIO PRUDENTE, 322	JD. UNIVERSITARIO ARARAS	13607-335	Araras	(12) 3882-3099

REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE
RAJ 04	C04083120	Fórum Artur Nogueira	RUA 13 DE MAIO, 140/150	JD. SAO FRANCISCO	13160-000	Artur Nogueira	(15) 3284-2191
RAJ 04	C04084121	Fórum Atibaia	ESTRADA MUNICIPAL JUCA SANCHES, 400	BAIRRO BOA VISTA	12944-470	Atibaia	(11) 4412-9688
RAJ 04	C04085122	Fórum Bragança Paulista	AV.DOS IMIGRANTES, 1.501	JD. AMERICA	12902-000	Bragança Paulista	(19) 3866-4074
RAJ 04	C04086123	Fórum Brotas	PRACA. 9 DE JULHO, 26	CENTRO	17380-000	Brotas	(14) 3653-1115
RAJ 04	C04087124	Fórum Caieiras	RUA DOUTOR ARMANDO PINTO, 360	CENTRO	07700-000	Caieiras	(11) 4447-4073
RAJ 04	C04088125	Fórum Cajamar	RUA JOAQUIM JANUS PENTEADO, 96	DISTRITO DE JORDANESIA	07760-000	Cajamar	(14) 3845-1023
RAJ 04	C04089126	Fórum Campinas	AV. FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300	JARDIM SANTANA	13088-653	Campinas	(19) 3756-3512
RAJ 04	C04089127	Fórum Vila Mimosa	RUA DIONISIO CAZOTTI, 719	Vila Mimosa	13050-500	Campinas	(19) 3229-9888
RAJ 04	C04090128	Fórum Campo Limpo Paulista	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 550	VILA TAVARES	13230-130	Campo Limpo Paulista	(19) 3546-2500
RAJ 04	C04091129	Fórum Capivari	RUA DOUTOR JOAO ADOLFO STEIN, 171	CENTRO	13360-000	Capivari	(19) 3872-1135
RAJ 04	C04092130	Fórum Cerquilha	AV. WASHINGTON LUIZ, 2501	CENTRO	01852-000	Cerquilha	(12) 3144-3600
RAJ 04	C04093131	Fórum Conchal	RUA QUINZE DE NOVENBRO, 449	CENTRO	13835-000	Conchal	(19) 3866-4074
RAJ 04	C04094132	Fórum Cordeirópolis	RUA 7 DE SETEMBRO, 350	CENTRO	01349-000	Cordeirópolis	(19) 3546-2500
RAJ 04	C04095133	Fórum Cosmópolis	RUA RAMOS DE AZEVEDO, 365	CENTRO	13150-000	Cosmópolis	(19) 3872-2504
RAJ 04	C04096134	Fórum Espírito Santo do Pinhal	AV. 9 DE JULHO, 90	CENTRO	13990-000	Espírito Santo do Pinhal	(19) 3878-1968
RAJ 04	C04097135	Fórum Francisco Morato	RUA JOAO MENDES JR., 626	CENTRO	07910-220	Francisco Morato	(11) 4488-3381
RAJ 04	C04098136	Fórum Franco da Rocha	PRACA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 01	CENTRO	08500-000	Franco da Rocha	(14) 3652-2279
RAJ 04	C04099137	Fórum Hortolândia	RUA ÍMOLA, 75	JARDIM RESIDENCIAL FIRENZE	13189-212	Hortolândia	(19) 3865-1296
RAJ 04	C04100138	Fórum Itapira	PRACA CORONEL SOUZA FERREIRA, S/N	SANTA CRUZ	13974-347	Itapira	(19) 3863-0523
RAJ 04	C04101139	Fórum Itatiba	AV. BARAO DE ITAPEMA, 181	CENTRO	13250-020	Itatiba	(14) 3282-1025
RAJ 04	C04102140	Fórum Itirapina	RUA 1, 180	CENTRO	13530-000	Itirapina	(19) 3575-1270
RAJ 04	C04103141	Fórum Itupeva	AVENIDA BRASIL, 554	SAO VICENTE	13295-000	Itupeva	(11) 4593-2473
RAJ 04	C04104142	Fórum Jaguariúna	RUA SANTO. ANTONIO DE POSSE, 259	DOM BOSCO	13820-000	Jaguariúna	(19) 3867-0938
RAJ 04	C04105143	Fórum Jarinu	AV. DR. ANTENOR SOARES GANDRA, 465	JARDIM DA SAÚDE	13240-000	Jarinu	(11) 4016-4068
RAJ 04	C04106144	Fórum Jundiá	LARGO SAO BENTO, S/N	CENTRO	13201-035	Jundiá	(11) 4586-8111
RAJ 04	C04107145	Fórum Laranjal Paulista	AV. PREFEITO HERMELINDO PILLON, S/N	JARDIM ELITE	18500-000	Laranjal Paulista	(11) 4444-1900
RAJ 04	C04108146	Fórum Leme	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 770	VILA SANTUCCI	13614-180	Leme	(19) 3571-3590
RAJ 04	C04109147	Fórum Limeira	RUA BOA MORTE, 661	CENTRO	13480-181	Limeira	(19) 3442-5000
RAJ 04	C04110148	Fórum Louveira	RUA ANTONIO SCHIAMANNA, 126	VILA NOVA	13290-000	Louveira	(19) 3878-1968
RAJ 04	C04111149	Fórum Mogi Guaçu	RUA JOSE COLOMBO, 45	MORRO DE OURO	13840-065	Mogi Guaçu	(13) 3355-9198
RAJ 04	C04112150	Fórum Mogi Mirim	AV. CEL. VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60	SAUDE	13800-221	Mogi Mirim	(19) 3862-1407
RAJ 04	C04113151	Fórum Monte Mor	RUA JOAO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12	JD. GUANABARA	13190-000	Monte Mor	(19) 3879-1302
RAJ 04	C04114152	Fórum Nazaré Paulista	RUA CLEMENTINO DE ALMEIDA PASSOS, 35	VICENTE NUNES	12960-000	Nazaré Paulista	(11) 4597-1090
RAJ 04	C04115153	Fórum Nova Odessa	AV. JOAO PESSOA, 1300	BOSQUE DOS CEDROS	13460-000	Nova Odessa	(19) 3466-5996
RAJ 04	C04116154	Fórum Paulínia	PRACA VINTE E OITO DE FEVEREIRO, 180	NOVA PAULINIA	13140-000	Paulínia	(19) 3874-1104
RAJ 04	C04117155	Fórum Pedreira	RUA ODAVILSO UTTEMBERGUE, 80	PQ. INDUSTRIAL	13920-000	Pedreira	(19) 3893-2814
RAJ 04	C04118156	Fórum Pinhalzinho	RUA BOA ESPERANCA, 266	CENTRO	12995-000	Pinhalzinho	(11) 4018-5128
RAJ 04	C04119157	Fórum Piracaia	RUA BENEDITO VIEIRA DA SILVA, 300	CENTRO	12970-000	Piracaia	(11) 4036-8283
RAJ 04	C04120158	Fórum Piracicaba	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55	CIDADE ALTA	13417-901	Piracicaba	(19) 3433-4177
RAJ 04	C04121159	Fórum Pirassununga	RUA JOSE BONIFACIO, 70	CENTRO	13631-062	Pirassununga	(19) 3561-7088
RAJ 04	C04122160	Fórum Porto Ferreira	RUA DOUTOR CARLINDO VALERIANI, 525	CENTRO	13660-000	Porto Ferreira	(14) 3761-1771
RAJ 04	C04123161	Fórum Rio Claro	AV. 5, 535	CENTRO	13500-380	Rio Claro	(19) 3524-4722
RAJ 04	C04124162	Fórum Rio das Pedras	RUA PRUDENTE DE MORAES, 136	CENTRO	13390-000	Rio das Pedras	(19) 3493-1125
RAJ 04	C04125163	Fórum Santa Bárbara D'Oeste	PRACA D. CAROLINA, S/N	JARDIM PANAMBI	13450-902	Santa Bárbara D'Oeste	(15) 3522-0444
RAJ 04	C04126164	Fórum Santa Rita do Passa Quatro	RUA VICTOR ANNIBAL ROSIN, 251	JARDIM AMERICA	13670-000	Santa Rita do Passa Quatro	(19) 3863-0523
RAJ 04	C04127165	Fórum São João da Boa Vista	PRACA DOUTOR BOA VISTA, 221	CENTRO	13870-910	São João da Boa Vista	(15) 3565-1433
RAJ 04	C04128166	Fórum São Pedro	PRACA ADOLPHO BONIFACIO BRAGAIA, S/N	CENTRO	13520-000	São Pedro	(19) 3481-3328
RAJ 04	C04129167	Fórum Serra Negra	PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N	CENTRO	13930-000	Serra Negra	(19) 3892-2364
RAJ 04	C04130168	Fórum Socorro	PRACA 9 DE JULHO, 222	CENTRO	13960-000	Socorro	(11) 4538-3733
RAJ 04	C04131169	Fórum Sumaré	RUA ANTONIO DE CARVALHO, 99	VILA SANTANA	13170-901	Sumaré	(19) 3873-2999
RAJ 04	C04132170	Fórum Tietê	AV. XI DE AGOSTO, 130	CENTRO	18530-000	Tietê	(15) 3282-1731
RAJ 04	C04133171	Fórum Valinhos	RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36	RES. SAO LUIZ	13270-660	Valinhos	(19) 3871-4100
RAJ 04	C04134172	Fórum Vargem Grande do Sul	AV. WALTER TATONI, 343	VILA SANTANA	13880-000	Vargem Grande do Sul	(19) 3641-1019
RAJ 04	C04135173	Fórum Várzea Paulista	RUA FERNAO DIAS PAES LEME, 2.323/3329	CENTRO	13220-005	Várzea Paulista	(11) 4606-1877
RAJ 04	C04136174	Fórum Vinhedo	ESTRADA DA BOIADA, 530	JARDIM BRASIL	13280-000	Vinhedo	(19) 3876-3892
RAJ 05	C05137175	Fórum Adamantina	AV ADEMAR DE BARRÓS, 133	CENTRO	17800-000	Adamantina	(18) 3521-1814
RAJ 05	C05138176	Fórum Assis	R DOUTOR LICIO BRANDAO DE CAMARGO, 50	VILA CLEMETINA	19802-300	Assis	(18) 3322-6011
RAJ 05	C05139177	Fórum Bastos	R XV DE NOVENBRO, 50	JARDIM HIKARI	17690-000	Bastos	(14) 3478-3001
RAJ 05	C05140178	Fórum Cândido Mota	PR ANTONIO PIPOLLO, SN	CENTRO	19880-000	Cândido Mota	(18) 3341-1612
RAJ 05	C05141179	Fórum Dracena	R BOLIVIA, 137	JD AMERICA	17900-000	Dracena	(18) 3822-1156
RAJ 05	C05142180	Fórum Flórida Paulista	PR GERSON VERONESE FERRACINI, 184	CENTRO	17830-000	Flórida Paulista	(18) 3581-1123

REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE
RAJ 05	C05143181	Fórum Gália	AV SAO JOSE, 431	CENTRO	17450-000	Gália	(14) 3274-1410
RAJ 05	C05144182	Fórum Garça	PR DR MARTINHO FUNCHAL BARROS, 50	WILLIAMS	17400-000	Garça	(14) 3406-1177
RAJ 05	C05145183	Fórum Iepê	R MINAS GERAIS, 343	CENTRO	19640-000	Iepê	(18) 3264-1583
RAJ 05	C05146184	Fórum Junqueirópolis	R PORTO ALEGRE, 1230	CENTRO	17890-000	Junqueirópolis	(18) 3841-1432
RAJ 05	C05147185	Fórum Lucélia	PR JOSE FIRPO, SN	CENTRO	17780-000	Lucélia	(18) 3551-1155
RAJ 05	C05148186	Fórum Maracáí	R NOVE DE JULHO, 139	CENTRO	19840-000	Maracáí	(18) 3371-1182
RAJ 05	C05149187	Fórum Marília	R LOURIVAL FREIRE, 120	FRAGATA	17519-902	Marília	(14) 3433-2233
RAJ 05	C05150188	Fórum Martinópolis	R JOSE HENRIQUE DE MELLO, 158	CENTRO	19500-000	Martinópolis	(18) 3275-1444
RAJ 05	C05151189	Fórum Mirante do Paranapanema	R MARIA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA, 455	CENTRO	19260-000	Mirante do Paranapanema	(18) 3991-1033
RAJ 05	C05152190	Fórum Osvaldo Cruz	AV ESTADOS UNIDOS, 480	JD DAS BANDEIRAS	17700-000	Osvaldo Cruz	(18) 3528-1817
RAJ 05	C05153191	Fórum Pacaembu	AV SÃO JOÃO, 1361	CENTRO	17860-000	Pacaembu	(18) 3862-1577
RAJ 05	C05154192	Fórum Palmital	AV REGINALDA LEAO, 1500	CENTRO	19970-000	Palmital	(18) 3351-1144
RAJ 05	C05155193	Fórum Panorama	R MANOEL FERNANDES DA CUNHA, 1308	CENTRO	17980-000	Panorama	(18) 3871-1575
RAJ 05	C05156194	Fórum Paraguaçu Paulista	AV SIQUEIRA CAMPOS, 1429	VILA AFFINI	19700-000	Paraguaçu Paulista	(18) 3361-7911
RAJ 05	C05157195	Fórum Pirapozinho	R DR. CARLOS ALBERTO LEITE BOULHOSA, 525	JD MORADA DO SOL	19200-000	Pirapozinho	(18) 3269-2708
RAJ 05	C05158196	Fórum Pompéia	R CLEMENTINO JOSE DE PAULA, 387	CENTRO	17580-000	Pompéia	(14) 3452-2022
RAJ 05	C05159197	Fórum Presidente Bernardes	R DR. ARMANDO FALCONE, SN	CENTRO	19300-000	Presidente Bernardes	(18) 3262-1020
RAJ 05	C05160198	Fórum Presidente Epitácio	PR PRES. VARGAS, 1 31	CENTRO	19470-000	Presidente Epitácio	(18) 3281-1222
RAJ 05	C05161199	Fórum Presidente Prudente	AV CORONEL JOSE SOARES MARCONDES, 2201	VILA AFFINI	19013-050	Presidente Prudente	(18) 3221-3144
RAJ 05	C05162200	Fórum Presidente Venceslau	AV FAUSTINO RODRIGUES AZENHA, 1500	JD EUROPA	19400-000	Presidente Venceslau	(18) 3271-3644
RAJ 05	C05163201	Fórum Quatá	AV RUI BARBOSA, 844	CENTRO	19780-000	Quatá	(18) 3366-1003
RAJ 05	C05164202	Fórum Rancharia	R MARCILIO DIAS, 615	CENTRO	19600-000	Rancharia	(18) 3265-6841
RAJ 05	C05165203	Fórum Regente Feijó	R CARLOS BELTRAMI, 10	PORTAL DO SOL	19570-100	Regente Feijó	(18) 3279-1344
RAJ 05	C05166204	Fórum Rosana	R CURIMBATA, 788 802	PRIMAVERA	19274-000	Rosana	(18) 3284-5338
RAJ 05	C05167205	Fórum Santo Anastácio	PR ATALIBA LEONEL, 251	CENTRO	19360-000	Santo Anastácio	(18) 3263-2377
RAJ 05	C05168206	Fórum Teodoro Sampaio	R MANOEL RAMOS GONCALVES, 573	VILA SAO PAULO	19280-000	Teodoro Sampaio	(18) 3282-1555
RAJ 05	C05169207	Fórum Tupã	R COLOMBIA, 200	JD AMERICA	17605-320	Tupã	(14) 3496-8033
RAJ 05	C05170208	Fórum Tupi Paulista	R TIRADENTES, 877	CENTRO	17930-000	Tupi Paulista	(18) 3851-1211
RAJ 06	C06171209	Fórum Altinópolis	AV DOUTOR ALBERTO CRIVELANTI, 555	CENTRO	14350-000	Altinópolis	(16) 3665-2211
RAJ 06	C06172210	Fórum Américo Brasiliense	R D. PEDRO II, 65	CENTRO	14820-000	Américo Brasiliense	(16) 3392-1110
RAJ 06	C06173211	Fórum Araraquara	R DOS LIBANESES, 1998	CARMO	14801-425	Araraquara	(16) 3336-1888
RAJ 06	C06174212	Fórum Batatais	PRAÇA DR. JOSÉ ARANTES JUNQUEIRA Nº 01	CENTRO	14300-000	Batatais	(16) 3761-5455
RAJ 06	C06175213	Fórum Borborema	R JOAQUIM MARTINS CARVALHO, 676	CENTRO	14955-000	Borborema	(16) 3266-1010
RAJ 06	C06176214	Fórum Brodowski	AV PAPA JOAO XXIII, 1550	JARDIM CHAMPAGNAT	14340-000	Brodowski	(16) 3664-2777
RAJ 06	C06177215	Fórum Caconde	PR CORONEL GUSTAVO RIBEIRO, 50	CENTRO	13770-000	Caconde	(19) 3662-1392
RAJ 06	C06178216	Fórum Cajuru	R JOSE BONIFACIO, 817	CENTRO	14240-000	Cajuru	(16) 3667-3033
RAJ 06	C06179217	Fórum Casa Branca	PR MINISTRO COSTA MANSO, 78	CENTRO	13700-000	Casa Branca	(19) 3671-2091
RAJ 06	C06180218	Fórum Cravinhos	AV FAGUNDES, 29	CENTRO	14140-000	Cravinhos	(16) 3951-1250
RAJ 06	C06181219	Fórum Descalvado	PR LUCIANO ESTEVES, SN	CENTRO	13690-000	Descalvado	(16) 3583-3880
RAJ 06	C06182220	Fórum Franca	AV PRESIDENTE VARGAS, 2650	JARDIM DR. ANTONIO PETRAGLIA	14402-000	Franca	(16) 3722-4499
RAJ 06	C06183221	Fórum Guará	R CARLOS DE CAMPOS, 260	CENTRO	14580-000	Guará	(16) 3831-3280
RAJ 06	C06184222	Fórum Guariba	R FERES SADALLA, 761	CENTRO	14840-000	Guariba	(16) 3251-1116
RAJ 06	C06185223	Fórum Ibaté	R ALBANO BUZO, 367	JARDIM MARIANA	14815-000	Ibaté	(16) 3343-2104
RAJ 06	C06186224	Fórum Ibitinga	R PRUDENTE DE MORAES, 570	CENTRO	14940-000	Ibitinga	(16) 3342-2112
RAJ 06	C06187225	Fórum Igarapava	R CAPITAO ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 130	CENTRO	14540-000	Igarapava	(16) 3172-5455
RAJ 06	C06188226	Fórum Ipuã	AV CARLOS FERNANDES, 320	CENTRO	14610-000	Ipuã	(16) 3832-1309
RAJ 06	C06189227	Fórum Itápolis	AV DOS AMAROS, 800	CENTRO	14900-000	Itápolis	(16) 3262-1007
RAJ 06	C06190228	Fórum Ituverava	AV ANHANGUERA, 778	CIDADE UNIVERSITÁRIA	14500-000	Ituverava	(16) 3839-0388
RAJ 06	C06191229	Fórum Jaboticabal	PRAÇA DO CAFE, SN	JARDIM BELA VISTA	14870-901	Jaboticabal	(16) 3203-3211
RAJ 06	C06192230	Fórum Jardínópolis	PRAÇA DR MARIO LINS, SN	CENTRO	14680-000	Jardínópolis	(16) 3663-4121
RAJ 06	C06193231	Fórum Matão	Rua Leandro Bocchi, 560	Residencial Monte Carlo	15991-152	Matão	(16) 3382-2169
RAJ 06	C06194232	Fórum Miguelópolis	R PEDRO CRISTINO DA SILVA, 1005	CENTRO	14530-000	Miguelópolis	(16) 3835-2249
RAJ 06	C06195233	Fórum Mococa	AV DR. GABRIEL DO O, 1203	COHAB I	13732-620	Mococa	(19) 3656-0101
RAJ 06	C06196234	Fórum Monte Alto	R DR. RAUL DA ROCHA MEDEIROS, 1251	CENTRO	15910-000	Monte Alto	(16) 3242-6006
RAJ 06	C06197235	Fórum Morro Agudo	R BASILIO OTAVIO, 313	CJ HAB. JOSÉ BENEDETTI	14640-000	Morro Agudo	(16) 3851-1855
RAJ 06	C06198236	Fórum Nuporanga	AV PADRE GERALDO TROSSEL, 369	CENTRO	14670-000	Nuporanga	(16) 3847-1104
RAJ 06	C06199237	Fórum Orlandia	PR CORONEL FRANCISCO ORLANDO, SN	CENTRO	14620-000	Orlandia	(16) 3826-1011
RAJ 06	C06200238	Fórum Patrocínio Paulista	PR N.S. DO PATROCINIO, 1118	CENTRO	14415-000	Patrocínio Paulista	(16) 3145-1333
RAJ 06	C06201239	Fórum Pedregulho	PR PADRE LUIS SAVIO, SN	CENTRO	14470-000	Pedregulho	(16) 3171-1206
RAJ 06	C06202240	Fórum Pirangi	TR VER. RAFAEL JOAO GIGLIO, SN	CENTRO	15820-000	Pirangi	(17) 3386-2366
RAJ 06	C06203241	Fórum Pitangueiras	R DOUTOR EUCLIDES ZANINI CALDAS, 713	CENTRO	14750-000	Pitangueiras	(16) 3952-1115

REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE
RAJ 06	C06204242	Fórum Pontal	R JOAO DOS REIS, 544	CENTRO	14180-000	Pontal	(16) 3953-1131
RAJ 06	C06205243	Fórum Ribeirão Bonito	R GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 231	CENTRO	13580-000	Ribeirão Bonito	(16) 3344-1160
RAJ 06	C06206244	Fórum Ribeirão Preto	R ALICE ALEM SAADI, 1010	NOVA RIBEIRÂNIA	14096-570	Ribeirão Preto	(16) 3629-0004
RAJ 06	C06207245	Fórum Santa Cruz das Palmeiras	AV DO CAFE, 665	CENTRO	13650-000	Santa Cruz das Palmeiras	(19) 3672-1296
RAJ 06	C06208246	Fórum Santa Rosa do Viterbo	R FRANCISCO CARVALHO DE ANDRADE, 121	CENTRO	14270-000	Santa Rosa do Viterbo	(16) 3954-2555
RAJ 06	C06209247	Fórum São Carlos	R CONDE DO PINHAL, 2061	CENTRO	13560-648	São Carlos	(16) 3374-1255
RAJ 06	C06210248	Fórum São Joaquim da Barra	PR MAGINO DINIZ JUNQUEIRA, 30	CENTRO	14600-000	São Joaquim da Barra	(16) 3818-0466
RAJ 06	C06211249	Fórum São José do Rio Pardo	PR DOS TRES PODERES, 03	CENTRO	13720-000	São José do Rio Pardo	(19) 3608-4499
RAJ 06	C06212250	Fórum São Sebastião da Gramma	R SAO SEBASTIAO, 126	CENTRO	13790-000	São Sebastião da Gramma	(19) 3646-1755
RAJ 06	C06213251	Fórum São Simão	R 20 DE AGOSTO, 258	CENTRO	14200-000	São Simão	(16) 3984-1293
RAJ 06	C06214252	Fórum Serrana	AV HABIB JABALI, 500	JARDIM BOA VISTA	14150-000	Serrana	(16) 3987-2021
RAJ 06	C06215253	Fórum Sertãozinho	AV PEDRO STRINI Nº 71	JARDIM AMÉRICA	14160-260	Sertãozinho	(16) 3942-8434
RAJ 06	C06216254	Fórum Tambaú	R CAMPOS SALLES, 345	CENTRO	13710-000	Tambaú	(19) 3673-1053
RAJ 06	C06217255	Fórum Taquaritinga	R DUQUE DE CAXIAS, 267	CENTRO	15900-000	Taquaritinga	(16) 3252-5533
RAJ 06	C06319355	Fórum Iacanga	RUA PADRE JORGE MATTAR, 150	CENTRO	17180-000	Iacanga	(14) 3294-1747
RAJ 07	C07218256	Fórum Bertiooga	AV. ANCHIETA, 162/192	CENTRO	11250-000	Bertiooga	(13) 3317-3635
RAJ 07	C07219257	Fórum Cananéia	RUA PERO LOBO, 75	CENTRO	11990-000	Cananéia	(13) 3851-1235
RAJ 07	C07220258	Fórum Cubatão	AV. JOAQUIM MIGUEL COUTO, 320	JARDIM SAO FRANCISCO	11500-005	Cubatão	(13) 3361-6500
RAJ 07	C07221259	Fórum Eldorado	RUA PROFESSOR FRANCISCO CANTO, 14	CENTRO	11960-000	Eldorado	(13) 3871-1248
RAJ 07	C07222260	Fórum Guarujá	RUA SILVIO DAIGE, 280	JARDIM TEJEREBÁ	11440-550	Guarujá	(13) 3386-2950
RAJ 07	C07223261	Fórum Iguape	RUA NOVE DE JULHO, 122	CENTRO	11920-000	Iguape	(13) 3841-1226
RAJ 07	C07224262	Fórum Itanhaém	AV. RUI BARBOSA, 867	CENTRO	11740-000	Itanhaém	(13) 3422-1215
RAJ 07	C07225263	Fórum Itariri	RUA ENGº JOSE CLARET DE TOLEDO GOULART, 41	CENTRO	11760-000	Itariri	(13) 3418-1587
RAJ 07	C07226264	Fórum Jacupiranga	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 299	CENTRO	11940-000	Jacupiranga	(13) 3864-1021
RAJ 07	C07227265	Fórum Juquiá	RUA MAJOR MARTINS COELHO, 439	CENTRO	11800-000	Juquiá	(13) 3844-1911
RAJ 07	C07228266	Fórum Miracatu	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 50	CENTRO	11850-000	Miracatu	(13) 3847-1183
RAJ 07	C07229267	Fórum Mongaguá	AV. SÃO PAULO, 300	VILA SÃO PAULO	11730-000	Mongaguá	(13) 3448-1227
RAJ 07	C07230268	Fórum Pariqueira-Açu	AV. DOUTOR FERNANDO COSTA, 215	CENTRO	11930-000	Pariqueira-Açu	(13) 3856-2261
RAJ 07	C07231269	Fórum Peruíbe	RUA NILO SOARES FERREIRA, 185	CENTRO	11750-000	Peruíbe	(13) 3455-5400
RAJ 07	C07232270	Fórum Praia Grande	AV. DOUTOR ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101	VILA MIRIM	11705-900	Praia Grande	(13) 3471-1200
RAJ 07	C07233271	Fórum Registro	RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93	VILA SÃO FRANCISCO	11900-000	Registro	(13) 3821-1010
RAJ 07	C07234272	Fórum Santos	RUA BITTENCOURT, 144	VILA NOVA	11013-300	Santos	(13) 3221-4563
RAJ 07	C07235273	Fórum São Vicente	RUA JACOB EMERICH, 1238 - 3º ANDAR - SALA 05 - ALMOXARIFADO	PARQUE BITARU	11310-070	São Vicente	(13) 3467-5443
RAJ 08	C08236274	Fórum Barretos	AV CENTENARIO DA ABOLICAO, 1500	AMERICA	14783-195	Barretos	(17) 3322-5700
RAJ 08	C08237275	Fórum Bebedouro	AV OSVALDO PERRONE, 218	JARDIM ELDORADO	14.706-136	Bebedouro	(17) 3342-5366
RAJ 08	C08238276	Fórum Cardoso	R URIAS DE PAULA E SILVA, 1351	JD. GOUVÊA	15570-000	Cardoso	(17) 3453-1002
RAJ 08	C08239277	Fórum Catanduva	PARQUE DAS AMERICAS, 55	CENTRO	15.800-032	Catanduva	(17) 3522-2299
RAJ 08	C08240278	Fórum Colina	R DR. ADILSON STURARO, 45	CECAP	14770-000	Colina	(17) 3341-2284
RAJ 08	C08241279	Fórum Estrela D'Oeste	R MINAS GERAIS, SN	CENTRO	15650-000	Estrela D'Oeste	(17) 3833-1269
RAJ 08	C08242280	Fórum Fernandópolis	AV RAUL GONCALVES JUNIOR, 850	SANTA RITA	15600-000	Fernandópolis	(17) 3442-4088
RAJ 08	C08243281	Fórum General Salgado	R AZILINO ANTONIO DO PRADO, 991	CENTRO	15300-000	General Salgado	(17) 3832-1122
RAJ 08	C08244282	Fórum Guaira	AV DEZESSETE, 414	CENTRO	14790-000	Guaira	(17) 3331-2186
RAJ 08	C08245283	Fórum Itajobi	R SAID FARHAT, 100	CENTRO	15840-000	Itajobi	(17) 3546-1996
RAJ 08	C08246284	Fórum José Bonifácio	AV ANTONIO GONCALVES DA SILVA, 1276	CENTRO	15200-000	José Bonifácio	(17) 3245-1637
RAJ 08	C08247285	Fórum Macaúbal	R SEBASTIAO DIB, 668	CENTRO	15270-000	Macaúbal	(17) 3874-1908
RAJ 08	C08248286	Fórum Mirassol	R FLORIANO PEIXOTO, 17 50	NOSSA SENHORA APARECIDA	15130-000	Mirassol	(17) 3242-3001
RAJ 08	C08249287	Fórum Monte Aprazível	R MONTEIRO LOBATO, 269	CENTRO	15150-000	Monte Aprazível	(17) 3275-1705
RAJ 08	C08250288	Fórum Monte Azul Paulista	R FLORIANO PEIXOTO, 515	CENTRO	14730-000	Monte Azul Paulista	(17) 3361-1525
RAJ 08	C08251289	Fórum Neves Paulista	R RUI BARBOSA, 100	CENTRO	15120-000	Neves Paulista	(17) 3271-2104
RAJ 08	C08252290	Fórum Nhandeara	R RAUL CARDOSO DE SOUZA, 197	CENTRO	15190-000	Nhandeara	(17) 3472-1510
RAJ 08	C08253291	Fórum Nova Granada	AV DR. HILDEBERTO A. FERREIRA, 1001	CENTRO	15440-000	Nova Granada	(17) 3262-1040
RAJ 08	C08254292	Fórum Novo Horizonte	PR SAO SEBASTIAO, 779	CENTRO	14960-000	Novo Horizonte	(17) 3542-1460
RAJ 08	C08255293	Fórum Olímpia	PR MONTEIRO LOBATO, 377	CENTRO	15400-000	Olímpia	(17) 3281-1927
RAJ 08	C08256294	Fórum Ouroeste	AV JOAO VALDEVISSO, 1350	JD SARINHA II	15685-000	Ouroeste	(17) 3843-1733
RAJ 08	C08257295	Fórum Palestina	R CAPITAO FARIA, 1048	CENTRO	15470-000	Palestina	(17) 3293-1341
RAJ 08	C08258296	Fórum Paulo de Faria	R QUINZE DE NOVEMBRO, 809	CENTRO	15490-000	Paulo de Faria	(17) 3292-1124
RAJ 08	C08259297	Fórum Potirendaba	LG BOM JESUS, 906	CENTRO	15105-000	Potirendaba	(17) 3249-1788
RAJ 08	C08260298	Fórum Santa Adélia	PR ADHEMAR DE BARROS, 255	CENTRO	15950-000	Santa Adélia	(17) 3571-1134
RAJ 08	C08261299	Fórum São José do Rio Preto	R MARECHAL DEODORO, 3036	CENTRO	15010-902	São José do Rio Preto	(17) 3229-3132
RAJ 08	C08262300	Fórum Tabapuã	R EUGENIO ULIAN, 1265	CENTRO	15880-000	Tabapuã	(17) 3562-1134
RAJ 08	C08263301	Fórum Tanabi	PR STELIO MACHADO LOUREIRO, 273	CENTRO	15.170-000	Tanabi	(17) 3272-1345

REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE
RAJ 08	C08264302	Fórum Urupês	PR JD. BELA VISTA, 5N	JARDIM BELA VISTA	15.850-000	Urupês	(17) 3552-1224
RAJ 08	C08265303	Fórum Viradouro	R JOSE BORELLI, 10	CENTRO	14.740-000	Viradouro	(17) 3392-1416
RAJ 08	C08266304	Fórum Votuporanga	R ESPIRITO SANTO, 2497	CIA MELHORAMENTOS	15501-221	Votuporanga	(17) 3421-5866
RAJ 09	C09267305	Fórum Aparecida	AV. PADROEIRA DO BRASIL, 180	SAO ROQUE	12570-000	Aparecida	(12) 3105-2545
RAJ 09	C09268306	Fórum Bananal	PRACA RUBIAO JUNIOR, 305 - CENTRO	CENTRO	12850-000	Bananal	(12) 3116-1359
RAJ 09	C09269307	Fórum Caçapava	PRACA DA BANDEIRA, 177/179	CENTRO	12281-630	Caçapava	(12) 3653-5600
RAJ 09	C09270308	Fórum Cachoeira Paulista	PRACA PREF. PRADO FILHO, S/N	CENTRO	12630-001	Cachoeira Paulista	(12) 3101-1611
RAJ 09	C09271309	Fórum Campos do Jordão	AV. DR. JANUARIO MIRAGLIA, 1200	VILA ABERNESSIA	12460-000	Campos do Jordão	(12) 3662-2122
RAJ 09	C09272310	Fórum Caraguatatuba	PRACA DOUTOR JOSE REBELLO DA CUNHA, 73	CENTRO	11661-050	Caraguatatuba	(12) 3882-3099
RAJ 09	C09273311	Fórum Cruzeiro	RUA FRANCISCO MARZANO, 100	VILA CELESTINA	12710-900	Cruzeiro	(12) 3144-3600
RAJ 09	C09274312	Fórum Cunha	PRACA DOUTOR PRUDENTE GUIMARAES, 12	CENTRO	12530-000	Cunha	(12) 3111-1406
RAJ 09	C09275313	Fórum Guaratinguetá	AV. DR. ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 280	PORTAL DAS COLINAS	12516-410	Guaratinguetá	(12) 3125-4907
RAJ 09	C09276314	Fórum Ilhabela	RUA BENEDITO DOS ANJOS SAMPAIO, 29	JD. BARRA VELHA	11630-000	Ilhabela	(12) 3895-8734
RAJ 09	C09277315	Fórum Jacaré	PRACA DOS TRES PODERES, S/N	CENTRO	12327-902	Jacaré	(12) 3952-6858
RAJ 09	C09278316	Fórum Lorena	AV. DR. EPITACIO SANTIAGO, 99	CENTRO	12600-530	Lorena	(12) 3153-1974
RAJ 09	C09279317	Fórum Paraibuna	RUA MAJOR JOAO ELIAS CALAZANS, 565	CENTRO	12260-000	Paraibuna	(12) 3974-0067
RAJ 09	C09280318	Fórum Pindamonhangaba	ALCIDES RAMOS NOGUEIRA, 780 - REAL VILLE	MOMBACA	12421-010	Pindamonhangaba	(12) 3643-2784
RAJ 09	C09281319	Fórum Piquete	RUA PROFESSORA MARIA DE LOURDES BRITO VILAR, S/N	CENTRO	12620-000	Piquete	(12) 3156-1644
RAJ 09	C09282320	Fórum Queluz	PRACA PORTUGAL, 174	CENTRO	12800-000	Queluz	(12) 3147-1390
RAJ 09	C09283321	Fórum Roseira	RUA DOM EPAMINONDAS, 54	CENTRO	12580-000	Roseira	(12) 3646-1400
RAJ 09	C09284322	Fórum Salesópolis	RUA ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, Nº 30	CENTRO	08970-000	Salesópolis	(11) 4696-1166
RAJ 09	C09285323	Fórum Santa Branca	RUA ALFREDO DE LIMA, 90 -ESQ.C/RUA INDEPENDENCIA, 250	CENTRO	12380-000	Santa Branca	(12) 3972-0103
RAJ 09	C09286324	Fórum São Bento do Sapucaí	RUA CAPITAO PROCOPIO MARCONDES AZEREDO, 43	CENTRO	12490-000	São Bento do Sapucaí	(12) 3971-1380
RAJ 09	C09287325	Fórum São José dos Campos	AV. SALMAO, 678 - PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS	JD. AQUARIUS	12246-260	São José dos Campos	(12) 3878-7100
RAJ 09	C09288326	Fórum São Luis do Paraitinga	AV. VEREADOR JOSE PINTO DE SOUZA, S/N	VARZEA DOS PASSARINHOS	12140-000	São Luis do Paraitinga	(12) 3671-1170
RAJ 09	C09289327	Fórum São Sebastião	RUA EMÍDIO ORSELLI, 333	VARADOURO	11600-000	São Sebastião	(12) 3892-3118
RAJ 09	C09290328	Fórum Taubaté	RUA JOSE LICURGO INDIANI, S/ N	JD. MARIA AUGUSTA	12070-070	Taubaté	(12) 3633-5556
RAJ 09	C09291329	Fórum Tremembé	RUA COSTA CABRAL, 1183	CENTRO	12120-000	Tremembé	(12) 3672-3554
RAJ 09	C09292330	Fórum Ubatuba	RUA SERGIO LUCINDO DA SILVA, 571	ESTUFA II	11680-000	Ubatuba	(12) 3832-8684
RAJ 10	C10293331	Fórum Angatuba	RUA PUBLIO DE ALMEIDA MELO, 832	CENTRO	18240-000	Angatuba	(19) 3455-7294
RAJ 10	C10294332	Fórum Apiaí	PRACA FRANCISCO XAVIER DA ROCHA, 182	CENTRO	18320-000	Apiaí	(15) 3552-1103
RAJ 10	C10295333	Fórum Boituva	RUA SÃO JOÃO, 133	CENTRO	18550-000	Boituva	(15) 3263-5340
RAJ 10	C10296334	Fórum Buri	RUA CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR, 549	VILA SENE	18290-000	Buri	(15) 3546-2443
RAJ 10	C10297335	Fórum Cabreúva	RUA ADEMAR CLEMENTE NUNES, 11	JACARE	13318-000	Cabreúva	(19) 3582-4431
RAJ 10	C10298336	Fórum Capão Bonito	RUA RAFAEL MACHADO NETO, 50	VILA NOVA CAPAO BONITO	18304-130	Capão Bonito	(15) 3542-4259
RAJ 10	C10299337	Fórum Ibiúna	PRACA MONSENHOR ANTONIO PEPE, 2	CENTRO	18150-000	Ibiúna	(12) 3971-1380
RAJ 10	C10300338	Fórum Indaiatuba	RUA ADEMAR DE BARROS, 774	CENTRO	13330-130	Indaiatuba	(19) 3875-2470
RAJ 10	C10301339	Fórum Itaberá	RUA CORONEL JOSE PEDRO DE LIMA, 266	JARDIM CAROLINA CENTRO	18440-000	Itaberá	(15) 3562-1529
RAJ 10	C10302340	Fórum Itapetininga	PRACA TRES PODERES, S/N	JARDIM MARABA	18213-545	Itapetininga	(11) 4712-2200
RAJ 10	C10303341	Fórum Itapeva	AV. PAULINA DE MORAES, 444 (ANTIGA AV. CASTELO BRANCO)	VILA OPHELIA	18400-818	Itapeva	(15) 3522-0444
RAJ 10	C10304342	Fórum Itaporanga	AV. SANTA CRUZ, 59 - 1º ANDAR	CENTRO	18480-000	Itaporanga	(12) 3892-6213
RAJ 10	C10305343	Fórum Itararé	RUA FREI CANECA, 982,982 - TERREO	CENTRO	18460-970	Itararé	(13) 3469-1788
RAJ 10	C10306344	Fórum Itu	RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N	BRASIL	13301-360	Itu	(11) 4022-1101
RAJ 10	C10307345	Fórum Mairinque	AV. DOUTOR GASPARG RICARDO JR., 185	CENTRO	18120-000	Mairinque	(15) 3251-4013
RAJ 10	C10308346	Fórum Piedade	AV. CORACAO DE JESUS, 117	VILA OLINDA	18170-000	Piedade	(12) 3633-5556
RAJ 10	C10310347	Fórum Porangaba	RUA VEREADOR BRAZ GICA DA PAZ, 193	CENTRO	18260-000	Porangaba	(12) 3832-8684
RAJ 10	C10312348	Fórum Salto	AV. DOM PEDRO II, Nº 261	CENTRO	13320-240	Salto	(11) 4029-6817
RAJ 10	C10313349	Fórum Salto de Pirapora	RUA FRANCISCO DE BARROS LEITE, 708	CENTRO	18160-000	Salto de Pirapora	(19) 3871-1948
RAJ 10	C10314350	Fórum São Miguel Arcanjo	RUA BENTO FRANCA, 332	CENTRO	18230-000	São Miguel Arcanjo	(19) 3871-6884
RAJ 10	C10315351	Fórum São Roque	AV. JOHN FITZGERALD KENNEDY, 355	CENTRO	18130-510	São Roque	(11) 4606-1877
RAJ 10	C10316352	Fórum Sorocaba	RUA 28 DE OUTUBRO, 691 - JARDIM DO PACO	JARDIM DO PACO	18087-000	Sorocaba	(15) 3243-3944
RAJ 10	C10317353	Fórum Tatuí	AV. VIRGINIO MONTEZZO FILHO, 2009	NOVA TATUI	18278-440	Tatuí	(15) 3251-4013
RAJ 10	C10318354	Fórum Votorantim	AV. LUIZ DO PATROCINIO FERNANDES, 762	CENTRO	18113-070	Votorantim	(19) 3807-3444
RAJ 10	C10320356	Fórum Pilar do Sul	PRACA PADRE LUIS TRENTINI, 330	CENTRO	18185-000	Pilar do Sul	(15) 3278-1981
RAJ 10	C10321357	Fórum Porto Feliz	AV JOSE MAURINO, 252	CENTRO	18540-000	Porto Feliz	(15) 3262-1217
RAJ 10	C10322360	Fórum Cesário Lange	RUA DO COMERCIO, 691	CENTRO	18285-000	Cesário Lange	(15) 3251-4013



REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE
LOCAL DE ENTREGA - TJMSP							
REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE
RAJ 01		Almoxarifado Central	RUA DR. VILA NOVA, 285	VILA BUARQUE	01222-020	São Paulo	(11) 3218-3318

LOCAL DE ENTREGA - TCESP							
REGIÃO ADMINISTRATIVA	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE
xx	020101	Almoxarifado	Rua 25 de Março, 69	Centro	01021-000	São Paulo	(11) 3292-3744 ; (11) 3292-3268



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

Saab 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

ANEXO V - RELATÓRIO DE CURVA ABC - CONSUMO POR PRODUTOS

DARAJ:	2	2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - ARAÇATUBA
Centro de Custo:	C02032068	FÓRUM ANDRADINA

Descrição	A - 20%	B - 30%	C - 50%	Total
Consumo	77.797,50	17.087,20	26.508,00	121.392,70
Percentual fornecido	64,10%	14,10%	21,80%	100%

Ranking	Código Produto (TJ)	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Valor Total	Percentual	Classificação
1	420008	Papel sulfite A4, branco 75g/m²	CAIXA	943	82,50	77.797,50	64,09%	A
2	130012	Caixa de papelão para arquivo	CAIXA	291	45,25	13.167,75	10,85%	B
3	180166	Pen Drive - 16 Gb	UNID	150	26,13	3.919,50	3,23%	B
4	130782	Tesoura Profissional 8"	UNID	40	55,64	2.225,60	1,83%	C
5	130076	Perfurador de papel	UNID	85	25,34	2.153,90	1,77%	C
6	130023	Colchete nº 12	CAIXA	68	30,80	2.094,40	1,73%	C
7	380001	Envelope tipo saco 250x353mm branco	CAIXA	75	17,96	1.347,00	1,11%	C
8	390005	Etiqueta em folha - tamanho A4 - 2 por folha - 199,6x143,5mm	CAIXA	91	14,38	1.308,58	1,08%	C
9	390006	Etiqueta 98x138,5mm - 2 por folha A5	CAIXA	163	7,18	1.170,34	0,96%	C
10	130022	Colchete nº 07	CAIXA	52	18,10	941,20	0,78%	C
11	40002	Folha para livro - Carga de Autos	CAIXA	137	6,70	917,90	0,76%	C
n...

*Valores meramente ilustrativos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

Saab 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

ANEXO VI - RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONSUMO

DARAJ:	2	2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - ARAÇATUBA
Período:	MM/AAAA a MM/AAAA	

Código Produto (TJ)	Natureza Despesa	Descrição do Material	Unidade	Qtde. Fornecida	Qtde. Empenhada	Saldo do Período	Valor Unitário
420008	33903041	Papel sulfite A4, branco 75g/m ²	CAIXA	20	20	-	82,50
130012	33903041	Caixa de papelão para arquivo	CAIXA	950	1.125	175	45,25
180166	33903060	Pen Drive - 16 Gb	UNID	25	25	-	26,13
130782	33903041	Tesoura Profissional 8"	UNID	2	6	4	55,64
130076	33903041	Perfurador de papel	UNID	4	7	3	25,34
130023	33903041	Colchete nº 12	CAIXA	4	5	1	30,80
380001	33903041	Envelope tipo saco 250x353mm branco	CAIXA	9	10	1	17,96
...
...

*Valores meramente ilustrativos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO
Saab 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

ANEXO VII - RELATÓRIO DE CONTROLE DE MATERIAIS DISPONÍVEIS POR PRODUTO

DARAJ	Código Produto (TJ)	Descrição Do Material	Unidade	Preço Unitário	Qtde Empenhada no Exercício Vigente	Qtde em Trânsito	Qtde entregue	Qtde Disponível (2)
1	40001	Barbante fino 4/8 em algodão	UNID	3,77	499	1	48	433
1	130001	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.4 - 150 x 85 mm.	UNID	4,08	401	10	79	312
1	130002	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.3 - 105 x 65 mm.	UNID	1,33	290	0	53	234
1	130007	Bobina para calculadora - 57 mm x 30 m	UNID	0,48	38	0	1	37
2	130008	Bobina para calculadora - 69 x 65mm	UNID	0,53	60	0	11	49
2	130009	Bobina para calculadora - 76x65mm	UNID	0,55	62	0	0	62
2	130010	Bobina para fac simile 210 x 30 m	CAIXA	2,94	110	0	13	97
3	130011	Borracha para apagar - bicolor	CAIXA	0,12	164	0	30	134

- 1- Valores meramente ilustrativos
- 2- Saldo residual de empenho da Região Administrativa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO
Saab 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

ANEXO VIII - RELATÓRIO DE PEDIDOS DE COMPRA POR PRODUTO E UNIDADE REQUISITANTE - SOF

DARAJ:	2	2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - ARAÇATUBA
Centro de Custo:	C02032068	FÓRUM ANDRADINA
Período:	DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA	

Código do Centro de Custo	Centro de Custo (Unidade Requisitante)	Nº do Pedido	Data do Pedido	Código Produto (TJ)	Descrição Do Material	Unidade	Nº da Nota de Remessa	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Nota Fiscal	Data de Emissão Da Nota Fiscal	Data da Entrega do Material	Data do Pagamento
C00000000	Nome do Centro de Custo	151	DD/MM/AAAA	240153	Alfinete para mapa	CAIXA	390013	1	2,47	2,47	192091	DD/MM/AAAA		
C00000000	Nome do Centro de Custo	116	DD/MM/AAAA	130001	Almofada para carimbo - tinta azul - nº.4 - 150 x 85 mm.	UNID	3590021	5	4,08	20,4	183567	DD/MM/AAAA		
C00000000	Nome do Centro de Custo	83	DD/MM/AAAA	130012	Caixa de papelão para arquivo	CAIXA	2260007	10	45,25	452,5	180564	DD/MM/AAAA		
C00000000	Nome do Centro de Custo	116	DD/MM/AAAA	40001	Barbante fino 4/8 em algodão	UNID	1900003	4	3,77	15,08	183567	DD/MM/AAAA		
C00000000	Nome do Centro de Custo	83	DD/MM/AAAA	130010	Bobina para fac simile 210 x 30 m	CAIXA	6500020	3	2,94	8,82	180564	DD/MM/AAAA		
C00000000	Nome do Centro de Custo	151	DD/MM/AAAA	130013	Caneta esferográfica azul	CAIXA	530140	1	18	18	192091	DD/MM/AAAA		
C00000000	Nome do Centro de Custo	151	DD/MM/AAAA	190101	Mídia CD-R 700 Mb	UNID	1470039	1	34,7	34,7	192091	DD/MM/AAAA		

* Valores meramente ilustrativos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

Saab 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

ANEXO IX - RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL – SOF

DARAJ	Todas
Centro de Custo	Todos
Período	DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA

CNPJ da Empresa Fornecedora	Razão Social da Empresa	Código do Centro de Custo	Centro de Custo (Unidade Requisitante)	Nº Pedido	Nota Fiscal de Remessa	Data Emissão da Nota Fiscal de Remessa	Valor da Nota Fiscal de Remessa	Nota Fiscal/Fatura	Data de Emissão Nota Fiscal/Fatura	Valor da Nota Fiscal Fatura
11222333000144	Nome	C00000000	NOME	122	2411130	DD/MM/AAAA	1.000,00	2411234	DD/MM/AAAA	16.500,00
11222333000144	Nome	C00000000	CONSOLAÇÃO	122	2411131	DD/MM/AAAA	1.100,00	2411234	DD/MM/AAAA	
11222333000144	Nome	C00000000	CONSOLAÇÃO	122	2411132	DD/MM/AAAA	1.200,00	2411234	DD/MM/AAAA	
11222333000144	Nome	C00000000	CONSOLAÇÃO	122	2411133	DD/MM/AAAA	1.300,00	2411234	DD/MM/AAAA	
11222333000144	Nome	C00000000	CONSOLAÇÃO	122	2411134	DD/MM/AAAA	1.400,00	2411234	DD/MM/AAAA	
11222333000144	Nome	C00000000	CONSOLAÇÃO	122	2411135	DD/MM/AAAA	1.500,00	2411234	DD/MM/AAAA	
11222333000144	Nome	C00000000	CONSOLAÇÃO	122	2411136	DD/MM/AAAA	1.600,00	2411234	DD/MM/AAAA	
11222333000144	Nome	C00000000	CONSOLAÇÃO	122	2411137	DD/MM/AAAA	1.700,00	2411234	DD/MM/AAAA	
11222333000144	Nome	C00000000	CONSOLAÇÃO	122	2411138	DD/MM/AAAA	1.800,00	2411234	DD/MM/AAAA	
11222333000144	Nome	C00000000	CONSOLAÇÃO	122	2411139	DD/MM/AAAA	1.900,00	2411234	DD/MM/AAAA	
11222333000144	Nome	C00000000	CONSOLAÇÃO	122	2411140	DD/MM/AAAA	2.000,00	2411234	DD/MM/AAAA	
*Valores meramente ilustrativos							Total das Notas Fiscais de Remessa	16.500,00	Total das Notas Fiscais/Faturas	16.500,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO
Saab 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

ANEXO X - RELATÓRIO MENSAL DE NOTAS FISCAIS / FATURAS - SOF

DARAJ:	2	2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - ARAÇATUBA
Referência:	MM/AAAA	

CNPJ da empresa fornecedora	No Fiscal	Data de Emissão	Código Produto (TJ)	Descrição do Material	Natureza de Despesa	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
11222333000144	1989577	dd/mm/aaaa	420008	Papel sulfite A4, branco 75g/m ²	33903041	1	2,99	2,99
11222333000144	1989577	dd/mm/aaaa	130012	Caixa de papelão para arquivo	33903041	1	0,98	0,98
11222333000144	1989577	dd/mm/aaaa	180166	Pen Drive - 16 Gb	33903060	1	4,97	4,97
11222333000144	1989577	dd/mm/aaaa	130782	Tesoura Profissional 8"	33903041	4	2,49	9,96
11222333000144	1989577	dd/mm/aaaa	130076	Perfurador de papel	33903041	1	35,80	35,80
11222333000144	1989577	dd/mm/aaaa	130023	Colchete nº 12	33903041	2	46,65	93,30
11222333000144	1989577	dd/mm/aaaa	380001	Envelope tipo saco 250x353mm branco	33903041	3	1,69	5,07
*Valores meramente ilustrativos					Valor Total da Nota Fiscal			153,07



ANEXO XI

1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Aplicam-se a esta contratação as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02, e no Capítulo XV do Provimento CSM nº 2.138/13 do TJSP.

1.2. Especificamente para esta contratação ficam definidos os seguintes valores e percentuais:

1.2.1. Para os casos enquadrados no art. 94, §1º, inc. I do Provimento CSM nº 2.138/13 (recusa da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo edital) a empresa estará sujeita à penalidade de multa nos seguintes percentuais:

Instrumento	Base de Cálculo	Empresa enquadrada como ME/EPP	Empresa não enquadrada como ME/EPP
Ata de Registro de Preços	50% do valor total da Ata	20% de multa sobre a base de cálculo	30% de multa sobre a base de cálculo
Contrato	100% do valor do Contrato	20% de multa sobre a base de cálculo	30% de multa sobre a base de cálculo

1.2.2. Para os casos enquadrados no art. 94, §2º e §4º do Provimento CSM nº 2.138/13 a empresa estará sujeita à penalidade de multa nos seguintes percentuais:

Descrição	Base de Cálculo	Empresa enquadrada como ME/EPP	Empresa não enquadrada como ME/EPP
Atraso injustificado de até 30 dias para assinatura da Ata	50% do valor total da Ata	0,5% ao dia de multa sobre a base de cálculo	0,5% ao dia de multa sobre a base de cálculo
Atraso injustificado de até 30 dias para assinatura do Contrato	100% do valor do Contrato	0,5% ao dia de multa sobre a base de cálculo	0,5% ao dia de multa sobre a base de cálculo
Atraso injustificado de até 30 dias na entrega dos produtos ou na assistência técnica de produto em período de garantia	100% do valor da entrega em atraso ou do valor de compra do bem em garantia	0,5% ao dia de multa sobre a base de cálculo	0,5% ao dia de multa sobre a base de cálculo
Atraso de 31 a 60 dias na entrega dos produtos ou na assistência técnica de produto em período de garantia	100% do valor da entrega em atraso ou do valor de compra do bem em garantia	20% de multa sobre a base de cálculo	30% de multa sobre a base de cálculo
Atraso de 61 a 80 dias na entrega dos produtos ou na assistência técnica de produto em período de garantia	100% do valor da entrega em atraso ou do valor de compra do bem em garantia	30% de multa sobre a base de cálculo	40% de multa sobre a base de cálculo



Atraso de 81 a 100 dias na entrega dos produtos ou na assistência técnica de produto em período de garantia	100% do valor da entrega em atraso ou do valor de compra do bem em garantia	40% de multa sobre a base de cálculo	50% de multa sobre a base de cálculo
Atraso superior a 100 dias na entrega dos produtos ou na assistência técnica de produto em período de garantia	100% do valor da entrega em atraso ou do valor de compra do bem em garantia	50% de multa sobre a base de cálculo	60% de multa sobre a base de cálculo
Inexecução de até 50% da entrega ou da obrigação não cumprida	100% do valor das mercadorias não entregues ou do valor de compra do bem em garantia	70% de multa sobre a base de cálculo	80% de multa sobre a base de cálculo
Inexecução de até 70% da entrega ou da obrigação não cumprida	100% do valor das mercadorias não entregues ou do valor de compra do bem em garantia	80% de multa sobre a base de cálculo	90% de multa sobre a base de cálculo
Inexecução superior a 70% da entrega ou da obrigação não cumprida	100% do valor das mercadorias não entregues ou do valor de compra do bem em garantia	90% de multa sobre a base de cálculo	100% de multa sobre a base de cálculo

1.2.3. Nos casos em que não for possível mensurar o valor individual da obrigação descumprida, incidirá multa em valor fixo a ser arbitrado de R\$ 100,00 a R\$ 1.000,00 para cada irregularidade, a depender da gravidade da infração.

- 1.3.** A aplicação das multas previstas no item 1.2.2 não exclui a aplicação de outras sanções previstas nos normativos mencionados no item 1.2.1.
- 1.4.** A aplicação das sanções será apurada mediante a instauração de processo administrativo apuratório, no qual serão garantidos à empresa os direitos de defesa prévia e de recurso.
- 1.5.** As multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça à empresa.
- 1.6.** Esgotadas as possibilidades administrativas, a cobrança da multa será efetuada judicialmente.
- 1.7.** Havendo atraso no pagamento das multas incidirá, sobre o valor devido, correção monetária com base na taxa de variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, e juros moratórios, à razão de um por cento ao mês, calculados pro rata tempore.



Pregão Eletrônico nº 109/22

ANEXO XII

(MODELO DE DECLARAÇÃO – DECRETO Nº 4.358/2002)

_____ (nome da licitante) _____, CNPJ nº _____

sediada _____, por intermédio de seu/sua representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura do(a) responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº: _____

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser enviada por meio eletrônico, nos termos do subitem 5.9.2 do Edital, quando solicitada pelo(a) pregoeiro(a) e apenas para a empresa vencedora da licitação.



Pregão Eletrônico nº 109/22

ANEXO XIII

(MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE A LEI DO APRENDIZ (LEI Nº 10.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000))

Nos termos do subitem 4.1.5.2, do Edital em epígrafe, a empresa _____, C.N.P.J. nº _____, por seu/sua representante legal, infra-assinado, com domicílio (profissional) em _____, vem, respeitosamente, para fins da presente licitação, manifestar seu compromisso em atender em sua integralidade o disposto na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

_____, _____ de _____ de _____

(Local)

(Assinatura do(a) responsável)

Nome: _____

C.P.F. nº: _____

**ANEXO XIV****TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/____**

O presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS rege a divulgação de informações entre a EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE, _____, estabelecida(o) a _____, Município _____, inscrita(o) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada(o) por _____ ao final assinado, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça da Sé s/nº, Centro, São Paulo, SP, CEP 01018-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.174.001/0001-93, doravante denominado TJSP, neste ato, por seu representante legal ao final assinalado, o qual, a partir do reconhecimento deste ato, dá conhecimento e estabelece as regras de confidencialidade e de proteção de dados a serem observadas pelas partes:

1. A EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE DECLARA e compromete-se:
 - a) A cumprir rigorosamente as normas regulamentares sobre a utilização dos meios e infraestrutura, bem como as diretrizes estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), mantendo a confidencialidade em relação a toda a documentação e à coleta de dados pessoais (sensíveis ou não) indispensáveis à prestação do serviço, se houver. Os dados assim coletados, bem como os dados pessoais sensíveis, somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados nesta ata de registro de preços, conforme disposto, respectivamente, nos artigos 8º, § 1º e art. 11, incisos I e II, da LGPD, qual seja (especificar) _____ e, em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. Não haverá a possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades (inciso I do art. 6º da LGPD), bem como serão consideradas nulas as autorizações genéricas (§ 4º do art. 8º da Lei nº 13.709, 2018). A EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE, nos termos do art. 7º, § 5º, da LGPD, obriga-se a obter o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a disponibilização dos dados ao TJSP assim o requerer. Em se tratando de dados disponibilizados pelo TJSP à EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE, o Tribunal obterá o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a lei assim o requerer, após solicitação da EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE;
 - b) A armazenar os dados obtidos em razão dessa ata de registro de preços em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com transparente identificação do perfil dos credenciados, garantindo-se a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer tempo, de desvios e falhas, vedado seu compartilhamento com terceiros;



- c) Não divulgar as informações obtidas nas atividades exercidas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto quando expressamente autorizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);
 - d) Não permitir que qualquer pessoa manuseie qualquer documento físico ou eletrônico que componha ou tenha resultado de atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), exceto se devidamente autorizada;
 - e) Não explorar, em benefício próprio ou de terceiros, informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);
- 2. DECLARA AINDA CIÊNCIA de que:**
- f) Qualquer divulgação oral ou eletrônica, que acompanhe a informação escrita, também será considerada Informação Confidencial. Se a informação for divulgada oral ou eletronicamente sem documentação escrita acompanhando, também será considerada Informação Confidencial, salvo manifestação expressa em contrário da Parte Divulgadora quando da divulgação;
 - g) Dará conhecimento formal aos seus empregados, representantes, prepostos, consultores ou qualquer terceiro que tenha conhecimento da presente contratação, das obrigações e condições acordadas neste item, bem como da Política de Privacidade do TJSP, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais (sensíveis ou não) de que trata a presente cláusula, responsabilizando-se por toda e qualquer operação realizada em desacordo com a Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;
 - h) As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inerentes ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), por sua vez, é reservada a prerrogativa de monitorar e auditar quaisquer atividades que envolvam dados ou informações cuja perda ou vazamento possa trazer graves implicações ao Tribunal de Justiça ou consequências administrativas, civis ou criminais aos responsáveis por sua violação, notadamente por meio do representante especialmente designado, a que se refere o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 - i) Encerrada a vigência da ata de registro de preços ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE providenciará seu descarte de forma segura, comunicando o TJSP;



- j) A EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE deverá comunicar ao TJSP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais sensíveis ou não, a fim de viabilizar a adoção das providências devidas;
- k) As partes se comprometem a adotar as melhores práticas de Proteção de Dados, conforme Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;
- l) O TJSP deverá, considerando os meios tecnológicos disponíveis e adequados às suas atividades, a natureza dos dados armazenados e os riscos a que estão expostos, adotar medidas físicas e lógicas, de caráter técnico e organizacional, a fim de prover a confidencialidade e a segurança de seus dados, evitar sua alteração, perda, subtração ou acesso não autorizado, bem como a violação da privacidade dos sujeitos titulares dos dados;
- m) O descumprimento das obrigações relacionadas à confidencialidade e à segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos, sem prejuízo das sanções estabelecidas, na presente ata de registro de preços. Desse modo, as partes responderão administrativa e judicialmente, e, em solidariedade com os agentes de tratamento, estes conceituados nos incisos VI, VII e VIII do art. 5ª da Lei nº 13.709/2018, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD, conforme previsto em seu art. 42, § 1º, inciso I;
- n) O presente Acordo somente poderá ser alterado mediante consentimento mútuo e Aditamento por escrito, assinado por ambas as partes. As obrigações de confidencialidade contidas no presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS se perpetuarão por tempo indeterminado, independente do término da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(Assinado Digitalmente)

EMPRESA DETENTORA DA ATA

(Assinado Digitalmente)

EMPRESA ADERENTE

(Assinado Digitalmente)

ANEXO XV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.174.001/0001-93, isento de Inscrição Estadual, com sede no Palácio da Justiça, situado à Praça da Sé, s/nº - Centro – CEP 01018-010 – São Paulo – SP, neste ato representado por, doravante designado **TJ/SP**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº OXX/22 – Processo nº 87479/22**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Estadual nº 6.544/89; Decretos Estaduais nºs 47.297/02 e 49.722/05; do Provimento CSM nº 2.138/13 e da Portaria nº 9.470/17 desta E. Corte, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Registro de Preços para Aquisição de Consumíveis – Materiais de Escritório, nos termos do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas, através da Rede de Suprimentos, para abastecimento dos Fóruns e Unidades Administrativas da XXª RAJ do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP através de pedidos emitidos e controlados via WEB, considerando-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital com seus Anexos, a respectiva Ata de Realização do Pregão Eletrônico e a(s) proposta(s) comercial(is) da(s) DETENTORA(S) do registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UNIDADE GERENCIADORA

2.1- Fica definida a **SAAB 5.3.1 – Serviço de Gestão de Suprimentos** como a unidade gerenciadora do Registro de Preços, cabendo a ela a prática de todos os atos de controle e administração da ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1- Os preços, as quantidades e os produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no Anexo III – Proposta Comercial, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

3.2- São parte integrante desta ARP os seguintes Anexos:

- 3.2.1**- Anexo I – Termo de Referência;
- 3.2.2**- Anexo II – Especificações Técnicas;
- 3.2.3**- Anexo III – Proposta Comercial;
- 3.2.4**- Anexo IV – Locais de Entrega – Centros de Custo;
- 3.2.5**- Anexos V a XI – Modelos de Relatórios do Sistema.

3.2.6- Anexo XII – Termo de Confidencialidade

XXª RAJ - _____

MATERIAL	CLASSIF.	EMPRESA	VALOR TOTAL
MATERIAIS ESCRITÓRIO	DETENTORA		
	ADERENTE		

3.3- Nos termos do art. 11 da Portaria 9.470/17 é vedado o acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Observação: As quantidades aqui constantes são estimativas, referindo-se à previsão de consumo para período de 12 (doze) meses da vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

4.1- Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues nos termos estabelecidos no Item 3 do Anexo I, observado o disposto no art. 110 e seu § único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

4.2- A entrega dos materiais deverá ser feita nos locais indicados no Anexo IV – Locais de Entrega – Centros de Custo, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais e civis e qualquer outro que vier a ser instituído e incida sobre a presente aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LAUDOS E AMOSTRAS

5.1- Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, se constatada qualquer irregularidade na qualidade dos produtos, as Coordenadorias de cada Região Administrativa coletarão amostras para realização de análises laboratoriais em entidades especializadas para verificar a conformidade do produto entregue, sendo de responsabilidade da Detentora acompanhar e realizar os procedimentos solicitados, conforme item 4 do Anexo II - Especificações Técnicas.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1- O objeto contratual será recebido provisoriamente no local da entrega em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da entrega dos produtos, onde serão examinados pela unidade requisitante as quantidades e especificações.

6.2- Quando da entrega, a empresa fornecerá à unidade requisitante uma via da nota de remessa, que deverá conter todos os dados para identificação da compra (unidade requisitante, códigos e descrições dos itens, embalagens, marcas, valores) de forma a identificar os itens constantes da respectiva Ata/Contrato.

- 6.3-** A empresa colherá comprovante da entrega efetuada, no qual deverão constar a data, o nome, o cargo e a assinatura do(a) servidor(a) responsável pelo recebimento.
- 6.4-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o responsável pelo recebimento poderá:
- 6.4.1-** Se for referente à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;
- 6.4.2-** Se for referente à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;
- 6.4.3-** Na hipótese de substituição ou complementação o prazo estabelecido no subitem 6.6 fica suspenso até que sejam sanadas as pendências.
- 6.5-** O material entregue e recebido que apresentar defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser substituído a expensas do fornecedor registrado.
- 6.6-** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em, até, 05 (cinco) dias úteis contados da entrega dos produtos, computando-se o prazo do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações.
- 6.7-** Caso os produtos não sejam entregues a contento, não serão eles aceitos. A par disso, a DETENTORA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital de Licitação, nesta Ata, pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, pelo Provimento nº 2.138/13, bem como por toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.
- 6.8-** Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a DETENTORA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO

- 7.1-** As condições para o faturamento estão descritas no item 5 do Anexo I;
- 7.2-** Para instruir a formalização da contratação a Administração contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada:

- 7.2.1- Regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.2.3- Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União);
- 7.2.4- A inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual”;
- 7.2.5- Não constar nos cadastros do portal e-sanções da BEC, no portal de transparência, bem como da lista de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP

- 8.1- A gestão e fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TJ/SP, nos termos do capítulo VII, do Provimento nº 2.138/13, não suprimindo a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades.
- 8.2- Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os servidores indicados pelas Secretarias responsáveis ou, não havendo, pelas Diretorias ou Coordenadorias, bem como seus suplentes, conforme designação da E. Presidência deste Tribunal.
- 8.3- Para efeito do disposto nesta cláusula, o TJ/SP registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à DETENTORA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 8.4- A **gestão** da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante especialmente designado pela Secretaria de Administração e Abastecimento, que terá o apoio de uma equipe de gestão.
- 8.5- A fiscalização observará o cumprimento das condições estabelecidas na presente contratação e na proposta da DETENTORA, em especial no que se refere:
 - 8.5-1- Ao cumprimento dos prazos;
 - 8.5-2- Ao cumprimento das condições de garantia;
 - 8.5-3- À qualidade, quantidade e conformidade de produtos e bens, de acordo com as condições que levaram à escolha da DETENTORA.
- 8.6- A Diretoria de Auditoria Interna (DAI) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a qualquer tempo, poderá solicitar à CONTRATADA seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.
- 8.7- Deverão ser observadas as demais condições previstas no item 8 do Anexo I.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

- 9.1-** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de 01/01/2023.
- 9.1.1-** Durante este período, os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1-** O pagamento será efetuado nos termos dos Itens 5 e 6 do Anexo I.
- 10.2-** O credor que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a DETENTORA comprovar a regularização junto à SOF deste TJ/SP, para efeito de regular pagamento.
- 10.3-** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.
- 10.4-** Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverão mencionar o número da Nota de Empenho respectiva, que a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF remeterá à empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados pela E. Presidência deste Tribunal; e em seguida encaminhadas à SOF para efetivo pagamento.
- 10.5-** O recebimento do bem (atestado do documento fiscal) será sempre integral, não se admitindo atestado parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento do bem, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (DETENTORA) e a Unidade Gestora deverá proceder nos termos dos artigos 80, 81, 82, 83 e 84, Capítulo XIII, do Provimento CSM nº 2.138/13.
- 10.5.1-** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do subitem 10.3 desta Ata.
- 10.5.2-** A DETENTORA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.3-** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital de Licitação, na nota de empenho, nesta Ata ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 10.1 será interrompido.
- 10.5.4-** A contagem do prazo previsto para pagamento (Item 10.1) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.
- 10.6-** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no atestado do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.

10.6.1- Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br ⇒ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇒ Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br ⇒ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

10.6.2- No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

10.7 As despesas decorrentes da execução desta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o presente exercício, no Programa de Trabalho 303 – Processo Judiciário do Tribunal de Justiça, elemento de despesa e as despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 11.1-** Fornecer o objeto em condições adequadas de uso e no prazo especificado na Cláusula Quarta;
- 11.2-** Substituir, às suas expensas, o fornecimento em desacordo com o estabelecido e/ou que apresentar defeito, no prazo nunca superior ao prazo de entrega a contar da data de sua comunicação;
- 11.3-** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Tribunal de Justiça ou por seus prepostos;
- 11.4-** Arcar com todos os encargos de transporte e de tributos;
- 11.5-** Manter, durante toda a validade do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 11.6-** Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste Registro de Preço, além de outros que, direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento, objeto deste ajuste;
- 11.7-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.8-** Efetuar as entregas até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta (total registrado).
- 11.9-** Suportar as obrigações de entregas em todas as Regiões Administrativas, as quais a DETENTORA sagrou-se vencedora, sem possibilidade de escalonamento de datas e/ou entregas, respeitando os prazos estabelecidos no item 3 do Anexo I;
- 11.10-** Suportar as despesas inerentes à logística, transporte e seguros de equipamentos, materiais e pessoal, inclusive de hospedagem e alimentação se houver;

- 11.11- Os funcionários da DETENTORA, que terão acesso ao local de entrega, deverão estar uniformizados, utilizando camisa com logotipo legível da DETENTORA e crachá de identificação;
- 11.12- Será de responsabilidade da DETENTORA a reposição e entrega de todo e qualquer material danificado durante todo processo de execução, obedecendo sempre às especificações originais; e,
- 11.13- Possuir sistema que atenda os objetivos deste registro de preços e possibilite atender o Item 2 do Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJ/SP

- 12.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 12.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- 12.3- Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 12.4- Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA sobre os mesmos.
- 12.5- Informar à DETENTORA todos os bens a serem entregues, assim como o endereço do local que os receberá, e demais informações necessárias.
- 12.6- Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1- Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17/07/2002, e no Provimento 2.138/13, Capítulo XV, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, observando-se também as definições de valores e percentuais discriminados no item 10 do Anexo I, especificamente para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1- As partes contratadas estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como toda a legislação atinente à matéria.
- 14.2- O cancelamento e a revogação do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Capítulo VI da Portaria 9.470/17.
- 14.3- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o TJ/SP não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.4- Os preços, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão

publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (<http://www.dje.tj.sp.gov.br>), na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

14.5- O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:

14.5.1- A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do CNJ);

14.5.2- A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

14.5.3- A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

14.5.4- A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1- Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a empresa detentora da ata e eventuais aderentes deverão declarar ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados, Anexo XII desta Ata de Registro de Preços, para todas as contratações que dela advirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1- Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, esta Ata poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1- Para dirimir as questões oriundas desta Ata será competente o Foro da Comarca de São Paulo.

17.2- A presente Ata foi lavrada de acordo com a proposta ofertada e as condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Nada mais, lido e achado em conformidade, vai assinada pelas partes, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, *data registrada em sistema.*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(assinado digitalmente)



DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA DETENTORA
EMPRESA CNPJ: Rua Fone: E-mail: Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx) (assinado digitalmente)

EMPRESA ADERENTE
EMPRESA CNPJ: Rua Fone: E-mail: Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx) (assinado digitalmente)

ANEXO XVI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede no Estado de São Paulo, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, CEP 01017-906 São Paulo – SP, neste ato representado por seu Diretor Técnico do Departamento Administrativo, Sr. Carlos Eduardo Corrêa Malek, doravante designado **TCESP**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) Estatuto(s) Socia(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 0XX/22 – Processo nº 87479/22**, nos termos das Leis Federais nos 10.520/02, 8.666/93 e 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados); Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Estadual nº 6.544/89; Decretos Estaduais nos 47.297/02 e 49.722/05; da Portaria nº 9.470/17 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Registro de Preços para Aquisição de Consumíveis – Materiais de Escritório, nos termos do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas, através da Rede de Suprimentos, para abastecimento do **TCESP**, através de pedidos emitidos e controlados via WEB, considerando-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital com seus Anexos, a respectiva Ata de Realização do Pregão Eletrônico e a(s) proposta(s) comercia(is) da(s) **DETENTORA(S)** do registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1- Fica definido o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 23 da Portaria 9.470/17 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1- Fica definido o **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** como Órgão Participante do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 24 da Portaria 9.470/17 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Os preços, as quantidades e os produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no Anexo III – Proposta Comercial, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

4.2- São parte integrante desta ARP os seguintes Anexos:

4.2.1- Anexo I – Termo de Referência;

- 4.2.2- Anexo II – Especificações Técnicas;
- 4.2.3- Anexo III – Proposta Comercial;
- 4.2.4- Anexo IV – Locais de Entrega – Centros de Custo;
- 4.2.5- Anexos V a XI – Modelos de Relatórios do Sistema.

MATERIAL	CLASSIF.	EMPRESA	VALOR TOTAL
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	DETENTORA		
	ADERENTE		

4.3- Nos termos do art. 11 da Portaria 9.470/17 é vedado o acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Observação: As quantidades aqui constantes são estimativas, referindo-se à previsão de consumo para período de 12 (doze) meses da vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

- 5.1- Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues nos termos estabelecidos no Item 3 do Anexo I, observado o disposto no art. 110 e seu § único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
- 5.2- A entrega dos materiais deverá ser feita nos locais indicados no Anexo IV – Locais de Entrega – Centro de Custo, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais e civis e qualquer outro que vier a ser instituído e incida sobre a presente aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

- 6.1- O objeto contratual será recebido provisoriamente no local da entrega em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da entrega dos produtos, onde serão examinados pela unidade requisitante as quantidades e especificações.
- 6.2- Quando da entrega, a empresa fornecerá à unidade requisitante uma via da nota de remessa, que deverá conter todos os dados para identificação da compra (unidade requisitante, códigos e descrições dos itens, embalagens, marcas, valores) de forma a identificar os itens constantes da respectiva Ata/Contrato.
- 6.3- A empresa colherá comprovante da entrega efetuada, no qual deverão constar a data, o nome, o cargo e a assinatura do(a) servidor(a) do **TCESP** responsável pelo recebimento, no documento de entrega.
- 6.4- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o responsável pelo recebimento poderá:
 - 6.4.1- Se for referente à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;

- 6.4.2- Se for referente à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;
- 6.4.3- Na hipótese de substituição ou complementação o prazo estabelecido no subitem 6.6 fica suspenso até que sejam sanadas as pendências.
- 6.5- O material entregue e recebido que apresentar defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser substituído a expensas do fornecedor registrado.
- 6.6- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em, até, 05 (cinco) dias úteis contados da entrega dos produtos, computando-se o prazo do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações.
- 6.7- Caso os produtos não sejam entregues a contento, não serão eles aceitos. A par disso, a DETENTORA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital de Licitação, nesta Ata, pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, **Resolução TCESP nº 06/2020**, bem como por toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.
- 6.8- Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a DETENTORA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO

- 7.1- As condições para o faturamento estão descritas no item 5 do Anexo I;
- 7.2- Para instruir a formalização da contratação a Administração contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada:
 - 7.2.1- Regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 7.2.2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 7.2.3- Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União);
 - 7.2.4- A inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual”;
 - 7.2.5- Não constar nos cadastros do portal e-sanções da BEC, no portal de transparência, bem como da lista de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- 7.3-** A Nota Fiscal/Fatura será confrontada, pelo Fiscal de Contrato, com os documentos de entrega correspondentes aos fornecimentos ocorridos no período, e estando em conformidade será atestada pela Seção de Almoxarifado - **DM-3 – TCESP**, no prazo de 48 horas a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, encaminhando dentro do prazo de 24 horas à **Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF** para o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP

- 8.1-** A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada Comissão de Recebimento formalmente designada para tais finalidades.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

- 9.1-** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de 01/01/2023.
- 9.1.1-** Durante este período, os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1-** O pagamento será efetuado nos termos dos Itens 5 e 6 do Anexo I.
- 10.2-** O credor que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a DETENTORA comprovar a regularização junto à **DM-3 – Seção de Almoxarifado do TCESP**, para efeito de regular pagamento.
- 10.3-** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.
- 10.3.1-** Não será considerado atraso no pagamento as retenções efetuadas em virtude da aplicação da **Resolução nº 06, de 18 de setembro de 2020**.
- 10.4-** Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverão mencionar o número da Nota de Empenho respectiva, que a **DM-3 – Seção de Almoxarifado** - remeterá à empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados nos termos da **Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços**; e em seguida encaminhadas à **Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF** – para efetivo pagamento.
- 10.5-** O recebimento do bem (atestado do documento fiscal) será sempre integral, não se admitindo atestado parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento do bem, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será

- devolvido ao emitente (DETENTORA) **pela Comissão de Recebimento designada para a gestão da presente Ata de Registro de Preços**, para as providências cabíveis.
- 10.5.1-** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do subitem 10.3 desta Ata.
- 10.5.2-** A DETENTORA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.3-** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital de Licitação, na nota de empenho, nesta Ata ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 10.1 será interrompido.
- 10.5.4-** A contagem do prazo previsto para pagamento (Item 10.1) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.
- 10.6-** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.
- 10.6.1-** Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br ⇒ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇒ Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br ⇒ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.
- 10.6.2-** No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.
- 10.7** As despesas decorrentes da execução desta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento Fiscal vigente, na Funcional Programática 01.032.0200.4821, Elemento: 3.3.90.30.90, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e as despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 11.1-** Fornecer o objeto em condições adequadas de uso e no prazo especificado na Cláusula Quinta;
- 11.2-** Substituir, às suas expensas, o fornecimento em desacordo com o estabelecido e/ou que apresentar defeito, no prazo nunca superior ao prazo de entrega a contar da data de sua comunicação;
- 11.3-** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante ou por seus prepostos;
- 11.4-** Arcar com todos os encargos de transporte e de tributos;

- 11.5- Manter, durante toda a validade do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 11.6- Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste Registro de Preço, além de outros que, direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento, objeto deste ajuste;
- 11.7- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.8- Efetuar as entregas até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta (total registrado).
- 11.9- Suportar as obrigações de entregas em todas as Regiões Administrativas, as quais a DETENTORA sagrou-se vencedora, sem possibilidade de escalonamento de datas e/ou entregas, respeitando os prazos estabelecidos no item 3 do Anexo I;
- 11.10- Suportar as despesas inerentes à logística, transporte e seguros de equipamentos, materiais e pessoal, inclusive de hospedagem e alimentação;
- 11.11- Os funcionários da DETENTORA, que terão acesso ao local de entrega, deverão estar uniformizados, utilizando camisa com logotipo legível da DETENTORA e crachá de identificação;
- 11.12- Será de responsabilidade da DETENTORA a reposição e entrega de todo e qualquer material danificado durante todo processo de execução, obedecendo sempre às especificações originais; e,
- 11.13- Possuir sistema que atenda os objetivos deste registro de preços e possibilite atender o Item 2 do Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TCESP

- 12.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 12.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- 12.3- Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 12.4- Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA sobre os mesmos.
- 12.5- Informar à DETENTORA todos os bens a serem entregues, assim como o endereço do local que os receberá, e demais informações necessárias.
- 12.6- Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1- Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17/07/2002, **Resolução TCESP nº 06/2020** e no Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1-** As partes contratadas estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como toda a legislação atinente à matéria.
- 14.2-** O cancelamento e a revogação do registro de preços ocorrerão nas hipóteses e condições estabelecidas no Capítulo VI da Portaria 9.470/17.
- 14.3-** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **TCESP** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.4-** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no **Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE**, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- 14.5-** O **TCESP** poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:
- 14.6.1-** A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ/SP ou **TCESP** (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do CNJ);
- 14.6.2-** A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- 14.6.3-** A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- 14.6.4-** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TJ/SP ou **TCESP**, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1- Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, esta Ata poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Para dirimir as questões oriundas desta Ata será competente o Foro da Comarca de São Paulo.

16.2- A presente Ata foi lavrada de acordo com a proposta ofertada e as condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Nada mais, lido e achado em conformidade, vai assinada pelas partes, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, *data registrada em sistema.*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
(assinado digitalmente)

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA DETENTORA
<p>EMPRESA CNPJ: Rua Fone: E-mail: Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx) (assinado digitalmente)</p>

EMPRESA ADERENTE
<p>EMPRESA CNPJ: Rua Fone: E-mail: Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx) (assinado digitalmente)</p>

ANEXO XVII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 60.275.576/0001-02, isento de Inscrição Estadual, com sede no Estado de São Paulo, situado na Rua Dr. Vila Nova, 285, CEP 01222-020 São Paulo – SP, neste ato representado por seu Presidente, o Juiz Orlando Eduardo Geraldi, doravante designado **TJMSP**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 0XX/22 – Processo nº 87479/22**, nos termos das Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Estadual nº 6.544/89; Decretos Estaduais nos 47.297/02 e 49.722/05; da Portaria nº 9.470/17 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Registro de Preços para Aquisição de Consumíveis – Materiais de Escritório, nos termos do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas, através da Rede de Suprimentos, para abastecimento das edificações do **TJMSP**, através de pedidos emitidos e controlados via WEB, considerando-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital com seus Anexos, a respectiva Ata de Realização do Pregão Eletrônico e a(s) proposta(s) comercia(is) da(s) **DETENTORA(S)** do registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1- Fica definido o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 23 da Portaria 9.470/17 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1- Fica definido o Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo como Órgão Participante do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 24 da Portaria 9.470/17 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Os preços, as quantidades e os produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no Anexo III – Proposta Comercial, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

4.2- São parte integrante desta ARP os seguintes Anexos:

- 4.2.1-** Anexo I – Termo de Referência;
- 4.2.2-** Anexo II – Especificações Técnicas;
- 4.2.3-** Anexo III – Proposta Comercial;
- 4.2.4-** Anexo IV – Locais de Entrega – Centros de Custo;
- 4.2.5-** Anexos V a XI – Modelos de Relatórios do Sistema.

MATERIAL	CLASSIF.	EMPRESA	VALOR TOTAL
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	DETENTORA		

4.3- Nos termos do art. 11 da Portaria 9.470/17 é vedado o acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Observação: As quantidades aqui constantes são estimativas, referindo-se à previsão de consumo para período de 12 (doze) meses da vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

- 5.1-** Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues nos termos estabelecidos no Item 3 do Anexo I, observado o disposto no art. 110 e seu § único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
- 5.2-** A entrega dos materiais deverá ser feita nos locais indicados no Anexo IV – Locais de Entrega – Centro de Custo, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais e civis e qualquer outro que vier a ser instituído e incida sobre a presente aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

- 6.1-** O objeto contratual será recebido provisoriamente no local da entrega em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da entrega dos produtos, onde serão examinados pela unidade requisitante as quantidades e especificações.
- 6.2-** O objeto contratual deverá estar acompanhado de duas vias da nota de remessa que deverá ser identificada pelo número, discriminação do produto, quantidade, valor, unidade e nome do requisitante.
- 6.3-** Por ocasião da entrega, a DETENTORA deverá colher em uma via da nota de remessa, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do **TJMSP** responsável pelo recebimento, no documento de entrega.
- 6.4-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o responsável pelo recebimento poderá:

- 6.4-1.** Se for referente à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;
- 6.4-2.** Se for referente à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;
- 6.4-3.** Na hipótese de substituição ou complementação o prazo estabelecido no subitem 6.6 fica suspenso até que sejam sanadas as pendências.
- 6.5-** O material entregue e recebido que apresentar defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser substituído a expensas do fornecedor registrado.
- 6.6-** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em, até, 05 (cinco) dias úteis contados da entrega dos produtos, computando-se o prazo do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações.
- 6.7-** Caso os produtos não sejam entregues a contento, não serão eles aceitos. A par disso, a DETENTORA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital de Licitação, nesta Ata, pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, **Portaria 059/2004-Pres/GP-TJMSP**, bem como por toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.
- 6.8-** Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a DETENTORA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO

- 7.1-** As condições para o faturamento estão descritas no item 5 do Anexo I;
- 7.2-** Para instruir a formalização da contratação a Administração contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada:
 - 7.2.1-** Regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 7.2.2-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 7.2.3-** Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União);

- 7.2.4-** A inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual”;
- 7.2.5-** Não constar nos cadastros do portal e-sanções da BEC, no portal de transparência, bem como da lista de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 7.3-** A Nota Fiscal/Fatura será confrontada, pelo Fiscal de Contrato, com os documentos de entrega correspondentes aos fornecimentos ocorridos no período, e estando em conformidade será atestada pela Seção de Almojarifado e Patrimônio do **TJMSP**, no prazo de 48 horas a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP

- 8.1-** A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pela Seção de Almojarifado e Patrimônio do **TJMSP**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

- 9.1-** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de 01/01/2023.
- 9.1.1-** Durante este período, os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1-** O pagamento será efetuado nos termos dos Itens 5 e 6 do Anexo I.
- 10.2-** O credor que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a DETENTORA comprovar a regularização junto ao Serviço de Finanças – DAC/SF deste **TJMSP**, para efeito de regular pagamento.
- 10.3-** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.
- 10.4-** Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverão mencionar o número da Nota de Empenho.
- 10.5-** O recebimento do bem (atestado do documento fiscal) será sempre integral, não se admitindo atestado parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento do bem, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (DETENTORA) e à Coordenadoria de Gestão Administrativa do **TJMSP**, para as providências cabíveis.

- 10.5.1-** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do subitem 10.3 desta Ata.
- 10.5.2-** A DETENTORA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.3-** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital de Licitação, na nota de empenho, nesta Ata ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 10.1 será interrompido.
- 10.5.4-** A contagem do prazo previsto para pagamento (Item 10.1) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.
- 10.6-** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.
- 10.6.1-** Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br ☐ NF-e ou nota fiscal eletrônica ☐ Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br ☐ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.
- 10.6.2-** No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.
- 10.7** As despesas decorrentes da execução desta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento Fiscal vigente, no Programa de Trabalho 02.061.0600.4832 do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, Categoria Econômica 3000 – Despesas Correntes e as despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 11.1-** Fornecer o objeto em condições adequadas de uso e no prazo especificado na Cláusula Quinta;
- 11.2-** Substituir, às suas expensas, o fornecimento em desacordo com o estabelecido e/ou que apresentar defeito, no prazo nunca superior ao prazo de entrega a contar da data de sua comunicação;
- 11.3-** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante ou por seus prepostos;
- 11.4-** Arcar com todos os encargos de transporte e de tributos;
- 11.5-** Manter, durante toda a validade do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas neste Termo de Referência;

- 11.6-** Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste Registro de Preço, além de outros que, direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento, objeto deste ajuste;
- 11.7-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.8-** Efetuar as entregas até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta (total registrado).
- 11.9-** Suportar as obrigações de entregas em todas as Regiões Administrativas, as quais a DETENTORA sagrou-se vencedora, sem possibilidade de escalonamento de datas e/ou entregas, respeitando os prazos estabelecidos no item 3 do Anexo I;
- 11.10-** Suportar as despesas inerentes à logística, transporte e seguros de equipamentos, materiais e pessoal, inclusive de hospedagem e alimentação;
- 11.11-** Os funcionários da DETENTORA, que terão acesso ao local de entrega, deverão estar uniformizados, utilizando camisa com logotipo legível da DETENTORA e crachá de identificação;
- 11.12-** Será de responsabilidade da DETENTORA a reposição e entrega de todo e qualquer material danificado durante todo processo de execução, obedecendo sempre às especificações originais; e,
- 11.13-** Possuir sistema que atenda os objetivos deste registro de preços e possibilite atender o Item 2 do Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJMSP

- 12.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 12.2-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- 12.3-** Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 12.4-** Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA sobre os mesmos.
- 12.5-** Informar à DETENTORA todos os bens a serem entregues, assim como o endereço do local que os receberá, e demais informações necessárias.
- 12.6-** Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1-** Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17/07/2002 e no Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1-** As partes contratadas estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como toda a legislação atinente à matéria.
- 14.2-** O cancelamento e a revogação do registro de preços ocorrerão nas hipóteses e condições estabelecidas no Capítulo VI da Portaria 9.470/17.

- 14.3-** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **TJMSP** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.4-** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário da Justiça Militar Eletrônico - DJME, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- 14.5-** O Presidente do **TJMSP** poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:
- 14.6.1-** A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ/SP ou **TJMSP** (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do CNJ);
- 14.6.2-** A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- 14.6.3-** A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- 14.6.4-** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TJ/SP ou **TJMSP**, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

- 15.1-** Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, esta Ata poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

- 16.1-** Para dirimir as questões oriundas desta Ata será competente o Foro da Comarca de São Paulo.

16.2- A presente Ata foi lavrada de acordo com a proposta ofertada e as condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Nada mais, lido e achado em conformidade, vai assinada pelas partes, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, *data registrada em sistema*.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
(assinado digitalmente)

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA DETENTORA
EMPRESA CNPJ: Rua Fone: E-mail: Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxx) (assinado digitalmente)

EMPRESA ADERENTE
EMPRESA CNPJ: Rua Fone: E-mail: Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxx) (assinado digitalmente)